SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3809

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, Inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):
Ø Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
Ø Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Ø Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
Ø SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Ø SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Ø SAGRES, módulo Pessoal
Ø SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)
Ø Remessa TCEPE

JAIRO JOSE DA SILVA
CPF nº: **068.609.394-19**

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):
Ø Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
Ø Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Ø Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
Ø SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Ø SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Ø SAGRES, módulo Pessoal
Ø SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)
Ø Remessa TCEPE

WAGNER SALVATERRA SOARES
RG n.º 8.337.066 SDS/PE / CPF nº 095.353.254-26
Endereço: Rua das Mangueiras, nº 1888, Santo Antônio, Cupira-PE, CEP 55.460-000
E-mail: comagsul@comagsul.pe.gov.br
Cargo: Agente de Contratação / Vínculo: Comissionado / Perfil: Gerenciador Master

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 03 de março de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CA246B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. **CONTRATADO:** KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 05.533.565/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 120 dias, findando a vigência em 17/07/2025 e a execução em 10/07/2025. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de MARÇO de 2025

ANTÔNIO JOSÉ GADELHA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AF12038E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. **CONTRATADO**: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 12 meses, passando a findar em 29/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de fevereiro de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6FEFD91D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024. **CONTRATADA:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**,** inscrita no CNPJ**:** 04.792.477/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 04 meses, findando em 12/07/2025 e o prazo de execução, também, em 04 meses, vindo a findar em 03/06/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111, caput da LEI 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5933821E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. **CONTRATADO**: NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANITENÇÃO LTDA, CNPJ N° 34.918.080/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025 e termino em 01/04/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de março de 2025

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7C37892B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024. **CONTRATADA:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.792.477/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 06 (seis) meses, findando em 12/07/2025 e o prazo de execução 03/06/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0EDF505E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, para elaboração e acompanhamento das propostas PAC seleções II e de recuperação de verbas represadas pelo o município, contemplando as fases de preenchimento de proposta até o envio da proposta e todo acompanhamento a fase de seleção. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 26/03/2025, 10:00hs à 31/03/2025 às 10h.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10E9D408

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 22/2025 PE n° 08/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para elaboração de refeições para a cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Abert:** 08.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F42A3BE0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 027/2025 DISPENSA ELETRONICA 007/2025- contratação de empresa especializada no fornecimento de DIESEL COMUM**. Abertura de Proposta: 01/04/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9BD4D7DE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura torna público que no Aviso de extrato do 1° (primeiro) termo aditivo do contrato 110/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/01/2025, Edição 3761, no que diz respeito a data final prevista, ONDE SE LÊ: 09/04/2025; LEIA-SE: 09/03/2025. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ECFC81CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.703, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.525, de 28 de outubro de 2022, para proceder à atualização monetária e ao aumento real dos valores das diárias dos agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Agrestina-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.525, de 28 de outubro de 2022, que será substituído pelo Anexo Único desta Lei, contendo os valores atualizados das diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Agrestina.

§1º Os valores das diárias de todos os agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal foram atualizados monetariamente com base no índice oficial de inflação acumulado no período de novembro de 2022 a dezembro de 2024, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.525, de 28 de outubro de 2022.

§2º A atualização dos valores das diárias do Prefeito e da Vice-Prefeita, além da atualização monetária prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 1.525, de 28 de outubro de 2022, compreende um reajuste acima da inflação que configura aumento real, justificado, especialmente, em razão do incremento nos custos de alimentação e hospedagem nos locais de alto padrão e centros de poder em que a presença do Prefeito e da Vice-Prefeita são demandadas, redundando na necessidade de revisão da previsão dos custos de que trata o art. 7º do mesmo diploma para estes itinerários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente no Município de Agrestina, conforme dotações consignadas para cada Secretaria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 27 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIÁRIAS PARCIAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 Km	
a) Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeita;	R$ 600,00
b) Grau funcional – Secretários municipais, Secretários adjuntos, Procurador, Controlador, tesoureiro e Chefe de Gabinete;	R$ 274,00
c) Grau funcional – Diretores e Coordenadores;	R$ 164,00
d) Grau funcional – Servidores, exceto motoristas; e	R$ 109,00
e) Grau funcional – Motoristas.	R$65,00

DIÁRIAS INTEGRAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 Km	
a) Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeita;	R$ 1.200,00
b) Grau funcional – Secretários municipais, Secretários adjuntos, Procurador, Controlador, tesoureiro e Chefe de Gabinete;	R$ 494,00
c) Grau funcional – Diretores e Coordenadores;	R$ 384,00
d) Grau funcional – Servidores, exceto motoristas; e	R$ 329,00
e) Grau funcional – Motoristas.	R$ 285,00

*****À exceção das letras "a" (Grau Funcional – Prefeito e Vice-Prefeita), que foram reajustadas com aumento real, todos os demais valores foram atualizados monetariamente considerando o índice acumulado do INPC de novembro de 2022 a dezembro de 2024, no percentual de 9,817090 %, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.525/2022.

OUTROS MUNICÍPIOS:

a) com distância até 50 Km:
50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado.

b) com distância superior a 50 Km e até 100 Km:
70% (setenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado.
Diária sem Hospedagem para Brasília e Capitais do País:

a) Acrescida de 100% (cem por cento) do valor da diária da Capital do Estado.

Diária sem Hospedagem para outros municípios acima de 400 Km:

a) Acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:60F92CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023

PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Licitatório n.º 046/2023, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2024 à 22/12/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1AEA8361

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATORIO N° 046/2023

PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATORIO N° 046/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51**, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Licitatório n.º 046/2023, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2024 à 22/12/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

ERICA EMANUELLA CALADO DE SENA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F88B6EDB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO LICITATORIO N° 046/2023

CONTRATO LICITATORIO N° 046/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51**, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Agua Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as características, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 22/12/2024

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

CICERO SILVA CALADO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D421D10B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO N° 050/2023

CONTRATO N° 050/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, santana da parnaiba/SP.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veiculos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as características, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 22/12/2024

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

JAYNE LETICIA SILVA PEDROSA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3693D22E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATORIO N° 034/2023

PRMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATORIO N° 034/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o**

n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Licitatório n.º 046/2023, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2024 à 22/12/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1C33BDDC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 22/12/2024

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5D4DB4A8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, e Lei 1901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração direta das autarquias e das fundações públicas do Município),que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.**RESOLVE**: PUBLICAR O TERMO DE COMODATO Nº 001/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DA ÁGUA PRETA/PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTEPARA USO NO ÂMBITO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DA ÁGUA PRETA/PE.
Água Preta/PE, 24 de março de 2025.

IVO VELOSO MARINHO FILHO–
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:EDE0F6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO N° 052/2025

CONTRATO N° 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 – INEXIGIBILIDADE N°28/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: TOCA RECORDS, PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, com sede na rua armando de costa brito, n°36, quadra 02 lote 08, nossa senhora do O centro, Ipojuca/PE.

OBJETO: Contratação da atração musical: **junior praxe,** para apresentação no dia **19/03/2025,** em comemoração as festividades do **Padroeiro da Cidade – São José da Agonia**, do Município da Água Preta-PE

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 19/05/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1B9D6A07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO LICITATORIO N° 058/2023

CONTRATO LICITATORIO N° 058/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°.

10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato.

VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 22/12/2024

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A2CD1A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N° 058/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N° 058/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Licitatório n.º 058/2023, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presentecontrato

VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2024 à 19/12/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

CICERO FRANCISCO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:109E574B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N° 044/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N° 044/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2024 – CONCORRENCIA N°001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 044/2024, O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCURIO/VAPOR DE SODIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIODAÁGUAPRETA.

VALOR GLOBAL: R$ 795.311,10 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e onze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2025 à 26/08/2025

Água Preta/PE, 25 de Março de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F9D16013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2025
OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1-FNDE NO BAIRRO COMUNATY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 5.246.949,23 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso FNDE 959907/2024 – Operação 1093853-65/PREFEITURA

Águas Belas, 24 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2C7EA836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, SITUADA NO DISTRITO DE BELDROEGA, MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 5.740.517,63 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso FNDE 1097104 e conforme termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 201901407-1/PREFEITURA

Águas Belas, 24 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B8BC246A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, SITUADA NO MORRO DO GALO, MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 6.274.322,48 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso FNDE 1097104 e conforme termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 201901407-1/PREFEITURA

Águas Belas, 24 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1928DD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2025/PMA

-Processo Nº: 010/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: GUILHERME TOPADO, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, estabelecida à Av. Roraima, nº 753, Andar 01, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:312516C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/PMA

-Processo Nº: 010/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 010/2025/PMA
-Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, estabelecida à Av. Roraima, nº 753, Andar 01, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: GUILHERME TOPADO, no próximo dia 29 de Março de 2025, em praça pública no povoado de Lage Grande do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:83103A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 004/2025. Alteração de prazo. Contrato N°: 017/2022. Processo N°: 002/2022. Dispensa n°: 002/2022. Locação de imóvel para funcionamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Valor total R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 30/03/2025 a 30/09/2025. Contratado: Joseane Cavalcanti da Silva – CPF: 032.993.494-57.

Aliança, 25/03/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9B60C432

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

Ratifico, mediante justificativas dos Setores Demandantes e Parecer Jurídico, os atos do Processo Administrativo nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Travessa Antonio Cristino, 20, Centro, Aliança, destinado ao funcionamento do Cadastro Único – Programas Sociais em favor da Pessoa Física: Camila Martins Galdino . CPF: 097.358.764-42, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso V, c/c art.51 da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Por este instrumento AUTORIZO a contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 25/03/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9602B084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso Licitação Pregão Eletrônico
O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 004/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria MS nº 344/98) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Aliança, incluindo Unidade Mista, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo Admitido: R$ 667.453,20 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Data da abertura da sessão pública: 08 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 26/03/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 08 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 25 de março de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FDBC509F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2025 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 250206PE00001. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS (TIPO CORVINA) PARA ATENDER O PROGRAMA PEIXE NA MESA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0191.2104.0000 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUÍÇÃO GRATUITA. Contratado: Impacto Comercial Ltda. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor R$463.800,00. Vigência: de 24/03/2025 a 24/03/2025. Araçoiaba, 24/03/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C086C4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA N° 01/2025

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araripina**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024,

Onde se lê:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

2.1. Após avaliação médica, o candidato se considerado apto ao processo de investidura, de posse do atestado de aptidão física e mental, deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso Público, instalada na Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Vila Santa Izabel, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 12 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da avaliação, para apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, como também os seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

2.1.1. Carteira de Identidade – RG;
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.3. Comprovante de residência atualizado;
2.1.4. Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
2.1.5. Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado e Certidão de Quitação Eleitoral;
2.1.6. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não ser cadastrada;
2.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que identifique o trabalhador (frente e verso);
2.1.8. Certificado do nível de escolaridade exigido para o cargo que atenda as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
2.1.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
2.1.10. Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
2.1.11. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º Grau de Jurisdição;
2.1.12. Declaração de Bens e Valores que constituam o seu patrimônio (Anexo II);
2.1.13. Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público no serviço Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo III);
2.1.14. Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária (Anexo IV);

Leia-se:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

2.1. Após avaliação médica, o candidato se considerado apto ao processo de investidura, de posse do atestado de aptidão física e mental, deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso Público, instalada na Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Vila Santa Izabel, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 12 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da avaliação, para apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, como também os seguintes documentos em original e fotocópias:

2.1.1. Carteira de Identidade – RG;
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.3. Comprovante de residência atualizado;
2.1.4. Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
2.1.5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
2.1.6. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não ser cadastrada;
2.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que identifique o trabalhador (frente e verso);
2.1.8. Certificado do nível de escolaridade exigido para o cargo que atenda as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
2.1.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
2.1.10. Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
2.1.11. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º Grau de Jurisdição;
2.1.12. Declaração de Bens e Valores que constituam o seu patrimônio (Anexo II);
2.1.13. Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público no serviço Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo III);
2.1.14. Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária (Anexo IV);

2.2. As cópias dos documentos indicados no item 2, deverão ser apresentadas de forma legível e de fácil visualização, juntamente com os documentos originais que deverão ser conferidos e validados por um dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, conforme Portaria nº 027/2025.

Onde se lê:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR	071.251.674-38	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LIVIA MARIA GOMES MODESTO	879.913.240-30	ASSISTENTE DE COMISSÃO LEGISLATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
ALVARO ALVES COELHO	879.992.231-70	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
CLAUDIO ALENCAR	879.996.966-96	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LAILA KALANA VALE DE MORAIS	849.961.793-84	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
LAMARK MODESTO BATISTA	879.996.273-62	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PCD	1º
PAULO DE ALENCAR GONÇALVES	104.056.384-85	ANALISTA JURIDICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
FRANCISCO JOSÉ MARTINS BERNARDO DE CARVALHO	889.880.864-46	OFICIAL LEGISLATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Leia-se:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR	071.251.674-38	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LIVIA MARIA GOMES MODESTO	120.195.024-45	ASSISTENTE DE COMISSÃO LEGISLATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
ALVARO ALVES COELHO	109.578.644-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
CLAUDIO ALENCAR	097.185.224-33	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LAILA KALANA VALE DE MORAIS	013.809.654-62	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
LAMARK MODESTO BATISTA	028.726.604-45	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PCD	1º
PAULO DE ALENCAR GONÇALVES	104.056.384-85	ANALISTA JURIDICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
FRANCISCO JOSÉ MARTINS BERNARDO DE CARVALHO	040.804.153-62	OFICIAL LEGISLATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Registre-se e Publique-se.

Araripina/PE, 25 de março de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araripina/PE.

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:69828E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2025. OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE **COFFE BREAK**, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E COMBATE À FOME DE ARARIPINA, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS. A partir das 08:30 horas do dia 10/04/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: RS 589.614,50 (quinhentos e oitenta e nove mil reais, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h,

exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Ana Regina Oliveira Amaral, Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.
.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E42E1CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMUNICADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025,** referente à aquisição de combustíveis, tipo gasolina e diesel, para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, sendo vencedora a empresa **RMAOS FREIRE DE LIMA LIMITADA, CNPJ n °10.583.052/0001-91,** com os itens 01 e 02 no valor total de R$ 128.690,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Arcoverde/PE 25 de Março de 2025.

KEBLER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:E26533F4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO / Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Município de Arcoverde/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, objetivando à aquisição de combustíveis, tipo gasolina e diesel, para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, em favor da empresa sendo vencedora a empresa **RMAOS FREIRE DE LIMA LIMITADA, CNPJ n °10.583.052/0001-91,** para o item 01 no valor de R$ 79.170,00 e item 02 no valor de R$ 49.520,00, perfazendo valor total de **R$ 128.690,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).** Para dirimir sobre qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Arcoverde/PE, 25 de Março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde/PE

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:82620562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21,**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA,CNPJ nº 50.424.465/0001-48, localizada na Avenida Oito de Maio, 200 B, Centro, São Lourenço da Mata – PE**. Valor total de R$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).**

LOTE: 1

Barra de Guabiraba, 25 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:564C6428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21,**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA,CNPJ nº 50.424.465/0001-48, localizada na Avenida Oito de Maio, 200 B, Centro, São Lourenço da Mata – PE**. Valor unitário por cesta: R$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

LOTE: 1

Barra de Guabiraba, 25 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D71F5527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025 - AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, CIDADÃ E PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Aquisição de 02 motocicletas, "0" (zero) quilômetro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial (SEMUSP), do Município de Barreiros/PE, Valor global máximo aceitável: R$ 55.338,66. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 26 de março de 2025 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 09 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 25 de março de 2025-

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -
Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5EE8DD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 PROCESSO LICITATORIO. N° 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
PROCESSO LICITATORIO. N° 03/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARREIROS /PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 952562/2023/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, OPERAÇÃO: 1.091.239-27. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.671.280/0001-84 R$ 509.726,42. Barreiros - PE, 25 de março de 2025 –

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:350840CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 25/03/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **QUATTRO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 35.315.926/0001-50),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CBC6AF86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao contrato Nº 0133/2019. Processo Licitatório n° 039/2019. Pregão Presencial n° 021/2019. Prorrogar o prazo do Contrato nº. 0133/2019, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPUTACIONAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADA A GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM (PMBJ), ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS APLICATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, ACRESCIDOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SERVIDORES. ACRESCENTAR 25% no valor mensal equivalente a R$ 2.125,00. valor mensal passará a ser de R$ 10.625,00. Belo Jardim, 26 de março de 2025.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7B01E3DF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025. Objet Nat: Contratação de empresa para serviço de abastecimento de água (9.000l), para que os caminhões pipas próprios e locados possam atender a zona rural, através da Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 453.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90016-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 26 de março de 2025.

RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:52EC092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM E O INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.241.913/0001-53, sediada na Avenida Geminiano Maciel, nº 672, Bairro Boa Vista, CEP, Belo Jardim-PE, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. Aline Cordeiro Cavalcanti, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 050.505.544-97 MUNICÍPIO, e o INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, associação privada, na forma de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.319/0001-19, com sede na Rua Sociólogo Mário Ferreira, nº 189, Bairro Indianópolis, CEP 55024-795, Caruaru-PE, representada por seu Presidente, o Sr. Everaldo Rodrigues Bezerra, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 443.068.904-06, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC para o oferecimento gratuito à população de consultas médicas especializadas e exames, mediante a atuação de equipes médicas fornecidas pela OSC, com apoio logístico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim.

1.2. Os atendimentos ocorrerão nos dias 24 e 25 de março de 2025, conforme distribuição abaixo: Dia 24/03/2025: o 50 (cinquenta) exames de ultrassonografia – a partir das 09h00; o 50 (cinquenta) consultas com médico vascular – a partir das 08h00; o 50 (cinquenta) consultas com médico ortopedista – a partir das 09h00; o 40 (quarenta) consultas com médico ginecologista – a partir das 10h00. Dia 25/03/2025: o 50 (cinquenta) consultas com médico reumatologista – a partir das 09h00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE E NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

2.1. A presente parceria não envolve repasse de recursos financeiros por qualquer das partes.

2.2. O objeto será executado de forma totalmente gratuita, tanto para o MUNICÍPIO quanto para a OSC, bem como para os pacientes que receberem os atendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

3.1. As partes reconhecem que não haverá qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista entre os integrantes das equipes médicas fornecidas pela OSC e o Município de Belo Jardim ou sua Secretaria de Saúde.

3.2. A OSC será inteiramente responsável por eventual contratação, remuneração e encargos dos profissionais que executarão os atendimentos previstos neste Termo. C

LÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde: Disponibilizar estrutura física adequada, com acesso, limpeza e condições sanitárias; Apoiar com logística e suporte operacional necessários à execução dos atendimentos; Divulgar junto à população a realização das consultas, de forma a garantir ampla participação.

4.2. São obrigações da OSC: Fornecer equipes médicas especializadas para o cumprimento integral do objeto; Responsabilizar-se por todas as eventuais obrigações trabalhistas, civis e éticas de seus profissionais; Garantir que os atendimentos sejam prestados com qualidade, de forma humanizada e dentro dos parâmetros técnicos e sanitários exigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2025, sendo automaticamente extinto após o cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Jardim-PE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Belo Jardim-PE, 24 de março de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

EVERALDO RODRIGUES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:02DE570D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ERRATA

PORTARIA 0136/2025

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia - CMDCAB, abaixo mencionados com respectivos representantes:

Onde se lê:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Graciela da Silva
SUPLENTE: Rennan Brenno Santos Lima

Leia-se:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Graciela da Silva - PRESIDENTE
SUPLENTE: Rennan Brenno Santos Lima

Onde se lê:

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria Thereza dos Santos Dantas
SUPLENTE: Hallan Henrique de Moura Lima

Leia-se:

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria Thereza dos Santos Dantas – SECRETÁRIA

SUPLENTE: Hallan Henrique de Moura Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
TITULAR: Cleciana Araújo de Queiroz
SUPLENTE: Maysa Evelly Bezerra de Sá

Onde se lê:

SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Mailza Maria dos Santos Costa
SUPLENTE: Uberlandia Barbara da Silva

Leia-se:

SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Mailza Maria dos Santos Costa - TESOUREIRA
SUPLENTE: Uberlandia Barbara da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Milena Freire da Silva
SUPLENTE: Alana Cássia Pereira de Araújo

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
TITULAR: Ana Lucia Araújo da Silva
SUPLENTE: Maria Vanilda do Nascimento Serafim

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
TITULAR: Ana Lucia Araújo da Silva – SECRETÁRIA ADJUNTA
SUPLENTE: Maria Vanilda do Nascimento Serafi

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Luclecia Maria da Silva
SUPLENTE: Lucineide Luzia dos Santos

Onde se lê:

GRUPO EVANGÉLICO OS DESBRAVADORES
TITULAR: Marcondes José de Moura
SUPLENTE: Yure Jordan Freire

Leia-se:

GRUPO EVANGÉLICO OS DESBRAVADORES
TITULAR: Marcondes José de Moura- VICE- PRESIDENTE
SUPLENTE: Yure Jordan Freire

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:D12072C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO Nº 005/2024-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94004/2024-FMAS

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público a homologação parcial do resultado do Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico n° 94004/2024, cujo objeto é a aquisição de itens de enxoval visando atender as demandas das Secretarias de Cidadania e Saúde, durante o período de 12 meses, em favor das empresas: **1) INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, **CNPJ: 54.479.179/0001-30**, com sede RUA GENOVEVA DE SOUZA, 1335, CXPST 2, SAGRADA FAMILIA - BELO HORIZONTE/MG CEP: 31030-220, e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 130.110,00**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

25 de março de 2025

DAYLMA KARLA SILVA DE LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:50E8BC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 27/03/2025 às 09:00h, cujo objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de informática e suprimentos em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim/PE, suas Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 25 de março de 2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FE006BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE, QUE SERÃO DESTINADOS AS PADARIAS COMUNITÁRIAS. **Contratada: S. R. GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.761/0001-79, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 459, sl 09, Pina, Recife/PE. **CONTRATO Nº 029/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 48.150,00** (quarenta e oito mil **e cento e cinquenta reais). ORIGEM**: Dispensa nº 001/2025; Processo nº 001/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025**

Bonito, 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FA9EDAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), QUE SERÁ DESTINADA AO USO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Contratada: BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.897.779/0001-77, com sede na Rua Projetada B Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE. **CONTRATO Nº 046/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 177.455,00** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 003/2025; Processo nº 008/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025**

Bonito, 11 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:887D4191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), QUE SERÁ DESTINADA AO USO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Contratada: AR DE LUCENA NETOMLTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.832.083/0001-09, com sede na Rua Raimunda Bezerra de Lucena, nº 125, Coqueiro, Surubim/PE. **CONTRATO Nº 047/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 155.939,50** (cento e cinquenta e cinc**o mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 003/2025; Processo nº 008/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025**

Bonito, 11 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8BE1D919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO/PE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS: CREAS, CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROCAD, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV **Contratada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64, com sede na Rua Porto Grande, nº 120, Araquari/SC. **CONTRATO Nº 028/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 6.726,00** (seis mil, setecentos e vinte e **seis reais). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 026/2024; Processo nº 055/2024**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025**

Bonito, 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BA0756C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação do Contrato n° 224/2024. **CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08**. **ORIGEM** – Pregão Eletrônico n° 010/2024. que tem como seu objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE. Retifica-se por este instrumento o item 1.3 da clausula primeira do contrato e o item 3.2 da clausula terceira do contrato, devendo observar que, onde se lê: "3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.433,20 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)." Leia-se: "3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.005,70 (cinco mil e cinco reais e setenta centavos."

BONITO, 13 de fevereiro de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:30BF15F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 77.881,00 (setenta e sete mil oitocentos e oito e um reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 26/03/2025, às 09h00min, até o dia 09/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 25 de março de 2025

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:74813EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº: 028/2024**.
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO n°: 008/2024**.
Atas de Registro de Preços nº: 021-07-2024. 022-07/2024. 023-07/2024.

Contratos Administrativos PMB nº: 102-07/2024. 103-07/2024 e 104-07/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico aquisição através de registro formal de empresa (s) para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Brejão e dos Fundos Municipais (FME, FMS, FMAS).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. ANDRÉA DOS SANTOS CALADO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.820.772/0001-30, com sede estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, n°021 – Centro – Brejão-PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. JERÔNIMO DE LIMA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídico, que entendem, orientam e opinam pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 008/2024, em razão do não atendimento para prestação inicial do serviço;

CONSIDERANDO a existência do desinteresse da Contrata na prestação dos serviços do objeto constante nos Contratos Administrativos PMB nº **102-07/2024. 103-07/2024 e 104-07/2024** de **12 de julho de 2024**, não há qualquer esclarecimento da convocação do Município para prestar os serviços necessários a municipalidade;

CONSIDERANDO a previsão da possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, em conformidade com o art. 71, II da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública como um todo, em especial o Município de Brejão/PE busca atingir todos os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico recomenda pela revogação de licitação pelo não atendimento na prestação inicial do serviço.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

DECIDE:

REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, por conveniência e oportunidade administrava e fundamento no princípio da autotutela, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação e na execução do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão do contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Assim, com fulcro no art. 72, II, § 2º, c/c art. 165, I, "d", dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Encaminhe-se o presente termo de revogação ao Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:89473160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO – ADENDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.
LEILÃO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na

Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza Secretário de Administração, que torna público que realizará **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis ao uso deste município, na forma **PRESENCIAL**, no pátio da Garagem Municipal – Próximo sede da Prefeitura, e **ON-LINE**, por meio do site do leiloeiro oficial (**www.leiloesfreire.com.br**), no dia **28 de março de 2025, às 10h**. Previsto estimativa de retorno incluído o Lote 10, conforme laudo da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, é de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Fica **INCLUÍDO AO EDITAL** o seguinte veículo - **Lote 10.**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
010	**CAMINHÃO M.BENZ/1718, ANO/MOD 2011/2012, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PGH-1736.** **SITUAÇÃO DO VEÍCULO:** AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, PINTURA DANIFICADA, BANCOS RASGADOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO. **A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R$ 80.000,00**	**80.000,00**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Brejão/PE, em 24 de março de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:872C6DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 004/2025.**
Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 002/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o n° 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o n° 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigiblidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 20 de janeiro de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0F574C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FMS N. 002/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Em favor da Empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o n° 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

(OAB) sob o n° 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B36DBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 002/2025.**

Fundamentada no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, **da Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Em favor da empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o n° 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o n° 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 21 de janeiro de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:74349CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saúde@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Serra Verde, n. 6302, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE, CEP.: 55.325-000.

CONTRATADA: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP.: 55.420-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.	Mês	12	**6.000,00**	**72.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 004/2025.

Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 002/2025.
Contrato Administrativo FMS n. 006/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5804A081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

No exercício das competências que me são atribuídas, com apoio nas razões postas pela Secretária de Administração, bem como pelo Parecer Jurídico e em tudo o que dos autos consta, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica DE CARLI COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.443.409/0001-16, doravante denominado **LOCADOR**, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, S/N, BAIRRO VILA SÃO LUIZ, BUENOS AIRES-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, por um período de 12(doze) meses da assinatura do contrato, no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** perfazendo o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buenos Aires, 20 de março de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C0774EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 066/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

Processo N.º 066/2025. **Chamada Pública N**.º 002/2025 - **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender os usuários do SUS no município de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **AL DIAGNOSTICO E ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ Nº 54.364.010/0001-35.

Buíque, 25 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:22E8C88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOVISP PROCESSO N.º 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO N.º 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. EMPRESA: AIANNE MOURA SIQUEIRA E SILVA, CNPJ 49.624.647/0001-83**, **PREÇO REGISTRADO: R$ 1.505.812,79**

Buíque, 25 de março de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C659F5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 75 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa; e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.684, de 31 de março de 2022 que regulamenta na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho a figura do agente de contratação, prevista na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.957, de 30 de janeiro de 2025 que altera a Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se a servidora KARLA ROBERTA ALVES MARINHO (mat. 6976301), servidora efetiva municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133.2021:

NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA (mat. 701070), a partir de 1 de fevereiro de 2025;
ADRINALDA PEREIRA GUERRA (mat. 60380), a partir de 19 de março de 2025;
LUCAS HENRIQUE BARRETO DO NASCIMENTO (mat. 6069754), a partir de 19 de março de 2025.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§1º. O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§2º. O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Aos membros da equipe de apoio do agente de contratação será concedida uma gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme disposto na Lei Municipal nº 3.957, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2025. Fica revogada a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de março de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C62C1CEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 013/CABOPREV/2023. Processo Administrativo nº 015/CABOPREV/2023, Dispensa de Licitação nº 014/CABOPREV/2023. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA:** LATTINE CONSULT LTDA, CNPJ: 21.045.717/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO E CONSULTORIA DE SOFTWARES DA MICROSOFT – OFFICE 365, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/03/2025 a 05/03/2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:51AEF940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 017/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular ato n° 128/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela média a **CLAUDIA MARIA TAVARES BEZERRA MENDES**, Enfermeira Diarista, matrícula 11599, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data da publicação

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:05F795A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 018/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 174/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **NÁDIA MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA** Professora I, NMD 10 - 180H, matrícula 2453, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:2D063D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 06/2025 – SME

PORTARIA Nº 06/2025 – SME – CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE,
Considerando determinação contida na portaria nº 02/2025, análise dos procedimentos realizados, documentação encaminhada pelo Instituto Educacional Menino Jesus, o envio da Prestação de contas a controladoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Resolve:
Art. 1º - Dar por encerrada os trabalhos da Comissão de Procedimento preliminar a Tomada de contas Especial, que teve por objeto apurar informações essências sob Termo de Colaboração no 001/2022-SME, decorrente do Chamamento Público no 003/2022-SME, firmado com o Instituto Educacional Menino Jesus (CNPJ no 25.202.951/0001-74).
Art. 2º - Arquivar o presente processo haja vista, ter sido alcançado o objeto pretendido, com a entrega da prestação de contas pela entidade, e seu envio a Controladoria Geral do Município para as providencias futuras.

Cabo de Santo Agostinho,25de março de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:8D102D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°195/2025 REVOGAÇÃO

PORTARIA GAB Nº 195, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por meio do presente ato, a Portaria GAB nº 192/2025 de designação de Servidora Pública Municipal, a Senhora Michelle Maria Morais da Silva, das funções de Diretora Adjunta na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:CD534058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 194/2025 ERRATA

PORTARIA GAB Nº 194, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Designação de Servidora as funções da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal a Senhora Michelle Maria Morais da Silva para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:0CF0A427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°193/2025 ERRATA

PORTARIA GAB Nº 193, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Designação de Servidora ao Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal a Senhora Michelle Maria Morais da Silva para exercer as funções de identificadora junto ao Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:A5F4D274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°196/2025 EXONERÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público o Senhor Soriano Cordeiro Rodrigues, matrícula 1524, do cargo de Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de requerimento apresentado, declarando-se, assim, a vacância do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:C4C1E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 178/2025 REPUBLICADA POR COMPLEMENTAÇÃO NO TEXTO

PORTARIAGABNº178,DE17DEMARÇODE 2025.

Dispõe sobrecedência de Servidore dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designaro Servidor Público Municipal o Sr. Henrique de Siqueira Vasconcelos, matrícula 1025, cargodemotorista "D", lotado na Secretaria de Educação para ficar à disposição da Secretaria de Saúde deste Município, "com ônus a cessionária".(NR)

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a13 de fevereiro de 2025.
Gabinete doPrefeito, 17demarçode 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR COMPLEMENTAÇÃO NO TEXTO)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:05FB9B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, através do Departamento de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 e alterações que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Após as análises da documentação apresentada no presente Chamamento, constatou-se a participação dos interessados (a) abaixo relacionados: **ANIZIO ALVES TRINDADE** - 043.003.208-02, **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA** - CPF: 265.915.878-96, **BRAUDINETE ANTUNES FERREIRA SANTIAGO** - CPF 600.557.744-15, **ENILZON VALDECI DE SANTANA** - 832.654.494-91, **EMILLY ANTUNES ARAÚJO** - CPF: 710.499.424-69, **HELENILDA QUITÉRIA ROSA** - CPF: 048.031.684-82, **IRANEIDE FERREIRA DE MELO** - CPF: 225.494.778-80, **JOSÉ TAVARES DE LIRA** - CPF: 026.264.744-36, **JOSEFA ALBERTINA QUITERIA DE AZEVEDO SILVA** - CPF: 056.295.044-36, **JOSÉ EDSON LOPES VALENÇA** - CPF: 024.957.054-80, **LUCIENE MARIA DA SILVA AZEVEDO** - 040.017.554-16, **LUIZ ANTONIO DA SILVA** - CPF: 066.303.524-40, **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA** - CPF: 059.311.624-02, **LUZIA ALVES MATIAS** - CPF: 064.437.174-90, **MARIA ZUZA TRINDADE** - CPF: 039.950.254-80, **RONALDO DE SANTANA ANDRADE** - CPF: 091.337.154-83, **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENÊ** - CPF: 017.192.813-00, **ROSALVO ANTUNES FERREIRA** - CPF: 705.088.664-56, **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO** - CPF: 049.874.224-50, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO** - CNPJ sob o Nº 27.911.922/0001-07 e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENES – AGROCOPE** - CNPJ sob o Nº 40.574.206/0001-40, de modo que todos atendem às exigências editalícias, sendo declarados, portanto, **HABILITADOS**. Cabe ressaltar, que TODOS os interessados apresentaram projetos de venda, e que estes atendem às exigências editalícias, de modo que após as devidas análises, constatou-se que todos os projetos se restaram **CLASSIFICADOS**. Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (Anexo aos Autos do Processo), corresponde à **R$ 763.167,68.**

Caetés/PE, 25 de março de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F2F30E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 838/2025

EMENTA: Altera o valor do vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°: Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2006 e respectivas alterações. Fica concedido a título de reajuste, com data retroativa a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos efetivos.
§1º. O Reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base (ou salário normal, conforme nomenclatura dos holerites) abaixo do piso ora estabelecido.
§2º. Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a recomposição salarial dos cargos referidos no Art. 1º.
ART. 2°: O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A Portaria GM/MS nº 6.530/2025, publicada em 9 de janeiro de 2025, estabelece o piso salarial.
Parágrafo Único: O valor do vencimento básico inicial será alterado em atendimento à Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.
ART.3°: Os reajustes **somente** serão aplicados e implantados a partir do repasse da referida verba pela UNIÃO ao Município de Calumbi-PE, conforme PORTARIA MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Municípios e Distrito Federal relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF) no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **a contar seus efeitos daquela data, inclusive**.
ART. 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário, com observância do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
ART 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, 24 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:984478ED

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 839/2025

Regulamenta, no município de Calumbi, Estado de Pernambuco a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS,

no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído o Incentivo do **COMPONENTE de QUALIDADE** aos profissionais integrantes daAtenção Primária àSaúde através daEstratégiade Saúde da Família(ESF), Equipe SaúdeBucal (ESB) e em caso de repasse federal da Equipe Multiprofissional (e MULTI) de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS Nº 3493 de 10 de Abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1°. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e alterou a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS), e substituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2018 (que tratavam sobre as ESF e as EAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as ESB) e a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as EMULTI).

§ 2°. O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

§ 3°. O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária àSaúde(APS) serárepassadopelo Ministério daSaúdeao Fundo MunicipaldeSaúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 2º. O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores e metas a serem observados nas atividades das equipes de ESF, ESB e em caso de repasse federal para a equipe EMulti, conforme posterior publicação de atos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será transferido o valor referente a classificação "bom" do pagamento do incentivo do Componente de Qualidade até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 3º. A apuração dos indicadores mencionados no artigo 2º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 4º. A implementação e o acompanhamento dos indicadores e controle dos pagamentos do Componente de Quailidade, serão de responsabilidade das coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 5º. A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 6º. Asequipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcionalao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na PortariaGM/MSNº3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO III DOPAGAMENTO

Art. 7º. O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MSNº3.493,de10/04/2024,apósaconfirmação dorepassedosrecursosfederaiseenquantohouver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I. Obtiver 03 (três) dias de faltas mensais ao serviço sem justificativa;

II. Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

III. Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença medica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadoresdo Componente de Qualidade;

IV. Licença à gestante;

V. Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores;

VI. Não constarem no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da respectiva Unidade da Saúde da Família;

VII. Deixar de comparecer, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento;

VIII. Não cumprir a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional.

IX. Férias;
X. Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;

XI. Licença ou ausência das atividades da equipe, de forma justificada, por período superior a 15 (quinze) dias;

XII. Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias ou fundações a nível municipal, estadual ou federal;

§ 1°. O profissional que apresentar atestado médico superior a 05 (cinco) dias por mês, seguidos ou intercalados receberá o incentivo proporcionamente.

§ 2º. Em caso de férias ou licença a porcentagem do referido servidor será redistribuído para equipe caso não haja substituição por outro servidor será pago ao substituto.

DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S)

Art. 9º. A distribuição dos valores referentes às ESFs, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I. 20% (vinte por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 2º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da Atenção Primária à Saúde.

II. 80% (oitenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere o Art. 2º desta Lei, será destinado aos profissionais das ESFs: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Agente ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde, médicos e coordenadores, os quais serão divididos da seguinte forma:

a. 80% (oitenta por cento) dividido em valores iguais para todos os profissionais vinculados à atenção primária à saúde, efetivos, comissionados e contratados.
a.1- Os prestadores de serviços não farão parte do rateio acima descrito;

§ 1º. Os trabalhadores de saúde somente terão direito ao incentivo do Componente de Qualidade mediante cumprimento mensal das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB'S)

Art. 10. Com relação a distribuição dos valores referentes às ESB's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I. 20% (vinte por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da saúde bucal.

II. 80% (oitenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 2º desta Lei, será destinado aos profissionais das ESBs, na seguinte proporção:

a. 80% (sessenta por cento) divididos igualmente entre os cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal.

DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI'S)

Art. 11. Com relação a distribuição dos valores referentes às Equipes EMULTI's só entrará em vigor em razão do repasse federal para essa modalidade de Equipe, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I. 30% (trinta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da Atenção Primária à Saúde.

II. 70% (setenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art.4º desta Lei,será dividido igualmenteentre todos os profissionais que compõemas respectivas EMULTI's.

Parágrafo único: Da parte que cabe à Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por centro) será destinado aos coordenadores da equipe multiprofissional.

Art. 12. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados nos artigos 09 ao 11, de acordo com a legislação vigente.

Art. 14. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Calumbi, Estado de Pernambuco fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo compomente de qualidade.

Art. 15. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 16. Aplicam-se ao presente incentivo do componente de qualidade as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 17. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 18. Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 01 de maio de 2024. Ressalvados os repasses eventualmente já realizados pelo Município aos Servidores

Art. 19. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas ou a serem consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 20. Eventuais omissões à regulamentação da presente Lei deverão ser sanadas mediante edição de decreto, desde que nos limites estabelecidos, não podendo haver qualquer alteração nos valores previsto na PortariaGM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:ED222A6F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2024, ATRAVÉS DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FEAS – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), órgão superior

de deliberação colegiada, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência

Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de

dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 378/95, e cumprindo o Regimento Interno do

CMAS;

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação

da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das

políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 001/2025, objeto da 1ª Reunião

Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 às 9h, na sede da

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de

Siqueira, S/N, Centro de Calumbi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Anual do Exercício 2024, através Demonstrativo Financeiro dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito de vigência na data de sua publicação.

HISLAINE NATALIA DE SOUSA LIMA
Presidenta do CMAS de Calumbi

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:41538A4A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos das contas docofinanciamento federal (FNAS) e estadual (FEAS) da assistência social para exercício no ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

CALUMBI-PE em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 378/95, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2025, objeto da 1ª Reunião

Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 às 9h, na sede da

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de

Siqueira, S/N, Centro de Calumbi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos das contas do cofinanciamento federal(FNAS) e estadual (FEAS) da assistência social para exercício no ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito de vigência na data de sua publicação.

HISLAINE NATALIA DE SOUSA LIMA
Presidenta do CMAS de Calumbi

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:071F67BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 678 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2009 PARA INCLUIR A DOAÇÃO DE PEIXES E LEITE DE COCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 365/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"VIII - doação de peixe e leite de coco no período da "Semana Santa".
Art. 2º O leite de coco a ser distribuído deverá atender aos padrões sanitários estabelecidos pela legislação federal e municipal, garantindo a segurança alimentar da população beneficiária.
Art. 3º A seleção dos beneficiários do programa continuará observando os critérios socioeconômicos definidos na Lei Municipal nº 365/2009.
Art. 4º Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes do orçamento municipal, podendo haver parcerias com a iniciativa privada e instituições não governamentais para viabilizar a aquisição dos itens distribuídos.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 25 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:EF1886FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PL – 006/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - OBJETO Nat:. Serviços **-OBJETO -** Descrição: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO COMPLEMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE,**a ser processado e julgado em conformidade

com a Lei nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 010/2025, segundo condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO e dos respectivos ANEXOS.O período de inscrição será de**26/03/2025 à 26/03/2026.**A partir da data de publicação, o Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município:**camutanga.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado**www.bnc.org.br**ou no Setor de Licitação, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Cidade de Camutanga-PE, CEP 55.930.000, Fone: (81) 3652-1156, Camutanga-PE, no período das 08h às 13h.
Camutanga, 25 de março de 2025

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E3AAFDCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025.

EMENTA: Nomeia membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNCIPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 625/2025 de 21/02/2025, resolve;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para Compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, deste município, na forma abaixo especificada, nos termos do Edital e Escolha por votação realizada em 21 de março do ano em curso.

Art. 2º - O Conselho será constituído por:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
5 REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES MISTAS
(Art. 6º, item II letra "a" da Lei Municipal nº 625/2025 e em conformidade com o **Edital nº 001/2025**)

1.TITULAR: GINEYLANDIA PINTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE: MARIA MARCIA DOS SANTOS

2.TITULAR: MARIA DINIZ BERTACCHINI
SUPLENTE: LUCIMAR FERRO OLIVEIRA FERREIRA

3.TITULAR: MARIA DA SILVA ARAUJO
SUPLENTE: MARIA CICERA TAVARES SILVA

4.TITULAR: TANIA MARIA DA SILVA SOBRAL
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES CRISTOVAO DE MELO

5.TITULAR: VERONICA TORRES DO CARMO SILVA
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

6.REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS
CNPJ: 05.470.251/0001-53
(Art. 6º, item II letra "c" da Lei Municipal nº 625/2025)

TITULAR: GLEDINA AMELIA PONTES DE ALMEIDA MACEDO
SUPLENTE: MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS

Art. 3º - Os conselhos nomeados terão o Mandato de 04 (quatro) anos, compreendidos de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2029;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 008/2025.

Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE,
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:167BFD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2025

EMENTA: Nomeia os membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil e Governo eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNCIPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 625/2025 de 21/02/2025, c/c ITEM 4. o Edital de 25 de fevereiro de 2025. resolve;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPOEIRAS CMDMC-PE**, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos que trata a legislação supracitada.

Art. 2º - O Conselho será constituído por:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E SEUS SRESPECTIVOS SUPLENTES:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(Art. 6º, item I letra "a" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: LUCIA DE FATIMA MELO DE SANTANA
SUPLENTE: MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Art. 6º, item I letra "b" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: MARIA DJACY MACIEL TEIXEIRA
SUPLENTE: SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Art. 6º, item I letra "c" da Lei Municipal nº 625 /2025)

TITULAR: MARIA YRISLETHIARA DE MELO MORAES
SUPLENTE: VERONICA DA SILVA CALADO ALMEIDA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Art. 6º, item I letra 'd" da Lei Municipal nº 625/2025)

TITULAR: KELLY DE LIMA BARRETO
SUPLENTE: ISABEL LORRANNY DE MELO BARBOSA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Art. 6º, item I letra "e" da Lei Municipal nº 625/2025)

TITULAR: EVANY LEANDRO TEIXEIRA
SUPLENTE: EDILEIDE MARIA DA SILVA COSTA

REPRESENTANTES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

(Art. 6º, item I letra "f" da Lei Municipal nº 625/2025)

TITULAR: MARIA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA LUCIA LIMA ARAUJO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
5 REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES MISTAS
(Art. 6º, item II letra "a" da Lei Municipal nº 625/2025 e em conformidade com o **Edital nº 001/2025**)

1.TITULAR: GILNEYLANDIA PINTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE: MARIA MARCIA DOS SANTOS

2.TITULAR: MARIA DINIZ BERTACCHINI
SUPLENTE: LUCIMAR FERRO OLIVEIRA FERREIRA

3.TITULAR: MARIA DA SILVA ARAUJO
SUPLENTE: MARIA CICERA TAVARES SILVA

4.TITULAR: TANIA MARIA DA SILVA SOBRAL
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES CRISTOVAO DE MELO

5.TITULAR: VERONICA TORRES DO CARMO SILVA
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

6.REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS
CNPJ: 05.470.251/0001-53
(Art. 6º, item II letra "c" da Lei Municipal nº 625/2025)

TITULAR:GLEDINA AMELIA PONTES DE ALMEIDA MACEDO
SUPLENTE:MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS

Art. 3º - Fica nomeada a diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MEULHER - CMDMC** do município de Capoeiras/PE, nos termos do artigo 5º da supracitada lei, para o mandato do Biênio, compreendido de 26 de março de 2025 a 26 de março de 2028, na forma abaixo especificada:

PRESIDENTE: LUCIA DE FATIMA MELO DE SANTANA;
VICE-PRESIDENTE:MARIA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS;
SECRETARIA: MARIA YRISLETHIARA DE MELO MORAES;

Art. 4º - Os nomeados serão empossados como conselheiras no dia 26/03/2025, incumbida das atribuições determinadas na **Lei Municipal nº 625/2025,** de 21/02/2025.

Art. 5º - Os conselhos nomeados terão o Mandato de 04 (quatro) anos, compreendidos de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2029.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE,
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:CB9FD3F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03,** com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho**, **CPF: 358.731.244-34** vencedora dos *itens: (4, 13, 14, 15, 22, 27, 35, 44, 45, 52, 54, 57, 61, 62, 63, 67, 75, 85, 95, 98, 104, 119, 120, 135, 136, 140, 184 e 199) pelo valor total de* ***R$ 375.439, 30 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos),*** **MARIA E FERREIRA**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede à Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, Telefone: (87) 98815-1204, e-mail: attivadistribuidora@hotmail.com , representada pela Srª. **Maria Ednilsa Ferreira**, (brasileira e solteira), residente e domiciliada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, RG n. 5804992 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 279.329.968-56**, vencedora dos itens (137 e 174) pelo valor Total de **R$ 103.990, 00 (Cento e três mil, novecentos e noventa reais)**, ***PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA****, CNPJ nº* ***01.722.296/0001-17****, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, n° 2382, –Mondubim- Fortaleza-CE, CEP: 60.752-694, email:* licitacao@panoramamed.com.br , *telefone (85) 3256-8005, (85) 9812-69080, representada pelo Sr.* ***José Sales Silveira de Almeida****, CPF Nº* ***201.474.223-53****, vencedora dos itens (86.113, 139, 155, 163 e 183) pelo valor Total de* ***R$ 2.177, 00 (Dois mil, Cento e Setenta e Sete reais)****,* **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 97.532.879/0001-54**, com sede à Rua Amaury de Medeiros, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-043, Telefone: (87) 3025-2285, e-mail: dentalvidda@hotmail.com , representada pelo Sr. Raoni Rego Soares, inscrito no **014.176.474-00**, vencedora dos itens (118) pelo valor Total de **R$ 424, 75 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26,** com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56, 6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho**, **CPF Nº 293.247.854-00** vencedora dos itens: (1, 5, 12, 16, 19, 25, 30, 43, 46, 49, 60, 64, 70, 71, 72, 77, 78, 89, 91, 92, 94, 96, 100, 117, 121, 124, 129, 130, 141, 142, 146, 147, 152, 160, 161, 166, 167, 168, 170, 173175, 176, 179, 180, 182, 185 e 187) pelo valor Total de **R$ R$ 63.701, 20 (Sessenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos)**; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.485.834-87,** vencedora dos tens(6, 7, 10, 11, 20, 24, 26, 29, 31, 37, 41, 42, 53, 55, 76, 80, 81, 93, 99, 103, 106, 116, 127, 131, 134, 148, 151, 153, 162, 164, 171, 172, 186, 197, 198, 200, 205 e 206) pelo valor **Total de R$ 109.582, 40** (Cento e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **94.389.400/0001-84** com sede à Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, CEP:96.880-000, Telefone: (51) 3740-1450, email: licita5@mcwdistribuidora.com.br, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br , representada pela **Sr. Guido Adão Lambert**, CPF nº **218.793.970-72** vencedora dos itens: (9, 17, 18, 56, 97 e 105) pelo valor Total de **R$ 34.950, 00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **05.400.006/0001-70** com sede à Rua Conde do Arco, 200, Subaé - Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, representada pelo **Sr. Cledson Nunes Ribeiro**, **CPF nº 733.559.765-04** vencedora dos itens: (34, 47 e 204) pelo valor Total de **R$ 29.190, 00 (Vinte e nove mil, cento e noventa reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, com sede à Rodovia BR 101 km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP: 88.349-175, Telefone: (47) 3366-

7867, (47) 9285-6937, (47) 9910-28425, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com , representada pelo Sr. **Adriano Rodrigues da Silva**, (brasileiro), inscrito no **CPF nº 143.179.058- 33**, portador da cédula de identidade nº 25042642 Órgão de Emissão SSP - SP, vencedora dos itens (66 e 154) pelo valor Total de **R$ 4.600, 00 (Quatro mil e seiscentos reais), SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, **CNPJ nº 32.386.986/0001-76**, com sede á Rua Francisco Alves, Nº 10, Albuquerque Ne, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, Telefone: (87) 9928-4088, (87) 9928-4088, e-mail: nemedicamentos2022@gmail.com , representada pela Sra. Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, (brasileira), inscrita no **CPF nº 077.214.264-56**, portadora da cédula de identidade nº 7946839 Órgão de Emissão SDS-PE, vencedora dos itens (2, 3, 8, 21, 23, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 48, 50, 51, 58, 59, 65, 69, 73, 83, 84, 87, 88, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 122, 123, 125, 126, 128, 132, 133, 138, 143, 145, 149, 150, 156, 157, 158, 159, 165, 169, 177, 178, 181, 188, 193, 195, 201, 202, 203 e 207) pelo valor Total de **R$ 248.119, 45 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**.Perfazendo-se um valor total global de **R$ 972.174, 10 (Novecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos). Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.**

Carnaíba (PE), 18 de Março de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DC3C6C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO POLO CULTURAL BADÚ MEDEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 227.857,16 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 14/04/2025. Processo Nº: 014/2025 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R$ 767.883,20 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 15/04/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 25/03/2025.

***THIAGO SIQUEIRA LIMA*-**
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).** Valor estimado total de **R$ 1.590.621,22 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um mil e vinte e dois centavos**). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 11/04/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 25/03/2025.

***THIAGO SIQUEIRA LIMA*-**
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:93A919ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 00030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$2.039.132,18.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20/03/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:65423385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cordões luminosos e refletores, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4: GENIVAL ALVES DA SILVA. CNPJ: 58.315.382/0001-22, pelo valor de R$174.488,00.

Casinhas, 25/03/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4D019751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2025, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de leites e suplementos para atendimento de pacientes com necessidades especiais. Valor Total Estimado: R$ 363.199,88 (trezentos e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 25 de março de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E6CE92EF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 219/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 793/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA JOSE DE MASSENA,** CPF nº 246.003.344-34, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CC-1**, da Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã de Alegria-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 28/02/2025

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:EA410205

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE ADESÃO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Executiva de Cultura, informa o PROCESSO ADMNISTRATIVO PMCA Nº 002/2025 – ADESÃO PMCA Nº 002/2025, Ata de Registro de Preços N° 030.0001/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico N° 003/2024, do Município de Amaraji/PE, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, PARA O CALENDÁRIO 2024/2025. Empresa Contratada: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ N° 07.139.305/0001-28, no valor total de R$ 930.336,00 (Novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis reais).
Chã de Alegria, 25 de fevereiro de 2025.

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA
Secretário Executivo De Cultura

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CB53C8ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE ADESÃO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Executiva de Cultura, informa o PROCESSO ADMNISTRATIVO PMCA Nº 001/2025 – ADESÃO PMCA Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços N° 027/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 0125/2023, Pregão Eletrônico N° 080/2023, do Município de Escada/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, TRIO ELETRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. Empresa Contrato: PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ N° 44.875.729/0001-87, no valor total de R$ 89.996,80 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Chã de Alegria, 25 de fevereiro de 2025.

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA
Secretário Executivo De Cultura

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EC38F423

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025 - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025 - REPETIÇÃO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cumpridas todas as formalidades da Lei, por atender a todas as exigências do Edital, da Resolução FNDE 06/2020 e por se enquadrar nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar, fica credenciada para fornecimento: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CHÃ DE ALEGRIA - COOPERACHÃ, CNPJ N° 52.604.411/0001-90, nas quantidades constantes no projeto de venda com o valor total de R$ 218.454,40 (duzentos e dezoito reais quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Chã de Alegria, 25 de março de 2025.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CC-II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A6EFB016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 008/2025,** referente ao **Processo nº 023/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alteraçoes posteriores, que tem como objeto a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento de Materiais de Construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Chã Grande**, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 34.438.246/0001-61. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.509,83 (Trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).** VIGÊNCIA: 3 meses.

Chã Grande/PE, em 25 de março de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D164B655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Assessor Jurídico – Procuradoria Geral do Município - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **NAPOLEÃO MANOEL FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 998.442.734-04, portador da Cédula de Identidade nº 5.376.4888 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** de provimento em Comissão, **símbolo EF, classe II C,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FA7B6C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Assessor Jurídico – Procuradoria Geral do Município - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **OTÁCIO AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 010.847.624-39, portador da Cédula de Identidade nº 6.424.313 – SDS/PE, de exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** de provimento em Comissão, **símbolo EF, classe II C,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:562966E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cortês/PE e Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **YONARA FARIAS DE FRANÇA PRIMO**, inscrita no CPF sob N° 879.553.184-04, Mat. N° 201505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA,** a servidora a senhora **CRISTIANE ALVES DE MOURA**, inscrita no CPF sob N° 039.903.844-04, Mat. N° 9589, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para

exercer suas atividades no município de Ribeirão/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A68A8375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DOMUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **SIBELE SILVANEZA SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n° 030.395.944-43, Mat. n° 9513, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **LILIAN SILVA DE ANDRADE MELO**, inscrita no CPF sob n° 052.687.854-19, Mat. n° 119207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C29CCDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Contrato nº 037/2025. Processo Administrativo nº 022/2025.
Objeto: o credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE, conforme especificações previstas neste Termo de Referência e especificações no Edital de **Credenciamento nº 001/2025**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: JOSE FABIO DE CARVALHO MARANHÃO
CPF: 008.885.514-79
Vigência: 25/03/2025 até 25/03/2026.

Cortês/PE, 25 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:99EFB96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 020/2025 – Dispensa sem Licitação n° 007/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa especializada na gestão, controle e sistematização da frota da prefeitura municipal e secretarias vinculadas. **CONTRATO n° 024/2025**; Empresa Contratada: **JOSE SAULO GREGORIO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.354.900/0001-05**. Valor Total Contratado: R$ 29.160,00. Data de vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:266C2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 022/2025 – Dispensa sem Licitação n° 009/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa para serviços de software de gerenciamento de filas, visando a implementação de um sistema de senhas para filas de atendimento. **CONTRATO n° 025/2025**; Empresa Contratada: **GR8 SERVIÇOS DE T.I LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.143.471/0001-33**. Valor Total Contratado: R$ 31.680,00. Data de vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:86FF2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa em razão de valor - Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para locação do software de ponto eletrônico e instalação e treinamento no uso do Software, compatível com a infraestrutura já existente (Catraca Topdata Digital) sem alteração do valor contratado, importando todo o banco de dados já existente cuja descrição: **- Locação Secullum Acesso Windows – Licença principal – mensal**, **- Locação Secullum Ponto Offline Adicional**; - até 100 funcionários. Atendimento remoto via Skype e por telefone Ilimitado, Configurações de software, Treinamento do equipamento para novos colaboradores e Assessoria técnica especializada. **CONTRATO n° 026/2025**; Empresa Contratada: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.683/0001-88**. Valor Total Contratado: **R$ 5.518,80**. Data de vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C4E9C086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 010/2025 – Inexigibilidade n° 006/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, seus anexos.
CONTRATO n° 027/2025; Contratado: **Vanessa Moreira da Silva, inscrita no CPF sob n.º141.xxx.xxx-09**. Valor Total Contratado: R$ 39.997,23. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 028/2025; Contratado: **Braz Marques da Paixão, inscrito no CPF sob n.º 087.xxx.xxx-45**. Valor Total Contratado: R$ 39.999,30. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 029/2025; Contratado: **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob n.º 17.137.941/0001-74**. Valor Total Contratado: R$ 785.562,52. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 030/2025; Contratado: **José Cícero da Silva, inscrito no CPF sob n.º 439.xxx.xxx-72**. Valor Total Contratado: R$ 25.268,30. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 031/2025; Contratado: **Maria Adijane da Paixão Alves, inscrita no CPF sob n.º 047.xxx.xxx-05**. Valor Total Contratado: R$ 39.998,14. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 032/2025; Contratado: **Maria Auxiliadora da Silva Alves, inscrita no CPF sob n.º 170.xxx.xxx-80**. Valor Total Contratado: R$ 25.747,69. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 033/2025; Contratado: **Maria José Alves da Silva, inscrita no CPF sob n.º 882.xxx.xxx-53**. Valor Total Contratado: R$ 28.310,70. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 034/2025; Contratado: **Nair Camilo de Souza, inscrita no CPF sob n.º 046.xxx.xxx-40**. Valor Total Contratado: R$ 38.989,10. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3A0D2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa em razão de valor - Objeto: Dispensa em razão do valor para prestação de serviços de comunicação digital para veiculação de conteúdos institucionais e promocionais em blog especializado, visando ampliar a divulgação das ações municipais e seus serviços, fortalecer a presença digital e alcance dos munícipes de forma estratégica e fundamentada. **CONTRATO n° 035/2025**; Empresa Contratada: **JOSÉ EVERALDO COSTA DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.060/0001-70**. Valor Total Contratado: **R$ 12.000,00**. Data de vigência: 11/03/2025 a 11/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:0AE13A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 003/2025-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-FMS. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA N° 10298.5460001/24–001, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, NOVO PAC. Valor: R$1.929.012,79.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5D4141DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

HABILITADOS: PEDRO DA S.P.JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ: 53.660.388/0001- 13.

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE.	12 MESES	3.000,00	36.000,00

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **PEDRO DA S.P.JUNIOR LTDA,** inscrito no CNPJ: 53.660.388/0001- 13. Com valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:71BD01F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº. 018/2025, Dispensa Nº. 007/2025, CONTRATO Nº. 016/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PEDRO DA S.P. JUNIOR LTDA, CNPJ:53.660.388/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 27/02/2025 à 26/02/2026. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil). Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2025.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7107AB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. CONTRATO Nº 100/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO (0KM), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.222.663/0002-67. **Valor: R$ 149.994,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 20 de Março de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B48F10AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PL Nº 014/2025
ERRATA

A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao edital e termo de referência referente ao Edital do Pregão 010/2025:

Incluir o subitem ao item 1 do EDITAL – **DO OBJETO**

1.3 Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

"Art. 3o As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
(...)
§ 2o **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.** "
(...)
§ 4º **A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.**
(Grifamos).

Incluir o subitem ao item 13 do Termo de Referência – **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.15 A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.

Incluir os subitens ao item 10 do Termo de Referência - **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO** (10.1 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS)

10.1.5 Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas ficais:
10.1.5.1. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.
10.1.6 Exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.
10.1.7 Aplicável apenas para medicamentos, conforme o anexo único do convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
10.1.8 Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos medicamentos.
a) De acordo com o art. 3°, § 1°, da lei 11.903/2009, as embalagens de todos os medicamentos registrados receberão identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações:

a. Número de registro dos medicamentos na Anvisa;
b. Número de série único do medicamento;
c. Número do lote ou da partida do medicamento;
d. Data de validade do medicamento;

10.1.9 Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.
10.1.9.1 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital vai dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. O medicamento deverá ser entregue com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Escada/PE, 24 de Março de 2025.

CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA
Farmacêutica CRF/PE Nº 09864

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B42F3713

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. CONTRATO Nº 099/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO (0KM), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.222.663/0002-67. **Valor: R$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 20 de Março de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C9F9048F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, ALÉM DA CONCEPÇÃO DE PROCESSOS, ELABORAÇÃO DE ROTINAS PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONSOANTE DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00.CONTRATADA:** a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023, encerrando-se em 02 de janeiro de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
.

Escada/PE, 29 de dezembro de 2022.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5DF1E240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, ALÉM DA CONCEPÇÃO DE PROCESSOS, ELABORAÇÃO DE ROTINAS PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONSOANTE DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00.CONTRATADA:** a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2024, encerrando-se em 02 de janeiro de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
.

Escada/PE, 27 de dezembro de 2023.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:0DBD84BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. ERRATA

Em referência ao Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato Nº 001/2022 publicado no dia 03/07/2024, Edição 3625, O Instituto De Previdência Social Do Município De Escada informa que:

Onde se lê: " Prazo:A prorrogação do prazo contratual por mais12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2024 , encerrando-se em 14 de Janeiro de 2025".

Leia-se: " PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2025, encerrando-se em 02 de Janeiro de 2026.

REAJUSTE ANUAL: O valor global deste contrato, a partir de 15/01/2025, passará para R$ 52.210.36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), calculado de acordo com o IGP-M, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal"

Escada PE, 11 de janeiro de 2025.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:E669A92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – Abertura realizada em 18/02/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73, End.: Rua Marechal Deodoro, 50 - Planalto - São Jose do Egito-PE, MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário 293 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53, End: Rua Humberto Teixeira, S/N - Galpão A km 05 - Sítio Varjota - Iguatu-CE, 58.050.508 MANOEL MESSIAS MOREIRA SARAIVA, CNPJ: 58.050.508/0001-84, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, A C TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, End.: Rua São Benedito, 16 - Bairro Valdir Parente - Exu-PE, C. M. SILVA LTDA, CNPJ: 57.407.742/0001-53, End.: Rua Cícero Rodrigues, 52 – Bairro Centro – Quixelô-CE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 24 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:881B2268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2026, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2025, Data da Adjudicação: 22/02/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73, End.: Rua Marechal Deodoro, 50 - Planalto - São Jose do Egito-PE, Valor: R$ 275.671,40 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário 293 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 172.718,70 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53, End: Rua Humberto Teixeira, S/N - Galpão A km 05 - Sítio Varjota - Iguatu-CE, Valor: R$ 181.787,70 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), 58.050.508 MANOEL MESSIAS MOREIRA SARAIVA, CNPJ: 58.050.508/0001-84, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 95.804,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais), A C TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, End.: Rua São Benedito, 16 - Bairro Valdir Parente - Exu-PE, Valor: R$ 141.963,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais), C. M. SILVA LTDA, CNPJ: 57.407.742/0001-53, End.: Rua Cícero Rodrigues, 52 – Bairro Centro – Quixelô-CE, Valor: R$ 129.329,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais). Exu-PE, em 24 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:370AC5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73, End.: Rua Marechal Deodoro, 50 - Planalto - São Jose do Egito-PE, Valor: R$ 275.671,40 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário 293 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 172.718,70 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53, End: Rua Humberto Teixeira, S/N - Galpão A km 05 - Sítio Varjota - Iguatu-CE, Valor: R$ 181.787,70 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), 58.050.508 MANOEL MESSIAS MOREIRA SARAIVA, CNPJ: 58.050.508/0001-84, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 95.804,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais), A C TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, End.: Rua São Benedito, 16 - Bairro Valdir Parente - Exu-PE, Valor: R$ 141.963,00 (Cento e quarenta e um mil,

novecentos e sessenta e três reais), C. M. SILVA LTDA, CNPJ: 57.407.742/0001-53, End.: Rua Cícero Rodrigues, 52 – Bairro Centro – Quixelô-CE, Valor: R$ 129.329,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais). Exu (PE), 24 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:57931153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 294/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73, Valor: R$ 275.671,40 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

CONTRATO Nº 295/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 172.718,70 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

CONTRATO Nº 296/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53, Valor: R$ 181.787,70 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

CONTRATO Nº 297/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 58.050.508 MANOEL MESSIAS MOREIRA SARAIVA, CNPJ: 58.050.508/0001-84, Valor: R$ 95.804,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

CONTRATO Nº 298/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: A. C. TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, Valor: R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

CONTRATO Nº 299/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: C. M. SILVA LTDA, CNPJ: 57.407.742/0001-53, Valor: R$ 95.804,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 24/03/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AB26E6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – Abertura realizada em 28/02/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 28 de fevereiro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6ADABF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 015/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30**, Endereço na Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 555.583,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CB2E955C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Valor: R$ 555.583,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 28/02/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:ABF688AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00005/2025. **Pregão Eletrônico nº 00001/2025**. **Adjudicação** do objeto e **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. **Vencedor**: D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.618.215/0001-39, valor homologado de R$ 705.330,00.

Feira Nova - PE, 25 de março de 2025.

MAURICEIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:672B6867

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2025. PROCESSO Nº: 00005/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2025

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 00005/2025. SDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Compra. Contratação de empresa detentora da exclusividade para fornecimento de livros físicos e recursos virtuais de inglês, a serem destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Feira Nova, no exercício de 2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Repassados pelo Gov. Federal: 300500 – Fundo Municipal de Educação 12.122.0035.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Futura Solucoes Educacionais Ltda. CNPJ: 25.258.056/0001-71. Valor R$578.360,00. Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025.

Feira Nova, 18/02/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F7A61BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 00026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e os Órgãos vinculados. Valor: R$128.290,08.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 25/03/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3E39370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00011/2025. **Pregão Eletrônico nº 00004/2025**. **Adjudicação** do objeto e **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Feira Nova, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, deste

município. **Vencedora**: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 10.550.664/0001-88, valor homologado de R$ 6.000,00.

Feira Nova - PE, 25 de março 2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8B41AAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**
Processo: **008/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NOS SÍTIOS BARRA E ARAÇA, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATADO: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI EPP, CREA n° 0000057361, inscrita no CNPJ/MF nº 22.594.155/0001-36
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.1032.0000 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ferreiros-PE, 25 de MARÇO de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
CPF (MF) nº. 081.032.774-01
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7EEC3354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2025.**
Processo: **003/2025.**
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Consultoria Em Controle Interno Municipal, Conforme Resolução Do Tce/Pe Nº 001/2009, Para Esta Prefeitura Municipal De Ferreiros/Pe. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 014/2025.
CONTRATADO: WERICA CHAVES DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob o nº 21.605.254.0001/03.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Ferreiros-PE, 10 de janeiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A9BE1760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR 03 (três) servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 17 de março de 2025 e declarar vago os respectivos cargos:

ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	**50°**	NÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	**51°**	NÃO
JOSEFA VICENTE DA SILVA	**55°**	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 18 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por Incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F93F312C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte por prazo indeterminado, no valor do rateio de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescidos de 10 pontos percentuais, ao beneficiário **JOSÉ DOMINGOS ALVES,** portadora do RG nº 3.***.*** SDS/PE e CPF nº 356.***.***-**, na qualidade de cônjuge da servidora inativa, a Sra. **ZULEIDE MOISÉS ALVES**, matrícula funcional nº 000.449-9, portadora do RG nº 4.***.*** SDS/PE e CPF nº 617.***.***-**, cargo de Merendeira, falecida em 02 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, cumulado com o art. 12, I e art. 15 da Lei Municipal n° 1.174/20.

Art. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 25 de março de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Flores

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:2A4A5504

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 139/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários e a Lei Municipal 1.174/20, considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte por prazo indeterminado, no valor do rateio de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescidos de 10 pontos percentuais, ao beneficiário **COSMO SANTANA DE LIMA,** portador do RG nº 2.***.*** SDS/PE e CPF nº 448.***.***-**, na qualidade de cônjuge da servidora inativa, a Sra. **SILVANA SIQUEIRA FONTES DE LIMA**, matrícula funcional nº 2147, portadora do RG nº 5.121.638 SDS/PE e CPF nº 022.***.***-**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, falecida em 18 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, cumulado com o art. 12, I e art. 15 da Lei Municipal n° 1.174/20.

Art. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 25 de março de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Flores

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6ED8BD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor Pedro Sebastião de Souza Neto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **PEDRO SEBASTIÃO SOUZA NETO**, matrícula nº 996198, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 25 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:E16275E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROC. 021/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a**Inexigibilidade nº 005/2025, Processo Licitatório PMF nº 021/2025**para **Contratação do artista NATANZINHO LIMA pela empresa OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 36.623.504/0001-05, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no pátio de evento da Vila Nova deste Município, celebrando a tradicional Festa das Rosas, no dia 22/05/2025, no Município de Flores/PE**, pelo valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 25 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AE45579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2025

PROCESSO FMSF Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2025. Ata de Registro de Preço 002/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento, suplementos e fralda e medicamentos controlados conforme pareceres, laudos e demandas judiciais para doações conforme ordens judiciais para o atendimento da população do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** seguinte maneira Empresas Vencedoras: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. 29. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 58, 59, 60, 61, 62)**,** com o valor global de **191.728,05 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item (36), foi considerado **CANCELADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 25/03/2025.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:79517CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 007/2025

PROCESSO FMSF Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2025. Ata de Registro de Preço 003/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF deste Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 416.349,76 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/03/2025 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/04/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **07/04/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/03/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:86698A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2025

PROCESSO FMSF Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2025. Ata de Registro de Preço 004/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Material Laboratóriais para a realização de exames realizados no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, neste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 62.830,44 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/03/2025 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/04/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/04/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/03/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:14D73E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Floresta, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1° - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Floresta poderão contrair empréstimos junto a instituições financeiras devidamente conveniadas com o Município, cuja quitação será realizada por meio de desconto em sua remuneração, desde que expressamente autorizado pelo servidor e que não seja ultrapassado o limite máximo de sua margem para consignação facultativa, conforme estabelecido no presente Decreto.

Art. 2°- Considera-se, para fins deste Decreto:

Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatário dos créditos resultantes das consignações;
Consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta que proceda aos descontos em favor do consignatário;
Consignados: servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas do Poder
Executivo Municipal.

Consignação compulsória: Desconto incidente sobre a remuneração do servidor em decorrência de Lei, decisão judicial ou decisão da administração, sempre respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, tais como:
Contribuição para seguridade e previdência social;
Imposto de renda;
Pensão alimentícia e outras decisões judiciais;
Indenização à Fazenda Pública municipal em decorrência de ressarcimento ao erário ou restituição de valores pagos indevidamente.
Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, nas situações a seguir discriminadas, observando-se as restrições contidas no presente Decreto:

Contribuições em favor de clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
Contribuições em favor de cooperativas de crédito;
Contribuições em favor de planos de saúde, plano odontológico, pecúlio, seguros e previdência complementar;
Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições referidas no inciso III do artigo 4° deste Decreto;
Amortização de operações financeiras mediante cartão de crédito consignado, inclusive saque, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.
Contribuições em favor de sindicatos ou associações representativas de classe, mediante expresso interesse do servidor.
Pensões alimentícias definidas de comum acordo entre as partes.
Amortização das operações com Cartão de Benefício Consignado

mediante cartão bandeirado e aplicativo, concedidos por Administradoras de Cartão e Instituições de Pagamento, para o financiamento da compra de bens e a contratação de serviços, além de saques, serviços creditícios e financeiros, desde que respeite o limite máximo de 96 (noventa e seis) parcelas mensais sucessivas.
Amortização de despesas realizadas mediante contrato de locação de sistema fotovoltaico, para permitir a compensação de créditos de energia provenientes de usinas de micro ou mini geração distribuída.

Art. 3° - A habilitação e o credenciamento dos consignatários da administração direta, serão feitos pela Secretaria de Administração e da administração indireta nas respectivas autarquias por seus Presidentes.
Parágrafo único: cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4° - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
Os sindicatos de trabalhadores;

Instituições financeiras públicas e privados que possuam convênio com o Município de Floresta;
Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Empresas administradoras de cartões benefícios, conveniadas com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou provedoras de meio de pagamento e serviços.
Associações constituídas para compartilhar, entre seus membros associados, créditos de energia provenientes de usinas de micro ou mini geração distribuída que
se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica.

Art. 5° - A margem consignável é definida como o valor máximo mensal das consignações facultativas atribuído a cada consignado, calculada sobre o valor líquido decorrente da subtração do valor total das consignações compulsórias do valor bruto da remuneração.

Art. 6° - O total das consignações facultativas não pode exceder mensalmente, para cada consignado, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito, 10% (dez por cento) para operações com cartão de benefício consignado e 30% (trinta por cento) para amortização de empréstimos consignados.
§1º - A soma das consignações compulsórias com facultativas não poderá exceder a 70% (setenta por cento) dos rendimentos brutos mensais dos consignados.
§2º - Para as demais consignações facultativas, de que trata o art. 2o do presente Decreto, não haverá limites para consignação em folha de pagamento, desde que permaneçam dentro do limite estabelecido no parágrafo anterior.
§3º - Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável, prevista neste Decreto, parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

Art. 7º. Caso a soma das consignações facultativas com compulsórias exceda o limite definido no §1º do Art. 6º deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:
I - empréstimo pessoal;
II - cartão de Benefício Consignado;
III - empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
IV - contribuição para previdência privada;
V - contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município.

VI - seguro de vida ou contrato de locação de sistema fotovoltaico;
VII - contribuição de plano de saúde e odontológico;
VIII - Pensões alimentícias definidas de comum acordo entre as partes.

Art. 8º - Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:
Administração direta, credenciamento do consignatário junto à Secretaria de Administração;
Administração indireta, credenciamento do consignatário junto as suas respectivas autarquias por seus Presidentes, e
Concessão ao consignatário de código específico para operação.

Art. 9° - Caberá à Secretaria de Administração e aos órgãos da Administração Indireta, após análise objetiva e positiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar a entidade.

Art. 10- As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação.
§1º- É defeso às consignatárias, sob as penas da lei, proceder à negativação dos consignados junto aos órgãos de proteção ao crédito, por atraso, pela Consignante, no repasse do crédito de que trata o caput.

§2º- Os valores referentes às operações bancárias, a exemplo de DOC/TED, são de responsabilidade e custeados pelos consignatários.

Art. 11- As consignatárias e a contratada deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no que concerne à proteção de dados pessoais dos consignados, adotando suas normas gerais com o princípio de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos consignados.

Art. 12 - A divulgação de dados relativos à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante

autorização expressa do consignado sob pena de responsabilização do agente que a tenha dado
causa, por ação ou omissão, realizado, permitido ou deixado de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Em sendo constatada a responsabilidade do agente público, serão cientificados os órgãos e autoridades competentes das infrações penais que tiver conhecimento para adoção das medidas que julgarem cabíveis.

Art. 13 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º- O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º- A habilitação ou o credenciamento de consignatária, assim como a autorização de desconto pelo consignado, implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto, bem como nos termos de adesão firmados com o Poder Executivo, quando for o caso.
§ 3º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

Art. 14- A consignação facultativa poderá ser cancelada:

Por interesse justificado do consignante;
Mediante pedido por escrito do consignatário;
Mediante pedido por escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas nos incisos II e III do artigo 7° deste Decreto.

Art. 15- Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 16- A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto em Decreto Municipal, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para fins de direito.

Art. 17- O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das regras pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 18 - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Parágrafo Único – As consignações existentes anteriores a entrada em vigor ao presente Decreto, obedecerão às margens anteriormente definidas e prazos, até final liquidação.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta/PE, 25 de março de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:F25C559B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N 49/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Nomear o **Sr. Adalberto Medeiros da Silva neto, CPF Nº 122.926,194-07**, no Cargo de Comissionado Assistente Parlamentar, Símbolo CC-1, desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 03 de Março de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente - CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:BAFF4A36

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA 48/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Exonerar o **Sr. Silas Emanuel de Lima Braz, CPF Nº 061.813.324-05**, no Cargo de Comissionado Assistente Parlamentar, Símbolo CC-1, desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação nº 21/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 01 de Março de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:D400B492

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 50/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Exonerar o **Sra. Katia Maria dos Santos, CPF Nº 064.649.134-25**, no Cargo de Comissionado Assessora Parlamentar, Símbolo CC-2, desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação nº 11/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 28 de Fevereiro de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:AF34032D

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 51/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Exonerar o **Sra. Katia Maria dos Santos, CPF Nº 064.649.134-25**, no Cargo de Comissionado Assessora Parlamentar, Símbolo CC-2, desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação nº 11/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 28 de Fevereiro de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:6C7A0052

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 46/2025

Ementa: Concede Férias para servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Conceder 30 dias de gozo de férias ao servidor de regime celetista Sr. SANDRO LUIZ DA SILVA GOMES, relativa ao exercício 2024/2025.
Art. 2º - As férias que trata o art. anterior terão inicio em 03 de fevereiro e, termino em 03 de março de 2025.
Art. 3o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente - CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:2A57F780

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 52/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Nomear o **Sr. Luan Sales do Canto, CPF Nº 112.592.734-82**, no Cargo de Comissionado Assessor Especial, Símbolo CC-1, desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 01 de Abril de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente - CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:75948A10

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 53/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE: Art. 1o - Exonerar o Sr. Yago Cossta Rolim, CPF: 133.122.144-75, no cargo de Cargo de Comissionado Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, Simbolo CC-2, Desta Câmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria de nomeação n 17/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 03 de Março de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:2674DFE2

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
54/2025

PORTARIA No54/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE: Art. 1o – Nomear o **Sr. Yago Costa Rolim, CPF Nº 133.122.144-75**, no Cargo de Comissionado Assistente Diretor de Patrimônio, Símbolo CC-2 , desta Câmara Municipal. Art. 2o–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 01 de abril de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente - CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:53047472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 589/2025

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor ALEXANDRE FÉLIX CÂNDIDO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **ALEXANDRE FÉLIX CÂNDIDO**, lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 990889 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01/03/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:79C87915

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2025; Pregão Eletrônico nº. 002/2025; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, para Aquisição de PALCO (6X6 metros), para atender as necessidades Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município da Gameleira/PE E Adjudicação do objeto à: V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS(45621165000119) no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Gameleira/PE, 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BBA4D595

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Súmula: A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação do Projeto de Recomposição das Aprendizagens: "HORA DE APRENDER MAIS", ao referente ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino da Gameleira, no que tange a Educação Básica, visando assegurar a Aprendizagem no tempo certo.

CONSIDERANDO:
- A necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
- A necessidade de reorganizar os processos de Recomposição e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2025;
- O Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens é uma política pública do Governo Federal que foi instituída pelo Decreto nº 12.391/2025. O pacto visa a educação básica e é uma parceria entre a União, os Estados e os Municípios.
- Os dados das avaliações internas e externas, e nos demais instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- A necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas eficazes para estudantes e profissionais da educação;
- A necessidade de oferecer apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, que ainda não se apropriaram de conhecimentos, assegurando os objetivos de

aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo de Pernambuco de Língua Portuguesa e Matemática;
- O disposto na Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, especialmente na alínea "e" do inciso V do artigo 24, no inciso V do artigo 12 e no inciso IV do artigo 13;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Recomposição das Aprendizagens, nas escolas da rede pública municipal, "**HORA DE APRENDER MAIS**", que oferecerá um conjunto de ações, durante as aulas regulares ou contraturnos, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reestruturem e reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º Nos termos desta Instrução Normativa definem-se a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens como o direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagens consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.

Art. 3º A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar com apoio complementar.

Art. 4º A comunidade escolar de cada instituição deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, "**HORA DE APRENDER MAIS**", destinado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino;

Art. 5º Analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

Art. 6º Envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos pais ou responsáveis.

Art. 7º Utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamentos das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;

Art. 8º Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;

Art. 9º Dispor de relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens e, especial, a competência leitora, escritora, quatro operações e de resolução de problemas;

Art. 10º. As principais ações do projeto de recomposição das aprendizagens serão organizadas em:

I - Recuperação Paralela: realizada em horário diverso, por meio de ações específicas destinadas aos estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano dos ciclos na Proposta Curricular de Pernambuco;
II - Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

Art. 11º A atribuição de professor no Projeto está condicionada à atuação conjunta dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo, em cada unidade escolar:

I. À Equipe Gestora:

a) orientar os professores na elaboração do Plano de Recomposição das Aprendizagens;
b) analisar o Plano proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações e na realidade da Instituição de Ensino;
c) identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano, em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para reforço e a recuperação de suas aprendizagens, e que mais podem se beneficiar da atuação do trabalho com atividades diversas do professor;
d) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância do reforço e recomposição das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto;
e) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades do projeto, observado no plano de trabalho de cada professor;

– Ao Professor da Turma:

a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;
b) elaborar, em conjunto com a equipe gestora, o plano de ensino para reforço e recomposição, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;
c) realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do plano de recuperação contínua;

Art. 12º Ao final de cada mês, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no projeto.

Art. 13º A Instituição de Ensino deverá encaminhar as planilhas de acompanhamento ao final de cada mês para a equipe de coordenação da Secretaria de Educação.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 25 de março de 2025.

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8555658A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2025

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, as contratações temporárias vigentes para provimento no cargo de professor visando suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas Coordenações dos cursos de graduação em Direito, Administração, Medicina, Gestão em Mídias e Marketing Digital, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil no tocante a manutenção dos contratos, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação dos serviços prestados no semestre letivo 2025.1;

CONSIDERANDO ainda, o edital do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e seu respectivo resultado, contemplando o curso de Medicina, divulgado em 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Coordenação do Curso de Medicina, a fim de atender aos novos alunos matriculados no referido curso, beneficiados pelo Programa de bolsa do FIES, cujas aulas tiveram início em 10 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de nº 002/2022; nº 005/2022; n° 006/2022; nº 001/2023; nº 002/2023; nº 007/2023; nº 009/2023; nº 011/2023; nº 024/2024; nº 004/2024; n° 007/2024; nº 001/2024; nº 002/2024; nº 003/2024; 008/2024; nº 009/2024; nº 010/2024; nº 011/2024; n° 012/2024; nº 014/2024; nº 016/2024; nº 017/2024; n° 019/2024; nº 020/2024; nº 021/2024; nº 022/2024; nº 023/2024; nº 024/2024 e n° 007/2025, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do serviço prestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:519EBBC6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar, destinados para uso da Guarda Municipal e desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.238.558/0001-02, sediada na BR-423, 173 - Depósito 5, bairro Heliópolis -Garanhuns/PE, CEP 55.297-130, no valor global de R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 25 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7FE7043

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a convocação de pessoas físicas interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS do valor da hora/aula, visando a pretensa contratação para ministração do Curso de Formação Profissional da Patrulha Maria da Penha, cujo público alvo serão os Guardas Civis Municipais de Garanhuns, a ser realizado presencialmente nesta Autarquia, que tem como contratada a Inspetora Marina Quércia do Sacramento, Subcomandante Geral da Guarda Municipal de Ipojuca, inscrita no CPF 064.815.354-17, no valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 25 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ADD1DDBE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados pelos servidores da Sinalização e Manutenção desta Autarquia e pelos Monitores do Sistema Rotativo Digital de Garanhuns-PE, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe., Que tem como contratada a empresa **R C DE ARÚJO NETO**, inscrita no CNPJ nº 30.895.201/0001-65, sediada na Praça Dom Moura, 272-Santo Antônio, Cidade: Garanhuns-PE, CEP: 55.293-550, no **valor global de R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).**
Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 21 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:53C097C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2025-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **ELIELSON SANTOS DE SOUSA,** portador(a) do CPF nº: **074.806.945-39**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **24.956**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **21 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D16167D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **GINA UMBELINA SIQUEIRA**, portador(a) do CPF nº. **655.990.124-68,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.548**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de **55%** (cinquenta e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **21 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F1509F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE TORQUATO**, portador(a) do CPF nº. **067.670.844-76,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.810**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** a gratificação de **55%** (cinquenta e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **21 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:803FCE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO**, portador(a) do CPF nº. **011.936.314-32,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **7.715**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de **45%** (quarenta e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **21 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:86C18EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o servidor **a baixo relacionado,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **24 de março de 2025**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	%
11.626	DANILO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	082.513.954-61	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AB892090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de **25 de março de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
5.438	MARIA IANE CRISTINA MILITÃO	PROFESSOR I - GMI	000.376.384-67	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:638B4722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2025-GP

"Dispõe sobre a Designação e Concessão de Gratificação Complementar da Coordenadora Administrativa Financeira do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desenvolver a função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (CAF)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO** gratificação complementar com o respectivo percentual sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência a partir de **25 de março de 2025**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
5.342 / 8.038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	630.734.474-15	PROFESSOR I - GMI	45%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:210F2908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **NATHALLY IZABELA DE OLIVEIRA BERNARDO,** titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portadora do CPF nº. **096.904.264-78**, matrícula nº. **11.124**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **18.03.2025** a **18.03.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **18 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:57F90FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar titular interino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela **Lei Municipal nº**. **3.910/2013**, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, no período de **05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025** em decorrência do afastamento para gozo de férias da **conselheira tutelar, ISABEL CHALEGRA LAURIANO SILVA,** portadora do CPF nº. **042.236.654-48**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do **Ofício n° 011/2025-COMDICA**, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CB09CA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE**, o(a) servidor(a) **LEONEIDE RAMOS DE MORAIS,** portador(a) do CPF nº. **099.268.544-35,** Matrícula nº. **46.169**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **28 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CD36B3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1324/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA**, Matrícula nº. **2.320**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **01/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2019**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A18E05B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-IPSG

O Pregoeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GARANHUNS - **IPSG**, **CNPJ 04.664.996/0001-90,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-IPSG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-IPSG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG). **Data e Hora da Retomada: 27/03/2025, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E458374

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 049/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise do Sistema de softwares e apps para a realização do censo previdenciário, cadastral, financeiro, e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e depuração dos dados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Análise do Sistema de softwares e apps para a realização do censo previdenciário, cadastral, financeiro, e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e depuração dos dados, os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
BRIENNE FERRO ARAUJO	84.252	DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JORDANA BARROS DE ABREU	84.253	DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A8C72894

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), no uso de suas atribuições, com base no resultado obtido pelo Pregão Eletrônico n° 002/2025, onde se consagrou como vencedora a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ**: 17.336.390/0001-78, **CONVOCA** a mesma para a realização da Prova de Conceito, que será realizada de forma online no dia 26/03/2025 às 10:00. O link de acesso à sessão será encaminhado previamente.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:205F8537

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FMAS

CONTRATO Nº 016/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES ME**, CNPJ nº 02.858.163/0001-35. Objeto: Prestação de serviço funerário, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 372.750,00** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais**). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 24 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:27D7F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE N° 014/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** , nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 015/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 20 de agosto de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE **41 e 42**: **CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ** 08.987.355/0001-28, no valor total de R$ 74.074,56 (setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE **50**: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ** 44.052.317/0001-47, no valor total de R$ 99.508,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oito reais).

LOTES FRACASSADOS: **01, 02, 05, 06, 07, 13, 15, 17, 21, 23, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40 e 46.**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 25 de março de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17A9F558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 022/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ n° 76.386.283/0001-13. VALOR ACRESCIDO: **R$ 1.507,30** (mil quinhentos e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E33B615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 73/2024-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 177/2023 – FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023-FMS, pela empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/93 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a análise de documentação técnica, o que resultou no excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos, e considerando que não houve prejuízo às partes, tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 73/2024, com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO, em virtude de tal decisão, o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório para parecer jurídico pelo Procurador do Município.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:886CD8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 67/2024-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 045/2024 – FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, pela empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/93 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a análise de documentação técnica, o que resultou no excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos, e considerando que não houve prejuízo às partes, tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 67/2024, com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO, em virtude de tal decisão, o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório para parecer jurídico pelo Procurador do Município.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:744E1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 64/2024-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 116/2023 – FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/93 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a análise de documentação técnica, o que resultou no excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos, e considerando que não houve prejuízo às partes, tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 64/2024, com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO, em virtude de tal decisão, o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório para parecer jurídico pelo Procurador do Município.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BBDAF501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 73/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 93, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME.**

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 73/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.031.878.0001-12, Contrato nº 177/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023-FMS, cujo objeto refere-se aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 73/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 93, de 03 de outubro de

2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 73/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:232F620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 67/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 87, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 64/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Contrato nº 045/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo objeto refere-se a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 67/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 87, de 03 de outubro de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 67/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A1E11520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 64/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 84, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL.**

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 64/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL,** inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, Contrato nº 116/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto refere-se aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 64/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 84, de 03 de outubro de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 64/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6179392F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício n° 139/2025, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Glória do Goitá/PE, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE
Titular: Cybelle Moura Oliveira da Silva
Suplente: Thaysa Roberta da Silva Sena

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafaela Tangela de Souza Araujo
Suplente: Andréia Maria da Conceição

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Esmeralda Lopes de Santana Silva
Suplente: Jucileide de Arruda Leite

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Titular: Leandro Rodrigues de Oliveira
Suplente: Ana Deyze Nunes dos Santos

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Titular: Sandro Guilherme da Cunha
Suplente: Karine Bezerra Moraes Bernardo

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Titular: Tarcila Risomar Gomes
Suplente: Marília Correia de Melo

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Paulo Henrique Juliam
Suplente: Niedja Leite da Silva Lemos

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) SERTA
Titular: Virgínia Alves de Almeida
Suplente: Michele da Costa Brita

b) ACREDITAR
Titular: Valdir Luiz de Jesus
Suplente: Clênia Lais de Lima Gonçalves

c) GIRAL
Titular: Robervânia Costa de Souza Ferreira
Suplente: Maria Deborah Silvestre Rodrigues

d) ACAG
Titular: Paulo Fernando de Souza Costa
Suplente: Luciel de Moura Souza

e) MARACATU CARNEIRO MANSO
Titular: Andreza Correia de Melo
Suplente: José Rinaldo da Silva

f) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Gildo Barbosa da Silva
Suplente: Iracema Josefa dos Santos

g) ASSCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
Titular: Aldênio Roberto Marques
Suplente: Josenilda Marques Monteiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 25 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:5000FEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMSGG) do Município de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.310, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMSGG) do Município de Glória do Goitá/PE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n° 1.310/2021, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GESTÃO MUNICIPAL
Titular: MÔNICA DE LIMA BRITO
Suplente: GILBERTO DE ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDEMIAS
Titular: ANDRÉIA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA CABRAL
Suplente: ELIANE MARIA DE MELO

VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS
Titular: SEVERINA MARIA LOPES DA SILVA
Suplente: OSVALDO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Suplente: JHONATAN SANTOS DA SILVA

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Titular: GILSON DO AMARAL LEÃO
Suplente: UTERLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA
Titular: SANDRA MARIA DA SILVA
Suplente: MICHELE DA COSTA BORGES

GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL
Titular: LARISA TAINÁ BARBOSA DE LIMA
Suplente: MARIA DEBORAH SILVESTRE RODRIGUES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: IRACEMA JOSEFA DOS SANTOS
Suplente: JOANA DARC DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 25 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CBC1E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL SOBRE O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE.

Aos vinte dias de março de 2025, às 19h horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação de Glória do Goitá (centro pedagógico), para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença da sociedade civil e membros do poder executivo. Ao todo foram 91 pessoas presentes, com ata de presença assinada. O Secretário de Cultura, Turismo e Esporte, Pablo Vinícius Dantas Alves, representando oficialmente o Governo Municipal, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024/2025. Também relatou o histórico da PNAB em Glória do Goitá, onde, na gestão anterior, teve os editais suspensos pela justiça e, por isso, os mesmos foram anulados pela atual gestão. No entanto, o Ministério da Cultura prorrogou os prazos e a PNAB poderá ser executada até junho de 2025. Ainda em sua fala, o Secretário Pablo Dantas, informou que os 5% referentes a operacionalização da PNAB, NÃO serão utilizados, ficando todo o recurso destinados aos editais. Todos os presentes aprovaram. Após as boas-vindas, o Secretário da pasta passou a palavra para o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, o Srº Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. O mesmo, apresentou os valores gerais da PNAB em Glória do Goitá e detalhou a divisão do orçamento proposto, onde todos puderam opinar e aprovar o quadro final. O Edital 03, referente aos Pontos de Cultura, foi uma novidade e, mesmo não sendo obrigatório para o município de Glória do Goitá, a sugestão do governo foi bem aceita pelos fazedores de cultura, sendo aprovada. O Agente Administrativo, Alex Apolonio Soares, integrante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, evidenciou a importância da PNAB e as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para ações gerais, através de Edital 01 de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 15 projetos: 08 projetos de fruição I de 10 mil reais cada e 01 projeto de fruição II de 20 mil; 05 projetos de formação de 5 mil reais cada; e 01 projeto de pesquisa de 5 mil reais. O valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos, dividido em 30 prêmios individuais de 1.000,00 reais cada e 08 prêmios de 5.000,00 cada. Para a Política Nacional Cultura Viva (Pontos de Cultura), mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 06 prêmios de R$ 10.000,00 mil cada. No caso da PNCV, foi ratificado pelo Secretário Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião, com ata de presença abaixo assinada: Pablo Vinícius Dantas Alves, Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira, Alex Apolonio Soares, Carina Rodrigues da Silva, Josenildo Souza do Nascimento, Damião Carlos de Barros, Leonardo Araújo, José Gilberto da Silva, Marinês Maria da Silva, Wêglysson Santos, Ednaldo Venancio Gomes da Silva, Fabio de Santana da Silva, José Junior da Silva Soares, Luciano Oliveira, Renato Alexandre de Lemos, José Luiz do Nascimento Filho, Jeruza de Souza Silva Mendonça, Eliane Maria de Oliveira, Edielson Felipe Teixeira Marinho, Adriana Maria de Souza Santos, Amanda Barbosa de Lima, Elisângela de Souza Brito, Marinaldo Santos, Daiana da Costa Borba, Jane Cleide da Silva, Edson França da Silva, Joelma Felix de Lira, Eduardo Felix da Silva, Wiliam da Costa Borba, Emanuel da S. Souza, Arthur Bruno Mendes da Silva, Maria Vitória de Melo Santos, Gabriel Nazário dos Santos Silva, Selma Maria de Souza Porfírio, Igor Ferreira de Souza, Gilberto Souza Lopes da Silva, Pedro Pereira de Amorim, John Victor de Vasconcelos, José Augusto Vieira Junior, Cicleide do Nascimento Silva, Marcelo Bezerra de Araújo, Andreza Correia de Melo, Karolynne Adonis Baumgartner Teixeira da silva, Alaide Soraia Baumgartner Teixeira, Elgênio Adonis, Ednaldo Venancio Gomes da Silva, Maria Claudia Mota, Severino José dos Santos Monteiro, Maria Claudia Mota, Alessandra Aparecida Souza, José Rinaldo da Silva, Felipe da Silva Germano Magni, Marcio Hermene Gilda Marjus, Lenivaldo de Souza Vitoriano, Damião Carlos de Barros, José Leonardo da Silva, Rivaldo Ferreira da Silva, Valdemir Silvano da Silva, Amarílio José da Silva, Eduardo Albuquerque Ferreira, Elisângela Maria da Silva, Joelma dos Santos Silva, Francismeire Maria da Silva, Verônica Severina de Souza Oliveira, Severina Filomena de Souza Silva, Ângela Severina dos Santos, Marinês Tereza do Nascimento Silva, Eronildo José de Aquino, Bruno Germano de Souza Nascimento, Ricardo Araújo Batista, Gabriely Torres Mendes da Silva, Jailson Barbosa dos Santos, Wanderson B. da Silva Soares, Maria Cecilia de Souza Silva, Edjane Maria Ferreira de Lima, Janaina de Santana Silva, Marcio José de Santana, Cícera Helena dos Santos Silva, Maria Clarice Felix Vieira, Carlos André de Souza, Maria Eduarda da Silva Pinto, Luís Luna de Santana, Gerlane de Barros Ferreira, Maria Fernanda Silva Vieira, Maria Heloisa Silva Vieira, Jonas Emanuel de S. Leal, Theo Lopes do Nascimentos, Antoni Paes Junior, Joice Gabriela Silva, Thiago Felipe da Silva, Alexandre José, Lucas de Alexandre.

GILVANILDO KLEBSON MENDES FERREIRA
(Secretário desta Assembleia e Chefe de Divisão de Cultura e Turismo do

Município de Glória do Goitá – PE, Matrícula 73890-1)

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2A3A2808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 617/2025 que designava **SANDRO SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.630.584-**, para representar a unidade gestora Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE como Gerenciadora de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CEAB561

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **SANDRO SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.630.584-**, para representar a unidade gestora Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE como Gerenciadora de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2642B6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.276/2014 que modifica a redação do art. 1°, da Lei Municipal n° 2.130, de 09 de junho de 2010 e,
CONSIDERANDO o parágrafo único que foi acrescentado ao art. 1° da Lei Municipal n° 2.130:

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em virtude de decisão judicial, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R$ 8.157,41 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), que equivale ao teto do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9EBDEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 625/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 565/2025 que nomeava **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.070.814-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC- 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C8643657

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 626/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.070.814-**, do cargo em comissão de Gerência de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEF83146

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 627/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 554/2025, que nomeava **EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.702.054-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Merenda Escolar, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8601CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 628/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS GOMES,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.423.804-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Merenda Escolar, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:73F164B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 629/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.070.814-**, para o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC- 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D7489876

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 695/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 4.684.770,99 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/03/2025 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/04/2025 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/04/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 25 de março de 2025.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:3A25F922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 024/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Gerência de Licitações informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 25 de março de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:4D55CF30

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 233°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 67 da Lei 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 20 de 26 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 3° - Designar a servidora **AMANDA SALGADO DE CARVALHO,** Matrícula nº 1017433 para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 4º - Designar o servidor **FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA**, Matrícula nº 2994, para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 5° - As designações realizadas nos artigos 2°, 3º e 4º desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 112/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito nº CNPJ nº 04.214.147/0001-35.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:98D5C483

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 233°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 67 da Lei 8.66/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 23 de 26 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 3° - Designar o servidor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** Matrícula nº 101768 para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 4° - Designar a servidora **CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA,** Matrícula nº 1019743 para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 5º - Designar o servidor **CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 1015570; para o exercício da função de **Fiscal.**
Art. 6° - As designações realizadas nos artigos 2°, 3º, 4º e 5º desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 113/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a Empresa NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI, inscrito nº CNPJ nº 43.254.698/0001-84.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D69BE9E2

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 21, de 26 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de administração.
Art. 2° - Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula 1022149, como Gestor e como Fiscais:
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula n ° 1019743;
MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 1022377, do Contrato PMG nº 114/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a EMPRESA ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.441.698/001-25.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B3DD6D95

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes especialmente designados; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 18 de 08 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Designar o servidor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 101768, para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 4° As designações realizadas nos artigos 2°e 3° desta Portaria são referentes ao Processo Licitatório nº 039/2024 e Pregão Eletrônico nº 016/2024 - CONTRATO SECAD Nº 125/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:79BE63C9

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes especialmente designados; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 04 de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Designar o servidor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 101768, para o exercício da função de **Fiscal.**

Art. 4° As designações realizadas nos artigos 2°, 3º e 4º desta Portaria são referentes ao Processo Licitatório nº 039/2024 e Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Contrato nº 121/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D9BAE37D

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 03, de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Designar o servidor **NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 1022149, como Gestor e como Fiscais:
AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula n ° 1019743;
JOSE EUDES DA SILVA, matrícula n° 1020313;
LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula n° 1012432;
OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA, matrícula nº 1016862;
IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n° 1015515;
JOSE LEONARDO DOS SANTOS, matrícula n° 1015503;
Fiscal Administrativo: LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula n° 1020646;
Art. 3° As designações realizadas nos artigos **2° e 3°** desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 115/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 e Ata de Registro de Preços nº 070/2022, firmado com a EMPRESA RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.803.353/0001-79.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FC28250B

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 233°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 67 da Lei 8.66/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 2° - Designar o servidor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** Matrícula nº 101768 para o exercício da função **Fiscal.**

Art. 3° - Designar o servidor **UALISON OLIVEIRA PRIMO,** Matrícula nº 4134 para o exercício da função de **Fiscal Administrativo.**

Art. 4° - As designações realizadas nos artigos 1º, 2°, 3º, 4º e 5º desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 123/2024 , oriundo do Processo Licitatório nº 039/2024-CPL e Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a Empresa NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI, inscrito nº CNPJ nº 43.254.698/0001-84.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3B7255B1

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23, que trata das competências da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula n° 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**.

Art. 2° Designar o servidor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula n° 101768, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato**.

Art. 3º As designações realizadas nos artigos 1° e 2° desta Portaria, são referentes ao Contrato PMG nº 122/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 039/2024-CPL e Pregão Eletrônico nº 016/2024, para contratação da empresa: EMPRESA RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.803.353/0001-79.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2F2004B9

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados**;**
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 07 de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de administração.
Art. 2º Designar o servidor **NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula n° 1022149, para o exercício da função de **Gestor de Contrato;**
Art. 3° Designar como **Fiscais de Contrato,** os servidores**:**
IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;
LUANA PRISCILA BARBOZA , matrícula 1020646: **Fiscal Administrativo**
AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 1015503;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
AMANDA SALGADO DE CARVALHO, matrícula 1017433;
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1015515;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;

FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA , matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
JOSÉ EUDES DA SILVA, matrícula 1020313;
LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula 1012432;
CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570;
EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA, matrícula 143-7;
Art. 4° As designações realizadas nos artigos **2°** e **3°** desta Portaria são referentes ao Contrato **n° 169/2024,** oriundo do Processo Licitatório **nº 101/2024** e Pregão Eletrônico **nº028/2024,** firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.**
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária de Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B4FE0303

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 20, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados**;**
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. **1°**. Tornar sem efeito a portaria nº 08 de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** Matrícula 1022149, como **Gestor**, e como **Fiscais**:
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
ALEXANDRE PEREIRA DE EGITO, matrícula 945,
Art. 3° As designações realizadas no artigo **2°** desta Portaria é referente ao Contrato **n° 006/2025,** oriundo da Dispensa Emergencial nº 001/2025**,** firmado com a empresa **TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 01.790.923/0001-57.**
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5436512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93. **EMPRESA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.863.530/0002-60. **VIGÊNCIA: 1**2 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5FBDA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. Conforme Publicação realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, Código Identificador: 594221B8, necessário se faz a retificação para **ONDE SE LÊ**:

"***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Saúde".

LEIA-SE:

"***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação**"**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:12758A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 195/2024/PMG/SMS:

Fiscal de contrato: ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B7BECB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"*1.1.1. Conforme o OFÍCIO Nº 132/2025/SMS/GC, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:*

ONDE LÊ: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 43.836,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO P/ UTILIZÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	PÃO FRANCÊS - OBTIDO PELA COCÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA (MÉDIA 80G/UNID+/-20%) 1KG.	KG	480	R$ 12,20	R$ 5.856,00
TOTAL:					**R$ 43.836,00**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,

*pagará a CONTRATADA o **valor global de R$ 47.618,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais)**.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO P/ UTILIZAÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	PÃO FRANCES - OBTIDO PELA COCÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA (MÉDIA 80G/UNID+/-20%) 1KG.	KG	790	R$ 12,20	R$ 9.638,00
TOTAL:					**R$ 47.618,00**

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:90BA8AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO SOB A MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93. **EMPRESA:** INSTITUTO DULCE DALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.239.930/0001-05. **VIGÊNCIA: 1**2 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F0892102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS	PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	111/2024, 112/2024 E 113/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B134AD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS	PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	111/2024, 112/2024 E 113/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DAAD87AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS	PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	111/2024, 112/2024 E 113/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:379791C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO GESTOR E FISCAL, nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular e a sra. Sra MILENA DA PAZ SILVA, (...), Matrícula nº 106.476, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI.	PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022	072/2024 E 118/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:30E35085

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO GESTOR E FISCAL, nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular e a sra. Sra MILENA DA PAZ SILVA, (...), Matrícula nº 106.476, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI.	PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022	118/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8B5413FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 129/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL, nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI.	PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024	129/2024 E 179/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:325D6DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 179/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL, nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, a Sra ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***..624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI.	PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024	129/2024 E 179/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:052737B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR **JANAINA KARLA DE LIMA BARBOSA**, CPF XXX.860.294-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Obras e Serviços Publicos, a partir do dia 24 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 24 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:849DFE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 009/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado do certame é de R$ 456.367,17 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e dezessete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 08/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 08/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 26 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:865829B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 DO PROCESSO PMI Nº 010/2021 E INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
5º Termo Aditivo ao Contrato 014/2021 do Processo PMI Nº 010/2021 e Inexigibilidade Nº 001/2021.
Prorrogação da vigência de prazo e reajuste do valor do contrato para Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente incrista na Ordem dos Advogados do Brasil, com expêriencia comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhemento destes, para assessoramento e consutoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexisase do Munícipio de Ibirajuba). Empresa Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Novo Valor R$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Nova vigência acrescida: 08/03/2025 a 08/03/2026.
Ibirajuba, em 28 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:00FDAFC3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 015/2025 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE MUNICIPAL, IBIRAJUBA PE - FNDE - CRECHE TIPO 2. Empresa contratada: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 04.290.148/0001-69** no valor total de R$ **2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 24 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucionaç

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:3B5F1CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.** VALOR DO CONTRATO**: R$ 139.500,00** (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 8 de janeiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ED34E504

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **17.177.467/0001-04.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
6	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável - com bandeja removível. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada	Und	100	R$ 281,90	R$ 28.190,00

	com tecido				
VALOR TOTAL **R$ 28.190,00 (Vinte e oito mil cento e noventa reais)**					

Perfazendo o valor total global **R$ 28.190,00 (Vinte e oito mil cento e noventa reais).**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação**.**

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:427114AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **55.871.589/0001-95.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
8	Caminha Empilhável - para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.	Und	150	R$ 159,90	R$ 23.985,00
Valor total R$ 23.985,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)					

Perfazendo o valor total global **R$ 23.985,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D64FEDCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: G H P S BARRETO - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **27.103.616/0001-44.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
11	Mesa de centro quadrada: Dimensões (AxLxC) (61 x 35 x 61 cm) tolerância 5% Formato quadrangular, produtos de fibra sintetica são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões.	Und	3	R$ 540,00	R$ 1.620,00
Valor total R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)					

Perfazendo o valor total global **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3B69C076

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0372025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA **A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. VALOR DO CONTRATO**: R$ 87.350,04 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0209; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.068; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D783BE77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 06(seis) meses com "morte súbita" do Contrato nº **302/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, REFERENTE À CAMPANHA** "**GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS i**niciando seus efeitos em **23/01/2025 a 23/07/2025**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU**. CONTRATADA: **GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.416.025/0001-70.** VALOR DO ADITIVO**:** O valor semestral de **R$ 158.842,86 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0211 Unidade: 021100 Ação Governamental: 2.052 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **22 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5F7944E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 119/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE**

COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em **28/02/2025 à 28/02/2026**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**. CONTRATADA: **IPDETROIT ELECTRONICS LTDA**, **CNPJ Nº 14.222.080/0001-34.** VALOR DO ADITIVO: total anual de **R$ 456.039,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000/2.048/2.010/2.005/2.003/2.045/2.004 Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.1001/1.500.0000/1.500.1001. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **14 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6DD5388C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 175/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA GERENCIAMENTO DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX), NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **ERALDO MIGUEL LOPES – Contador CRC/PE: 019264-3, inscrita no** CNPJ Nº **40.839.118/0001-22.** VALOR DO CONTRATO**:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.000; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.1001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 6 de janeiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C6548A29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 001/2025 PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTES INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **RMG TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.375.181/0001-07.** VALOR DO CONTRATO**:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 10.562.644,00 (Dez milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201/030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003/1.001; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00/4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000/1.500.1001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 9 de janeiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:60396079

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE; de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e modificações posteriores, com a Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680/1965, com e demais disposições pertinentes. A referida Concorrência Presencial será do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** a mesma tem como valor total estimado **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, e ficará à disposição aos interessados a partir do dia **27/03/2025**, a contar da data da sua publicação, ademais a sessão irá ocorrer no dia **20/05/2025**. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:**cpl3@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 25 de março de 2025**.**

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ
Secretário de Comunicação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:EA393038

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, do Ordenador de Despesas, o **Sr.º Ednaldo Bezerra de Souza Junior**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 299/2023 – Pregão Eletrônico nº. 079/2023, que tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços continuados de engenharia de tráfego, apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego em caráter complementar às ações da engenharia, da educação e da fiscalização do trânsito realizadas pela SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDIDADE E DEFESA CIVIL, compreendendo o fornecimento dos recursos humanos, materiais e operacionais relacionados neste documento, almejando garantir a fluidez e a segurança do trânsito.** Tendo como fornecedor, a empresa, **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.944/0001-89 , com sede na Rua General Abreu e Lima, 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-410**;** Fone: (81) 3427-7373 - e-mail: radium@radiumtecnologia.com.br; representada pelo Sr.º Gustavo André Costa Cesar. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 2.481.083,88 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),** conforme planilha anexa aos autos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 21 de março de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:572D43AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250108PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição de aparelhos de ar–condicionado e ventiladores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Ingazeira. Item 1: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$4.158,00 Item 3: F a Comercio Ltda. CNPJ: 57.064.498/0001-73, pelo valor de R$18.282,00 Item 4: Sul Agua Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.344.050/0001-97, pelo valor de R$6.750,00 Item 2: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$25.560,00. Ingazeira, 25/03/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:ED6B76D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250206PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$404.007,00. Ingazeira, 25/03/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:537F14D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250226PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$395.197,71.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 08 de Abril de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 26/03/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E194D5FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica do município de Ingazeira, visando o atendimento das demandas das unidades de saúde. Valor: R$68.685,84.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 08 de Abril de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 26/03/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0514019C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ingazeira/PE. Valor: R$463.447,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 09 de Abril de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou

através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 26/03/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3AB61DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2025. Processo Administrativo nº 019/2025. Inexigibilidade 016/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração Silvana Salazar**,** para a realização de apresentação no evento do Baile Municipal – Carnaval Ipojuca 2025. Contratada: Francisco S. da Costa Junior LTDA. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 27/02/2025 à 27/04/2025. Ipojuca (PE), 27/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:65F0E336

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2025. Processo Administrativo nº 030/2025. Inexigibilidade 023/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da apresentação artística da artista "PV Calado", a ser realizada no dia 04 de março de 2025, conforme programação cultural do Carnaval de Ipojuca-2025. Contratada: Reluzir Produções Musicais LTDA. CNPJ: 19.507.734-0001-90. Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 28/02/2025 à 29/03/2025. Ipojuca (PE), 28/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C900FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2025. Processo Administrativo nº 022/2025. Inexigibilidade nº 017/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração "Maestro Forró e a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério", para a realização de apresentação no evento em comemoração ao carnaval de Ipojuca 2025. Contratada: Francisco Amâncio da Silva ME. CNPJ: 22.190.750/0001-06. Valor total: R$ 60.000,00. Vigência: 27/02/2025 a 27/04/2025. Ipojuca (PE), 27/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:BC21905E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2025. Processo Licitatório nº 001/PMI-SEC/2024. Pregão Eletrônico nº 001/PMI-SEC/2024. ARP 005/PMI-SEC/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço (sonorização) composta por trio elétrico de pequeno porte e carro de som, a fim de atender as festividades culturais do calendário municipal do Ipojuca-PE. Contratada: Talentos Promecc Produção de Eventos LTDA. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Valor total: R$ 744.018,00. Vigência: 21/02/2025 à 20/02/2026. Ipojuca (PE), 21/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3CCE7FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Inexigibilidade nº 013/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística "Lia Morais", para a realização de apresentações no Ciclo Carnavalesco, conforme o calendário cultural do município de Ipojuca. Contratada: Alberica Ferreira Albuquerque. CNPJ: 19.370.415/0001-85. Valor total: R$ 13.000,00. Vigência: 27/02/2025 a 28/03/2025. Ipojuca (PE), 27/02//2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:08ADFD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Inexigibilidade 013/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística "Erivaldo Silva", para a realização de apresentações no Ciclo Carnavalesco, conforme programação cultural do município do Ipojuca/2025. Contratada: Erivaldo Vieira da Silva, CPF: xxx.788.65x-xx. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 28/02/2025 à 29/03/2025. Ipojuca (PE), 28/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:231821E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 13/03/2025 seguinte P.L. nº 007/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Licitantes Habilitados e Vencedores - FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipubi-PE, no item 13. Ipubi – PE, 24 de março de 2025.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES –
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:B0A5FBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 012 ao 046/2025 – Processo nº 007/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, pelo período de 12.0 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria de Educação, no exercício de 2025, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 12.306.0007.2092.0000, 12.122.0006.2096.0000, 12.365.0007.2097.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS (VERDURAS), brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipubi-PE, nos itens 01, 09 do Edital. Valor R$ 9.992,86 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipubi-PE, no item 13 do Edital, Valor R$ 23.272,64 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais
e sessenta e quatro centavos). LUCIMARA FELIPE DA SILVA MARQUES, vencedor nos itens: 10 Ao 12, com valor global de R$ 21.248,25 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Ipubi – PE, 24 de março de 2025. –

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES –
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F003ABAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 001/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e procedimentos oftalmológicos e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com complementação de **25% do valor** custeada com recursos próprios do município.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

• CLÍNICA SANTA MARGO LTDA
CNPJ: 43.895.286/0001-23

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso. Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 001/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F4BA7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JEANE VIANA TAVARES SILVA, CPF nº 486.057.784-15, para o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C0182F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS, CPF nº 082.155.914-18, para o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8626B6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 231/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, IDELFONSO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 038.432.134-88, passa a exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Promoção dos Recursos Humanos FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C858EE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, THIAGO FLÁVIO RAMOS DE ALMEIDA, CPF nº 041.971.014-06, passa a exercer Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:32A27221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. Determinar que a Professora, MÁRCIA MARIA DE SENA, CPF nº 042.276.834-08, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Governador Marco Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FA6E052B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 88/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): NATANAEL CORDEIRO SILVA JÚNIOR.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NATANAEL CORDEIRO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 2114, funcionário (a) admitido (a) em 03 de novembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.
Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1873B376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 89/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS, matrícula nº 52114, funcionário (a) admitido (a) em 21 de dezembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5487854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 90/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 21802, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2419BC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 91/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):KAMYLA JANAÍNA VIEIRA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAMYLA JANAÍNA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 63216, funcionário (a) admitido (a) em 20 de outubro de 2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:349E85BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 92/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2316, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E50A51B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 93/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VALDEMIRA DOMINGOS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEMIRA DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 10041, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1CCE18F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 94/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): AMAURI FERREIRA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16416, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB62FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 95/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO MOISES DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO MOISES DA SILVA, matrícula nº 952410, funcionário (a) admitido (a) em 23 de outubro de 2018, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A82C310C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 96/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):WILLAMS DINIZ CAVALCANTI.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILLAMS DINIZ CAVALCANTI, matrícula nº 12316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0968B4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 97/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):ALEXANDRO OLIVEIRA TENÓRIO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRO OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº 17616, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:18E4DF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 98/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GETÚLIO DE MELO SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GETÚLIO DE MELO SILVA, matrícula nº 2516, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E1F8FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 99/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 25702, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5DC7421A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Prestação de Serviços. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNÉRAL COMPLETO incluindo (urnas fúnebres, tanatopraxia, velório e translado) visando atender as famílias em situações de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 293.157,20 (Duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** Recebimento das propostas no dia 26 de março de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de abril de 2025 a partir das 09:15 hs, junto ao encerramento, início da sessão de disputa dia 08 de abril de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9466795A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025-UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao Hospital Municipal Maria Silva, CAPS e demais órgãos coligados a Secretaria de Saúde, considerando que resultou deserto o Pregão Eletrônico n.º 00002/2025 - Processo Administrativo n.º 00016/2025, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município.Valor: R$ 348.599,40. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 04 de abril de 2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 21/03/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA.
Agente de Contratações. (*)(*)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4967E69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica, para distribuição gratuita. Valor: R$670.536,70.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 08 de Abril de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim-PE 25/03/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA -
Agente de Contratação (*) (**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E2E74B71

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 607/2025.

Dispõe sobre alteração na redação da ementa e no caput *do artigo 1º da Lei Municipal n.º 604, de 17 de fevereiro de 2025 e dá outras providencias.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 604, de 17 de fevereiro de 2025, passam a viger com as seguintes redações:
"(...)
Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACEs) e dá outras providencias.
(...)
Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 25 de março do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:D94A8136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 005/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2023 realizado na modalidade Inexigibilidade nº. 001/2023. Objeto: Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma - PE.
CONTRATO N.º 005/2023
Contratado: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP.
CNPJ nº 10.569.180/0001-80
Prorrogação: a partir de 09 de março de 2025 até 08 de março de 2026.
Acréscimo de Valor: R$ 2.357,04 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Itapissuma/PE, 05 de março de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:C65DE1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE, nos termos do Decreto nº 7.641 de 12/12/2011, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data 17/03/2025, no valor de R$ 324.756,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), depositado no Banco 104 – Caixa Econômica Federal – Agência 2191-1 e Conta 647104-2, referente ao contrato de repasse nº 947797/2023 – operação 1090715-22, no âmbito do Programa Atenção Especializada à Saúde, sob a gestão do Ministério de Saúde, que tem como objetivo "Reforma do pátio externo do Hospital João Ribeiro de Albuquerque."

Atenciosamente,

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:78E72ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - PROCESSO 078/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCARDENAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado **R$ 460.700,00** (quatrocentos e sessenta mil e setecentos reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 07/04/2025, as 09:00.

Itapissuma, 25 de março de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A628FF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 – CONSULTORIA–

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL EM VIGOR E SUAS DECLARAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.770,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS))

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 02/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Itapissuma, 21 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F0EFFB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 – CONSULTORIA–

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 40.437,48 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 02/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Itapissuma, 21 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CF393783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025 – SEGURO VEICULOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DE TRANSPORTES TIPO ONIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

ONDE SE LÊ

DATA 27/03/2024

LEIA-SE

DATA: 31/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Itapissuma, 25 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DD0EDF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO processo administrativo 013/2025, dispensa 003/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E PLACAS DE LED PARA SEREM UTILADOS NA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025**
Fica RETIFICADO nos termos abaixo, por erro material, o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO** publicado no dia 17/03/2025 da edição nº 3802 do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

ONDE SE LÊ:
"VIGÊNCIA 27.02.2025 a 27.02.2025"
LEIA-SE:
"VIGÊNCIA 27.02.2025 a 27.03.2025""
Permanecem inalteradas as demais disposições

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:73D9A4DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 077/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo, conforme C.I n° 018/2025 e 021/2025 originários da secretaria de Administração e Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 35, inciso V da Lei Complementar nº: 019/1997 e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria de servidores municipais que devem ser **NOTIFICADOS** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.
Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, consulta processual e a notificação para apresentar manifestação.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Geral, em conformidade com a portaria de n° 037/2025, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:48D83A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2025

EMENTA: Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão de fraldas geriátricas no âmbito da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCATI,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de garantir suporte a indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria **estabelece os critérios para a concessão gratuita de fraldas geriátricas a pessoas em situação de hipossuficiência financeira e vulnerabilidade social,** mediante avaliação socioassistencial.

Art. 2º - Terão direito ao benefício as pessoas que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Residir no município de Jucati - PE
II – Apresentar relatório social, elaborado por Assistente Social vinculado à Secretaria de Assistência Social ou CREAS do município de Jucati – PE, atestando a vulnerabilidade e necessidade do benefício;
III – Comprovar hipossuficiência financeira, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou renda per capita familiar de até 1 (um) salário mínimo;
IV – Apresentar prescrição médica indicando a necessidade do uso contínuo de fraldas geriátricas;
V – Estar em acompanhamento por serviço de saúde e/ou assistência social.

Art. 3º - Do quantitativo e frequência da concessão:
I - O limite máximo de concessão será de 90 (noventa) unidades/mês por beneficiário;
II – O fornecimento será realizado mensalmente, mediante retirada pelo beneficiário ou representante legal;
III – Em casos excepcionais, devidamente justificados em relatório técnico da assistência social e da equipe de saúde, o quantitativo poderá ser revisto.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte procedimento para solicitação de fraldas geriátricas:
I - O interessado ou responsável deverá protocolar o pedido de concessão, apresentando:

Documento de identificação (RG e CPF);
Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses;
Comprovante de renda familiar ou inscrição no CadÚnico;
Relatório social atualizado, emitido por assistente social competente;
Prescrição médica contendo CID e justificativa para o uso contínuo de fraldas geriátricas;
A documentação será analisada pelo setor responsável e, em caso de deferimento, o beneficiário será incluído no programa de fornecimento.

Art. 5º - O benefício será concedido pelo período de 6 (seis) meses, sujeito a revisão periódica mediante nova avaliação social e de saúde.
I – O não comparecimento para recadastramento pode levar à suspensão do benefício;
II – O benefício pode ser cancelado em caso de falecimento, mudança de município ou perda dos critérios de elegibilidade

Art. 6º - O descumprimento dos critérios estabelecidos poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoguem-se os dispositivos em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social, em 25 de fevereiro de 2025.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7FB00ABE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Protocolo para Atendimento de Dietas Especiais à Criança com Alergia às Proteínas do Leite de Vaca (APLV) no município de Jucati – PE, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCATI,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte a indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando a integridade da assistência à saúde, incluindo a atenção à saíde da criança;
CONSIDERANDO a Política Nacional de alimentação e Nutrição (PNAN), instituída pela Portaria nº 2.715/2011 do Ministério da Saúde, que visa garantir a segurança alimentar e nutricional da população, com especial atenção aos grupos vulneráveis, como crianças com necessidades alimentares especiais;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.555/2013, que institui a Assistência Nutricional no SUS e a inclusão de fórmulas nutricionais especiais para condições específicas, incluindo a APLV;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às crianças diagnosticadas com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) no município de Jucati – PE, garantindo um fluxo adequado de diagnóstico, tratamento, acompanhamento e fornecimento de fórmulas nutricionais especiais no âmbito da rede municipal de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jucati – PE, o **Protocolo para Atendimento de Dietas Especiais à Criança com Alergia às Proteínas do Leite de Vaca (APLV),** com o objetivo de assegurar diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento nutricional e clínico contínuo às crianças com essa condição, conforme Anexo I.
Art. 2º - O protocolo abrangerá as seguintes diretrizes:
I – Identificação e Diagnóstico: Definição de critérios clínicos e laboratoriais para diagnóstico de APLV, conforme protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria;
II – Atendimento e Acompanhamento: Atendimento multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo médicos, enfermeiros e nutricionistas, com encaminhamento a especialistas quando necessário;
III – Fornecimento de Fórmulas Especiais: Garantia do acesso a fórmulas nutricionais especiais para crianças diagnosticadas, mediante prescrição médica e parecer nutricional, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pelo SUS;
IV – Educação e Capacitação: Capacitação dos profissionais de saúde para identificação, manejo e orientação a familiares e cuidadores sobre a APLV e suas implicações nutricionais;
V – Monitoramento e Avaliação: Implementação de estratégias de acompanhamento contínuo dos pacientes e avaliação dos desfechos clínicos e nutricionais, garantindo a efetividade das ações implementadas.
Art. 3º - A aquisição e distribuição das fórmulas nutricionais serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos pelas normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, priorizando os casos de maior vulnerabilidade social.
Art. 4º - A coordenação de Atenção Primária à Saúde e a Coordenação de Assistência Farmacêutica serão responsáveis pela operacionalização do protocolo, garantindo a execução das diretrizes estabelecidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoguem-se os dispositivos em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social, em 25 de março de 2025.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO DE DIETAS ESPECIAS À CRIANÇA COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV) NO MUNICÍPIO DE JUCATI

JUCATI
2025
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. LEGISLAÇÃO.. 3
3. OBJETIVOS DO PROTOCOLO.. 5
4. JUSTIFICATIVA.. 5
5. LINHA DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS COM APLV.. 6
6. ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA APLV 10
7. DISPENSAÇÃO.. 12
8. CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO.. 13
9. FLUXO PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA APLV NO MUNICÍPIO DE JUCATI 13

INTRODUÇÃO
O alimento representa-se como essencial à vida humana, uma alimentação inadequada em termos de quantidade não oferece as

condições necessárias para desenvolvimento humano com qualidade de vida. Sendo assim a alimentação, bem como a nutrição, são considerados como requisitos básicos para promoção à saúde.
Aliado a isto, a tecnologia voltada a área da nutrição é crescente e muitos produtos e substâncias estão colocadas no mercado para tratar carências nutricionais e melhor condições de saúde, embora os alimentos *in natura* ainda são os recomendados pelo Guia Alimentar da População Brasileira (2014). Visto que, a alimentação diz respeito à ingestão de nutrientes na forma de alimentos combinados entre si, além de envolver práticas culturais, sociais, de saúde e bem-estar.
O município de Jucati atende usuários cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, devido a patologias específicas ou carências nutricionais, que levam a necessidade de terapia nutricional com objetivo de oferecer melhor recuperação, tornando o paciente mais resistente às infecções, apresentando melhor cicatrização e diminuição das taxas de morbimortalidade.
O protocolo de dietas especiais é financiado por recursos municipais, atendendo as solicitações de fórmulas infantis, suplemento alimentar e módulos, bem como acompanha o estado nutricional e clínico do paciente por meio de visitas domiciliares, atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospital Municipal, que tem responsabilidade de estabelecer o seu estado de saúde e encaminhar os mesmos para tratamento dentro de seu domicílio.

LEGISLAÇÃO
A constituição Federal em seu art. 196, define que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS), dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e elucida a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde e estabelece a vigilância nutricional e orientação alimentar como atribuições específicas do SUS. Entretanto é de competência da União formular, avaliar e apoiar as políticas de alimentação e nutrição.

Art. 3o Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)
Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):
[...]
IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;
[...]

A Nota Técnica nº 84/2010 CGPAN/DAB/SAS/MS, da Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, dispõe que:

O Sistema Único de Saúde – SUS nao dispõe de programa para dispensação de Leites Especiais e Dietas Enterais e não possui legislação ou protocolo específico para essa questão, sendo necessário que o assunto seja avaliado pelas três esferas de gestão do sistema no sentido de estabelecer políticas que orientem a solução de demandas como essa, a curto, médio e longo prazo.

Com vistas aos artigos citados e à nota técnica da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição, este protocolo visa estabelecer critérios para o atendimento de dietas especiais à criança com alergia às proteínas do leite de vaca (APLV) no município de Jucati – PE, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, assim como fazer predominar as diretrizes administrativas de hierarquização, descentralização e regionalização da assistência, conforme o art. 8º do Decreto nº 7.508/2011, que determina que o acesso é universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pela Porta de Entrada do SUS e se completa na rde regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço.

OBJETIVOS DO PROTOCOLO
Objetivo geral
Sistematizar o fornecimento de alimentos especiais e fórmulas infantis aos usuários do SUS municipal com necessidade de tratamento dietoterápico especial e propor um alinha de cuidados aos indivíduos com diagnóstico de APLV.

Objetivos Específicos
Sensibilizar os profissionais de saúde quanto a importância da promoção da amamentação para a saúde do binômio mãe-filho;
Sistematizar normas e documentos que orientem a organização do cuidado integral aos indivíduos diagnosticados com APLV na rede de saúde do município de Jucati;
Demonstrar o itinerário assistencial para crianças com APLV;
Reduzir o risco do desenvolvimento de desnutrição, através da atenção nutricional adequada;
Garantir o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas às crianças com diagnósticos de alergia às proteínas do leite de vaca, residentes no município de Jucati;
Garantir o cuidado integral, através de uma abordagem interdisciplinar, desde o acolhimento até a alta do tratamento;
Orientar aos profissionais de saúde quanto ao cuidado integral, desde o acolhimento até o momento da alta do tratamento.

JUSTIFICATIVA
De acordo com a política de saúde e de alimentação e nutrição, é de responsabilidade da gestão municipal da saúde o fornecimento de aporte nutricional aos usuários com necessidades específicas de terapia nutricional especial. E pela alimentação e nutrição ser vital para o ser humano, bem como um direito universal garantido, este protocolo faz-se necessário para sistematizar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS aos alimentos especiais e fórmulas infantis no município de Jucati.

LINHA DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS COM APLV
A linha de cuidado para crianças com APLV no município de Juctai foi proposta para garantir o cuidado integral ao paciente, composta por ações de promoção, prevenção, acolhimento, abordagem diagnóstica, tratamento e acompanhamento.

Promoção e Prevenção
Incentivo à Amamentação desde o Pré-Natal;
Uso criterioso de fórmulas lácteas;
Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Aleitamento Materno – PNAM);
Qualificação profissional.

Acolhimento
UBS, USF, ambulatórios, dentre outros (acompanhamento multiprofissional com médicos, nutricionistas, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais de saúde).

Abordagem Diagnóstica
Anamnese clínica;
Dieta de exclusão materna;
Avaliação laboratorial;
Teste de Provocação Oral (TPO).

Tratamento
Aleitamento materno com dieta de exclusão materna de proteínas do leite de vaca;
Fórmulas alimentares especiais para casos comprovados de impossibilidade ou insuficiência do leite materno;

Introdução da alimentação complementar.

Acompanhamento
Atuação da equipe multiprofissional;
Teste de Provocação oral (TPO).

PREVENÇÃO
O primeiro componente da linha de cuidado é a prevenção da APLV através da promoção do aleitamento materno, enfatizando a amamentação exclusiva como um fator protetor contra a APLV.
Com vistas à redução do desmame precoce e com base na modificação de rotinas hospitalares inadequadas à prática da amamentação, foram normatizadas pela OMS e UNICEF, estabelecidas pelo Ministério da Saúde na Iniciativa Hospital Amigo da Criança e da Mulher (IHAC) as orientações abaixo, denominadas "Dez passos para o sucesso do aleitamento materno".
Ter uma política de aleitamento materno escrita que seja rotineiramente transmitida a toda equipe de cuidados de saúde;
Capacitar toda a equipe de cuidados de saúde nas práticas necessárias para implementar esta política;
Informar todas as gestantes sobre os benefícios e o manejo do aleitamento materno;
Ajudar as mães a iniciar o aleitamento materno na primeira meia hora após o nascimento;
Mostrar as mães como amamentar e como manter a lactação mesmo se vierem a ser separadas dos filhos;
Não oferecer a recém-nascidos bebida ou alimento que não seja o leite materno, não ser que haja indicação médica;
Praticar o alojamento conjunto – permitir que mães e recém-nascidos permaneçam juntos – 24 horas por dia;
Incentivar o aleitamento materno sob livre demanda;
Não oferecer bicos artificiais ou chupetas a crianças amamentadas;
Promover a informação de grupos de apoio à amamentação e encaminhar as mães a esses grupos na alta da maternidade.
Essas práticas devem ser aperfeiçoadas através de programas de educação permanente no campo do comprometimento de suas ações.
Ressalta-se ainda a capacidade do aleitamento materno de proteger a criança a alergia alimentar e diversas infecções, devida a alta concentração de anticorpos.

ABORDAGEM DIGNÓSTICA
Devido a inespecificidade dos exames laboratoriais, não há exames complementares para o diagnóstico definitivo de APLV.
De fato, o diagnóstico é baseado na história clínica sugestiva, com melhora dos sintomas com a exclusão dietética da proteína alérgica por um período de duas a quatro semanas e reaparecimento após o teste de provocação oral (TPO). O teste consiste na oferta progressiva do alimento suspeito, após um período de exclusão, em doses frequentes e intervalos regulares, com monitoramento concomitante de possíveis reações clínicas, sob supervisão médica e em local com suporte para atendimento de situações de urgência devido a reações alérgicas inesperadas. É indicado para confirmar se uma reação alérgica existe ou não, ou se desenvolveu a aquisição da tolerância ao longo do tempo.
Para fornecimento de fórmulas infantis contempladas neste protocolo, é importante a realização do TPO, salvo em pacientes com contraindicação estabelecida. Desta forma, assim que for efetivada a disponibilidade de realização de TPO na rede pública de atenção à saúde, os pacientes serão avaliados mediante fluxo de atendimentos a ser estabelecido.

TRATAMENTO
Em crianças amamentadas, é considerado a permanência do aleitamento materno como a primeira escolha de tratamento, mesmo em casos de APLV, com exclusão total de proteínas do leite da dieta materna. A conduta de exclusão total do leite de vaca da dieta materna deve ser criteriosa, devido aos impactos nutricionais e sócioeconômicos causados pela mudança dietética materna, e indicada quando há sinais e sintomas na criança, compatíveis com suspeita de APLV, tais com rash cutâneo, dermatite, sintomas respiratórios recorrentes, sangramento nas fezes, dificuldade de ganho ponderal, refluxo gastroesofágico com repercussão nutricional.
Devem ser prestadas orientações sobre todos os alimentos que contém leite, traços de leite, inclusive medicação, produtos de higiene e limpeza, com orientação sobre a importância da leitura dos rótulos. Os utensílios que tem contato com alimentos devem ser separados (panelas, liquidificadores, esponjas de prato) para que não haja nenhum contato dos alimentos com a proteína do leite.
A dieta de exclusão deve ser mantida por duas semanas (em caso de vômito e eczema atópico) a quatro semanas (em caso de sintomas gastrointestinais) e observar o desaparecimento ou persistência dos sintomas. Caso não ocorra a remissão dos sintomas com a retirada do leite de vaca da dieta materna, torna-se necessário avaliar se houve o consumo de algum alimento não permitido, ou mesmo a ocorrência de contaminação cruzada. Ainda assim, se houver persistência dos sintomas, torna-se importante investigar e avaliar se o lactente apresenta reação a outros alérgenos, descartando o alérgeno leite de vaca ou investigando outras alergias e patologias. Essa suspeita diagnóstica deve ser norteada pela história clínica, com anamnese detalhada, inquérito alimentar e dados epidemiológicos associados à manifestação clínica.
Caso a criança apresente melhora dos sintomas, o leite de vaca deverá ser reintroduzido na alimentação da lactante para a confirmação do diagnóstico. Se essa etapa não for concluída, existe o risco de um diagnóstico incorreto, pois qualquer melhora nos sintomas pode não estar relacionada à exclusão do leite.
Se a APLV for confirmada após a reintrodução do leite de vaca na dieta materna, a mãe pode continuar amamentando enquanto mantém uma dieta livre de leite de vaca e derivados, com aconselhamento dietético para garantis suas necessidades nutricionais. Ressalta-se que é necessário um acompanhamento nutricional adequado, já que a suplementação de cálcio e vitamina D pela mãe é recomendada enquanto ela estiver com a dieta alterada e enquanto estiver amamentando, seja de forma exclusiva ou continuada (após início da introdução de alimentos aos 6 meses de idade).
Por fim, faz-se necessário também ter cuidado com os produtos de higiene materna e infantil, alguns possuem substâncias a base do leite de vaca na composição. Os rótulos dos produtos e alimentos industrializados devem ser lidos com atenção a fim de identificar a presença de algum ingrediente que possa conter leite de vaca.
Em crianças em aleitamento misto ou não amamentadas, seja por contraindicação de aleitamento materno, ou impossibilidade materna de seguir dieta de exclusão de proteína do leite de vaca, são indicadas fórmulas que sejam nutricionalmente adequadas para portadores da APLV, a dieta materna isenta de proteínas do leite de vaca deverá ser mantida em caso de aleitamento misto (leite materno complementado com fórmula), conforme orientações mencionadas no item "Tratamento em crianças amamentadas".
Para uma adequada escolha da fórmula de complementação ou substituição do leite materno, é fundamental compreender a diferença entre APLV e intolerância à lactose. Trata-se de patologias diversas e que podem estra sobrepostas. Na primeira, as manifestações clinicas são diversas, com envolvimento de um ou mais sistemas orgânicos (cutâneos, respiratórios ou gastrointestinais), provocadas por mecanismos imunológicos contra as proteínas do leite. A intolerância à lactose se deve à deficiência da enzima responsável pela digestão do principal açúcar do leite, a lactose. O quadro clínico da intolerância envolve sintomas gastrointestinais após o consumo de alimentos que contenham lactose. Os sintomas mais prevalentes são dor, distensão abdominal, diarreia e flatulência. Logo, o uso de fórmula para APLV com ou sem lactose dependerá da presença ou ausência de sintoma gastrointestinais.

ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA APLV
Critérios para inclusão do paciente:
Os critérios de elegibilidade para o tratamento de fórmulas nutricionais neste protocolo são paciente menores de 02 (dois) anos, domiciliados no município de Jucati, que apresentem relatórios de acompanhamento médico e nutricional assinados por profissionais registrados nos respectivos Conselhos Regionais, acrescidos dos seguintes critérios:
Sem aleitamento materno, quando diagnóstico de APLV;
Em aleitamento materno, com APLV, comprovado dificuldades na amamentação exclusiva e/ou esgotadas as estratégias para manutenção do aleitamento materno. Nesse caso, o aleitamento poderá ser complementado;

Ter história clínica sugestiva e resultados positivos na avaliação clínica.
Estarão aptos para receber alimentação especial ou fórmulas infantis do município de Jucati os usuários que contemplem e comprovem através de documentos os critérios abaixo estabelecidos:
Ser usuário do Sistema Único de Saúde – SUS municipal por meio de apresentação do comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses) em nome do responsável pelo paciente ou do cônjuge, mediante a apresentação da certidão de casamento ou outro documento que comprove a união;
Ser acompanhado por Médico e Nutricionista da rede municipal de saúde através de prescrição nas guias oficiais do programa válidas até o mês subsequente;
Portar a documentação abaixo descrita original e cópia no momento do cadastramento no programa de dietas especiais:
Registro de nascimento ou Registro Geral (RG);
Cartão Nacional do SUS;
Comprovante de residência (caso não seja o proprietário, necessita de contrato de locação ou atestado da unidade básica de saúde;
Parecer médico da patologia acometida pelo paciente em guia padronizada;
Parecer nutricional da alimentação especial ou fórmula infantil em guia padronizada;
Relatório circunstanciado de equipe especializada comprovando que há hipossuficiência financeira do requerente;
Registro Geral (RG) do responsável legal;
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal.

Critérios de Exclusão:
Será automaticamente desligado do programa o paciente que não residir mais no município de Jucati;
Não ser acompanhado por profissionais médico e nutricionista devidamente registrados no respectivo Conselho Regional;
Crianças até seis meses de idade em aleitamento materno exclusivo;
Crianças de seis a vinte quatro meses, com diagnóstico de APLV, em aleitamento materno suficiente e alimentação complementar isenta de proteínas do leite;
Crianças com outras alergias ou patologias que não APLV;
Crianças que apresentarem resultados negativos ao TPO;
Pacientes hospitalizados;
Crianças com idade superior a 02 (dois) anos que não apresentem relatórios comprobatórios da permanência da APLV grave associado a alergias múltiplas (com repercussões clínicas e nutricionais).
OBS.: Em crianças com mais de 02 (dois) anos, uma dieta de exclusão de proteínas do leite de vaca pode ser nutricionalmente adequada, a menos que a criança tenha múltiplas alergias

DISPENSAÇÃO
O produto será entregue exclusivamente ao responsável legal do paciente previamente cadastrado;
Não é permitido a comercialização ou doação dos produtos recebidos, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado no programa;
A quantidade de produto dispensada poderá sofrer alteração, acréscimo, redução ou suspensão dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios de fornecimento estabelecidos;
A dispensação será feita na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 13:00 horas;
O responsável legal do paciente no ato do cadastramento assinará um termo de ciência e responsabilidade quanto ao prazo de entrega dos produtos, que será de 20 dias corridos a contar do dia do cadastramento.

CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO
A suspensão ou alta do tratamento dar-se-á quando a criança:
Apresentar melhora completa de sinais e sintomas relacionados à APLV;
Negativar TPO ao longo da conduta adotada;
Não apresentar TPO de monitoramento conforme protocolado; ou
Completar 02 (dois) de idade (exceto crianças prematuras, que deverão ter sua idade corrigida considerada e comprovada mediante laudo médico fornecido pelo pediatra);
Em crianças acima de 02 (dois) anos, a continuidade de fornecimento de fórmulas para APLV estará condicionado à comprovação de múltiplas alergias e risco do estado nutricional;
O parecer médico e nutricional tem validade de no máximo 90 (noventa) dias, após esse período o paciente será reavaliado para manutenção, alteração da terapia nutricional ou exclusão do programa.
Em caso de suspensão na prescrição de uso de fórmulas, deve-se orientar o responsável pela criança a devolver as fórmulas residuais que porventura não sejam utilizadas.

FLUXO PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA APLV NO MUNICÍPIO DE JUCATI
Acesso ao Serviço
Responsável pelo paciente busca atendiemnto na Unidade Básica de Saúde (UBS);
Apresenta sintomas sugestivos de APLV.
Consulta médica inicial (UBS)
Avaliação clínica pelo médico da Atenção Primária (pediatra ou clínico);
Encaminhamento para especialista (pediatra. Alergista ou clínico);
Critérios de Ecaminhamento:
- Suspeita clínica de APLV com sintomas moderados a graves.
- Falha na exclusão dietética e persistência dos sintomas.
3 - Confirmação do Diagnóstico
Teste de provocação oral (se seguro);
Exames laboratoriais, quando indicados;
Teste de exclusão e reintrodução do leite.
- Confirmado o diagnóstico de APLV?
SIM – Seguir para a etapa 4.
NÃO – Investigação de outras causas para os sintomas.
4 – Orientação e Prescrição Nutricional
Consulta com nutricionista para:
- Orientação sobre dieta isenta de proteína do leite de vaca;
- Avaliação do estado nutricional e definição da necessidade de fórmula especial;
- Emissão do Relatório Nutriiocnal e prescrição da fórmula específica.
5 – Solicitação do Fornecimento da Fórmula
Responsável legal comparece à Secretaria Municipal de Assistência Social portando a documentação constante no item 6 deste protocolo.
Triagem socioeconômica através de relatório circunstanciado de equipe especializada comprovando que há hipossuficiência financeira do requerente.
6 – Análise do Pedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Equipe avalia a solicitação considerando:
- Critérios clínicos (laudo e necessidade da fórmula);
- Critérios Socioeconômicos (renda per capita e vulnerabilidade);
- Disponibilidade da fórmula no programa municipal.
Pedido APROVADO – Segua para a distribuição da fórmula.
Pedido PENDENTE – Solicitada complementação de documentos.
Pedido NEGADO – Encaminhamento para reavaliação médica ou orientação sobre outras alternativas.
7 – Entrega e Acompanhamento Contínuo
Entrega da fórmula na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
Assinatura do responsável a cada retirada;
Reavaliação periódica a cada 3 (três) meses:
- Acompanhamento médico e nutricional.
- Ajuste da fórmula conforme necessidade.
- Atualização cadastral para manutenção do benefício.
d) Alta do programa – Se houver melhora clínica e reintrodução bem-sucedida do leite ou nas hipóteses.

Considerações sobre o fluxograma
Atribuições do médico em relação à APLV e solicitação de fórmulas:
Fazer diagnóstico e prescrever a fórmula mais apropriada em relação ao quadro clínico do paciente, assim como fazer acompanhamento periódico e indicar em momento oportuno a realização do teste de provocação oral – TPO;
Orientar adequadamente a nutriz sobre a viabilidade do aleitamento materno com dieta isenta de proteínas do leite de vaca e, em caso de necessidade de complementação ou substituição do leite materno, a indicação da fórmula para APLV de acordo com a faixa etária e quadro clínico do paciente;

Atribuições do nutricionista em relação à APLV e solicitação de fórmulas:
Fazer diagnóstico nutricional;
Acompanhar a evolução do estado nutricional;
Elaborar plano alimentar adequado à faixa etária da criança, incluindo a fórmula prescrita, baseado em cálculo das necessidades nutricionais diárias;
Em caso de viabilidade do aleitamento materno, fornecer orientações sobre realização da dieta isenta de proteínas do leite de vaca e uso de suplementações necessárias para evitar danos à saúde da nutriz e da criança;
Descrever a fórmula prescrita, com informação de opções quando houver produtos similares e indicar previsão de tratamento.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E77213CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2025

EMENTA: Dispõe sobre criação do Programa de Fornecimento de Leite para Crianças com Intolerância à Lactose no município de Jucati – PE, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCATI,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte a indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a necessidade de assistência nutricional a crianças diagnosticadas com intolerância à lactose, garantindo-lhes direito à alimentação adequada, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a importância do suporte social para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, possibilitando o acesso a produtos alimentares adequados às necessidades específicas de saúde de crianças com intolerância à lactose;
CONSIDERANDO o Protocolo para Atendimento de Dietas Especiais à Criança com Alergia às Proteínas do Leite de Vaca (APLV) no Município de Jucati – PE, instituído pela Secretaria de Assistência Social, o qual estabelece critérios para a dispensação de fórmulas infantis especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jucati – PE, **o Programa de Fornecimento de Leite para Crianças com Intolerância à Lactose,** com o objetivo de garantir o acesso a fórmulas infantis e leites adequados às necessidades nutricionais de crianças diagnosticadas com essa condição.
Art. 2º - O programa atenderá crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses de idade, residentes no município de Jucati – PE, que sejam diagnosticadas com intolerância à lactose, mediante a apresentação de laudo médico emitido por profissional da rede pública de municipal de saúde.
Art. 3º - O fornecimento do leite especial será concedido às crianças que atenderem aos seguintes critérios:
I – Residência comprovada no município de Jucati – PE;
II – Diagnóstico médico de intolerância à lactose, atestado por laudo emitido nos últimos 3 (três) meses;
III – Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
IV – Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
V – Acompanhamento contínuo por profissional de saúde, com reavaliação trimestral.
Art. 4º - Para adesão ao programa, o responsável legal da criança deverá apresentar:
I – Documento de identificação com foto do responsável legal;
II – Certidão de nascimento da criança;
III – Comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses);
IV – Cartão Nacional do SUS da criança;
V – Laudo médico que comprove a intolerância à lactose;
VI – Comprovante de inscrição no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federela (CadÚnico);
VII – Declaração de acompanhamento da criança pela unidade de saúde.
Art. 5º - O leite especial será distribuído mensalmente, de acordo com a prescrição nutricional de cada criança, mediante comparecimento do responsável legal no local de entrega determinado pela Secretaria Municipal de Asistência Social.
Parágrafo único: A distribuição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local previamente determinado e comunicado aos beneficiários.
Art. 6º - Subsidiariamente, no que couber, será aplicado o Protocolo para Atendimento de Dietas Especiais à Criança com Alergia às Proteínas do Leite de Vaca (APLV), constante na Portaria 04/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jucati – PE.
Art. 7º - Das responsabilidades:
I – À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
Coordenar a implementação e o funcionamento do programa;
Organizar o fluxo e o funcionamento do programa;
Monitorar e avaliar a execução do programa;
Manter o cadastro atualizado do beneficiários;
Encaminhar os casos de dúvidas ou inconsistências para avaliação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde.
II – À Secretaria Municipal de Saúde compete:
Emitir os laudos médicos e nutricionais necessários à adesão ao programa;
Realizar o acompanhamento clínico e nutricional das crianças beneifciadas;
Promover ação de educação alimentar e nutricional voltadas às famílias do beneficários.
Art. 8º - O beneficário será desligado do programa nos seguintes casos:
I – Mudança de domicílio para outro município;
II – Falecimento da criança;
III – Ausência de retirada do leite especial por 3 (três) meses consecutivos sem justificativa;
IV – Não comprovação da renovação do laudo médico no prazo estipulado;
V – falsificação de documentos ou informações para ingresso no programa.
Parágrafo único: O desligamento será comunicado formalmente ao responsável legal da criança, garantindo direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceira com a Secretaria Municipal de Saúde, poderá realizar visitas domiciliares para averiguar a correta destinação dos produtos fornecidos, bem como fiscalizar possíveis irregularidades.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoguem-se os dispositivos em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social, em 25 de fevereiro de 2025.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F54213AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 027/2025. Concorrência Eletrônica: 001/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de ATERRO NO TERRENO ONDE SERÁ EXECUTADA A CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO SANTA RITA NO MUNÍCIPIO DE JUPI/PE, FNDE CRECHE TIPO 2. Valor máximo global admitido: R$ 250.406,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de abril de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 10 de abril de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 25 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E5ECABB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 470/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 361/2025, ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MISELLEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 117.119.704-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **MISELLEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 117.119.704-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3186EDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 468/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANDERSON MATHEUS SILVA SANTOS FABRICIO**, portador (a) do CPF nº 111.697.834-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **ANDERSON MATHEUS SILVA SANTOS FABRICIO**, portador (a) do CPF nº 111.697.834-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB769036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 472/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 067.109.324-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/03/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias
Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E37D1F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 471/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUCAS MATHEUS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.982.544-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/03/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8F78859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 469/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de abril** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
304260	MARIA ANDRESA FERREIRA DE SOUZA	Assessor(a) Administrativo	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9DCC716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 473/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido feito em 24/03/2025 ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **RISOLEDA CARDOSO DE LUNA**, portador(a) do CPF nº 072.898.354-09, contado a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24C99D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 476/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **KAILANY NAYARA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 710.515.954-52, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 10/03/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60CDC450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 475/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **PAULA CAMILLY BARBOSA DE LUNA**, portador (a) do CPF nº 118.189.404-26, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 18/03/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:225FA41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 474/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **SABRINA NANES SALES BARBOSA**, portador (a) do CPF nº 100.404.934-07, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7A8C1FA0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 040/2025 - FMAS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.** CONTRATADA: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, LEITE DE COCO E ARROZ PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 14.500,00 VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/06/2025.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD0B4CC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 041/2025 - FMAS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.842.184/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, LEITE DE COCO E ARROZ PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 164.950,00 VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/06/2025.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:95B0683F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 032/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025

Processo de Contratação n. º 032/2025 – Dispensa n° 012/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos, cadastramento de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares, junto aos governos federais e estadual, para atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa de Itaenga-PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ **61.200,00 (Sessenta e um Mil e Duzentos Reais)**. **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 26 de março de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas: 01 de abril de 2025.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 25 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:D4414566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA 0208/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

COMUNICA que na **Publicação da Portaria 208/2025, na data de 20/03/2025, Código Identificador: 74CCB43C, no artigo 2º, onde se lê:**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, Leia-se,* a partir de 31/03/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:94225EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE- MARIA JOSE DA SILVA CABRAL

PORTARIALAGOAPREV N.º0005/2025
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022

Ato/Portaria LAGOAPREV nº**0005/2025**
Lagoa do Carro / PE, em 03 de Março de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA CABRAL.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 556/2022** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA CABRAL**, portador(a) do RG 3762148, SDS/PE, CPF 698.001.544-34, Efetivo, no cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Nível **I**, referência**200 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 3410**, lotado(a) no(a) **FUNDO M DE SAUDE DE LAGOA DO CARRO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:55151A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARTA BARROS DE MELO

PORTARIALAGOAPREV N.º0007/2025
Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Ativo]

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0007/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) ELIAS TOMAZ DE AQUINO, portador(a) do RG 6520955, SDS/PE, CPF 963.644.834-53, Efetivo, no cargode AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GA-1, Matrícula Funcional 7823,nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Art.8º, inciso I e §2º, Art. 26, Art. 27, inciso II, Art. 28, § 3º, inciso VI, Art. 29 e Art. 30 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV,número 006/2025, com proventos integrais a partir da data do óbito 09/12/2023 ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - MARTA BARROS DE MELLO, companheira, portador(a) do RG nº 4277225 - SDS/PE e do CPF nº 801.213.734-87, nascido(a) em 22 de Setembro de 1969, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2025, conforme dispõe oArt. 27, inciso II dada Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 18 de Março de 2025.

Homologo:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:E250A27F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025 Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. CONTRATADA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41, sediada na Rua Estacio Coimbra, nº 1188, 1º andar, sala 01, Edif. Nilson Vasconcelos, Cep: 55540-000, centro, Palmares/PE. Valor Global do Contrato: **R$ 13.459,18 (treze mil reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).** Vigência de 24 de março de 2025 á 23 de março de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:92615DF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS (PE)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS

ASecretária de Saúdede Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL para o preenchimento de vagas imediatas eefetivas para o quadro de pessoal Permanente do Fundo Municipal de Saíde de Lagoa dos Gatos– PE.

O Processo Seletivo Público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto Igeduc.

O edital contendo todas as informações referentes às normas do Processo Seletivo Público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações doreferido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Gatos– PE (https://lagoadosgatos.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Lagoa dos Gatos(PE), em 25 de março de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:CEAD10B1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARQUINHOS MARAIAL, NA VILA IGARAPEASSÚ, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE SÃO JOSÉ 2025, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.**, em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, letra B, sala 04, Centro, Goiana/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 25 de março de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:69FF09FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VITORIO LOPES DE SOUZA,** CPF **698.808.244-15,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D5CF6DAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Processo Licitatório n° 021/2025. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviços de engenharia e arquitetura relativos a acompanhamento e fiscalização de obras, gestão de sistemas governamentais (TGOV, REMESSA [TCE], entre outros módulos), elaboração de relatórios, laudos, estudos, justificativas e pareceres técnicos, elaboração de projetos arquitetônicos em plataforma BIM, elaboração de projetos de engenharia em plataforma BIM compatibilizados.**Valor mensal: 24.944,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Data da Sessão: 09 de abril de 2025 às 10h00min**no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível**exclusivamente**pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC**www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 25 de março de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:875604F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Processo Licitatório n° 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Conforme justificativa no termo de referência em anexo. **Menor percentual da taxa administrativa. Valor: 0,01% (zero vírgula zero um porcento) . Data da Sessão: 07 de abril de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 25 de março de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:44A635B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 057-2023

Contrato Nº: 057-2023. Dispensa de Licitação. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 057/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna, n° 116/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: FÁBIO BARBOSA RIBEIRO, CNPJ: 53.177.584/0001-31.
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2025.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1BC73E91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 016-2023

Contrato Nº: 016-2023. Dispensa de Licitação. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 057/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 079/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JOSSEILMA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF: 042.611.964-92.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2025.

VALMAN RIVAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1605E896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023 – TP Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 041/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2023 – Assinado em 22 de junho de 2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 11.361.888/0001-04 e DEBORA MARIA DE ARAÚJO – DMA ASSESSORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 47.538.668/0001-50, - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PREFEITURA. SERVIÇOS. **OBJETO**: Por força do presente aditamento, fica prorrogado a execução do objeto contratado inicialmente, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS, REPASSES FUNDO A FUNDO, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES, BEM COMO CONTRATOS DE REPASSE ATRAVÉS DA CEF E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNADE, PNAE, PDDE E SNIS (RESÍDOS SÓLIDOS, ÁGUAS FLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO) COM SUPORTE TÉCNICO IN LOCO, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados pelo período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. Fundamentação legal: art. 57, I, 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Macaparana, 30 de dezembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7E817FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 PROCESSO Nº. 001/2023

EXTRATO DO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO de prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, ou seja de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, AO CONTRATO Nº 029/2023 – **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e MEGA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.804.406/0001-55, localizada na rua Isabel Teobaldo Pereira, 13, Santa Terezinha – Carpina/PE, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE CAPACIDADES VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: art.57, I, ¨1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 31 de dezembro de 2024 á 31 de dezembro de 2025.

Macaparana,25 de março de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa
082.829.724-01

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7AB4E9D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo de prazo aos Contratos nº. 120/2022 – 122/2022 – 124/2022 – 125/2022 – 126/2023 -127/2023 – 128/2022 – 129/2022– 130/2022 – 131/2022 – 132/2022 -133/2022 - 134/2022-135/2022, assinado em 14 de outubro de 2022, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL. Fundamentação Legal: art.57, I, $ 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Macaparana, 25 de março de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:49342287

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAÕ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TEREMO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 146/2022, assinado em 12 de dezembro de 2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL A CARGO DO CONTRATADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.661.794/0001-16, localizada na Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 400 B, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-320, fica prorrogado o prazo dos serviços contratados, por um período de **12(doze) meses, ou seja, 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 25 de março de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:48165D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0016/2025.

O Secretário de Planejamento Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 21 de março de 2025 e Termo de Dispensa nº 016/2025, resolve.

Tornar público, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publiquei nesta data conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de contratação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no valor **R$ 340.616,40(trezentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais, quarenta centavos),** estando o contrato por um período de 90(noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 25 de março de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B351C7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 021/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02, vencedora de todos os itens: com a quantia de R$1.864.200,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Manari-PE, 25 de março de 2025.
.

JUCYANE MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial De Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:130577FA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANARI/PE DO ANO DE 2025.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANARI/PE DO ANO DE 2025.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na sala de reunião da casa dos conselhos, situada à Rua Nova, s/n Centro – Manarí/PE, reuniram-se os membros do CMDCA, conforme a solicitação da Secretária Executiva a Sr.ª. Kaline Moreira da Silva, nomeado pelo o Poder Executivo através da portaria 28/2025 em 06/01/2025, se apresenta oficialmente, cumprimentando a todos e dando boas-vindas aos demais ali presente, dando sequência a reunião visto que que havia quórum, foi entregue a portaria de nomeação das entidades governamentais e sociedade civil onde formaliza os membros com direito assento na formação do CMDCA DIANTE indicação oficial das entidades acima citada. Em seguida colocou em discursão a pauta entregue aos ilustres conselheiros através do oficio de convocação nº05/2025,1º(primeiro) ponto apresentação e substituição dos conselheiros informados pela as Entidades Governamentais e Sociedade Civil,2º(segundo) ponto apresentação do novos membros ficando assim encaminhado a primeira fase de estruturação do CMDCA. 3º(terceiro)ponto indicação e votação de presidente e vice presidente para compor a nova diretoria do CMDCA, a senhora Kaline Moreira da Silva, Secretaria Executiva expos a necessidade de indicarem a nomeação dos candidatos aso cargos de presidente e vice presidente em caráter de urgência para assim poderem dar andamento nos serviços a serem prestados diante a restruturação do CMDCA, após terminar sua fala abriu a palavra para os demais membros ali presente, onde todos opinaram e chegaram ao senso comum, apresentaram o nome de dois candidatos para ocuparem o cargo de presidente e vice presidente, lançando uma chapa única o qual foi aprovada por todos os conselheiros. Foi indicada a Sr.ª, Sibele Monteiro da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Administração como Presidente e a Sr.ª, Marcia Marina Alves da Silva, Representante da Associação Mulheres que Vencem como Vice Presidente. Após apresentação dos representantes indicados pelo os Conselheiros. A Secretaria Executiva a Sr.ª, Kaline Moreira da Silva, abriu espaço para votação a qual foi aprovada por unanimidade, após a aprovação as candidatas eleitas agradeceram pelo

o voto de confiança e se comprometeram a exercer seus cargos com dedicação, compromisso e transparência. Na oportunidade a Secretaria e os demais membros sugeriram que a reunião se estendesse para um segundo momento para darem continuidade a solenidade de posse da nova diretoria do CMDCA, todos de acordo deram-se pausa de duas horas para providenciar as devidas documentação para lavrarem o termo de posse da nova Diretoria assim como seus os novos membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. Dando continuidade aos trabalhos do dia a Secretaria Executiva a Sr.ª, Kaline Moreira da Silva, convidou os demais conselheiros ali presentes para darem continuidade a reunião e a solenidade de posse, em seguida leu o Temo de Posse o qual foi aclamado por todos ali presente. Após a leitura o novo Presidente recém empossado agradeceu mais uma vez pela a oportunidade e reforçou seu compromisso com a função a ela confiada. Não sendo apresentado nada mais pelos presentes. O presidente passou a palavra a Secretária Executiva que fez a leitura da Ata da Reunião do presente momento, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Kaline Moreira da Silva – Secretária Executiva do CMDCA, redigi a presente Ata para assinatura dos participantes:

Manarí, 26 de Fevereiro de 2025.

_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____
_____RG:_____

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:AF0D410D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ata de Posse da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manarí, Estado de Pernambuco. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2025, às 14h, na sala de reunião do conselho, estando os Conselheiros presentes dando continuidade e atendendo a pauta do dia, a Secretaria Executiva, deu por aberto o segundo turno da sessão e foi empossado a nova Diretoria do CDMCA para o mandato de eletivo para nova gestão que se inicia nesse na presente data pelo o período de 03(três) anos do Exercício de Fevereiro de 2025/2028. Conforme votado em assembleia geral. Sendo assim ficado composto: PRESIDENTE, **Sibele Monteiro da Silva, b**rasileira, Auxiliar Administrativo, RG. *.**1.54* SSP/AL, CPF: ***.43.714-**, residente e domiciliado na rua Antônio Vieira, nº51, centro, Manarí – PE; 1º VICE-PRESIDENTE, **Marcia Marina Alves da Silva**, brasileira, Agricultora, RG. *.**8.07* SDS/PE, CPF: ***.*75.274-**, residente e domiciliado Sitio Manuíno, Zona Rural, Manarí – PE. Tendo os mesmos prometidos solenemente honrar as leis e normas vigentes em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Manarí, o presidente recém empossado agradeceu a todos pela confiança e se comprometeu em exercer um trabalho com transparência em seguida deu por encerrado a referida sessão e solicitou a Sra. **Kaline Moreira da Silva**, secretária executiva do CMDCA, que lavrasse a presente Ata.
Dado e passado na Cidade de Manarí – PE, em 26 de Fevereiro de 2025.

KALLINE MOREIRA DA SILVA
Secretária executiva do CMDCA

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA

CONSELHEIROS E SUAS REPRESENTAÇÕES
Maria Roseane Gomes da Silva – Sec. Mul. De Desenv. Social e Cidadania
Thawane da Silva Malta - Sec. Mul. de Saúde
Renata Vieira dos Santos - Sec. Mul. de Educação
Sibele Monteiro da Silva - Sec. Mul. de Administração
Antonio Elyo Chaveiro de Oliveira – Sec. Mul. de Finanças
Rodrigo da Silva Tibúrcio – Igreja Católica
Gilberto de Lima Malta – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.
João Ricardo Vieira Malta – Associação Marianense de Amigos do Mun. de Manarí. AMA
Paulo Celso de França – Associação Comunitária do Sitio alto do Morcego-OÁSSIS.
Marcia Marina Alves da Silva- Associação Mulheres que Vencem.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:1B8B3464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Marcilene David Torres, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 26007/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede da Municipal de Ensino. Empresas: O(s) lote(s) 11 à 12, 17, 27, 35, 37, 40, 42, 47, 51, 56, 59, 61 à 62, 64, 89, 92, 96, 114, 130 à 131 e 134 à 135. foi(ram) para o fornecedor **JOAO DUQUE COMERCIAL LTDA**; O(s) lote(s) 1, 14 à 16, 18 à 20, 23 à 24, 26, 28 à 31, 36, 39, 41, 43, 48 à 50, 52 à 53, 55, 57 à 58, 60, 66 à 67, 69, 72, 75, 77 à 79, 81 à 85, 87, 94, 97, 99 à 101, 104, 107 à 109, 115 à 116, 119 à 121, 128 à 129, 132 à 133 e 136. foi(ram)para o fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**; O(s) lote(s) 2 à 5, 7 à 10, 13, 21 à 22, 32 à 34, 38, 44 à 46, 54, 63, 65, 68, 70 à 71, 73 à 74, 76, 80, 86, 88, 90 à 91, 93, 95, 98, 102 à 103, 105, 110 à 113, 117 à 118 e 122 à 127. foi(ram)para o fornecedor **MARIA GISLIANA DE LIMA MEDEIROS**.
Mirandiba, 20 de Março de 2025

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:39233EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO RESULTANTES DO PREGÃO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2025, assinado em 20/03/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede da Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 26007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: R$ 94.510,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Março de 2025. Vigência Final: 20 de Março de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 20 de Março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025, assinado em 20/03/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede da Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 26007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: Maria Gisliana de Lima Medeiros, CNPJ nº 40.443.936/0001-01. Valor Global: R$ 83.838,20 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 20 de Março de 2025. Vigência Final: 20 de Março de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 20 de Março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025, assinado em 20/03/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede da Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 26007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: João Duque Comercial LTDA, CNPJ nº 11.407.343/0001-91. Valor Global: R$ 175.526,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Março de 2025. Vigência Final: 20 de Março de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:169CB887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de materiais e insumos odontológicos no valor estimado de R$ 93.421,13 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:44DF8C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de materiais de limpeza para escolas da rede municipal e sede da secretaria municipal de educação no valor estimado de R$ 813.995,50 (oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:ED0FA5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - SAE (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET, APLICATIVO ESPECÍFICO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO no valor estimado de R$ 430.191,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:83DDF58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material eléctrico para atender as demandas pertinentes a Iluminação Publica municipal em diversas localidades. no valor estimado de R$ 331.814,50 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:849C9F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de uma terceirizada para manutenção da iluminação pública pelo período de 12 (doze) meses. no valor estimado de R$ 145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:81EFDEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Fornecimento de Gás de cozinha destinado as escolas da rede municipal de educação no valor estimado de R$ 140.775,50 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:EA786BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de veículos novo adaptado no valor estimado de R$ 816.833,33 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 25 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:B32E8796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-PMM

Considerando a necessidade de realizar ajustes técnicos nos quantitativos de combustíveis constantes no Termo de Referência deste certame, com vistas a assegurar a correta especificação e quantitativo que melhor atenda ao interesse público e às necessidades da Administração Pública Municipal de Moreilândia/PE;

Fica suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMM, Processo Licitatório nº 005/2025-PMM, destinado à aquisição parcelada de combustíveis para a frota municipal, conforme edital já publicado.

Posteriormente à conclusão dos ajustes necessários no quantitativo do objeto, será publicado aviso para continuidade do certame, indicando nova data e horário para a sessão pública eletrônica, em observância às exigências legais e editalícias.

Moreilândia/PE, 25 de março de 2025.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:BD4F67DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 cujo objeto consistenoAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 199/2023, VISANDO IMPLANTAR O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MORENO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1 - UNIVEN LTDA inscrita no CNPJ nº 48.146.804/0002-00, com sede a Victor Rocha da Silva, s/n, Lote 03 e 04 - Jardim Eldorado - Palhoça / SC - CEP: 88133-537, o valor total anual no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com o item: 2

2 - GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 32.617.070/0001-80 com sede a Rua: Carlos de Laet, 4181 Boqueirão – Curitiba/ PR CEP: 81.650-040, no valor total de R$ 132.999,99

(cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item: 3

3 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede a RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 – SETOR -3 – JD. VALE DAS PERÓBAS, ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742, no valor total de R$ 6.476,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais) para o item: 4

Moreno, 24 de março de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9E3D9586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - com sede na Rua Dantas Barreto, 1236, Centro - Nazaré da Mata -PE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.814.269/0001-86, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Márcia Maria Almeida Campos Diogo de Andrade, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.010.370 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.425.654-00,residente e domiciliada na Rua Pedro de Albuquerque e Silva nº 100 – Privê Novo Santa Terezinha – Carpina/PE.

RESOLVE:

ART. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 025/2022, que tem como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Coronel Luiz Inácio nº 751-Centro-Nazaré da Mata, para funcionamento CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), deste município.
ART. 2º Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato supramencionado.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF n.º 09.814.269/0001-86

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:62CFCA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE DA MATA/PE
CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
(PERÍODO DE 28/01/2025 À 25/03/2025)

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.814.269/0001-86, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. Márcia Maria Almeida Campos Diogo de Andrade, RATIFICA o resultado do Chamamento Público Nº 001/2025, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de análises de exames especializados em laboratório clínico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata.

1 – **EMPRESA:** Simões Laboratório & Farmácia LTDA. **CNPJ**: 12.058.560/0001-86. **Situação**: Habilitado.
2 - **EMPRESA:** Arnóbio Guedes Análises Clínicas LTDA. **CNPJ**: 46.284.827/001-75. **Situação**: Habilitado.
3 - **EMPRESA:** Delta Diagnóstico América LTDA. **CNPJ**: 25.031.624/0001-05. **Situação**: Habilitado.
4 - **EMPRESA:** Alpha Laboratório de Análises Clínicas LTDA. **CNPJ**: 45.710.012/0001-48. **Situação**: Habilitado.
5 - **EMPRESA:** Medikar LTDA. **CNPJ**: 47.780.610/0001-19. **Situação**: Inabilitado.
6 - **EMPRESA:** Multimed Vitoria LTDA. **CNPJ**: 19.687.061/0001-05. **Situação**: Inabilitado.
7 - **EMPRESA:** Maria de Lourdes Lopes dos Santos Viana - ME. **CNPJ**: 01.644.248/0001-58. **Situação**: Inabilitado.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:34D3B868

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui no âmbito da Atenção Básica à Saúde no Município da Nazaré da Mata - PE, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por desempenho dos profissionais da atenção básica, relacionado à Portaria MS 3.493/2024, que estabelece uma nova metodologia de alocação de recursos para a Atenção Primária em Saúde (APS).

A Prefeita do Município de NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, para **instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS**, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seis componentes para o pagamento por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pela Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024 de acordo com o desempenho das Equipes que integram a Atenção Básica; Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), Equipe Multiprofissional (eMulti);

Considerando os componentes para o pagamento por desempenho estabelecidos na Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024, Componente Fixo: incentivo mensal de custeio por equipe de Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP); Componente de Vínculo e Acompanhamento Territorial: recurso baseado na população vinculada/cadastrada às equipes, considerando perfil demográfico e socioeconômico; Componente de Qualidade: baseado no alcance de indicadores por população vinculada/cadastrada; Componente para Implantação e Manutenção de Programas, Serviços e Equipes: incentivo mensal de custeio para equipes de saúde bucal, equipes multiprofissionais, entre outras; Componente Per Capita de Base Populacional: valor fixo per capita anual; Componente Compensatório de Transição: valor adicional mensal de compensação para municípios que apresentarem redução dos valores recebidos;

Considerando os indicadores utilizados para calcular o valor do pagamento por desempenho, que é transferido mensalmente aos municípios da Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024,

Indicadores de Qualidade: avaliam a qualidade da atenção básica prestada pelas equipes de saúde da família e de atenção primária; Indicadores de Acesso: avaliam o acesso da população aos serviços de saúde; Indicadores de Eficiência: avaliam a eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Considerando que a distribuição dos recursos financeiros instituídos Portaria GM/MS no 3493, de 10 de abril de 2024, baseia-se na avaliação da qualidade e vínculo, portanto, requer melhorias do acesso aos insumos e qualificação permanente de recursos humanos pela gestão;

Considerando que o Pagamento por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes da Atenção Básica a ser instituído, no município, será classificado, quantificado e, qualificado através de Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, através da GM/MS no 3.493 de 10 de abril de 2024; SAPS/MS Nº 161, DE 10 de dezembro de 2024; Nota Metodológica do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária - DESCO que tem como objetivo detalhar o disposto na Seção II da Portaria GM/MS de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024),

Considerando que a partir da classificação alcançada no processo de avaliação dos indicadores descritos da Portaria GM/MS no 3493 de 10 de abril de 2024, o Município receberá, por Equipe, os percentuais do valor integral do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade;

Considerando, portanto, que a definição de valores e recebimento de recursos financeiros por desempenho está condicionada a avaliação individual, por equipe integrante da Atenção Básica à Saúde – ABS.

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS no 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Básica à Saúde, para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (eMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

§1º. O repasse de recursos financeiros aos profissionais da Atenção Básica, ora instituído, denominado como Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

§2º. Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º. O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular; e valor correspondente para cada equipe, conforme Anexo I desta de lei.

§1º. Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensamente.

§2º. As regras serão aplicadas para as equipes existentes na data de publicação da referida portaria, após a primeira etapa de implantação deste modelo de financiamento e, para as equipes novas, após o recálculo dessas e disponibilidade financeira.

Art. 3º. O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente entre a gestão e os profissionais das eSF, das eSB, eMulti, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS.

§1º. Do repasse do Incentivo pelo Ministério da saúde, **caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 80%** (oitenta por cento) do montante, **ficando 20% (vinte por cento) para as Equipes** de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, eMulti, Apoiadores de Atenção Primária, coordenações envolvidas diretamente no processo, a saber, Coordenação da Atenção Básica, Coordenação da Saúde Bucal, Coordenação do Programa Nacional de Imunização – PNI e Coordenação de Políticas Estratégicas, de acordo com a **tabela constante do Anexo I** deste Decreto.

§2º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Portaria GM/MS no 3.493 de 10 de abril de 2024, desde que se tenha disponibilidade financeira e ocorra o repasse Ministerial ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:
I - Licença maternidade;
II - Licença-prêmio;
III - Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual -ou federal; IV- Descumprimento de carga horária ou faltas sem justificativas;
V - Licença ou ausência das atividades da equipe, de forma justificada, por período superior a 15 (quinze) dias;
VI - Apresentar atestado médico superior a 05 (cinco) dias por mês, seguidos ou intercalados
VII - Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;
VIII - Não alcance de diretrizes de produção mínima e metas determinadas pelas legislações vigentes.

Art. 5º. O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

Parágrafo único. Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público sem vínculo empregatício direto, será realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer naturezas.

Art. 6º. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no artigo 3º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado neste Decreto, o Município fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 8º. O incentivo possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, conforme Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nazaré da Mata - PE, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

ANEXO I

RATEIO – Incentivo Municipal de Desempenho
Política Nacional da Atenção Básica, **Incentivo Financeiro de Gratificação por Desempenho**, em conformidade com a Portaria GM/MS no 3.493 de 10 de abril de 2024
para as Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, eMulti, Apoiadores de Atenção Primária, coordenações envolvidas diretamente no processo, a saber, Coordenação da Atenção Básica, Coordenação da Saúde Bucal, Coordenação do Programa Nacional de Imunização – PNI e Coordenação de Políticas Estratégicas

Categorias profissionais	Percentuais dos Incentivos (%)
Enfermeiro (15)	18%
Médico (8)	8%
CD – Cirurgião Dentista (7)	7%
Auxiliar/técnico de Enfermagem (15)	9%
Auxiliar/técnico Saúde Bucal (5)	3%
Agente Comunitário de Saúde (70)	40%
Coordenações envolvidas diretamente no processo de atividade da Atenção Básica	6%
Equipe E-Multi (10)	9%
TOTAL	100%
Demais profissionais SUB- TOTAL	25%
OUTROS Custeios de melhorias da Gestão	75%
TOTAL	100%

Anexo II

Categorias Profissionais	Percentuais dos Incentivos (%)
Profissional I (COORDENADOR(A) ATENÇÃO BÁSICA)	4% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS
Profissional II (COORDENADOR(A) PNI	4% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS
Profissional III (APOIADOR PNI)	4% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS
Profissional IV (APOIADOR PNI – VACINADOR)	
Profissional V (COORDENADOR(A) DE SAÚDE BUCAL	4% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS
COORD. E-MULTI	4% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:8F247A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 374/2023 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (REVOGAÇÃO)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/1993, determina a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 374/2023** da Secretaria de Saúde Olinda, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar de serviços gerais e auxiliar de creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação de Olinda**. Sendo assim, considerando os termos do § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/1993, e tendo em vista também o disposto no artigo 109, I, "c", do mesmo Diploma Legal, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso dos licitantes. O inteiro teor da decisão pode ser consultado no portal da transparência, no endereço eletrônico https://olinda.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2023&nrproc=374&cdTipoLicitacao=1&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1, ou através de solicitação via e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 25 de março de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:9467E8E9

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 028/2025

ATO nº. 28 de 19 de março de 2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar de 04 de janeiro de 2025, a **GERALDO GERMANO DE LIMA** portador do CPF/MF nº 590.760.204-00, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal de 1989 c/c o art. 9, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, alterada pela Lei Complementar n° 023/2004, conforme informações constantes do processo n° 7187/2014 de 25/06/2014, beneficiário da ex-segurada **MITELI FÁTIMA DA SILVA LIMA**, que ocupou cargo de Professora Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula n° 25839-3, lotada na Secretaria de Educação, falecida em 04 de janeiro de 2025, quanto sua Aposentadoria foi Julgada Legal, sob o Proc. TC nº 1406797-3, Decisão Monocrática nº 9922/2014, nos termos do art. 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este ato produzirá efeito retroativo à 04 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2EFA2844

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6373/2025

Institui a política pública para a proteção e segurança das pessoas físicas cadastradas pela Prefeitura de Olinda para atuação no período do Carnaval.

A **Prefeita do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a política pública para a proteção e segurança das pessoas físicas cadastradas pela Prefeitura de Olinda para atuação no período do Carnaval.

Art. 2º - Para os fins desta Lei consideram-se pessoas físicas cadastradas pela Prefeitura de Olinda, aquelas sem vínculo trabalhista que desempenham atividades relacionadas ao Carnaval incluindo, mas não se limitando a:
I – Ambulantes licenciados;
II – Catadores de materiais recicláveis;
III – Vendedores de Alimentos e bebidas; e
IV – Demais categorias definidas em regulamentação específica pelo Poder.

Art. 3º - O Poder Executivo incluirá nos editais de licitação para contratos de publicidade e exploração de marcas durante o Carnaval**:**
I – a exigência de contrapartidas sociais das empresas contratadas, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Pessoal aos trabalhadores temporários cadastrados; e
II – a inclusão de programas de conscientização em segurança e saúde ocupacional, vinculados às atividades dos trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins desta Lei, considera-se Equipamento de Proteção Pessoal os acessórios, materiais, utensílios e medidas individuais que promovam proteção da saúde e o bem-estar dos trabalhadores temporários considerando os itens que se seguem:
I – protetor solar, quando a atividade implicar exposição direta à radiação solar;
II – vestimenta para o corpo, quando necessária;
III – luvas para a proteção das mãos, quando necessárias; e
IV – entre outros que se fizerem necessários.

Art. 4º - As contrapartidas previstas no artigo 3º deverão observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantindo que os custos decorrentes sejam compatíveis com o objeto do contrato licitado e preservem a ampla competitividade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os equipamentos de Proteção Pessoal deverão ser fornecidos exclusivamente às pessoas cadastradas pela Prefeitura.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:349CE59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6374/2025

Institui a Política Municipal de Atenção em Saúde Visual no âmbito do Município de Olinda.

A **Prefeita do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Atenção em Saúde Visual no âmbito do município de Olinda.

Art. 2º - As ações voltadas para a Política Municipal de Atenção em Saúde Visual deverão ser articuladas entre o Poder Público Municipal, trabalhadores e sociedade civil, buscando:

I – criar estratégias para a promoção da qualidade de vida, educação e proteção da saúde, além da prevenção e recuperação de agravos, garantindo a autonomia e a equidade tanto para indivíduos quanto para comunidades;
II – estruturar uma rede de cuidados completos, abrangendo promoção, prevenção, tratamento e recuperação, integrando todos os níveis de atenção e promovendo uma mudança no modelo assistencial vigente;
III – analisar os fatores determinantes e influenciadores das principais patologias oftalmológicas, desenvolvendo ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem isentar a sociedade de sua parcela de compromisso;
IV – estabelecer critérios técnicos mínimos para a organização, funcionamento e avaliação das Unidades de Atenção Especializada, sejam públicas ou privadas, que ofereçam serviços em optometria, além de definir mecanismos de monitoramento para reduzir os riscos enfrentados pelos pacientes com doenças oftalmológicas;
V – expandir e garantir o acesso ao atendimento de pacientes com doenças oftalmológicas, assegurando a universalidade, equidade, integralidade, controle social e acesso adequado às Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Optometria;
VI – contribuir para o aprimoramento dos processos de coleta, análise e organização dos dados resultantes das ações da Política Municipal de Atenção em Saúde Visual, permitindo uma gestão mais eficiente e um panorama dinâmico do estado de saúde das pessoas com doenças oftalmológicas;
VII – estabelecer conexão com outros sistemas de informação setorial, aprimorando continuamente a produção de dados e garantindo o acesso democrático às informações;
VIII – qualificar a assistência e promover a educação continuada dos profissionais de saúde envolvidos na implementação da Política Municipal de Atenção em Saúde Visual, seguindo os princípios da integralidade e humanização;e
IX – realizar campanhas educativas e palestras direcionadas a professores, alunos, responsáveis e à comunidade em geral, incentivando a interação entrea rede de saúde básica, as escolas, as famílias e a sociedade civil.

Art. 3º - As atividades de optometria serão permitidas, no âmbito do município, mediante a emissão do respectivo alvará sanitário e permissão de funcionamento pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se optometrista os profissionais qualificados por instituição de ensino superior regularmente instituída mediante autorização e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de março de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF5263F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025-PMO - ADESÃO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024**, tendo como Órgão Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, em que foram registrados os preços da empresa **MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.904.437/0001-98, cujo objeto é aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros (os recipientes deverão ser cedidos em regime de comodato/empréstimo) e garrafões retornáveis de 20 litros (vasilhame), para atender as necessidades das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R$ 399.996,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais)**.

Olinda, 25 de março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:ADC2515B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 131/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **TAYS FLÁVIA RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 74.964-8/1, inscrita no CPF nº 059.379.774-40, para a função de fiscal do Contrato nº 278/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 10 de março de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A8050209

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

Espécie: Contrato nº 172/2024
Modalidade: Adesão nº 011/2024
Processo Administrativo: 303/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.056.350/0001-84
Objeto: prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender às necessidades dos prédios administrativos e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Olinda, por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0034.2023.PREG-XV.PE.0030.SAD – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023, celebrada entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA.
Valor: R$ 1.944.601,92 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Unidade Orçamentária: 17071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto/Atividade (Ação): 4029
Subação: 001
Elemento: 339037
Fonte: 1500/1540
Vigência: O **CONTRATO** vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/10/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA: Joelma Eduardo de Lira Silva: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:04731951

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

Espécie: Contrato nº 173/2024
Modalidade: Adesão nº 012/2024
Processo Administrativo: 304/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CNPJ: 05.465.222/0001-01
Objeto: prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender às necessidades dos prédios administrativos e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Olinda, por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0034.2023.PREG-XV.PE.0030.SAD – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023, celebrada entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA.
Valor: R$ 5.833.805,76 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Unidade Orçamentária: 17071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto/Atividade (Ação): 4029
Subação: 001
Elemento: 339037
Fonte: 1500/1540
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/10/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI: ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D8749A92

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 016/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 016/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor Alexandre Severino da Silva, matrícula n° 74727-0, CPF/MF 042622524-42, para a função de fiscal do Contrato n° 099/2021, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Mata Norte, cujo objeto versa sobre empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível, para serviços de poda de árvores e transporte de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de concreto no Município de Olinda/PE.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:BE76CBB4

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 017/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 017/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidora Adriana Gomes Ferraz de Paiva, matrícula n° 74929-0, CPF/MF 065.962.284-01, para a função de fiscal do Contrato n° **236/2023**, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Comtech Informática Ltda, cujo objeto versa sobre locação de microcomputadores- padrão I5 - Novo para a Secretaria de Gestão Urbana de Olinda-PE.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8660EEFC

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 018/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 018/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor Diego Chaves Ramos Sampaio, matrícula n° 70444-0, CPF/MF 095.645.144-60, para a função de fiscal do Contrato n° 166/2024, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda., cujo objeto versa sobre Empresa especializada em serviços de recuperação e manutenção, com recapeamento asfáltico em CBUQ.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:DF4F6343

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 019/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 019/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Frederico de Souza Nóbrega, matrícula n° 74472-7/2, CPF/MF 932.262.764-68, para a função de fiscal do Contrato n° 013/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de cabines sanitárias.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:45DF0084

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SGU N° 019/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 019/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor Frederico de Souza Nóbrega, matrícula n° 74472-7/2, CPF/MF 932.262.764-68, para a função de fiscal do Contrato n° 013/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de cabines sanitárias.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:84EFAE7D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 020/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 020/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Carlos Alberto Candido, matrícula n° 73482-9, CPF/MF 03763601430, para a função de fiscal do Contrato n° 011/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e PRISMA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto versa sobre Contratação de serviços de limpeza da Macro e Micro drenagem
.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereriro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:1C48BDBA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 021/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 021/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Jorge Luiz Lima Cavalcanti Rosa, matrícula n°18899-9/3, CPF/MF 180.775.284-49, para a função de gestor do Contrato n° 228/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, Concessionária Brilha Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:5E0B77DE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº022/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA Nº 022/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Moisés Tenório Lopes Junior, matrícula nº 74.519-7/2, para a função de fiscal do Contrato nº 188/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Executiva de Defesa Civil e a empresa Entel Engenharia e Tecnologia Ltda, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para Contenção de Encostas e Estabilizações de Taludes nos Setores ABT1, RBM1, ABX4. Localizados no Município de Olinda/PE.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 10 de março de 2025.

Olinda, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:FC4D8999

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATOCONTRATO 012.2024

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

REPBULICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO 012.2024

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 012/2024, com base no decreto 105/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, com a Sra. Grace Kelly Siqueira de Arruda, CPF 065.846.234-24, cujo prazo será de 12 (doze)meses consecutivos, contados a partir de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026. Assinam o contrato o Sr. º PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana e a Srаº GRACEKELLY SIQUEIRA DEARRUDA a contratada.

Olinda, 13 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO AMORIM
Secretário Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0F7BBAC5

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 15/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Lopes Gurgel do Amaral, Matrícula nº 69987-0/3, para desempenho da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Pelo exercício da função acima, fica atribuída ao servidor, a função gratificada A.N.P.C.L, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº. 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Olinda, 25 de fevereiro de 2025

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:B6F4DEA9

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº19/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Bernardo Augusto C. Fernandes, Mat. 256790, para a função de fiscal do Contrato nº 05/2022, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS EM SAPUCAIA/AGUAZINHA, DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 352.786-32/2011/MDR/CAIXA.

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 17 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CDBAEC1B

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 13/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Aluísio Pereira Andrade Filho, Matrícula 699950, para a função de fiscal do Contrato nº 199/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto trata sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREEN, RIO DOCE).

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 25 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:345213D1

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº14/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Hugo Marcelo Laurindo Galloti, Matrícula 702650, para a função de fiscal do Contrato nº 191/2015, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto trata sobre a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0218.598-27/2007/MCIDADES/CAIXA - PROGRAMA PPI - SANEAMENTO INTEGRADO, PAC I, NO BAIRRO DE CAIXA D´ÁGUA - UE 15, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 25 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:50F166A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N.º 002/2025

PORTARIA SPGE N.º 002/2025, 02 de JANEIRO de 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, matrícula 60728-2;
II – Gerente de Equipe: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula 71928-5;
III – Membro de Apoio: Rute Leite Soares, matrícula 74409-3;
IV – Membro de Apoio: Cynthia Maria Silva Ramos, matrícula 746673/1.
V – Membro de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula 15.598-5.
Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.
Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos atinentes à aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, com as solicitações distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.
Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados

serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 9°. Revoguem-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SGPA nº 154/2024, de 10 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:68F2E2FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N.º 007/2025

PORTARIA SPGE N.º 007/2025, 14 de MARÇO de 2025.

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula 63.415-8;
II – Gerente de Equipe: Mônica Maria Batista Pereira, matrícula 15.793-7;
III – Membros de Apoio: Clarice Cavalcanti da Silva, matrícula 70.069-0;
IV – Membro de Apoio: Célia Aurea Viana de Andrade Campos Sales, matrícula 72.815-2;
V – Membro de Apoio: Patrícia Alves de Oliveira, matrícula 70.222-6;
VI - Membro de Apoio: Edmundo Nelson Cruz De Oliveira, matrícula 71.284-1.
Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.
Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral das Secretarias do Município de Olinda, não abrangidas pelas demais equipes designadas, seja em razão da matéria ou da autoridade solicitante, de acordo com as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.
Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2025, apenas com relação ao servidor Edmundo Nelson Cruz De Oliveira, matrícula 71.284-1.
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:DE4540FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N.º 008/2025

PORTARIA SPGE N.º 008/2025, 14 de MARÇO de 2025.

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Arthur Paiva César de Albuquerque, matrícula 67193-2;
II – Gerente de Equipe: Jacqueline Freire de Melo, matrícula 70037-2;
III – Membros de Apoio: Maria Izabele Galindo Oliveira, matrícula 74393-3;
IV – Membro de Apoio: Nathalia Suedy Oliveira Carvalho da Silva, matrícula 71.774-6;
V – Membro de Apoio: Ana Paula Sousa do Rego, matrícula 18.757-7;
VI – Membro de Apoio: Júlio César De Lima Silva, matrícula 73.691-0.
Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.
Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos atinentes à Secretaria de Educação, podendo, processar licitações de objetos distintos, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.
Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 15 de janeiro de 2025, com relação à servidora Ana Paula Sousa do Rego, matrícula 18.757-7, e, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com relação ao servidor pJúlio César De Lima Silva, matrícula 73.691-0.ao dia 02 de janeiro de 2025.
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:808745FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N.º 009/2025

PORTARIA SPGE N.º 009/2025, 14 de MARÇO de 2025.

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Karoline Saraiva Zovka, matrícula 63.399-2;
II – Gerente de Equipe: Luana Acássia Lima da Silva, matrícula 71.209-4;
III – Membros de Apoio: Maria de Lourdes Guedes de Souza, matrícula 25.680-3;
IV – Membro de Apoio: Luciana Maria Carvalho Targino, matrícula 60.094-6;
V – Membro de Apoio: Juliana Rangel Araújo Fenelon de Barros, matrícula 73.905-7.
Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.
Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos atinentes às obras e serviços de engenharia, podendo, processar licitações de objetos distintos, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.
Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025 em relação exclusivamente à servidora Juliana Rangel Araújo Fenelon de Barros, matrícula 73.905-7.
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:993C8E3E

SECRETARIA DE SAUDE
MINUTA DE REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 017/2025, encaminhada a Secretaria de Administração, nomeando a servidora **– Ana Claudia Pantoja Brito Nunes**, matrícula nº 716294-1**,** lotado na Diretoria de Atenção Básica - DAB da Secretaria de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato ao contrato nº 209/2024 a empresa **Mf Odonto Ltda**, cujo objeto deste contrato a prestação dos serviços de locação de 01 (um) Ônibus Adaptado a Consultório Clínico e Ginecológico, com quilometragem livre, combustível, e motorista, com no máximo 10 (Dez) anos de fabricação, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 24 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:E6A38D74

SECRETARIA DE SAUDE
MINUTA DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 063/2025 – 063/2025 - 064/2025 – 065/2025 – 066/2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 063/2025 - 064/2025 – 065/2025 – 066/2025, encaminhada para a Secretaria de Administração, nomeando o servidor **– Gabriell Lucas Barreto Gomes**, matrícula nº 74925-7/1, lotada no setor de informática da Secretaria de Saúde de Olinda para exercer a função de fiscal do contrato da portaria 063/2025 do contrato 017/2023 Worldnet, portaria 064/2025 Data Voice contrato 195/2019, portaria 065/2025 inforpartner 191/2022, portaria 066/2025 inforpartner (acréscimo de 16 computadores) 006/2023.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 24 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:22FDFC79

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 004/2023 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 004/2023, com efeitos a partir do dia 01/02/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica em geral, lavagem, borracharia e serviço de chaveiro, através da rede de estabelecimentos.

Olinda, 24 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:93AA43F8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 017/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 017/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.773.360/0001-40, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 017/2023, com efeitos a partir do dia 08/02/2024, e o reajuste contratual conforme Cláusula nona do contrato principal, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de serviço de acesso dedicado á internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados as unidade de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde, do município de Olinda/PE.

Olinda, 24 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:645B50BF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 017/2023

Formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 017/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.773.360/0001-40, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 017/2023, com efeitos a partir do dia 08/02/2025, e o reajuste contratual conforme Cláusula nona do contrato principal, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de serviço de acesso dedicado á internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados as unidade de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde, do município de Olinda/PE.

Olinda, 24 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:D2520347

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 195/2019

Formalização do sexto termo aditivo de prazo e reajuste ao contrato nº 195/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 195/2019, com efeitos a partir do dia 09/01/2025, e o **reajuste** calculado de acordo com o IPCA/IBGE, conforme cláusula quinta do contrato principal, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 25 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:5F089B84

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 195/2019

Formalização do sexto termo aditivo de prazo e reajuste ao contrato nº 195/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 195/2019, com efeitos a partir do dia 09/01/2025, e o **reajuste** calculado de acordo com o IPCA/IBGE, conforme cláusula quinta do contrato principal, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 25 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:F7F52A1F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 256/2023

Formalização do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 256/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 256/2023, com efeitos a partir do dia 30/12/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento ás Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas do Fundo municipal da Saúde.

Olinda, 25 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:A42207A8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 021/2025

A **SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Lucicleide Barbosa da Silva Cândido**, Matrícula nº 73.547-7/2, CPF sob nº 062.859.564-64, para a função de fiscal do Contrato nº 196/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral e água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9A5B1C9C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 022/2025

A **SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Lucicleide Barbosa da Silva Cândido**, Matrícula nº73.547-7/2, CPF sob nº062.859.564-64, para a função de fiscal do Contrato nº 57/2024, firmado entre o Município de Olinda,
através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a
função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4E6A81AA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO
DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE AGENTE DE
TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE
OLINDA.
OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DO PRAZO DE
VIGÊNCIA
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-
PRIVADA
CNPJ/MF: 08.381.236/0001-27
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E
OITENTA E NOVE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2024
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:189B7DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **004/2025** - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº **004/2025** - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **08/10/2025**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 25 de março de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4F12417A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a**: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFERENTE A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@ouricuri.pe.gov.br** até o dia **28 de Março de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no - **portaldeouricuri.com.br.** e **ouricuri.pe.gov.br/transparência** Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Ouricuri/PE, 25 de Março de 2025 -

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:94C5994B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 050/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 47.771.690/0001-46** sagrou-se vencedora do item 01, com proposta no valor global de **R$ 48.670,00** (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 34º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:80824647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 08 / 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa, o disposto do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, **Larissa Mylena Pereira e Silva,** Assistente Técnico Nível Superior, matrícula 184-1, lotada na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN**.**

Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 18 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente,

Palmares, em 24 de março de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F99383E4

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003 – COMDECA, DE 25 DE MARÇO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2025.1

EDITAL Nº 003 – COMDECA, DE 25 DE MARÇO DE 2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA), torna público e homologa o **Resultado Final** de Seleção Pública de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA 2025.1 regido pelo Edital nº 001, de 12 de março de 2025, sendo **APROVADOS** os **projetos** das seguintes instituições**:**

EIXO: ATIVIDADES CULTURAIS/EDUCATIVAS

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Construindo Sonhos: Educação, Cultura e Proteção para Crianças e Adolescentes

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8C87198

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica – Nº 001/2025.

Processo Licitatório Nº: 005/2025; CPL; Concorrência Eletrônica – Nº 001/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRA DE CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 11/04/2025 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 11/04/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de março de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:580855E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025 – SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 002/2025 – SRP.

Processo Licitatório Nº: 003/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, visando atender as necessidades dos alunos das escolas municipais de Palmares- PE**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 09/04/2025 às 08h (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 09/04/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de março de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:70110E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **JOSÉ MÁRIO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997167-5, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BBD0CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **LEONARDO MANOEL DA SILVA,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 995545-7, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF969EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Manoel Julião Ferreira Filho,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997351-4, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C4CA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **RAFAEL LOUREIRO MACIEL,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 990452-5, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:398D77D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **RISONALDO MARQUES DA SILVA,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 990396-4, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F61E7E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Sebastião Ferreira de Souza Neto** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997819-2, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EDF3C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Severino Ferreira da silva** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997197-4, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA4DD94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Thiago Antônio de Freitas** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997958-2, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B20DD58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Valdênio Ferreira de Castro** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 997144-3, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB29330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **VANADIL PEDRO DOS SANTOS** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 998040-2, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DECA4C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **CARLOS WILSON LORES RODRIGUES** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 998209, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3DC16FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **IVANILDO DA SILVA OLIVEIRA** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 998206, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4E7499C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **DANIE** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 998206, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para

a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B13F5254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2025,** fundamentada no 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de medicamentos em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/21, conforme descrições constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.236.193/0001-84,** sediada na Rua Manoel Rabelo, S/N – Santos da Figueira, Quadra E, Lote 6 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000, perfazendo o valor global dos 294 itens de R$ 463.739,80 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 24/03/2025.
.
IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:53C769E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 08.091.098/0001-41.

CONTRATADA: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ o nº 00.236.193/0001-84.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL DOS 294 ITENS: R$ 463.739,80 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a parti da assinatura.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:096FE867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal de Palmeirina-PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 15.362.134/0001-20** , estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº. 636, Sala 15 Andar 1 – Heliópolis´- Garanhuns/PE – CEP: 55.295-475, pelo valor global **de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 28/02/2025.
.
THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7ED1FD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.362.134/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal de Palmeirina-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2A4BDF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 072.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/202172/ 2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras do Programa Cadastro Único/Bolsa Família. Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 Aprimoramento Da Gestão Do Programa Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D5899AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 074.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 74/ 2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz. Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000-Primeira Infância no Suas/Criança Feliz; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:23217823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 076.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 76/ 2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras do Centro de Referência de assistência social (CRAS). Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000-Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:22F05115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 073.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 73/ 2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras da Cozinha Comunitária. Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000-Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4E238A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 077.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 77/ 2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000-Serviço de Proteção Social Especial – Média, e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:21643954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 075.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 75/ 2025

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizados nas impressoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Criança e Adolescente. Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000- Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:965FD446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 069.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 69/ 2025
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº:20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de 01 (um) FREEZER HORIZONTAL para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. O equipamento será utilizado para armazenamento adequado de gêneros alimentícios perecíveis, garantindo a segurança alimentar e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo serviço.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000- Serviço de Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A0B20636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 019.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 019.2025
Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ nº: 02.380.363/ 0001-25
Objeto: Serviço de manutenção de bomba hidráulica utilizada no sistema de abastecimento do povoado de Boca da Mata, neste município.
Valor: R$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de março de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C4E29361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 016.2025

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 16/2025
Fornecedor: LABOARTORIO DE LICITACOES LTDA
CNPJ nº: 44.480.098/ 0001-05
Objeto: Pagamento de inscrição referente a participação de 04 (quatro) servidoras desta Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos no curso "Os Segredos de um Edital de Licitação: Teoria e Prática", a ser realizado no dia 27 de março do ano corrente, conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 2.399,96 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:66F4FC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 086.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 86/2025
Fornecedor: GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.
CNPJ nº: 29.302.348/0003-87
Objeto: Aquisição de ferramentas para uso na manutenção de veículos componentes da frota da Secretaria Municipal de Educação, as quais ficarão disponíveis em sua garagem.
Valor: R$ 9.687,93 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15% Despesas de Capital 4.4.90.352 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D7120B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 049.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 49/2025
Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 46.979.976/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio da amizade do sítio brejinho, nos dias 06 e 13 de abril de 2025.
Valor: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 37.813.2701.2140 – Promoção de eventos e atividades de competição esportiva, lazer e

qualidade de vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:49C1D661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de PARNAMIRIM –PE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, *o disposto no &3º do ART 106 ,da lei federal nº .4.320/64:*
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:
Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação.
§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, que sua recuperação causaria gasto injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve:
Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio CMAP, para os exercícios de 2025 os nomes abaixo relacionados:

NOME Everton Renan da Costa Santos Araújo – Servidor Comissionado – Secretário Adjunto de Administração e Planejamento.

NOME Fábio Rodrigues de Oliveira – Servidor Efetivo – Chefe do Posto do DETRAN no Município.
NOME João Carlos Cruz Batista – Servidor Efetivo do Município – Agente Administrativo

Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constante do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administravam.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data

Cumpra-se, publique-se e registre–se.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE, 01 de março de 2025.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:170A9ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N° 08/2025

Ofício N° 08/2025
Parnamirim, 25 de março de 2025

Ao Departamento de recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE

Pelo presente estamos enviando a este setor o(os) nomes do(s) seguintes servidor(es) do município abaixo relacionado(s) que irão entrar na folha do Fundo Previdenciário de Parnamirim neste mês em curso:

Maria Helena Mendes Salvador	Matrícula n° 2258	Secretaria Mun. De Saúde

Sendo o oportuno para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:514A667F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

OBJETO NATUREZA: COMPRAS, Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas dos serviços e programas sociais ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos itens: 10, 11, 28, 37, 39, 43, 70, 71, 81 e 84 A EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ: nº 53.614.094/0001-55, no valor total de R$ 2.574,80 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Dos itens: 40, 41, 44, 46 e 64, A EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 53.571.459/0001-01, no valor total de R$ 8.454,28 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos),
Dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 88 e 89 A EMPRESA: IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ. Nº 54.540.842/0001-65, no valor de R$ 30.099,70 (trinta mil, noventa e nove reais e setenta centavos).
Dois itens: 18, 33, 35, 36, 42, 59, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 85 A EMPRESA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA-EPP, CNPJ. Nº 93.577.427/0001- 38, no valor de R$ 4.233,75 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor Total de R$ 45.362,53 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira, 25 de março de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:477249E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2020 – Pregão Eletrônico Nº 029/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONTRUTORA E SERVIÇO EIRELI EPP **CNPJ:** 23.431.088/0001-00 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, Iniciando a partir de 14/12/2024. **Nova Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, iniciando a partir de 25/11/2024.

Paudalho, 22 de Novembro de 2025.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B6A6E196

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, na Sala da Procuradoria**,** aí presentes ADRIELA PATRICIA L. SILVA, JANECLEIDE BARROS DA SILVA e KELLY FABÍOLA RANGEL LAGO, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do Município de Paudalho, PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO, por meio da Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no ofício nº092/2025, DELIBERANDO-SE, preliminarmente, notificar os servidores **mencionados no oficio supra citado afim de prestar esclarecimentos**, para constar, eu, ADRIELA PATRICIA L. SILVA , na condição de presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

ADRIELA PATRICIA L. SILVA
Presidente

JANECLEIDE BARROS DA SILVA
Membro

KELLY FABÍOLA RANGEL LAGO
Membro

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C92226DE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 003, de 20 de março de 2025
Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do Município de Paudalho, PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO, por meio da Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 217 da Lei nº 507/2001, RESOLVE:

Designar **JANECLEIDE BARROS DA SILVA** para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ADRIELA PATRICIA L. SILVA
Presidente

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0376E01C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, na Sala da Procuradoria**,** aí presentes ADRIELA PATRICIA L. SILVA, JANECLEIDE BARROS DA SILVA e KELLY FABÍOLA RANGEL LAGO, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Prefeita do Município de Paudalho, PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO, por meio da Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados nas CI,s nº1866/2024, 1977/2024, 2059/2024, 084/2025, 165/2025 e 746/2025, DELIBERANDO-SE, preliminarmente, notificar o servidor **mencionado nas CI's supra citadas afim de prestar esclarecimentos**. Para constar, eu, ADRIELA PATRICIA L. SILVA , na condição de presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

ADRIELA PATRICIA L. SILVA
Presidente

JANECLEIDE BARROS DA SILVA
Membro

KELLY FABÍOLA RANGEL LAGO
Membro

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BFE34D90

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 002, de 25 de março de 2025
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do Município de Paudalho, PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO, por meio da

Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 217 da Lei nº 507/2001, RESOLVE:

Designar **KELLY FABÍOLA RANGEL LAGO, MAT. 43517,** para desempenhar as funções de Secretária da comissão no referido processo.

ADRIELA PATRICIA L. SILVA
Presidente

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:755F5C8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

_____

_____

LEI N° 1.145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Altera o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.013/2021 da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.013/2021 da Câmara Municipal do Paudalho, conforme quadro em anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei Ocorrerão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADES E PERCENTUAL DAS FUNÇOES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENC.
FGE	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	03	Até 100%
FAG	FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA	03	Até 80%
FGA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	03	Até 50%
	TOTAL	09	

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:ED7BB23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 403 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Ementa: *Altera o Anexo único do Decreto 072/2019 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntário de Apoio Escolar, contido no anexo único do Decreto Municipal nº 72/2019 a seguir:

"Cláusula Primeira – Do Objeto

...

1.2 – O Apoiador Escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), no ano letivo de 2025."

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 353 de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E14C5B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 044/2025, CI Nº 045/2025, CI Nº 046/2025, CI Nº 047/2025 e CI Nº 048/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CLAUDECY COSTA DE MENESES	048.787.764-04	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ANA CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA	087.015.834-17	EDUCADOR FÍSICO
MINERVA OLIVEIRA DE SANTANA	448.683.834-34	MEDICO ESPECIALISTA
TAMIRES ROSEANE DE OLIVEIRA	111.990.974-03	TECNICO EM ENFERMÁGEM
SORAYA MARIA DE ARRUDA	070.084.744-82	FARMACEUTICO
JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	108.589.794-03	MAQUEIRO
KLEBER HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	119.279.224-61	PORTEIRO
MARIA DA CONCEIÇAO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MIKAELLY STEFFANY DA SILVA	131.647.934-05	TECNICO EM ENFERMÁGEM
EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C073695

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 073-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 001/2025, CI Nº 002/2025, CI Nº 003/2025 e CI Nº 004/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOSE ALVARO DA SILVA	105.026.574-21	BIOMEDICO
ALEXANDRE JORGE VIEIRA CAPOZZOLI	335.463.474-04	MOTORISTA
JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES	107.860.844-05	PORTEIRO
NEYRI KARLA GOMES DA SILVA BARBOSA	100.957.184-27	ENFERMEIRA OBSTETRA
MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	077.717.694-70	TECNICO EM ENFERMÁGEM
DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	072.483.924-05	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	046.458.494-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:233030FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 074-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 005/2025, CI Nº 006/2025 e CI Nº 007/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ENELIS MARIA SOARES DE ALMEIDA	129.881.954-71	BIOMEDICO
HEMELLY RAIALLY DE LIRA SILVA	117.494.504-45	ENFERMEIRA OBSTETRA
FABIOLA OLIVEIRA DE SOUSA	124.034.144-09	ENFERMEIRA OBSTETRA
MARAISA MORGANA BARBOSA DA SILVA	060.408.154-50	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CASSIA CARINE SILVA MORAES QUIRINO	142.449.494-02	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D3F21CA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 076-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 017/2025, CI Nº 018/2025, CI Nº 019/2025, CI Nº 020/2025, CI Nº 021/2025 e CI Nº 022/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANIELE MARIA DO NASCIMENTO NEVES	013.484.924-81	ATENDENTE
RAQUEL MENESES DA SILVA AMORIM	173.920.754-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA CORREIA	118.473.224-84	ENFERMEIRA
MAYARA ANGELO EMERY DE CASTRO	089.265.804-58	MEDICO
YANNE KETTLY PAZ DE OLIVEIRA CORREIA	107.898.854-41	ODONTOLOGO
GILBERTO ALVES DA SILVA FILHO	105.132.364-90	ODONTOLOGO
NATALYA FERNANDA FREITAS ANDRADE	107.616.204-51	ENFERMEIRO PLANTONISTA
DINALLY GIZELE TAVARES DE ANDRADE MELO	096.030.624-21	ENFERMEIRO PLANTONISTA
PAULO RICARDO SANTIAGO	935.261.644-87	MOTORISTA
LAIS MICHELY DA SILVA SOUZA	072.820.964-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO DIAS DA SILVA	103.416.354-05	AUXILIAR DE SECRETARIA
DELIZANGELA ALVES FERREIRA DA SILVA	070.088.104-23	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2515FA40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 077-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 023/2025, CI Nº 024/2025, CI Nº 025/2025, CI Nº 026/2025 e CI Nº 028/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELIANE CEZARIO CARNEIRO COELHO	046.257.294-32	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CLAUDECI PEREIRA DE ARAUJO	067.379.544-64	TECNICO EM ENFERMÁGEM
DIANA VALENTIM DA SILVA NASCIMENTO	049.628.244-14	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CLAUDIANE VENANCIO DE SOUZA	089.181.764-65	CUIDADOR EM SAUDE
DEISY PEREIRA DE SANTANA	107.009.914-76	TECNICO DE LABORATORIO
JHENYFFER ROBERTA DE MELO SILVA	114.092.564-48	BIOMEDICO
ANA CLEIDE DA SILVA BELARMINO	081.120.234-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEGIVANIA JOSEFA DE SANTANA SILVA	092.605.774-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA	081.125.784-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELANE CATARINA PEREIRA DE LIMA	054.334.854-71	ATENDENTE
EMANUELLE FERNANDA DOS SANTOS	091.120.154-82	ENFERMEIRA
ANA ROSA ALVES DE MELO SOUSA	042.281.184-02	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ROSANGELA MIGUEL DOS SANTOS	049.085.344-70	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
RUBENICE MARIA FERREIRA	082.712.154-77	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
TAMIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	079.862.514-76	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
EDILANE PEREIRA DOS SANTOS	100.739.364-56	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
RUAMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	101.848.854-50	ODONTOLOGO
LARIANE PRISCILA ROCHA DE LIMA	121.026.264-90	ODONTOLOGO
ANA CATARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	097.180.194-05	ODONTOLOGO
GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO MAIA	112.468.964-86	ODONTOLOGO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	062.155.294-19	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:55806AE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 029/2025, CI Nº 030/2025 e CI Nº 031/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
POLIANA MARIA JOSE HENRIQUE DE LIMA SILVA	115.412.324-37	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOECIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	098.708.924-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGRINARIO GERVASIO DA SILVA	641.066.834-15	MOTORISTA
JOELITA RIBEIRO DOS SANTOS	093.741.904-43	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
MARIO SERGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DAIANY FRANHTESCA SANTOS SOUZA	102.499.214-48	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0B761EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 079-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 032/2025, CI Nº 033/2025 e CI Nº 034/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CLARYCE FERNANDA DA LUZ SOARES	121.904.494-64	ATENDENTE
MARIA BERNADETE BENTO EVANGELISTA	898.874.924-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISSANDRA CAITANO FRANCISCO	077.717.684-07	ATENDENTE
JOYCE KELLY DE SANTANA SILVA	116.611.714-60	ENFERMEIRA
ANDREA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	046.404.424-32	TECNICO EM ENFERMÁGEM
TAYNARA VITORIA ALVES DA SILVA	147.808.424-33	AUXILIAR DE SECRETARIA
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JESSICA KEILA DA SILVA	108.552.494-98	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JESSICA MARQUES VICENTE DA SILVA	099.658.254-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:265454EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 035/2025 e CI Nº 036/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
REBBECA CRISTINA DE FREITAS BEZERRA	067.045.774-40	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARISE ALBERTINO CORREIA	069.320.224-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JONAS JOSE DA SILVA JUNIOR	703.414.414-14	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F13C83B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 081-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 037/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
RHAIANE INGRID MENEZES	116.914.694-59	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A754780A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 082-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 038/2025, CI Nº 039/2025, CI Nº 040/2025 e CI Nº 041/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
KARINA DAYANA DA SILVA ROCHA	105.671.454-92	ATENDENTE
ERALDO ANTONIO DE SOUSA	066.668.064-76	MOTORISTA
RICARDO MARCIO DE SOUSA	029.607.414-47	MEDICO
SORAYA DA CONCEICAO DANTAS E SILVA	039.578.604-58	ATENDENTE
INGRID FRANCA DE SENA	112.709.584-61	ENFERMEIRA
JOYCE JEANE SANTANA SILVA	115.508.364-47	MEDICO VETERINÁRIO
GABRIELLY CRISTHINY DA SILVA MUNIZ	079.120.974-14	EDUCADOR FÍSICO
ALEXSANDRA LUZIA RANGEL CAVALCANTI	025.285.134-02	FISIOTERAPEUTA
ALINY RANGEL DE MELO	077.054.894-65	FISIOTERAPEUTA
MARIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA SANTANA	102.973.054-76	FISIOTERAPEUTA
TAYSES CAVALCANTE LAURINDO DO NASCIMENTO	112.909.324-76	FISIOTERAPEUTA
PRISCILA VICENTE DOS SANTOS	091.825.404-38	FISIOTERAPEUTA
WLLY CRISLANE DOS SANTOS BARBOSA	111.592.334-03	FISIOTERAPEUTA
DAMARIS CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	057.560.084-54	FISIOTERAPEUTA
ANA CARLA ROSA HENRIQUES ARAUJO	086.987.384-94	FISIOTERAPEUTA
TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	115.430.454-05	NUTRICIONISTA
BRUNO LYMMEKER PESSOA DE SOUZA	111.047.944-11	NUTRICIONISTA
ARTUR ROMARIO GOMES ALVES DA SILVA	105.217.844-84	NUTRICIONISTA
DAIANY STEFFANY DA SILVA OLIVEIRA	103.774.344-00	NUTRICIONISTA
MARCOS HENRIQUE SILVA FRANCA	110.071.754-43	PSICOLOGO
DANILLO JORDAO DE SOUZA ANDRADE	107.677.644-20	PSICOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C2C72B3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 042/2025 e CI Nº 043/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	128.971.564-57	ATENDENTE
MARCIA CAMILLY DA SILVA	116.039.294-36	ATENDENTE
ALCIONE MARIA PEREIRA ALVES	062.860.584-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARISSA DI PAULA SOUZA PIRES	061.107.084-70	MEDICO
STELLA KASSIA VIEIRA BARBOSA	078.352.814-06	TECNICO EM ENFERMÁGEM
TAMIRIS MONTE DOS SANTOS	113.884.434-90	TECNICO EM ENFERMÁGEM
RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE SOUSA	112.367.574-08	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JORGE AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO	082.801.034-06	MOTORISTA
SIMONE MARIA FERREIRA	906.413.024-87	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A61927D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 049/2025 e CI Nº 050/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
TAMIRYS DAIANE GONCALVES DA SILVA	074.158.104-30	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ROBERDAN SILVA DANTAS DE ALMEIDA	097.820.824-22	ENFERMEIRO PLANTONISTA
CAMILA JACIARA DOS SANTOS SILVA	135.716.594-30	ENFERMEIRA
GRACE KELLY GOMES DA SILVA SANTOS	073.779.934-05	ENFERMEIRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC59E6F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 085-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 051/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CAMILA MUNIZ GONZAGA DOS SANTOS	712.943.724-32	ATENDENTE
ROBSON FLOR SATIRO	071.946.214-28	MEDICO
FERNANDA MUNIQUE SOUZA DE VASCONCELOS	089.381.014-28	ENFERMEIRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E3A20FA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 052/2025 e CI Nº 053/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANIEL SILVA BRITO	082.169.054-08	ATENDENTE
REGINA CELI DE SOUSA FRANÇA	115.837.684-75	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98609862

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 - FME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 307 - FME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **ROSA MARIA MOURA DA SILVA** Mat.: 41.756, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 030.762.224-06, RG 5509585-SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de junho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5CBD8B20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310 - FME, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 310 - FME, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA DAS DORES DE SOUZA** Mat.: 41.169, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 688.426.944-87, RG 3710713-SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de abril de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 20 de fevereiro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7223751A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364 - FME, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 364 - FME, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **NEUZINEIDE MARIA DA SILVA** Mat.: 41.182, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 741.928.174-20, RG 4043490-SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 10 de março de 2025 a 08 de maio de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 10 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7F2F9C0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365 - FME, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 365 - FME, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **EDNA EUGENIA SOUTO MAIOR** Mat.: 41.276, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 793.143.414-53, RG 4236881-SDS/PE, lotada na Secretaria de

Educação e Juventude, pelo período de 10 de março de 2025 a 05 de setembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 10 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46E02AB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367 - FME, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 367 - FME, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 815/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOSE RICARDO GOMES** Mat.: 44.050, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 030.170.714-64, RG 5201219-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 11 de março de 2025 a 09 de maio de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 11 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:45315F21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369 - FME, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 369 - FME, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **EDNEI COUTINHO RAMOS** Mat.: 41.421, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 963.350.334-53, RG 4852731-SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 11 de março de 2025 a 09 de maio de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 11 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D16AC896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375 - FME, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 375 - FME, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **EBENEZER SERAFIM DE ARAUJO** Mat.: 43.222, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 409.078.724-68, RG 2981526-SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 17 de março de 2025 a 15 de setembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 17 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CF13DE83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376 - FME, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 376 - FME, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **MARCIO ALVES MARINHO** Mat.: 41.183, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 022.473.244-79, RG 5114750-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 17 de março de 2025 a 16 de maio de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 17 de março de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:09946AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **Construção de Banheiros** na Escola Pau Ferro – Agrovila 08 do Bloco 03 do Município de Petrolândia-PE.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, por intermédio da sua Agende de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão de conclusão do Parecer Contábil, fica agendada a **retomada da sessão pública**, **na data de 27 de março de 2025 às 10:h00min** (horário de Brasília/DF), para retorno à fase de habilitação jurídica.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta da sessão para etapa de lances. Eventuais recursos serão oportunizados, ao final da sessão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Petrolândia/PE, 25 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agende de Contratação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:41CD46D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOM PRATO – COZINHA COMUNITÁRIA

Portaria FMAS nº **001/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora do processo seletivo do programa Bom Prato – Cozinha Comunitária

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS PARA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar o Processo Seletivo do **programa Bom Prato – Cozinha Comunitária**

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes membros para compor a comissão organizadora para o processo seletivo do programa 'Primeira Infância' – SUAS.
GAUDENIA SILVA DE MELO
RAIANE SILVA BARRETO
ELISANGELA DE LUCENA SILVA
I – Gaudenia Silva de Melo – Presidente
II – Raiane Silva Barreto – Vice-presidente
III – Elisangela de Lucena Silva Fabricio – Secretária

Art. 2º À Comissão Organizadora do Processo Seletivo compete:
I – Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;
II – Definir os critérios de seleção, o cronograma de atividades e o formato de divulgação do edital;
III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos, quando houver;
IV – Garantir a transparência e a legalidade de todas as etapas do processo seletivo;
V – Emitir pareceres e relatórios finais sobre o processo seletivo, com a devida justificativa dos resultados obtidos.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá convocar reuniões periódicas para acompanhar o andamento do processo seletivo, sendo suas decisões registradas em atas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulher de Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulher

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:86AA21AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO:Contratação Empresa do para desenvolver atividades de Cunho Gastronômico junto ao Programa Cozinha Itinerante e Consultorias em Gastronomia vinculados a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Riacho das Almas/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **44.594.772 MARIO ROCHA SPOSITO - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 44.594.772/0001-74,** com sede à Rua Francisco Gueiros, nº 49, Heliópolis, CEP 55.296-630, Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**

Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:ECBE24B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO:Contratação Empresa do para desenvolver atividades de Cunho Gastronômico junto ao Programa Cozinha Itinerante e Consultorias em Gastronomia vinculados a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 023/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**44.594.772 MARIO ROCHA SPOSITO - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 44.594.772/0001-74,** com sede à Rua Francisco Gueiros, nº 49, Heliópolis, CEP 55.296-630, Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 023/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**44.594.772 MARIO ROCHA SPOSITO - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 44.594.772/0001-74,** com sede à Rua Francisco Gueiros, nº 49, Heliópolis, CEP 55.296-630, Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A7286345

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO:Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos para o Funcionamento da Cozinha Comunitária que será inaugurada no Município de Riacho das Almas/PE através do Fundo Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.424.465/0001-48, Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**

Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7C788A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO:Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos para o Funcionamento da Cozinha Comunitária que será inaugurada no Município de Riacho das Almas/PE através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 024/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.424.465/0001-48, Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 024/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.424.465/0001-48, Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B3B188B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021, INEXIGIBILIDADE N° 004/2021, CONTRATO Nº 040/2025. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: **DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.624/0001-05. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de forma complementar, de empresas especializadas na prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do SUS, na sede do Município de Riacho das Almas. Com vigência de 12(doze) meses. No valor total de R$ 202.853,40 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Riacho das Almas, 24 de março de 2025.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1B38167F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**. Contratante: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05.** Contratado: **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04,** com sede à Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 47, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014-360, Caruaru/PE, Constitui objeto do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, **credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de RIACHO DAS ALMAS-PE**, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório n.º 020/2025 - Credenciamento nº 003/2025**, e na proposta do CREDENCIADO, que são parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição. O Termo de Credenciamento vigorará por **12 (doze) meses**, de 10 de março de 2025 até 10 de março de 2026. No valor total de **R$ 8.955.396,77 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2DBE5DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 021/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, primeiro emplacamento em nome do Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no transporte de TFD e para o transporte de merenda da Secretaria de Educação de Sairé/PE, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 486.339,76**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **8/4/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **8/4/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:FDC384E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: JC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n° 07.394.410/0001-03. **Objeto:** Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Sairé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor global correspondente a **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRE/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO CMS N° 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Sairé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: JC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n° 07.394.410/0001-03, valor total **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, **CONTRATO N° 003/2025**. Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:880CCA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF sob o n° 49.582.231/0001-40**. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica será destinada ao controle interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento ao Departamento de Compras, com acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda, no valor global correspondente a **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente Da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO CMS N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica será destinada ao controle interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento ao Departamento de Compras, com acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda. **CONTRATADO**: **CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF sob o n° 49.582.231/0001-40**, valor total **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, **CONTRATO N° 001/2025**. Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8D1FFA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **HILQUIAS LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n° 39.858.197/0001-30**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica por meio sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (na área de pessoal orientações jurídicas quanto a legalidade dos atos dos gestores, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, orientação as comissões de procedimento administrativo disciplinar-PAD, bem como realização de diligencias, peças de esclarecimento e defesa junto dos órgãos de fiscalização e controle como MPE, MPF, órgãos federais e estaduais, assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas e normas e demais atos legais para suprir as demandas de maior complexidade da Câmara Municipal de Sairé -PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor global correspondente a **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**. A contratação ampara-se no artigo art.

74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente Da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO CMS N° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica por meio sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (na área de pessoal orientações jurídicas quanto a legalidade dos atos dos gestores, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, orientação as comissões de procedimento administrativo disciplinar-PAD, bem como realização de diligencias, peças de esclarecimento e defesa junto dos órgãos de fiscalização e controle como MPE, MPF, órgãos federais e estaduais, assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas e normas e demais atos legais para suprir as demandas de maior complexidade da Câmara Municipal de Sairé -PE. **CONTRATADO**: **HILQUIAS LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n° 39.858.197/0001-30**, valor total **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, **CONTRATO N°002/2025**. Vigência: 03/02/2025 à 02/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Sairé (PE), 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A20458A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório **Nº 005/2025** – Chamada Pública **N° 001/2025**. Matéria publicada em 13/03/2025, Edição ANO XVI | Nº 3800. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025. No título da matéria, onde se lê: CONTRATADOS: Francisco Alves Cavalcante CPF095.203.374-74 HABILITADO R$ 5.148,51; Leno Joaquim da Silva CPF: 008.374-064-39 HABILITADO R$ 5.102,08; Luiz Carlos Barboza CPF 096.509.934-28 HABILITADO R$ 5.148,51; Geovane dos Santos Pereira CPF 113.780.324-03 HABILITADO R$ 5.171,66; Cláudio Wilson Barbosa e Silva CPF 098.720.594-38 HABILITADO R$ 5.171,66; Tatiane Gerusa da Silva CPF 129.060.554-34 HABILITADO R$ 5.148,51; Antônio Moises da Silva CPF 212.100.634-68 HABILITADO R$ 5.148,51; Anderson Antônio da Silva CPF 112.180.184-61 HABILITADO R$ 5.148,51; Ednalva dos Santos e Silva CPF 064.279.124-45 HABILITADO R$ 5.191,54; Zenilda Anorina do Nascimento CPF 612.294.494-68 HABILITADO R$ 5.689,75; Francisca Alves de Brito CPF 008.566.524-07 HABILITADO R$ 5.194,13; Marleide Alves de Brito CPF 097.942.034-24 HABILITADO R$ 5.194,13; Maria de Fátima Rafaela da Silva CPF 135.110.944-88 HABILITADO R$ 5.002,86; Lucinaldo João da silva CPF 062.949.634-00 HABILITADO R$ 5.426,30; Evando Osvaldo da Silva CPF 709.058.204-36 HABILITADO R$ 5.236,55; Osvaldo Antônio da Silva CPF 775.218.114-53 HABILITADO R$ 5.236,55; Guiomar Maria de Alencar CPF 076.311.434-04 HABILITADO R$ 4.705,31; Washington Pereira da Silva CPF 113.355-264-12 HABILITADO R$ 4.705,31; Maria de Lourdes da Silva CPF 749.311.724-15 HABILITADO R$ 4.705,31; Maria Aldenora Gabriel Domingos CPF 765.448.264-72 HABILITADO R$ 4.705,31; Cícero Vereda da Silva CPF 115.857.314-63 HABILITADO R$ 5.165,32; Francisco de Assis Pereira CPF 114.265.574-18 HABILITADO R$ 5.165,32; Elizeu Pedro de Vasconcelos CPF 258.458.104-34 HABILITADO R$ 5.242,68; Francisco Alves Leite CPF 192.000.724-53 HABILITADO R$ 5.521,08; Enoque Gabriel Pereira CPF 116.886.594-80 HABILITADO R$ 5.202,52; Edival Joaquim Matias CPF 076.186.354-04 HABILITADO R$ 5.165,32; Aderval Lima e Silva CPF 094.187.984-41 HABILITADO R$ 5.171,66; Joaquim Antônio da Silva CPF 900.831.644-72 HABILITADO R$ 5.963,60; Daiane Márcia de Souza Silva CPF 106.378.554-50 HABILITADO R$ 5.110,03; Paulo Manoel Pereira CPF 535.739.784-87 HABILITADO R$ 5.237,85; Francisco de Assis dos Santos CPF 121.118.314-92 HABILITADO R$ 5.237,85; Maximiliano da Silva Santos CPF 119.007.284-00 HABILITADO R$ 5.237,85; João Manoel da Silva Filho CPF 129.895.604-83 HABILITADO R$ 5.045,97 Célia Luzia da Silva CPF 077.522.764-13 HABILITADO R$ 4.976,46; João Pedro de Lima Pereira Silva CPF 116.769.964-51 HABILITADO R$ 5.200,01; Elza Terezinha da Silva CPF 039.935.064-05 HABILITADO R$ 5.171,86; Valdomiro Manoel de Souza CPF 079.521.404-93 HABILITADO R$ 5.171,66; Ediuson Osvaldo da Silva CPF 025.502.185-23 HABILITADO R$ 5.181,20; João Paulo da Silva Pereira CPF 007.873.084-80 HABILITADO R$ 5.105,68; Cristiano Cabral Pereira da Silva CPF 080.214.074-25 HABILITADO R$ 5.171,66; Eduardo Osvaldo da Silva CPF 096.435.224-90 HABILITADO R$ 5.171,64; Elisa Rosa da Silva CPF 011.185.414-80 HABILITADO R$ 5.224,07 Valdemiro Antônio da Silva CPF 386.034.624-53 HABILITADO R$ 5.407,39; Beatriz Pereira Bezerra CPF 125.254.324-79 HABILITADO R$ 5.171,66; João Lucas Rafael Marins CPF 155.178.334-70 HABILITADO R$ 5.303,73; Agnaldo Vereda da Silva CPF 117.142.574-01 HABILITADO R$ 10.363,22; Damião Manoel da Silva CPF 057.248.675-83 HABILITADO R$ 5.171,66; Evandro do Nascimento CPF 160.982.074-61 HABILITADO R$ 5.171,66; José Arnaldo dos Santos CPF 028.046.644-73 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco de Assis da Silva Junior CPF 099.422.744-21 HABILITADO R$ 5.171,66; Magali Vereda da Silva CPF 091.843.644-32 HABILITADO R$ 5.068,61; Elizeu Neto de Vasconcelos CPF 258.461.324-72 HABILITADO R$ 5.104,65; Antônio Diones da Silva CPF 109.502.774-36 HABILITADO R$ 5.502,55;Cleonice Albertina da Silva Vereda CPF 386.015.754-04 HABILITADO R$ 6.014,16; Ednaldo José Vereda CPF 057.343.744-07 HABILITADO R$ 8.326,50; Alex Darlis da Silva Souza CPF 107.592.894-09 HABILITADO R$ 5.502,55; Damião José da Silva CPF 080.214.004-12 HABILITADO R$ 5.121,67; Florisbete de Lima Pereira CPF 011.184.664-11 HABILITADO R$ 5.146,92; Gesyca Pereira Cruz CPF 105.672.524-93 HABILITADO R$ 5.103,09; Laércio Valdomiro da Silva CPF 070.926.234-56 HABILITADO R$ 5.240,81; Alessandro Valdomiro da Silva CPF 070.545.174-74 HABILITADO R$ 8.088,02; Albertina Antônia Pereira CPF 682.335.404-63 HABILITADO R$ 5.147,97; Ediuson Elizeu de Vasconcelos CPF 008.355.704-01 HABILITADO R$ 5.019,87; Regivaldo José Alves CPF 090.133.434-06 HABILITADO R$ 5.426,54; Regivan José Alves CPF 099.422.754-01 HABILITADO R$ 10.893,77; Antônio José da Silva CPF 096.743.204-90 HABILITADO R$ 5.137,70; Edivan João da Silva CPF 079.125.804-17 HABILITADO R$ 5.010,64; José João da Silva CPF 175.044.814-91 HABILITADO R$ 5.171,66; Mauro dos Santos Silva CPF 067.382.274-50 HABILITADO R$ 5.544,82; Júlio Cesar Brito Verêda CPF 108.103.364-99 HABILITADO R$ 5.032,02; Carlos Alberto dos Santos CPF 102.635.204-55 HABILITADO R$ 5.010,64; Janeide Ana Luciano CPF 051.256.664-08 HABILITADO R$ 5.223,46; Josenildo Antônio da Silva CPF 060.903.874-52 HABILITADO R$ 4.953,61; Adelino Francisco da Silva CPF 106.340.674-94 HABILITADO R$ 5.499,22; Romildo José Alves CPF 113.592.574-70 HABILITADO R$ 5.952,16; Luiz Antônio da Silva 015.199.664-40 HABILITADO R$ 5.215,51; Renata Kelly da Silva CPF

133.417.774-07 HABILITADO R$ 5.479,07; Edivan José vereda CPF 056.200.854-30 HABILITADO R$ 7.041,28; Carlos Andrade Miranda CPF 008.957.834-10 HABILITADO R$ 5.171,66; Edivana Maria Pereira CPF 009.393.294-41 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco de Assis Santos CPF 667.408.944-34 HABILITADO R$ 5.171,66; Hozana Mariana da Silva CPF 063.531.824-57 HABILITADO R$ 5.171,66; Welson Pereira da Silva CPF 074.879.064-00 HABILITADO R$ 4.855,62; Cileno Antônio de Barros CPF 075.708.974-71 HABILITADO R$ 5.171,66; Marinalva Felisbela dos Santos CPF 009.145.584-71 HABILITADO R$ 5.171,66; Juliano José da Silva CPF 116.072.354-04 HABILITADO R$ 5.171,66; Júlio Alves Pereira CPF 140.800.374-06 HABILITADO R$ 5.165,32; Leonice Inácia da Conceição Irmã CPF 226.666.134-53 HABILITADO R$ 4.953,61; Francisca Mariana da Silva CPF 750.224.944-34 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco Manoel da Silva CPF 746.396.414-00 HABILITADO R$ 5.165,32; Reginaldo Alfredo da Silva CPF 858.791.183-04 HABILITADO R$ 6.084,85; Rafael Francisco de Assis da Silva CPF 600.017.204-49 HABILITADO R$ 5.899,27; Erasmo Elias da Silva CPF 060.223.624-07 HABILITADO R$ 5.266,70; Antônio José Filho CPF 258.453.224-72 HABILITADO R$ 5.137,00; Tássio Antônio de Souza CPF 103.418.574-83 HABILITADO R$ 5.747,35; Felipe Profirio da Silva CPF 144.127.024-80 HABILITADO R$ 5.016,96 Paulo João da Silva CPF 356.106.624-00 HABILITADO R$ 5.067,46; Henrique Lafaete da Silva Barros CPF 113.942.744-08 HABILITADO R$ 5.104,60; Gerson Silva Barros CPF 124.205.984-90 HABILITADO R$ 5.141,69; Manoel João da Silva CPF 211.325.694-00 HABILITADO R$ 5.067,46; Valmy José da Silva CPF 681.893.544-34 HABILITADO R$ 5.171,66; David José da Silva CPF 133.338.044-50 HABILITADO R$ 5.067,46; Carolina Auta de Lima e Silva CPF 008.913.324-21 HABILITADO R$ 5.048,83; Vanderlânia Pereira Bezerra CPF 143.383.174-00 HABILITADO R$ 5.171,66; Flávio Profirio da Silva CPF 125.479.544-86 HABILITADO R$ 5.121,30; Ailson Gonçalves Cavalcante CPF 040.316.684-57 HABILITADO R$ 5.148,51; Geovane Avelar da Silva CPF 070.456.734-26 HABILITADO R$ 5.034,93; José Antônio dos Santos CPF 191.985.584-04 HABILITADO R$ 4.953,61; Fernando de Almeida Silva CPF 859.242.605-77 HABILITADO R$ 5.264,78. **Leia-se agora:** CONTRATADOS: Francisco Alves Cavalcante CPF 095.203.374-74 HABILITADO R$ 5.148,51; Leno Joaquim da Silva CPF: 008.374-064-39 HABILITADO R$ 5.102,08; Luiz Carlos Barboza CPF 096.509.934-28 HABILITADO R$ 5.148,51; Geovane dos Santos Pereira CPF 113.780.324-03 HABILITADO R$ 5.171,66; Cláudio Wilson Barbosa e Silva CPF 098.720.594-38 HABILITADO R$ 5.171,66; Tatiane Gerusa da Silva CPF 129.060.554-34 HABILITADO R$ 5.148,51; Antônio Moises da Silva CPF 212.100.634-68 HABILITADO R$ 5.148,51; Anderson Antônio da Silva CPF 112.180.184-61 HABILITADO R$ 5.148,51; Ednalva dos Santos e Silva CPF 064.279.124-45 HABILITADO R$ 5.191,54; Zenilda Anorina do Nascimento CPF 612.294.494-68 HABILITADO R$ 5.689,75; Francisca Alves de Brito CPF 008.566.524-07 HABILITADO R$ 5.194,13; Marleide Alves de Brito CPF 097.942.034-24 HABILITADO R$ 5.194,13; Maria de Fátima Rafaela da Silva CPF 135.110.944-88 HABILITADO R$ 5.002,86; Lucinaldo João da silva CPF 062.949.634-00 HABILITADO R$ 5.426,30; Evando Osvaldo da Silva CPF 709.058.204-36 HABILITADO R$ 5.236,55; Osvaldo Antônio da Silva CPF 775.218.114-53 HABILITADO R$ 5.236,55; Guiomar Maria de Alencar CPF 076.311.434-04 HABILITADO R$ 4.705,31; Washington Pereira da Silva CPF 113.355-264-12 HABILITADO R$ 4.705,31; Maria de Lourdes da Silva CPF 749.311.724-15 HABILITADO R$ 4.705,31; Maria Aldenora Gabriel Domingos CPF 765.448.264-72 HABILITADO R$ 4.705,31; Cícero Vereda da Silva CPF 115.857.314-63 HABILITADO R$ 5.165,32; Francisco de Assis Pereira CPF 114.265.574-18 HABILITADO R$ 5.165,32; Elizeu Pedro de Vasconcelos CPF 058.458.104-34 HABILITADO R$ 5.242,68; Francisco Alves Leite CPF 192.000.724-53 HABILITADO R$ 5.521,08; Enoque Gabriel Pereira CPF 116.886.594-80 HABILITADO R$ 5.202,52; Edival Joaquim Matias CPF 076.186.354-04 HABILITADO R$ 5.165,32; Aderval Lima e Silva CPF 094.187.984-41 HABILITADO R$ 5.171,66; Joaquim Antônio da Silva CPF 900.831.644-72 HABILITADO R$ 5.963,60; Daiane Márcia de Souza Silva CPF 106.378.554-50 HABILITADO R$ 5.110,03; Paulo Manoel Pereira CPF 535.739.784-87 HABILITADO R$ 5.237,85; Francisco de Assis dos Santos CPF 121.118.314-92 HABILITADO R$ 5.237,85; Maximiliano da Silva Santos CPF 119.007.284-00 HABILITADO R$ 5.237,85; João Manoel da Silva Filho CPF 129.895.604-83 HABILITADO R$ 5.045,97 Célia Luzia da Silva CPF 077.522.764-13 HABILITADO R$ 4.976,46; João Pedro de Lima Pereira Silva CPF 116.769.964-51 HABILITADO R$ 5.200,01; Elza Terezinha da Silva CPF 039.935.064-05 HABILITADO R$ 5.171,86; Valdomiro Manoel de Souza CPF 079.521.404-93 HABILITADO R$ 5.171,66; Ediuson Osvaldo da Silva CPF 025.502.185-23 HABILITADO R$ 5.181,20; João Paulo da Silva Pereira CPF 007.873.084-80 HABILITADO R$ 5.105,68; Cristiano Cabral Pereira da Silva CPF 080.214.074-25 HABILITADO R$ 5.171,66; Eduardo Osvaldo da Silva CPF 096.435.224-90 HABILITADO R$ 5.171,64; Elisa Rosa da Silva CPF 011.185.414-80 HABILITADO R$ 5.224,07 Valdemiro Antônio da Silva CPF 386.034.624-53 HABILITADO R$ 5.407,39; Beatriz Pereira Bezerra CPF 125.254.324-79 HABILITADO R$ 5.171,66; João Lucas Rafael Marins CPF 155.178.334-70 HABILITADO R$ 5.303,73; Agnaldo Vereda da Silva CPF 117.142.574-01 HABILITADO R$ 10.363,22; Damião Manoel da Silva CPF 057.248.675-83 HABILITADO R$ 5.171,66; Evandro do Nascimento CPF 160.982.074-61 HABILITADO R$ 5.171,66; José Arnaldo dos Santos CPF 028.046.644-73 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco de Assis da Silva Junior CPF 099.422.744-21 HABILITADO R$ 5.171,66; Magali Vereda da Silva CPF 091.843.644-32 HABILITADO R$ 5.068,61; Elizeu Neto de Vasconcelos CPF 258.461.324-72 HABILITADO R$ 5.104,65; Antônio Diones da Silva CPF 109.502.774-36 HABILITADO R$ 5.502,55;Cleonice Albertina da Silva Vereda CPF 386.015.754-04 HABILITADO R$ 6.014,16; Ednaldo José Vereda CPF 057.343.744-07 HABILITADO R$ 8.326,50; Alex Darlis da Silva Souza CPF 107.592.894-09 HABILITADO R$ 5.502,55; Damião José da Silva CPF 080.214.004-12 HABILITADO R$ 5.121,67; Florisbete de Lima Pereira CPF 011.184.664-11 HABILITADO R$ 5.146,92; Gesyca Pereira Cruz CPF 105.672.524-93 HABILITADO R$ 5.103,09; Laércio Valdomiro da Silva CPF 070.926.234-56 HABILITADO R$ 5.240,81; Alessandro Valdomiro da Silva CPF 070.545.174-74 HABILITADO R$ 8.088,02; Albertina Antônia Pereira CPF 682.335.404-63 HABILITADO R$ 5.147,97; Ediuson Elizeu de Vasconcelos CPF 008.355.704-01 HABILITADO R$ 5.019,87; Regivaldo José Alves CPF 090.133.434-06 HABILITADO R$ 5.426,54; Regivan José Alves CPF 099.422.754-01 HABILITADO R$ 10.893,77; Antônio José da Silva CPF 096.743.204-90 HABILITADO R$ 5.137,70; Edivan João da Silva CPF 079.125.804-17 HABILITADO R$ 5.010,64; José João da Silva CPF 175.044.814-91 HABILITADO R$ 5.171,66; Mauro dos Santos Silva CPF 067.382.274-50 HABILITADO R$ 5.544,82; Júlio Cesar Brito Verêda CPF 108.103.364-99 HABILITADO R$ 5.032,02; Carlos Alberto dos Santos CPF 102.635.204-55 HABILITADO R$ 5.010,64; Janeide Ana Luciano CPF 051.256.664-08 HABILITADO R$ 5.223,46; Josenildo Antônio da Silva CPF 060.903.874-52 HABILITADO R$ 4.953,61; Adelino Francisco da Silva CPF 106.340.674-94 HABILITADO R$ 5.499,22; Romildo José Alves CPF 113.592.574-70 HABILITADO R$ 5.952,16; Luiz Antônio da Silva 015.199.664-40 HABILITADO R$ 5.215,51; Renata Kelly da Silva CPF 133.417.774-07 HABILITADO R$ 5.479,07; Edivan José vereda CPF 056.200.854-30 HABILITADO R$ 7.041,28; Carlos Andrade Miranda CPF 008.957.834-10 HABILITADO R$ 5.171,66; Edivana Maria Pereira CPF 009.393.294-41 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco de Assis Santos CPF 667.408.944-34 HABILITADO R$ 5.171,66; Hozana Mariana da Silva CPF 063.531.824-57 HABILITADO R$ 5.171,66; Welson Pereira da Silva CPF 074.879.064-00 HABILITADO R$ 4.855,62; Cileno Antônio de Barros CPF 075.708.974-71 HABILITADO R$ 5.171,66; Marinalva Felisbela dos Santos CPF 009.145.584-71 HABILITADO R$ 5.171,66; Juliano José da Silva CPF 116.072.354-04 HABILITADO R$ 5.171,66; Júlio Alves Pereira CPF 140.800.374-06 HABILITADO R$ 5.165,32; Leonice Inácia da Conceição Irmã CPF 226.666.134-53 HABILITADO R$ 4.953,61; Francisca Mariana da Silva CPF 750.224.944-34 HABILITADO R$ 5.171,66; Francisco Manoel da Silva CPF 746.396.414-00 HABILITADO R$ 5.165,32; Reginaldo Alfredo da Silva CPF 858.791.183-04 HABILITADO R$ 6.084,85; Rafael Francisco de Assis da Silva CPF 600.017.204-49

HABILITADO R$ 5.899,27; Erasmo Elias da Silva CPF 060.223.624-07 HABILITADO R$ 5.266,70; Antônio José Filho CPF 258.453.224-72 HABILITADO R$ 5.137,00; Tássio Antônio de Souza CPF 103.418.574-83 HABILITADO R$ 5.747,35; Felipe Profirio da Silva CPF 144.127.024-80 HABILITADO R$ 5.016,96 Paulo João da Silva CPF 356.106.624-00 HABILITADO R$ 5.067,46; Henrique Lafaete da Silva Barros CPF 113.942.744-08 HABILITADO R$ 5.104,60; Gerson Silva Barros CPF 124.205.984-90 HABILITADO R$ 5.141,69; Manoel João da Silva CPF 211.325.694-00 HABILITADO R$ 5.067,46; Valmy José da Silva CPF 681.893.544-34 HABILITADO R$ 5.171,66; David José da Silva CPF 133.338.044-50 HABILITADO R$ 5.067,46; Carolina Auta de Lima e Silva CPF 008.913.324-21 HABILITADO R$ 5.048,83; Vanderlânia Pereira Bezerra CPF 143.383.174-00 HABILITADO R$ 5.171,66; Flávio Profirio da Silva CPF 125.479.544-86 HABILITADO R$ 5.121,30; Ailson Gonçalves Cavalcante CPF 040.316.684-57 HABILITADO R$ 5.148,51; Geovane Avelar da Silva CPF 070.456.734-26 HABILITADO R$ 5.034,93; José Antônio dos Santos CPF 191.985.584-04 HABILITADO R$ 4.953,61; Fernando de Almeida Silva CPF 859.242.605-77 HABILITADO R$ 5.264,78; Edival Antônio da Silva CPF 086.669.154-55 HABILITADO R$ 5.105,68; João Aluízio da Silva CPF 983.965.874-34 HABILITADO R$ 5.001,13; Eufrásio Sebastião de Vasconcelos CPF 418.096.104-00 HABILITADO R$ 5.093,46; Leôncio Manoel da Silva Filho CPF 054.516.934-80 HABILITADO R$ 5.970,87**. Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 25/03/2025

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:690F3D2E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 149/2025

PORTARIA 149/2025

Dispõe sobre permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Cabrobó/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Oficios n° 33 e 85/2025 de 20 de janeiro de 2025 solicitando da permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matricula	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	Matricula
Edneide dos Santos Pires Bernardes	560984	Maria Liliane de Souza Leandro	_____
Mirleide Gonçalves da Silva	161313	Maria das Graças de Amorim	10145
Natalia Ferraz de Almeida	527779	Lindonete Pereira Martins Moura	
Luzia dos Santos Rocha	161309	Luzia dos Santos Rocha Edna Maria da Silva Pereira	
Paula Gabriela do Nascimento Silva	161913	Maria Eulália Bezerra da Silva Nunes	
Kelly Dayane Alves dos Santos Torres Vieira	003651	Ana Paula da Silva Dantas	
Claudete da Silva Barboza	161333	Naiara Geny da Silva	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5D4B7197

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 148/2025

PORTARIA 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º - **RECONHECER** o Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação, em favor de Marta Regina de Moura Duarte, Professora, matrícula n° 102750-1, pelo periodo de 03/03/1997 a 03/03/1998, correspondendo a 365 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de Fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A271DDD2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 147/2025

PORTARIA 147/2025

Dispõe sobre permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Petrolina/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Oficios n° 21 e 44/2025 de 20 de janeiro de 2025 solicitando a permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Petrolina/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matricula	Prefeitura Municipal de Petrolina/PE	Matricula
Adriano Ferreira Gonçalves	002064	Paula Renata Bezerra	_____
Ana Cristina Neto da Silva	000850	Eliane de Sousa Laurindo	_____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:3413E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 37/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 37/2025

CRIA FORMALMENTE A CRECHE MUNICIPAL ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGUEIRO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima vem prestando serviços educacionais à comunidade do Bairro Planalto desde 2024, atendendo crianças de 01 a 03 anos de idade em jornada integral; **CONSIDERANDO** que, embora a unidade tenha sido implantada fisicamente e esteja em pleno funcionamento, não houve até o momento ato administrativo específico que formalize sua criação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2025, aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Salgueiro, que recomendou o credenciamento e a autorização de funcionamento da referida unidade educacional; **CONSIDERANDO** a importância de garantir segurança jurídica e administrativa à instituição de ensino, consolidando sua existência formal e integrando-a de maneira regular ao Sistema Municipal de Ensino; **DECRETA:**

Art. 1º Fica formalmente criada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro – PE, a Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima, com sede na Rua Expedita de Sá Araújo, nº 3.000, Bairro Planalto, CEP 56.000-000, Município de Salgueiro-PE.

Art. 2º A Creche ora criada é uma unidade pública de educação infantil, mantida pelo Município de Salgueiro, destinada ao atendimento de crianças de 01 a 03 anos de idade, em regime de jornada integral, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 16:00h.

Art. 3º A Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e integrará formalmente o Sistema Municipal de Ensino, com base no disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, e demais normas complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgueiro/PE, aos 21 de março de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:77FCC9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 002/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB ANO: 2025

PARECER Nº 002/2025	APROVADO PELA CEB EM: 17**/03/2025**
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
COMISSÃO RELATORA: Maria das Graças Lima, Sevirina Ana dos Anjos, Rosirene Lucas dos Anjos Silva	

I– RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação recebeu do então Secretário de Educação Municipal o Ofício nº 59/2024, solicitando o credenciamento e autorização de funcionamento da Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima, localizada à Rua Expedita de Sá Araújo, s/n, Bairro Planalto, Salgueiro – PE, com a seguinte documentação acostada ao processo: **Ato de criação da Instituição - Lei nº 2.229 aprovada em 03/12/2019; Planta do Prédio padrão FNDE; Parecer técnico de Habitabilidade elaborado por profissional com registro no CREA / PE; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica/PPP** e **Relação dos profissionais de educação que compõem a equipe técnica pedagógica e administrativa da instituição.**

O Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão integrante do Sistema de Ensino de Salgueiro, com competência legal para normatizar as matérias referentes ao bom funcionamento do referido sistema, cumpriu a tarefa de analisar o pedido com base na Resolução CME / CEB nº 01/2008, a qual define os critérios mínimos para credenciamento e autorização de funcionamento das instituições educacionais da Rede Pública Municipal. Três Conselheiras integrantes da Câmara da Educação Básica - CEB, foram designadas para compor a Comissão responsável pela análise do processo: Maria das Graças Lima, Sevirina Ana dos Anjos e Rosirene Lucas dos Anjos Silva.

Após a análise da documentação a Comissão fez a visita de verificação prévia "in locus" com objetivo de avaliar as instalações físicas da referida Creche, e oferecer um relatório técnico, o qual subsidiará o parecer final da Câmara.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/1996, coloca a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e reafirma o atendimento gratuito enquanto direito público e social das crianças nas modalidades de Creche (0 a 03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos). Contudo, não se pode deixar de considerar os grandes desafios enfrentados pelos Sistemas de Ensino para ampliação e universalização das matrículas, considerando a defesa de se garantir um atendimento qualitativo, que passa pela estrutura física das escolas, pelos recursos materiais, higiênicos, alimentares e pedagógicos, o aumento do números de professores (as) habilitados (as) e com formação continuada ancoradas nas ciências do ensinar e aprender, para que as aprendizagens se construam enquanto processo, com equidade, ao longo da etapa, e garantam o desenvolvimento integral de todas as crianças, nos aspectos intelectual, cognitivo, social, emocional e comportamental.

O credenciamento e autorização de funcionamento da instituição em análise, reflete uma necessidade e um compromisso do Poder Público Municipal no atendimento às crianças de 0 à 03 anos, pertencentes a uma comunidade situada em um bairro populoso e distante das demais escolas públicas do território, sendo, portanto, fundamental para aquela comunidade a instalação de uma instituição educacional com estrutura física pensada e projetada conforme modelo definido pelo FNDE, cuja estrutura atende aos padrões mínimos para a oferta de uma educação de qualidade social.

II– VOTO DA COMISSÃO

Fundamentados nos termos na legislação vigente e,

Considerando que a Educação Infantil é direito subjetivo da criança em idade de 0 à 05 anos, dever do Estado ofertá-la o mais próximo possível da sua residência, e ainda, dever da família responsabilizar-se pela permanência e sucesso das mesmas na escola;

Considerando o Parecer Técnico das conselheiras que avaliaram a estrutura física da instituição "in locus", a Comissão vota pelo Credenciamento da Unidade Escolar nos órgãos do Ministério da Educação - MEC, ao tempo em que autoriza o seu funcionamento enquanto Creche que será integrada ao Sistema Municipal de Educação de Salgueiro - PE.

III– VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade o parecer da Comissão Relatora.

Salgueiro, 17 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA –
Presidenta CME

MARIA MARGARETE SILVA –
Presidenta da CEB

SEVIRINA ANA DOS ANJOS –
Conselheira

ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA –
Conselheira

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0FA03416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO E CREDENCIAMENTO - CRECHE ISABELLA TARGINO

REGIMENTO ESCOLAR

CRECHE MUNICIPAL ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA

SALGUEIRO / PE 2025

Rua: expedita de Sá Araújo, nº 3000 – Bairro: Planalto – CEP: 56.000-000 - Salgueiro/PE
e-mail: crecheisabellatargino@gmail.com

ÍNDICE

TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPITULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA
CAPITULO II - DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
CAPITULO III - DOS NÍVEIS DE MODALIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO
SEÇÃO I - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

TÍTULO III DA GESTÃO ESCOLAR
CAPÍTULO I - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DO CONSELHO ESCOLAR

TÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DA GESTÃO ESCOLAR
SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO ESCOLAR
CAPÍTULO III - DA SECRETARIA ESCOLAR
SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO ESCOLAR
CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
CAPÍTULO V - DOS PROFESSORES
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES, DOS PROFISSIONAIS DE APOIO E DOS ESTAGIÁRIOS.
CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS GERAIS E DO APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS GERAIS E DO APOIO ADMINISTRATIVO

TÍTULO VI DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO
SEÇÃO I - DOS DIREITOS DO ALUNO
SEÇÃO II - DOS DEVERES DO ALUNO
CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
SEÇÃO II DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS
SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS PAIS
SEÇÃO II DOS DEVERES DOS PAIS

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

REGIMENTO ESCOLAR

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPITULO I
Da caracterização da escola

Art. 1º. O presente Regimento Escolar da CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA, regulamenta a organização pedagógica-administrativa da Educação Infantil nos termos da legislação vigente, em especial, da Constituição Brasileira de 1988; da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDBEN); do Estatuto da Criança e do Adolescente; da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei Federal nº 8.069/1990; além dos atos normativos do Conselho Nacional de Educação e demais regulamentações voltadas para a etapa de ensino supracitada. Tem como eixo temático o desenvolvimento integral das crianças nos seus aspectos físicos, cognitivos, afetivos e social. É o documento que norteia e regula a estrutura de todo funcionamento desta unidade de ensino, fruto das discussões entre todos os seguimentos da escola, família e conselho escolar.
Parágrafo único: Destarte, a CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA, é destinada a oferecer a Educação Infantil em regime de externato para crianças de 01 (um) a 03 (três) anos de idade.

CAPÍTULO II

Da denominação da escola

Art. 2º. A creche Isabella Targino Marques Lima é uma entidade pública mantida sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal do Salgueiro e da Secretaria Municipal de Educação. A creche foi criada no dia 21 de outubro de 2020, iniciou o atendimento as

crianças em 07/03/22, está localizada na Rua Expedita de Sá Araújo, Nº 3.000 no Bairro Planalto, na Cidade de Salgueiro/PE, CEP:56.000.000, Portaria de autorização Gabinete do Prefeito nº 786/2020, de 26 de novembro de 2020.

CAPÍTULO III

Dos níveis de modalidade de educação e de ensino

Art. 3º. A Creche Isabella Targino Marques Lima oferta a primeira etapa da Educação Básica, na modalidade convencional, no nível de:
I - Educação Infantil – CRECHE 01 – Crianças de 1 ano
CRECHE 02- Crianças de 2 anos CRECHE 03 - Crianças de 3 anos

Seção I

Do horário de funcionamento

Art. 4º. A creche Isabella Targino Marques Lima funciona em horário integral das 7:30 h às 16:00 h, ficando aos pais o direito/tolerância de 0:15 na entrada e na saída.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS NA ESCOLA

Art. 5º. A Creche Isabella Targino Marques Lima é norteada pelas discussões sobre a educação de crianças no contexto atual e pelo projeto de sociedade defendido pela educação em geral, através do Currículo de Pernambuco, Educação Infantil que adota os três princípios básicos descritos a seguir:
Princípios éticos referentes à construção da cidadania, à responsabilidade, à solidariedade e ao respeito ao bem comum;

Princípios políticos que estão associados aos direitos e deveres de cidadania, exercício da criticidade e respeito à ordem democrática;

Princípios estéticos que incluem a ênfase na sensibilidade, criatividade, ludicidade e diversidade de manifestações artísticas e cultuais.

CAPÍTULO I

Dos princípios filosóficos

Art. 6º A creche Isabella Targino Marques Lima, tem como filosofia possibilitar à criança por meio de cuidados educativos, a construção cotidiana, de uma relação coletiva e cidadã, um espaço de possibilidades, de criatividade, de crescimento intelectual para a criança, para as educadoras e para as famílias atendidas, fundada nos direitos e deveres no exercício da criticidade e da sensibilidade humana.
Art. 7º A Creche Isabella Targino Marques Lima, observando as diretrizes contidas na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDBEN), tem como meta favorecer o pleno desenvolvimento infantil nos seus aspectos motor, emocional, intelectual e social, contribuindo para a promoção de valores como solidariedade, liberdade, cooperação e respeito entre todos, fortalecendo a relação de parceria entre escola e família, define os seguintes princípios filosóficos:
– Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
– Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
– Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
– Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
– Valorização do profissional da educação escolar;
– Garantia de padrão de qualidade educacional;
– Valorização de experiência extraescolar;

VIII– Capacidade de se conduzir e tomar decisões, levando em conta regras, valores e as perspectivas pessoais e do outro.

CAPÍTULO II

Dos princípios pedagógicos

Art. 8º Os educadores da Creche Isabella Targino Marques Lima, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, que define e trata da revisão respectivamente das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, assume como princípios pedagógicos norteadores do currículo o respeito à identidade da criança, às diversidades e a inclusão, a interdisciplinaridade e a contextualização, incorporando, de maneira integrada, às ações de educar, cuidar e brincar, associando a estas funções padrões de qualidade e diversidade com vistas a inserção da criança no seu contexto social, ambiental e cultural, nesse sentido, observa:

Acolher as crianças em um espaço privilegiado de convivência, que valoriza as culturas infantis e seus modos próprios de aprender e se desenvolver.
proporcionar à criança experiência que permitam sua integração ao meio físico-social, visando a sua adaptação;
Garantir às crianças acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, ao cuidado, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.
Assegurar que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças (brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se) se efetivem nas práticas cotidianas, organizadas em um arranjo curricular por campos de experiências.
dar condições para o desenvolvimento da criança em relação aos aspectos: sensório- motor, afetivo-emocional, social e cognitivo, respeitando as possibilidades e características de sua faixa etária

Garantir espaços e tempos para a participação, o diálogo e escuta das famílias, bem como o respeito e a valorização das diferentes culturas e formas como elas se organizam, estabelecendo vínculos.

Promover a formação continuada do grupo de profissionais da escola, para avaliar, refletir e qualificar o processo educativo.

a orientação o corpo docente, sobre o processo de avaliação da aprendizagem que deve permear essa etapa da Educação Básica - Creche, conforme orientações emanadas dos documentos legais e orientadores vigentes no cenário educacional brasileiro;
o incentivo ao desenvolvimento de projetos pedagógicos que visem promover entre outras coisas, a afetividade, o conhecimento e a sociabilidade;
Iniciar o processo de alfabetização com trabalhos visando a linguagem oral, escrita, leitura e raciocínio matemático, instrumentos básicos para o exercício da cidadania.

TÍTULO III

DA GESTÃO ESCOLAR CAPÍTULO I
Das formas de participação da comunidade escolar

Art. 9º A Creche Isabella Targino Marques Lima, respaldada na vivência de uma gestão compartilhada, adota como formas de participação a discussão e reflexão através de encontros e reuniões, que oportunizem a avaliação, acompanhamento e controle das propostas e projetos envolvendo a comunidade escolar e o Conselho Escolar.
– da construção de normas para exercícios dos direitos e responsabilidades;
– da crítica propositiva;
– do enfrentamento dos desafios do cotidiano e da contemporaneidade;
– do exercício da solidariedade e da tolerância às diferenças;
–da organização, coordenação e promoções sociais, culturais e desportivas;

– da avaliação do fazer, do pensar, do vivido e do concebido.
VII- oportunizar e conscientizar profissionais de educação, estudantes e responsáveis a fazer uso das tecnologias, potencializando a aprendizagem das crianças a partir da utilização de meios on-line e off-line de maneira conjunta, visto a necessidade do uso de ensino remoto/hibrido.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 10º A Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima, desenvolvendo suas atividades, tendo como eixos norteadores dos processos decisórios administrativos e pedagógicos o princípio da transparência, da negociação e reflexão, que favorece a ampla participação do Conselho escolar, promovem a prática da democracia

e o exercício da cidadania, conferindo legitimidade dos objetivos propostos e aos resultados alcançados.

CAPÍTULO II

Do Conselho Escolar

Art. 11º O Conselho Escolar é o órgão máximo ao nível da escola e tem funções consultivas, deliberativa e fiscalizadora, com prévia consulta aos seus pares.
§ 1º. O Conselho Escolar é constituído pelo Diretor da Escola, como membro nato, ou seu substituto legal indicado e por dois pais de alunos, duas professoras e dois funcionários e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares.
§ 2º. O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de dois anos.

§ 3º. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário.
§ 4º. O Conselho Escolar funcionará somente com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.
§ 5º. Os suplentes eleitos poderão assistir as reuniões do Conselho Escolar, com direito à voz. Em caso de ausência do titular, o suplente terá direito à voz e voto.
§ 6º. Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá assistir as reuniões do Conselho Escolar com direito à voz, mas não ao voto.

§ 7º. São atribuições do Conselho escolar

- Elaborar o regimento;
- Elaborar o plano administrativo conjuntamente com a direção da escola sobre a programação e aplicação dos recursos para a manutenção e conservação da Escola;
- Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do projeto político-pedagógico da comunidade escolar;
- Divulgar periódica e sistematicamente informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e à qualidade dos serviços prestados;
- Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- Definir o calendário escolar, no que competir à unidade, observando a legislação vigente;
- Fiscalizar a gestão administrativo-pedagógica e financeira da comunidade escolar;
- emitir parecer conclusivo na prestação de contas que demonstra a aplicação dos recursos financeiros transferidos à escola**.**

TÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 12º A Estrutura Administrativa da Creche Isabella Targino Marques Lima será composta:

– gestão;
– secretária;
– equipe técnico-pedagógico;
– professores e estagiários e profissionais de apoio escolar;
– serviços gerais e de apoio administrativo.

CAPÍTULO II

Da Gestão Escolar

Art.13º A Gestão da Creche Isabella Targino Marques Lima será exercida por profissionais legalmente habilitados, cujo mandato será exercido por tempo determinado pela Secretaria de Educação Municipal.

Seção I

Das atribuições da Direção Escolar

Art. 14º São atribuições da Direção:
– manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;
– apresentar á comunidade dentro dos prazos estabelecidos, os avanços/resultados alcançados e o balanço dos recursos aplicados;
– promover ações que valorize o trabalho em equipe
– Promover uma efetiva articulação entre a escola, a família e a comunidade;
– estimular e criar espaços para atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Escola, apoiando sua participação em cursos, estudos, seminários, palestras, debates e capacitações;
– promover, convidar e presidir periodicamente ou quando se fizer necessário, reuniões envolvendo alunos, pais, profissionais da Escola e outros segmentos da

comunidade, na perspectiva de garantir a melhoria dos trabalhos educacionais;
– agir com firmeza, habilidade e presteza para resolver qualquer causa perturbadora do rendimento escolar ou da ordem disciplinar;
– representar a unidade Escolar onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
– responsabilizar-se por todos os atos e atividades de ensino, tais como: deferimento de matrícula, cumprimento dos dias e horas letivas anuais, da matriz da gestão curricular, organização de turmas e turnos, assinaturas de transferências e outros documentos expedidos pela Escola, garantindo autenticidade e regularidade na vida escolar dos alunos e o cumprimento das diretrizes e normas educacionais em vigor;
– executar tarefas relacionadas com a parte financeira dentro e fora da Escola, em ação conjunta com assessoria contábil mantendo atualizada a referida escrituração;
– coordenar a avaliação interna e externa dos processos administrativos e pedagógicos da Unidade Escolar;
– cumprir Regulamentos, Instruções, Portarias e demais orientações emanadas das autoridades competentes, bem como as normas do presente Regimento;
- fazer o controle da merenda escolar semanalmente, acompanhando o cardápio com as orientações feito pela nutricionista da Secretaria de Educação.
– manter, juntamente com o controlador da merenda escolar, vigilância pela qualidade dos produtos alimentícios, incluindo a recepção dos gêneros, prazos de validade, condições de armazenagem e manuseio, observando sempre a legislação vigente quanto á higiene;
XV- articular, juntamente como conselho da unidade da creche, parcerias com a secretaria Municipal de saúde/ SMS e a secretaria municipal de assistência social e desenvolvimento humano e organizações da sociedade civil, para atendimento especializado ás crianças com qualquer tipologia que demande atenção individualizada e especifica.
XVI - Participar da elaboração, da execução, do monitoramento e da avaliação do Plano de Gestão Compartilhada de sua unidade escolar, em consonância com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, assim como organizar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, o estudo do Regimento Escolar, junto com todos os integrantes da equipe.

CAPÍTULO III

Da Secretaria Escolar

Art. 15º Na Creche Isabella Targino Marques Lima caberá ao (à) Secretário (a) a consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria em geral, controle da documentação de estudantes, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais e/ou responsáveis.
§ 1º. As atividades de Secretaria ficarão sob a responsabilidade de uma Secretária legalmente habilitada, que contará com um número de auxiliares suficientes para execução dos trabalhos, de acordo com a matrícula efetiva da Escola.
§ 2º. Respeitados os sábados, domingos e feriados, a Secretaria funcionará diariamente em consonância com o horário escolar, inclusive no período de férias e recesso.

Seção I

Das atribuições do Secretário Escolar

Art. 16º São atribuições do Secretário Escolar**:**
– articular-se com os demais setores da escola, constituindo-se num elemento de ligação entre o administrativo e o técnico – pedagógico para assegurar a vivência de propostas, projetos e planos de trabalho;
– manter organizado, atualizado e em sigilo os arquivos ativo e passivo do estabelecimento de ensino, de modo a garantir a identificação e regularidade na vida escolar dos alunos e/ou ex-alunos, bem como o arquivo dos servidores ativos e/ou inativos;
– atender com presteza e em tempo hábil as informações legalmente solicitadas pela Gestão, alunos e/ou ex-alunos, servidores ativos e/ou inativos, comunidade em geral e quaisquer Órgãos os quais a Escola deva prestar atendimento;
– cumprir e assegurar o cumprimento das determinações da Gestão, bem como das normas contidas no presente Regimento;
– planejar, orientar, acompanhar e avaliar seus auxiliares, de modo que todos possam executar as tarefas da Secretaria, inclusive fixando prazo de conclusão das mesmas,

garantindo a qualidade dos serviços prestados;
– manter em dia os registros de matrícula, frequência dos alunos, observando os diários de classe, chamando atenção para as possíveis incorreções;
– preparar escala de férias de todos os servidores, encaminhando a gestão para análise e aprovação, esclarecendo de antemão aos interessados, que o período de afastamento está condicionado à demanda dos trabalhos e deferimento da Gestão;
VII – protocolar no respectivo livro, todos os documentos a serem expedidos e/ou recebidos, facilitando, posteriormente, informações, ficando expressamente proibida a tramitação e documentos ilegíveis, rasurados, com incorreções, incompletos, fora do prazo ou em qualquer outra situação não mencionada, mas que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
– apresentar em tempo hábil à gestão, todos os documentos que Necessitam de despacho e/ou assinatura, antes de arquivar ou expedir;
– preparar e organizar os livros de ponto de todos os servidores, registrando os afastamentos e faltas dos professores e pessoal administrativo do dia em que ocorreu a ausência à Escola, facilitando o acompanhamento da assinatura e pontualidade;
– assinar os documentos escolares, colocando seu nome sobposto ou carimbo, com indicação do número de autorização para o exercício da função, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos, encaminhando a Direção para despacho;
– escriturar os bens móveis e o material permanente do Estabelecimento de Ensino.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação Pedagógica Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 17º A Coordenação Pedagógica da Creche Isabella Targino Marques Lima tem por objetivo a organização e a integração de todos os segmentos envolvidos na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 18º Na Creche Isabella Targino Marques Lima o cargo de Coordenador (a) pedagógico
(a) será exercido preferencialmente por um (a) professor (a) devidamente habilitado (a) em Pedagogia ou licenciaturas diversas, com experiência mínima de 03 (três) anos em regência de classe.
Seção II

Das atribuições da Coordenação Pedagógica

Art. 19º A Coordenação Pedagógica promoverá um processo contínuo, sistemático e coletivo da reflexão, teorização e reconstrução da prática pedagógica, visando:
– participar ativamente da elaboração do plano anual de trabalho da unidade, oferecendo sugestões próprias, aproveitando informações obtidas, direta ou indiretamente, no desempenho de seu trabalho;
– elaborar seu plano de trabalho em consonância com o Projeto Político- Pedagógico da unidade, no início do ano letivo;
III– priorizar as reais necessidades e possibilidades da comunidade escolar;
Assessorar a Direção, subsidiando criteriosamente, na definição do Calendário das atividades do ano letivo, organização de turmas, turnos, horário de aulas e etc,
reunir sistematicamente o conjunto de professores, para a troca de experiências e análise conjunta do processo ensino-aprendizagem, mediante o registro decorrente do acompanhamento sistemático em sala de aula;
– promover um processo de capacitação sistemática através de estudos, oficinas de trabalho, seminários, palestras e debates, a partir das necessidades identificadas no âmbito escolar;
– identificar competências dentro da escola e junto a outras instâncias, para realização de capacitações que venham contribuir no aprimoramento profissional dos docentes;
– orientar e apoiar o corpo docente na elaboração do seu planejamento didático, bem como outros planos/projetos, acompanhando sua execução e avaliação;
– manter organizado, atualizado o arquivo da documentação de trabalho da Coordenação Pedagógica;
– avaliar seu próprio trabalho juntamente com professores e demais envolvidos com o desempenho de suas atividades que se fizer necessário, objetivando colher sugestões, que

contribuam para o seu crescimento profissional.

CAPÍTULO V

Dos Professores Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 20º A Creche Isabella Targino Marques Lima disporá de um Corpo Docente, constituído por professores legalmente habilitados para atuar na Educação Básica nos níveis de Educação Infantil, e de profissionais de apoio escolar para atuarem como suporte aos professores efetivos.

Seção II

Das atribuições dos professores, dos profissionais de apoio e dos estagiários.

Art. 21º São atribuições dos Professores, dos profissionais de apoio e dos estagiários**:**
participar das formações, fóruns debates, reuniões e solenidades cívicas promovidas pela Secretaria de Educação e pela escola;
cumprir a carga horária e os dias letivos determinado pela legislação vigente
selecionar juntamente com o Coordenador Pedagógico, livros e outros materiais didáticos;
vivenciar a atividade de sala de aula, tendo em vista a aquisição do conhecimento e a formação de atitudes e habilidades pelo aluno;
manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com seus alunos, com os pais e demais segmentos da comunidade escolar;
realizar avaliações contínuas com as crianças elaborar pareceres/diagnostico da aprendizagem,
manter atualizado os Diários de Classe;
estabelecer processo de ensino e aprendizagem resguardando sempre o respeito à

individualidade do aluno;
comunicar eventuais problemas diagnosticado em sala de aula ao grupo gestor para que seja tomado as medidas cabíveis,
– dispor da carga horária necessária ao planejamento e desempenho das atividades inerentes a sua função.
- comparecer pontualmente e assiduamente à escola (0:10m) antes do início de cada turno para organizar a acolhida das crianças e famílias;
XII- Cuidar e educar crianças de 1 a 3 anos, garantindo a integração dos aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais nas propostas desenvolvidas, rompendo com a cultura da divisão entre os cuidados com a higienização e alimentação e as práticas pedagógicas.

XIII -proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; XIV- promover horário para repouso e banho de sol diariamente;
XV - garantir a segurança das crianças na instituição;
XVI -observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário;
XVII - comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
XVIII - levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; IXX- registrar a frequência diária das crianças;
respeitar as fases do desenvolvimento infantil;
planejar e executar o trabalho docente realizando atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
organizar registros de observações das crianças (portfólio);
participar das formações continuadas e das reuniões administrativas;
organizar os encontros com as famílias bem como participar dos mesmos;
organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
proporcionar as crianças o contato com a leitura e a escrita diariamente;
XXVII- realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens assegurando o zelo aos materiais em uso;
XXVIII - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na

quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
XIX- cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes e etc;
- observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, relatando as ocorrências não rotineiras à equipe gestora, para providências subsequentes; não administrar medicamentos as crianças;
-garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional;
-cuidar/zelar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- Elaborar, executar e avaliar o planejamento a partir do Projeto Político Pedagógico, da BNCC e do currículo de Pernambuco, fazendo os correspondentes registros pertinentes ao processo educativo.

CAPÍTULO VI

Dos serviços gerais e do apoio administrativo Seção I
Das disposições gerais

Art. 22º Os Serviços Gerais e de Apoio Administrativo têm ao seu encargo o apoio a todos os setores escolares com a manutenção, preservando a segurança do patrimônio, cantina, almoxarifado, entre outros, sendo coordenado e supervisionado pela Equipe Dirigente a quem está diretamente relacionado.
§ 1º. É da competência da Direção da Escola, exigir dos seus funcionários o cumprimento de seus deveres e aplicar-lhe as penalidades administrativas na ocorrência de faltas ou omissões no desempenho de suas funções ou quando apresentar comportamento que desabone a ética profissional, de acordo com a Legislação em vigor.
§ 2º. Os Agentes Administrativos terão ao seu encargo os serviços da Secretaria

Escolar, entre outras tarefas semelhantes, conforme as necessidades existentes e solicitações da Direção.

Seção II

Das atribuições dos serviços gerais e do apoio administrativo

Art. 23º Os serviços gerais e de apoio administrativo são constituídos pelos seguintes funcionários:
Pessoal de limpeza;
Merendeiro (a);
Agente-administrativo;
Vigilante;
Porteiro.

§ 1º. É de competência do pessoal de limpeza realizar a limpeza e manter em ordem as instalações do local de trabalho;
§ 2º. Cumprir o seu horário de trabalho;
§ 3º. É de competência do (a) merendeiro (a) atender com presteza e preparar toda alimentação a ser oferecida na Cantina Escolar, controlando-a qualitativamente, conservando o local em condições adequadas de higiene e trabalho, procedendo a limpeza e arrumação, informação a quem de direito a necessidade de reposição do estoque, utensílios e equipamentos e prestar correlatos a sua função;
§ 4º. É de competência do vigilante: impedir a entrada no recinto de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, zelando ainda pelo prédio e suas instalações, comunicando, qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão a quem de direito para as providências cabíveis, além de prestar serviços correlatos a sua função;
§ 5º. É de competência do porteiro:
I – zelar pela segurança individual e coletiva dos alunos, orientando-os sobre normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes, observar entrada e saída, permanecendo nas imediações do portão e objetivando prevenir sua integralidade física e moral, encaminhar

o setor competente aquele que se negue aceitar as regras de convivência social para as devidas orientações e determinações e prestar serviços correlatos a sua função;
II – acompanhar pais, visitantes e outros até a secretaria, não permitindo a entrada direta as salas de aulas;
III – controlar a entrada das crianças no início e termino do turno.

§ 6º É de competência do (a) agente-administrativo (a):

I - Reproduzir o material necessário através de processo fotocopia, além de outras tarefas correlatas.
II - Auxiliar o Secretário(a) escolar nas atividades solicitadas;

TÍTULO VI

DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art.24º A Creche Isabella Targino Marques Lima fundamentará suas relações pessoais e interpessoais vividas no seu interior, em regras construídas no coletivo da comunidade escolar, tomando como referência os direitos e deveres, pautada nos princípios da responsabilidade, da solidariedade, da ética profissional, da tolerância, do pluralismo cultural e da autonomia.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres do aluno Seção I
Dos Direitos Do Aluno
Art. 25º São considerados direitos do aluno, além dos citados pela legislação vigente e por este Regimento**:**
I – ser respeitado por seus educadores, sendo-lhe garantia a proteção contra discriminação por qualquer motivo, tratamento desumano, vexatório, constrangedor ou ridículo;
II – igualdade de oportunidade de ensino-aprendizagem e usufruto dos bens educacionais existentes na escola;
III – jornada escolar mínima de 08 horas e 0:30 minutos diárias no período de 200 (duzentos) dias letivos, computando um total de 1.660 (um mil e seiscentas) horas letivas;
IV – ser aceito na sala de aula com atraso de até 15 (quinze) minutos no horário de entrada, desde que a família apresente motivo justo;
V– possuir matérias necessários e adequados para a sua prática estudantil;
VI – usufruir todos os dias de uma merenda que supra as suas necessidades nutricionais, VII- ser orientado em relação aos bons hábitos e boas maneiras alimentares e zelar dos utensílios usados nas refeições,

VIII- participar de atividades culturais educativas como: brincadeiras, passeios, sarau de poesias, exposição de artes e etc.;

Seção II Dos deveres do aluno

Art. 26º São considerados deveres do aluno:
I– comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades programadas pela escola, demonstrando senso de responsabilidade;
II– cuidar e zelar do seu material escolar;
III– frequentar no mínimo 75% das aulas ministradas no ano;
IV– apresentar-se devidamente uniformizado no ambiente escolar;
V– contribuir para a limpeza e conservação das instalações físicas, mobiliário e equipamentos existentes na escola;
VI– frequentar a escola limpo e asseado;
VII– apresentar atestado médico ou similar (apresentado pela família), que justifique sua ausência à escola no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da primeira falta.

CAPÍTULO III

Dos direitos e deveres dos profissionais da educação Seção I
Dos direitos dos profissionais da educação

Art. 27º Além dos direitos previstos nas normas específicas, são considerados direitos dos profissionais da educação**:**

I– dispor de carga horária necessária ao planejamento e desempenho das atividades inerentes a sua função;
II– usar o material e equipamento existente na escola, objetivando a melhoria das atividades do processo de ensino-aprendizagem;
III– utilizar metodologia própria e instrumental diversificada, visando maior rentabilidade na sua tarefa educativa;
IV– propor à Gestão, sugestões que contribuam para melhoria do exercício de suas funções;
V– participar ativamente das reuniões com a Gestão, Pais e Conselho de Classe, emitindo parecer nas questões técnicas – pedagógicas e deliberativas;
VI– participar da construção, execução e avaliação dos Planos/Projetos/Propostas concebidos no interior do Estabelecimento de Ensino pela comunidade escolar;
VII– participar das oportunidades de estudos, formação continuada, capacitações, que contribuam para melhoria do seu desempenho profissional, ampliando seus conhecimentos; VIII – reunir-se no local e horário de trabalho para tratar de assuntos e interesses da educação e da profissão, desde que haja anuência prévia da Gestão.

Seção II

Dos deveres dos profissionais da educação

Art. 28º São Deveres dos Profissionais da Educação:
I– realizar o diagnóstico das turmas, através de uma sondagem no início do ano letivo, objetivando adquirir subsídios para o planejamento de sua programação anual;
II– elaborar e vivenciar o planejamento didático de acordo com a realidade da turma e os princípios filosóficos e pedagógicos defendidos pela escola;
III– realizar/elaborar pareceres de cada criança no final de cada semestre registrando seu desenvolvimento;
IV– colaborar com as atividades que articulem escola, família e comunidade;
V– manter atualizado os diários de classe, evitando o atraso no registro de aula e frequência do estudante;
VI– cumprir os dias letivos e cargas horárias previstos na legislação vigente, bem como a vivência dos conteúdos e da programação anual;
VII– manter e incentivar a ordem disciplinar do Estabelecimento de Ensino;
VIII- requisitar o material necessário para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as possibilidades concretas da escola, de no mínimo 48h de antecedência;
IX– utilizar estratégia e procedimentos diversificados e compatíveis com o que propõe as políticas educacionais, sem perder de vista os níveis de desenvolvimento do aluno;
X– manter um comportamento de imparcialidade e compreensão aos alunos;
XI– manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e as técnicas de ensino;
XII– cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Regimento.

§ 1º. É vedado aos profissionais da Educação**:**
– contrariar as normas do código de ética profissional;
– usar de meios imperiosos ou violentos no desempenho de suas funções;
– suspender aulas ou dispensar alunos antes do término das mesmas, salvo entendimento com a Gestão;
– chegar com atraso no início das aulas e/ou expediente de trabalho ou ausentar- se da escola antes do término do expediente, sem motivo justo, comunicado à Gestão;
– exercer atividades comerciais dentro do Estabelecimento de Ensino;
– apresentar-se com trajes incompatíveis e inadequados ao ambiente escolar;

§ 2º. Os profissionais da educação que apresentarem comportamento inadequado ao desempenho de suas funções estão sujeitos às penalidades aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade da falta, respeitada a legislação em vigor pertinente.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres dos pais Seção I
Dos direitos dos pais

Art. 29º São direitos dos pais/responsáveis:
Participar ativamente da vida escolar do seu filho;
Ter acesso às informações sobre o desenvolvimento do seu filho;
Opinar sobre possibilidades de trabalho que contribua com o desenvolvimento integral da criança.

Seção II

Dos deveres dos pais

Art. 30º São deveres dos pais/responsáveis:
I- sempre atualizar telefone e endereço quando houver mudança; II- participar das reuniões promovidas pela instituição;
não atrasar no horário de entrada e saída;
não colocar guloseimas/lanches e etc. na bolsa do filho (a);
trazer o filho/filha devidamente fardado todos os dias;
procurar a instituição em casos de dúvidas e esclarecimentos; VI- crianças com problemas de saúde comunicar;
as crianças que usam fralda descartável são de responsabilidade da família trazer todos os dias a quantidade suficiente para as trocas junto com as roupas na bolsa (roupas, calcinhas e cuecas também suficientes para as várias trocas);
as crianças não serão entregues a outras crianças no horário da saída;
comparecer a instituição sempre que for convocado;
comunicar previamente quando a criança precisar ausentar-se da instituição antes do horário.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º Este regimento sofrerá alterações parciais ou totais em seu conteúdo, sempre que exigir a legislação vigente, objetivando atualizar e conferir contemporaneidade ao mesmo.

Art. 32º As alterações exigidas em qualquer dos artigos, deste Regimento em atendimento as novas disposições legais e / ou aspectos administrativos e didáticos, serão propostas pela comunidade escolar e encaminhadas ao Órgão competente para aprovação.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos pela gestão nos termos da legislação.

Art. 34º O presente Regimento Escolar entra em vigor, a partir de sua aprovação pelo órgão competente.

Josinete Barbosa Leite Gestora

Sebastiana Valzecleide Pereira Coordenadora

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. **Lei Federal 9394/96** Orientações para Elaboração de Proposta Pedagógica e Regimento Escolar. Brasília: 1998.
Brasília, Lei Nº 8.069 De 13 de Julho de 1990. 169º da Independência e 102º da República, Estatuto da criança e do adolescente.

MENEGALLA, M, SANT'ANNAIM. Porque Planejar? Como planejar? Currículo, área, aula. Vozes: Petrópolis, 2001.

Resolução CME 006/2003.

Lei n° 11.947/2009 Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Currículo de Pernambuco: educação infantil/ Secretaria de Educação e Esporte. Recife, 2019.

CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA
RUA: EXPEDITA DE SÁ ARAÚJO, Nº 3000 – BAIRRO : PLANALTO SALGUEIRO-PE – CEP:56.000.000

CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DO CME

1-EM RELAÇÃO A INSTITUIÇÃO, ENQUANTO ENTIDADE EDUCACIONAL:

2- DIREÇÃO
COORDENAÇÃO
SECRETARIA
ADMINISTRATIVO
DOCÊNCIA
A CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA FUNCIONARÁ DE 2ª A 6ª FEIRA, EM PERÍODO INTEGRAL DAS 7:30 ÀS 16:00 HORAS.
A CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA, ATENDE CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE.

3- PROPOSTA PEDAGÓGICA, CONSIDERANDO OS SEGUINTES ASPECTOS:

I- A CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA TEM COMO PRINCIPIO FILOSÓFICO POSSIBILITAR À CRIANÇA POR MEIO DE CUIDADOS EDUCATIVOS, UM ESPAÇO DE POSSIBILIDADE, CRIATIVIDADE E DE CRESCIMENTO INTELECTUAL PARA A CRIANÇA.

II- E DO PRINCIPIO PEDAGÓGICO, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, EM COMPLEMENTO À AÇÃO DA FAMILÍA E DA COMUNIDADE.

4- EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA, SEGUE EM ANEXO COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO PARA DIRETOR, COORDENADOR, SECRETARIA, PESSOAL DOCENTE, E PARA O ADMINISTRATIVO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MEDIO, E PARA A FUNÇAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

5- PARA O CREDENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO, A CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES DISPÕE DE ALGUMAS INTALAÇÕES PARA O ATENDIMENTO INFANTIL.

I- 10 SALAS DE AULAS AMPLAS E VENTILADAS, ILUMINADAS COM ÁREA QUE CORRESPONDA A 1.50M POR CRIANÇA
II- SALA DE ATIVIDADES PEDAGOGICAS COM VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E JOGOS EDUCATIVOS ADEQUADOS
III-ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA, ARTISTICA E DE LAZER (PÁTIOS E PLAYGROUND)
IV- AMBIENTEPARA RECEPÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SALA PARA PROFESSOR
V- ESPAÇOS COM MOBILIÁRIO ADEQUADOS PARA REFEITÓRIO, COPA-COZINHA, DISPENSA, E EQUIPAMENTOS PARA O PREPARO DOS ALIMENTOS.
VI- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONTEMPLANDO OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
VII- BEBEDOUROS COM EQUIPAMENTOS QUE ASSEGUREM A FILTRAGEM DA ÁGUA.
VIII- LAVANDERIA, ROUPARIA, ÁREA DE CIRCULAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS
IX- ESPAÇO DE AMAMENTAÇÃO PARA AS MÃES.

6- A CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA CONSIDERA NA SUA PROPOSTA PEDAGÓGICA OS SEGUINTES LIMITE MÁXIMOS DE VAGAS POR TURMA SEGUNDO INSTRUÇÃO NORMATIVA – SME Nº 01/2024

TURMA DE 1 ANO: 10 ALUNOS
TURMA DE 2 ANOS: 12 ALUNOS
TURMA DE 3 ANOS: 15 ALUNOS

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:87BD6C8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA nº 2.609/2025
AUTORIA – PODER EXECUTIVO

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Educação, dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI ORDINÁRIA**, decorrente do **Projeto de Lei nº 03/2025 de autoria do Poder Executivo.**

Art. 1º - Fica concedido um reajuste na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, em exercício regular de suas funções, conforme Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Sistema Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As tabelas de vencimentos do Magistério Público Municipal passam a vigorar com o reajuste indicado no caput, ficando o piso inicial para 200 (duzentas) horas fixado em R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) e para 150 (cento e cinquenta) horas, em R$ 3.650,82 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica estabelecido no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 3º - O servidor de outro Poder cedido ao Município de Salgueiro-PE, sem ônus para este, e designado para ocupar cargo em comissão,

fará jus à percepção integral da remuneração correspondente ao cargo comissionado ocupado no âmbito do Município, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens garantidos pelo órgão de origem.
Art. 4º - Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessários.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos profissionais constantes nos art. 1º e 2º, os quais terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 21 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:DA95270D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME EMANUELY GÓIS LIMA, PARA AUTOMÓVEL PÚBLICO (CASTRAMÓVEL).

LEI ORDINÁRIA nº 2.610/2025

AUTORIA – PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a designação de nome Emanuely Góis Lima, para Automóvel Público (Castramóvel).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas em 12 e 19 de março de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI ORDINÁRIA**, decorrente do **Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria do Poder Legislativo.**

Art. 1.º Fica nomeado o Castramóvel do município de Salgueiro/PE de "CASTRAMÓVEL EMANUELY GÓIS LIMA", estudante de medicina veterinária, protetora de animais, falecida precocemente no dia 20/06/2024, salgueirense.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 21 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:0E63ACDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO ARTESÃO "ZÉ DO MESTRE".

DECRETO MUNICIPAL nº 38/2025

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO ARTESÃO "ZÉ DO MESTRE".

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência para expedir decretos, **CONSIDERANDO** o falecimento do senhor José Luiz Barbosa popularmente conhecido por Zé do Mestre, ocorrido em 24/03/2025 na cidade de Recife/PE; **CONSIDERANDO** a importância de sua memória para a cultura salgueirense, por assim dizer, sertaneja, que por muitas vezes elevou o nome de nossa cidade no cenário nacional; **CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que emerge entre familiares, amigos e munícipes; **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Salgueiro/PE, em razão do falecimento de José Luiz Barbosa popularmente conhecido por Zé do Mestre.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 24 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:66D8DCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Objeto: Aquisição de peixe para doação às famílias carentes do Município de Saloá durante a Semana Santa, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 07/04/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 186.500,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 25/03/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:19519BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

AO ESCRITÓRIO:
• Renato Vasconcelos Curvelo – Assessoria e Consultoria – CNPJ.: 10.601.028/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - CNPJ: 11.455.714/0001-00

ASSUNTO: Rescisão administrativa do contrato Nº 034/2024, de prestação de serviços jurídicos

Senhores,

O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representado pelo

Secretário de Administração e pela Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, notificá-lo acerca da rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços jurídicos firmado entre este Município e o respectivo escritório, com efeitos a partir do dia **25 de Março de 2025**, pelos motivos a seguir expostos.

Conforme alerta de responsabilização emitido pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco, no bojo da Representação Externa nº 01/2025 e Representação Interna nº 76/2024, restaram identificadas irregularidades na contratação dos serviços jurídicos deste Município, especialmente quanto a:
1. Possível responsabilização dos gestores e agentes públicos envolvidos, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização solidária do contratado e do agente público responsável pela contratação direta indevida.

Diante desse cenário, e em cumprimento ao princípio da moralidade administrativa e da economicidade, o Município de Saloá declara rescindido o contrato a partir da data mencionada, ficando suspensos quaisquer pagamentos pendentes, salvo aqueles estritamente comprovados como devidos e devidamente liquidados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Município de Saloá

PAULO SÉRGIO FRANÇA LEITE
Controladoria Municipal
Município de Saloá

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8F9CF9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

AO ADVOGADO:
• Abelardo Siqueira de Carvalho, CPF.: 449.747.794-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - CNPJ: 11.455.714/0001-00

ASSUNTO: Rescisão administrativa do contrato Nº 076/2023, de prestação de serviços jurídicos

Senhores,

O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração e pela Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, notificá-lo acerca da rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços jurídicos firmado entre este Município e o respectivo escritório, com efeitos a partir do dia **25 de Março de 2025**, pelos motivos a seguir expostos.

Conforme alerta de responsabilização emitido pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco, no bojo da Representação Externa nº 01/2025 e Representação Interna nº 76/2024, restaram identificadas irregularidades na contratação dos serviços jurídicos deste Município, especialmente quanto a:
1. Possível responsabilização dos gestores e agentes públicos envolvidos, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização solidária do contratado e do agente público responsável pela contratação direta indevida.

Diante desse cenário, e em cumprimento ao princípio da moralidade administrativa e da economicidade, o Município de Saloá declara rescindido o contrato a partir da data mencionada, ficando suspensos quaisquer pagamentos pendentes, salvo aqueles estritamente comprovados como devidos e devidamente liquidados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Município de Saloá

PAULO SÉRGIO FRANÇA LEITE
Controladoria Municipal
Município de Saloá

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1BBC1EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

AO ESCRITÓRIO:
• Rodrigo Novaes Cavalcanti – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ.: 27.874.521/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - CNPJ: 11.455.714/0001-00

ASSUNTO: Rescisão administrativa do contrato Nº 67/2024, de prestação de serviços jurídicos

Senhores,

O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração e pela Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, notificá-lo acerca da rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços jurídicos firmado entre este Município e o respectivo escritório, com efeitos a partir do dia **25 de Março de 2025**, pelos motivos a seguir expostos.

Conforme alerta de responsabilização emitido pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco, no bojo da Representação Externa nº 01/2025 e Representação Interna nº 76/2024, restaram identificadas irregularidades na contratação dos serviços jurídicos deste Município, especialmente quanto a:
1. Possível responsabilização dos gestores e agentes públicos envolvidos, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização solidária do contratado e do agente público responsável pela contratação direta indevida.

Diante desse cenário, e em cumprimento ao princípio da moralidade administrativa e da economicidade, o Município de Saloá declara rescindido o contrato a partir da data mencionada, ficando suspensos quaisquer pagamentos pendentes, salvo aqueles estritamente comprovados como devidos e devidamente liquidados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Município de Saloá

PAULO SÉRGIO FRANÇA LEITE
Controladoria Municipal
Município de Saloá

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:880DA702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de máquinas pesadas com operador para serviços de terraplenagem no município de Saloá-PE. Data da Sessão: 09/04/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 4.152.427,08. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 25/03//2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:37BB1E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

EMENTA: Dispõe sobre a regionalização das licitações públicas no âmbito do Município de Saloá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens e serviços no âmbito do Município de Saloá, incluindo a redução dos requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 2006, e a Lei Complementar nº 147, de 2014.

Art. 2º. O objetivo deste Decreto é promover o desenvolvimento econômico regional, fomentar a economia local, reduzir custos e aumentar a qualidade dos bens e serviços para a população, por meio de políticas de incentivo à participação de micro e pequenas empresas locais nas licitações públicas.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se regionalização a delimitação de uma área geográfica para a realização de licitações públicas.

Art. 4º. A regionalização das licitações públicas poderá ser adotada para os seguintes fins:
I - promoção do desenvolvimento regional;

II - fomento à economia local;

III - incentivo à competitividade entre as empresas locais;

IV - redução de custos para a Administração Pública;

V - melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população.

Art. 5º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

CAPÍTULO II – DA REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Art. 6º. As licitações promovidas sob os preceitos deste Decreto observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto da licitação:

I - Cenário Local: Participação restrita a empresas com sede no Município de Saloá;
II - Cenário da geopolítica estadual: Participação restrita a empresas sediadas em municípios do Agreste Meridional;

III - Cenário de conjunto de municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios citados no edital, como Agreste, Sertão Central, Sertão do São Francisco, entre outros;

IV - Cenário Estadual: Participação restrita a empresas sediadas no Estado de Pernambuco;

V - Cenário Geopolítico Nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);

VI - Cenário Nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.
§1º. A definição do cenário pertinente será explicitada no edital de licitação, baseando-se no tipo de bem, serviço ou obra a ser licitado.

§2º. Em todos os cenários, será dada preferência à participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais.

§3º. A Administração poderá, mediante justificativa nos autos, combinar cenários ou ampliar a abrangência, desde que esteja em conformidade com o interesse público.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Art. 7º. Poderá ser facultado às microempresas e empresas de pequeno porte participar de licitações com exigências reduzidas de habilitação, respeitadas normas de segurança, qualidade e garantia contratual.
Art. 8º. Os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas.
Art. 9º. A Administração poderá dispensar, total ou parcialmente, a apresentação de documentos de qualificação econômico-financeira e técnica, desde que não comprometa a segurança do objeto contratado.
§1º. A dispensa não exime a demonstração da viabilidade econômica para execução do contrato.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º. Em caso de empate, será assegurada preferência a empresas sediadas no Município de Saloá ou sua região de influência.

Art. 11º. Nas licitações, será garantida preferência a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município:

§1º. Considera-se empate quando as propostas dessas empresas forem até 10% superiores à melhor classificada (5% no caso de pregão).

§2º. O empate será resolvido conforme os critérios definidos nos incisos I a III deste artigo.
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O disposto neste Decreto poderá ser aplicado também às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, com o devido tratamento favorecido às MEs, EPPs e MEIs.

Art. 13º. A dispensa de aplicação do presente Decreto deverá ser devidamente fundamentada nos autos do processo correspondente.

Art. 14º. Os benefícios previstos neste Decreto estendem-se a pessoas físicas que atuem como autônomos ou profissionais liberais, conforme regulamentação específica.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá – PE, 25 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C842070D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 083/2025 25 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARCILIO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deSanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Marcílio dos Santos, matrícula nº 1376, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2024 a 04 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de março de 202

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:272A7F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 084/2025 25 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A CLEICIANE DOS SANTOS SILVA JULIAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art.1º Conceder, aCleiciane dos Santos Silva Julião,matrícula nº 10111, diretora de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia24 de março e término em 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetios ao dia 24 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,25 de março de 2025 .

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D8451A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de Farelo de milho para produção de ração animal, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **JAIR EMANUEL GOMES BARBOSA**; CPF: **125.340.814-97**; VALOR TOTAL: **R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25/03/2025

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP Nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:877F2F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência dos trabalhos da COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF, instituída pelo Decreto Municipal nº 39, de 17 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência e regular funcionamento da Comissão Provisória nomeada pelo Decreto Municipal nº 39, de 17 de abril de 2024, para fins de levantamento de dados e informações relativas aos profissionais do magistério que estavam em exercício de cargo, emprego ou função no Município de Santa Filomena/PE durante os o período de 2001 a 2006;

CONSIDERANDO que a referida comissão já realizou diversos levantamentos, em arquivos físicos e digitais, da Sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, e escolas da Rede Municipal de Ensino,

estando realizando a etapa de finalização dos trabalhos de levantamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF, instituída pelo Decreto Municipal nº 39/2024, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para conclusão dos trabalhos de levantamento, e apresentação dos relatórios conclusivos sobre os dados apurados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 25 de março de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9F0A2218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a 9ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Quinta-feira - 27/03/2025 à Quarta-feira - 02/04/2025)**, apresentem, a partir das 08h às 13h30min, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

I- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
II- cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
IV- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
V- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VI- certidão de nascimento ou casamento;
VII- comprovante de residência atualizado;
VIII- comprovante de conta corrente bancária;
IX- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
X- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
XI- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
XII– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
XIII- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE, em 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nível Superior:

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO
Odontologia-ACCR	209707	OLGA MARIA DE FREITAS BRANDAO RODRIGUES	12º

Nível Fundamental e Médio:

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO
Auxiliar Administrativo - ACCR	208626	GEANARIA DIAS DOS SANTOS	29º
Auxiliar Administrativo - ACCR	208655	AMANDA CATARINA LIMA DOS SANTOS	30º
Auxiliar Administrativo - ACCR	207807	ARLETE PEREIRA DA SILVA	31º
Recepcionista	207472	MANUELA PEREIRA DE SOUZA	22º
Vigia-ACCR	209268	FABRICIO BOMFIM DE CARVALHO	64º
Vigia-ACCR	208285	WELLINGTON VITOR ALVES BEZERRA	65º
Vigia-ACCR	207979	ELENILTON DA SILVA LIMA	66º
Vigia-ACCR	208356	LUIS JOSE MEDRADO DA SILVA	67º
Vigia-ACCR	208338	JOSE CASSIO LISBOA DA CRUZ	68º
Vigia-ACCR	208089	EDMILSON JOSE DA SILVA	69°
Vigia-ACCR	208550	OSVALDO ANTONIO FILHO	70°
Vigia-ACCR	208251	ADEILSON DOS SANTOS XAVIER	71º
Vigia-ACCR	209327	DAMIAO ARGEMIRO	72º

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B3876DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa o Secretário de Infraestrutura e Obras para exercer a atribuição de confirmar os Autos de Infração referentes às infrações cometidas no âmbito de Obras e Postura no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do artigo 160 da Lei Municipal nº 1.515 de 21 de dezembro de 2010 – Código de Postura Municipal, o qual determina que a Competência para confirmar os autos de infração e arbitrar multas é do Prefeito e dos Secretários a quem o prefeito delegar essa atribuição.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, para exercer a atribuição de confirmar os Autos de Infração lavrados na referida secretaria em decorrência de infrações cometidas no

âmbito de Obras e Posturas, nos termos da Lei Municipal nº 1.515/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Municípo

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FDF25237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENÇÃO LICITAÇÃO – SINDAE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Considerando as inconsistências evidenciadas no Edital do **Processo Nº: 250312PE00029. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025** que comprometem o seguimento desta Licitação. Cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza para a Prefeitura Municipal, do tipo menor preço por Item e disputa aberta. Prezando pelos princípios da Autotutela, da Isonomia, da Publicidade e da Razoabilidade estamos **suspendendo o referido Processo Licitatório SINDAE** para retificação. Após as devidas retificações, procederemos com a republicação do Edital e recontagem dos prazos em todos os meios de divulgação: www.bnc.org.br; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3757-1133, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá-PE, 25 de março de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:6A22E075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92008/2025

Processo Nº: 2011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92008/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Locação de software de Chamada Digital com Inteligência Artificial vinculada ao Banco de Dados do Município para organização de filas de espera nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 75.899,97. Abertura da sessão pública: 08h15min horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 25/03/2025.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:11158AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 078/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, **LICENÇA MÉDICA**, ao servidor(a) **JOSINETE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 10415**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8B253D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 079/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. – Atualizar quinquênios dos(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

Antonio Marcos Feliciano dos Santos Lucena, para 5%, **matrícula: 102249.**
Josineide Soares de Brito, para 5%, **matrícula: 102245.**
Maria do Socorro Lira, para 25%, **matrícula: 10083.**

Art. 2º. – Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Santa Terezinha-PE, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:7B02A274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 080/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na

forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE,** portador (a) do CPF de n.º 775.352.004-00, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-III,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2025.

Santa Terezinha-PE, em 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:6D86A518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 032/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 032/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), e botijões vazios, para gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg, e com entrega na Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 05/03/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:437614AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 077/2025 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 077/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – RP 009/2024 - FME.
Contrato nº077/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática destinados a diversas Unidades Escolares, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 21.997.155/0002-03. Valor Global R$ 15.259,13 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 - São Bento do Una, 19/03/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:04562DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2025, **Concorrência nº 003/2025**, Objeto:**Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços remanescentes da construção de 01 (uma) creche, padrão FNDE, tipo 1, creche Santo Afonso, no município de São Bento Do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Valor Máximo admitido pela UG**R$ 2.525.791,14**(Dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).**RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **08h59min** do dia **06 de maiode2025**,aberturadaspropostasseráàs**09h00min**do**dia06 de maiode2025**,início da sessão de disputa de preços serão as**09h20min** do **dia 06 de maiode2025.**(Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através dosite:https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-brou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br,onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 26 de março de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C8485F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025 - EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁRES DO MUNICIPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0

DECRETO Nº 031, DE 17 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁRES DO MUNICIPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**.**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, XXV e VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o município nos últimos anos sofre com o enfrentamento de crise hídrica.

II – Que mesmo com maior volume de precipitações registradas, estas são variáveis e atingem apenas algumas regiões.

III – Que a anomalia de chuvas no município tem como consequência a estiagem, impactando diretamente na agricultura, culminando no baixo nível dos reservatórios de água, afetado por desastre, classificado e codificado como Estiagem.

IV – Que a falta de chuvas regulares durante o decorrer do ano afeta o abastecimento de água, acarretam a perda de produtividade e os prejuízos para o desenvolvimento das lavouras da agricultura familiar.

V – Que a estiagem devida ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo território municipal e os seus nefastos efeitos é assegurada em todos os relatórios dos órgãos envolvidos, no Relatório da Secretaria de Saúde Municipal, no Relatório da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no Relatório da Secretaria de Assistência Social, no Relatório do IPA, e no levantamento fotográfico.

VI – Que diversas áreas deste município foram atingidas por eventos adversos da estiagem, e, com exclusividade, a estiagem, ocasionando diversas situações emergenciais que acarretam a redução das precipitações pluviométricas e a consequente queda das reservas hídricas de superfícies do município, com consequentes impactos decorrentes das perdas na agropecuária do município.

VII – Que em decorrência da estiagem, atualmente os munícipes se encontram sem abastecimento regular de água potável na zona rural do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipa a serviço do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária com estimativa de frustração na safra da agricultura familiar, além da criação de semoventes.

VIII – Que a matriz econômica do município, baseada na avicultura e agropecuária se encontra prejudicada devido ao exaurimento hídrico que causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica municipal e prejudica a geração de emprego e renda de nossa população, bem como impacta negativamente a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e não suportadas.
IX – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência por estiagem acarretando danos humanos e ambientais, prejuízos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:989A134C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 024/2025 - Concorrência nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de requalificação da antiga ponte que dá acesso ao bairro do Cabugá, no município de São Caetano/PE. **Valor máximo aceitável: R$ 1.843.898,72 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 26/03/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/04/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **11/04/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 25 de março de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:01905B12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025
INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

CONTRATO Nº 041/2025 - OBJETO: a contratação do cantor **Natanzinho Lima**, para apresentação de show a ser realizado no dia **01 de maio de 2025**, em comemoração ao 10° Festival da Carroça de Burro, realizado no ano de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalhador, neste município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n° 36.623.504/0001-05, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Vigência: 25/03/2025 a 24/05/2025.

São Caetano/PE, 25 de março de 2025.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DF64CC18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-003/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos

odontológicos, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, do Município de São José do Belmonte-PE. no valor estimado de R$ 318.539,01 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:28B0385D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 007/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.007.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.007.1-03, Número da Licença 007/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe H, Porte (acima 5.001 a 10.000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Distrito Riacho do Meio, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:8C14C1A1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 008/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.008.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.008.1-03, Número da Licença 008/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado São Sebastião do Aguiar, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:52425887

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 009/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.009.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.009.1-03, Número da Licença 009/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Juazerinho, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:B8AE9362

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 010/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.010.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.010.1-03, Número da Licença 010/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe E, Porte (acima 101 a 500 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Batatas, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:8AF4F9CE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 011/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.011.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.011.1-03, Número da Licença 011/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Curralinho, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:FD9E2C95

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 012/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.012.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.012.1-03, Número da Licença 012/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Grossos, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:49D5FFF2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 013/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.013.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.013.1-03, Número da Licença 013/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe G, Porte (acima 1.001 a 5.000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Mundo Novo, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:A66B499C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 014/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.014.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.014.1-03, Número da Licença 014/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Bonfim, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:7F1C045C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 015/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.015.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.015.1-03, Número da Licença 015/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe G, Porte (acima 1.001 a 5.000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Alto do Jorge, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:5349B757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº. 100/2023

Contrato Nº. 105/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº. 100/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. **Contratada: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.524/0001-07. **Valor total: R$ 3.180,31 (três mil, cento e oitenta reais e trinta e uns centavos). Vigência:** 04/06/2024 a 04/06/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de junho 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3B544F72

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº. 100/2023

Contrato Nº. 106/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº. 100/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. **Contratada:** NETO MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06. **Valor total: R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais). Vigência:** 26/06/2024 a 26/06/2025.

São Lourenço da Mata, 03 de maio 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:9B171B9B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº. 100/2023

Contrato Nº. 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº. 100/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. **Contratada: UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. **Valor total: R$ 4.550,74 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro reais). Vigência:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

São Lourenço da Mata, 30 de julho 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:EAE91A92

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº. 100/2023

Contrato Nº. 108/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº. 100/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. **Contratada:** AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.054.672/0001-79. **Valor total: R$ 29.322,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais). Vigência:** 04/06/2024 a 04/06/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de junho 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:8C2DCCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº871/2024

PORTARIA Nº 871/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** ao(à) servidor(a) contratado(a), **DALLIANE NOGUEIRA DE MENEZES,** inscrito(a) no **CPF: 085.273.514-63,** exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 05 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1766/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:58281F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº860/2024

PORTARIA Nº 860/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO, Mat:376,** escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **3° decênio,** a partir de 09 de setembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1458/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EDA06E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01/2025

PORTARIA Nº 01/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO DA SILVA BARBOSA** escrito(a) no **CPF- 053.230.994-45,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** a partir do dia 06 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1884/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7D20405D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/2025

PORTARIA Nº 02/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVANA PATRICIA DOS SANTOS** escrito(a) no **CPF- 456.048.004-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 20/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:02AAB9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº03/2025

PORTARIA Nº 03/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIONEY EVODIA PEREIRA DA SILVA** escrito(a) no **CPF- 071.367.214-58,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V,A),** a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 07/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:30FF6CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº04/2025

PORTARIA Nº 04/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RIVALDO JOSÉ ATALAIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF- 061.377.744-14,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 06 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 012/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4479218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº05/2025

PORTARIA Nº 05/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF- 268.455.394-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1873/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B089151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2025

PORTARIA Nº 06/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERALDO JUSCELINO DE ALBUQUERQUE BELTRÃO,** escrito(a) no **CPF- 835.010.964-53,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 20 de Janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 04/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6EA84CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº07/2025

PORTARIA Nº 07/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO SEVERINO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF- 330.783.604-82,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 013/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AE3D6F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº08/2025

PORTARIA Nº 08/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO GOMES DAS NEVES,** escrito(a) no **CPF- 589.752.764-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 025/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D6733451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº09/2025

PORTARIA Nº 09/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDINALVA MARIA DE LIMA,** escrito(a) no **CPF- 835.228.324-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 016/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AAA812F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2025

PORTARIA Nº 10/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MENDES DIAS FILHO,** escrito(a) no **CPF- 436.317.384-04,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **T.R.T. da 6ª Região,** a partir do dia 10 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1879/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:00BB473F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº11/2025

PORTARIA Nº 11/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLEYTON ANTÔNIO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF- 039.110.034-39,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A),** a partir do dia 06 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1878/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5CB75CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº12/2025

PORTARIA Nº 12/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA AMARA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF- 695.664.964-00,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1888/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5F3E478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº13/2025

PORTARIA Nº 13/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF- 440.982.434-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** a partir do dia 23 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 05/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0AB6DA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº14/2025

PORTARIA Nº 14/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora contratada (o), **MARIELDA BEZERRA JOVELINO,** escrita no **CPF: 031.709.214-60, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **AUXILIAR DE COZINHA,** lotada na **FUNDEB 70% ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 18 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1882/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7A4AB581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº15/2025

PORTARIA Nº 15/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILDO CARNEIRO CAVALCANTE, Mat: 000784,** escrito(a) no **CPF: 689.604.504-30,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (P.N.I), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **01/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F92ADBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº16/2025

PORTARIA Nº 16/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILDO SEVERINO DA SILVA, CPF: 330.783.604-82, Mat: 000499, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **09/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:71BEEF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº17/2025

PORTARIA Nº 17/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LAUDICEIA MARIA DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF- 048.578.764-42,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂCIA AMBIENTAL (C.V.A),** a partir do dia 20 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 32/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B9487AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº18/2025

PORTARIA Nº 18/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSANGELA ELIAS DE FREITA** inscrito (a) no **CPF- 037.941.364-70,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂCIA AMBIENTAL (C.V.A),** a partir do dia 13 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 31/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:461AAFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº19/2025

PORTARIA Nº 19/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSELITA FRANCISCA DA SILVA , Mat: 001221,** inscrito(a) no **CPF: 949.406.814-91,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (U.B.S Rosina Labanca I), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **19/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1BF5A1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº20/2025

PORTARIA Nº 20/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDJANE PEREIRA DA SILVA , Mat: 001159,** inscrito(a) no **CPF: 040.242.404-20,** exercendo a função de **Agente Combate a Endemias,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1886/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:750A701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº21/2025

PORTARIA Nº 21/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADILSON MANOEL SILVA, Mat: 000731,** inscrito(a) no **CPF: 588.319.084-72,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviço Público,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Serviço Público, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **08/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90662706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº22/2025

PORTARIA Nº 22/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JAIR REIS DOS SANTOS, Mat: 000550,** inscrito(a) no **CPF: 013.306.558-85,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 16 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1847/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:40901BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº23/2025

PORTARIA Nº 23/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ILZA MARIA DOS SANTOS, Mat: 000786,** inscrito(a) no **CPF: 801.448.704-44,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 2 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1862/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7B65A348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº025/2025

PORTARIA Nº 025/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor (a) efetivo(a) **CRISTINO SEVERINO DE SOUZA, Mat. - 440092,** insc. no **CPF: 028.883.214-08,** exercendo a função de **Agente Combate às Endemias,**
lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, gozo da licença prêmio,** por um período de
01 (um) mês, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 06 de janeiro de 2025
conforme requerimento protocolado sob o nº **1887/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:75331204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº026/2025

PORTARIA Nº 026/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MOACIR AVELINO DA COSTA, CPF: 247.667.804-00, Mat: 0473-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** lotado(a) no(a), **Secretaria de Infraestrutura,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1880/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2BD92CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº027/2025

PORTARIA Nº 027/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALCIONE FRANCISCA BARBOSA,** mat.440161 insc. no CPF: 025.982.094-60**,** exercendo a função de Agente Comunitário de
Saúdes**,** lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, Gozo da Licença Prêmio, por um
período de 01 (um) mês**,** referente ao 1º decênio**,** a partir do dia 20 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 56/25**.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:863D22F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2025

PORTARIA Nº 028/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JURANDIR DE SOUZA REIS,** insc. no **CPF- 013.396.404-30,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **Guarda Municipal,** lotado(a) no(a) **Sec, Mun. De Segurança Pública e Mobilidade Urbana,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1874/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A878BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029/2025

PORTARIA Nº 029/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON LIMA DA SILVA,** insc. no CPF- 027.614.744-81**,** gozo de férias relativas ao período de 2023/2024**,** exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde**,** lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde**,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº** 060/25**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E51E679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2025

PORTARIA Nº 030/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALEXSANDRO CARNEIRO GABRIEL,** insc. no **CPF- 054.477.604-61,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **Guarda Municipal,** lotado(a) no(a) **Sec, Mun. De Segurança Pública e Mobilidade Urbana,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1881/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5D729A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031/2025

PORTARIA Nº 031/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TACIANA MARIA GOMES TATO COTA,** insc. no **CPF- 073.969.874-58,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **Guarda Municipal,** lotado(a) no(a) **Sec, Mun. De Segurança Pública e Mobilidade Urbana,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 028/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18445959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032/2025

PORTARIA Nº 032/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE CRISTINA SILVA ALBUQUERQUE,** insc. no **CPF- 107.994.204-17,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **Guarda Municipal,** lotado(a) no(a) **Sec, Mun. De Segurança Pública e Mobilidade Urbana,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1875/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A74443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº033/2025

PORTARIA Nº 033/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DIVANIA FREIRE DOS SANTOS ROCHA,** inscrito(a) **CPF: 898.714.644-87,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir de 12 de dezembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **043/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7565DE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº034/2025

PORTARIA Nº 034/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias**,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) CPF: 026.097.774-85**,** exercendo o cargo de Professora**,** lotado(a) no(a) Sec. de Educação**,** a partir de 27 de dezembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° 037/25**.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9C77BECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº035/2025

PORTARIA Nº 035/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias**,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELISAMA MARIA XAVIER DE LIRA OLIVEIRA,** inscrito(a) CPF: 881.661.394-72**,** exercendo o cargo de Professora Polivalente**,** lotado(a) no(a) Sec. de Educação**,** a partir de 12 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° 038/25**.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85375AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036/2025

PORTARIA Nº 036/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS,** insc. no **CPF- 810.790.524-53,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 57/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:046E7A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/2025

PORTARIA Nº 037/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VALQUIRIA MARIA DA SILVA LIMA**, inscrito (a) no. CPF- 045.455.534-27**,** gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, exercendo a função de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, a partir do dia 20 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob **o nº** 33/25**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57D62244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2025

PORTARIA Nº 038/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias**,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALUIZIO ANESIO JOSÉ,** inscrito(a) CPF: 462.161.544-00**,** exercendo o cargo de Operador de Máquina**,** lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura**,** a partir de 29 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° 039/25**.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B0EF8445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº039/2025

PORTARIA Nº 039/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias**,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA,** inscrito(a) CPF: 821.455.554-04**,** exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotado(a) no(a) Sec. de Educação**,** a partir de 29 de outubro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° 044/25**.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B15CF220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2025

PORTARIA Nº 40/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVIO JOSÉ PORTA SABALLOS** inscrito (a) no **CPF- 284.310.144-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO MÉDICO DE UMUARAMA),** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 68/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78131CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº41/2025

PORTARIA Nº 41/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCIANA FRANCISCA NUNES** inscrito (a) no **CPF- 035.650.784-05,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VÁRZEA FRIA),** a partir do dia 10 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 63/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:902EAE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº42/20255

PORTARIA Nº 42/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VALDEMIR DA HORA RAMOS** inscrito (a) no **CPF- 183.681.664-20,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 20 de janeiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 65/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD64223C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº43/2025

PORTARIA Nº 43/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva, **POLIANA DE QUEIROZ ARAÚJO,** inscrito(a) no **CPF: 020.669.213-78,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a), na **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 07 de janeiro de 2025, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 36/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B944327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2025

PORTARIA Nº 44/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ELISAMA SEVERINA DE LIMA,** inscrita no **CPF: 117.479.414-33,** exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada no(a) **Secretaria de Finanças e Planejamento**, a partir de **25 de novembro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **41/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A4A9314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2025

PORTARIA Nº 45/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do servidor efetivo **ONILDO ALBUQUERQUE DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 314.296.024-49,** exercendo a função de **Gari,** lotado na **Coordenadoria de Limpeza Urbana,** o período de **7 anos e 4 dias (sete anos e quatro dias),** conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) anexada a Pasta Funcional Conforme Parecer Jurídico nº 06/2025-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **1860/2024.**

Gabinete do Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:77915412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2025

PORTARIA Nº 46/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 447.892.384-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 84/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50FFAC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2025

PORTARIA Nº 47/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALBERTO TRAJANO GUEDES, CPF: 707.634.374-68, Mat: 001183, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a), **PSF-MURIBARA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **81/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8288C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2025

PORTARIA Nº 48/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do servidor efetivo **LINDINALVA DA ROCHA PINTO,** inscrito no **CPF nº 594.595.904-97,** exercendo a função de **Professora I,** lotada na **Escola Ministro Fernando Lyra,** o período de **10 anos,10 meses e 15 dias (dez anos, dez meses e quinze dias),** conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) anexada a Pasta Funcional Conforme Parecer Jurídico nº 02/2025-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **1816/2024.**

Gabinete do Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2CC06158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº49/2025

PORTARIA Nº 49/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LETICIA RAELY DIAS DA SILVA LEOPOLDO,** inscrita no **CPF- 113.698.224-80,** exercendo o cargo de **Professora II,** lotada no(a) **Escola Municipal Ministro Apolónio Sales**, a partir de **13 de dezembro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **40/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:004813D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº50/2025

PORTARIA Nº 50/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta dias),** a servidora contratada, **JAQUELINE BATISTA BARBOSA,** inscrita no **CPF- 713.599.274-17**exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de 21 de **novembro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **42/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C9E64AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2025

PORTARIA Nº 51/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** inscrito (a) no **CPF- 330.246.344-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A),** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 88/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6CAAFEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº52/2025

PORTARIA Nº 52/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DAVID ANDERSON MARQUES PEIXOTO,** inscrito (a) no **CPF- 710.303.834-13,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 112/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:927F66C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 031/2024

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 031/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 031/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº

005/2024, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Munícipio de São Lourenço da Mata – PE.
Foi solicitado através de Memorando nº 035/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após solicitação, **com apresentação da defesa prévia** por parte da empresa **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.855.037/0001-30**, devidamente citada através de e-mail conforme comprovado nos autos do processo, passamos a análise;

DA DEFESA

Apesar de seu endereçamento incorreto, foi apresentada defesa tempestivamente em 03/09/2024, em síntese informa que anexou ao sistema pedido de desistência do processo de contratação. Defendendo em seu pedido o tempo prolongado de julgamento do processo licitatório o qual não teria mais veículos disponíveis para atender ao Município. Que agiu de forma transparente ao informar a inviabilidade de cumprir com os prazos e pedi o deferimento da não aplicação de penalidade.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.
No andamento do pregão a empresa **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 45.855.037/0001/30,** durante a sessão do procedimento licitatório a empresa em epigrafe foi declarada vencedora do item 01 em 10/06/2024 as 16:39:22h conforme registro em chat. Em processo de contratação a empresa **deixou de assinar o termo do contrato**. Em sede de defesa a empresa junta uma tela de pedido de desistência formulado e supostamente enviado em 17/07/2024 para o e-mail disponível em Edital. Todavia não junta comprovação do recebimento de tal pedido. Trazendo a empresa a possibilidade de sofrer processo sancionatório visando penalizar o licitante, até com direito de Licitar Suspenso.
Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa
que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). LICITAÇÃO . ADJUDICAÇÃO À EMPRESA SAGRADA VENCEDORA NO CERTAME. RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PENALIDADES IMPOSTAS. POSSIBILIDADE . PREVISÃO NO EDITAL E NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO. 1. Ao que consta dos autos, a Infraero aplicou penalidades à empresa vencedora da licitação, porque ela se recusou a assinar o contrato, pleiteando, antes, reajuste de preços, o que lhe foi negado, com fulcro no item 16.1, alíneas a e c do Edital, e no art . 81 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, os quais preconizam que, se o licitante adjudicatário se recusar a assinar o contrato, no prazo assinalado, será considerado inadimplente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e suspensão temporária do direito de participar de licitação. 2. A empresa autora descumpriu o Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, razão por que são legítimas as penalidades que lhe foram impostas. 3 . Sentença confirmada. 4. Apelação desprovida. (TRF-1 - AC: 00044906420044013200, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 23/05/2016, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 31/05/2016)

MANDADO DE SEGURANÇA. SANÇÕES IMPOSTAS DIANTE DE RECUSA DE ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR CONTRATO ADMINISTRATIVO. RETENÇÃO DE VALORES RELATIVOS A OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA POSTERIOR COMPENSAÇÃO COM A MULTA INFLIGIDA. FALTA DE AMPARO LEGAL . - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato consequente de licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser infligidas as sanções elencadas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 - A legislação permite a retenção e a compensação de valores decorrentes de um mesmo contrato administrativo e, no caso dos autos, o Serviço Funerário do Município de São Paulo objetiva a retenção de valores atinentes a contratos diversos do aqui discutido, impossibilitando, diante da extrapolação dos limites contratuais, a compensação com a multa imposta pelo descumprimento contratual referente à ata de registro de preços 10/SFMSP/2020. Não provimento das apelações e da remessa necessária . (TJ-SP - APL: 10151389320218260053 SP 1015138-93.2021.8.26 .0053, Relator.: Ricardo Dip, Data de Julgamento: 29/09/2021, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/09/2021)

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)**

E cediço que a empresa que participa de licitação tem que ficar ciente de que a recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e infração administrativa sujeita às penalidades legalmente previstas, nos exatos termos do Art.90, § 5º, bem como o que preceitua o Art.155, VI da Lei 14.133/2021;

"Art. 90 …
§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(...)"

Não assinatura do contrato sem justo motivo é possível constatar que o licitante é, sim, obrigado a manter sua proposta e não pode dela desistir, **sem justo motivo**, devendo celebrar o contrato tão logo seja convocado para tanto, conforme os prazo e condições estabelecidos no edital. Não podendo prosperar a justificativa da recursa da contratação o tempo de julgamento do processo, devemos frisar que a proposta da empresa se deu em data de 24/05/2024 sendo a mesma declarada vencedora do item em 10/06/2024, com exatos 11 (onze) dias úteis de sua proposta.
A não assinatura do termo de contrato com a proposta valida sem justo motivo e comprovação do mesmo poderá vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu o licitante com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública possa analisar a proposta subsequente na ordem de classificação sucessivamente até que atinja o objetivo do edital, a ausência da assinatura sem o justo motivo atrasa o certame e consequentemente gera prejuízos ao órgão, além de ser um processo por sua natureza mais complexo, atinge diretamente os alunos da rede municipal de São Lourenço da Mata/PE, mesmo que indiretamente. Todavia temos aquela empresa que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia que estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado. Entendemos pela aplicação de;

SUSPENSÃO temporária do direito de licitar com o Município pelo período de 3 (três) anos, em conformidade com o que dispõe o art. 156, da Lei 14.133/2021.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF.
À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3DCFB911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº53/2025

PORTARIA Nº 53/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta dias),** a servidora contratada, **DJANEIDE MARINALVA DA SILVA,** inscrita no **CPF- 065.677.534-39**exercendo o cargo de **Professora II,** lotada no(a) **Colégio Municipal Apolonio Sales**, a partir de 11 de **janeiro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **99/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B7FC3094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº54/2025

PORTARIA Nº 54/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta dias),** a servidora contratada, **ALINE MARIA RIBEIRO,** inscrita no **CPF- 083.719.584-55** exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada no(a) **Secretaria de Saúde (CAPS)**, a partir de 19 de **dezembro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **100/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A244612B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº55/2025

PORTARIA Nº 55/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta dias),** a servidora contratada, **DANIELE LIMA LEAL DE SOUZA,** inscrita no **CPF- 099.233.174-98** exercendo o cargo de **Professora ll,** lotada no(a) **Escola Municipal Tiradentes**, a partir de 08 de **janeiro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **101/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A9F45089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº56/2025

PORTARIA Nº 56/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor efetivo, **MARCOS ALVES DE ARAÚJO,** inscrito(a) no **CPF: 834.911.984-53,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a), na **Coordenadoria de Controle Urbano,** pelo período de **180** (**cento e oitenta dias**), a partir

de 16 de janeiro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 92/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DCBE3F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2025

PORTARIA Nº 57/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PAULA FRANCINETE DOS SANTOS LEAL, CPF: 767.498.274-20, Mat:1464-4, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Antônio Crescêncio de Goes,** conforme requerimento protocolado sob o nº **104/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:677A3C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº58/2025

PORTARIA Nº 58/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WEVERTON GOMES DE MELO,** inscrito (a) no **CPF- 702.031.504-65,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 111/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ECB1F7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº59/2025

PORTARIA Nº 59/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDUARDO SANTOS SANTANA DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 078.594.374-90,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE,** a partir do dia 01 de março de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 113/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28752F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº60/2025

PORTARIA Nº 60/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 835.540.504-82,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 106/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FB6315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 016/2024

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 016/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 016/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 107/2023, Pregão nº 048/2023, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) Hospital Maternidade Petrolina Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência, Anexo I do Edital, do pregão Eletrônico nº 048/2023, que é parte integrante da Ata.
Foi solicitado através de CI PMSLM/CPL nº 002/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após solicitação, **com apresentação da defesa prévia** por parte da empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.013.023/0001-50**, devidamente citada através de e-mail conforme comprovado nos autos do processo, passamos a análise;

DA DEFESA

Em sede de defesa em síntese apertada informa que houve um desligamento de um funcionário e que só soube da não assinatura da referida ata após instauração do referido procedimento. Que não houve má-fé.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.
No andamento do pregão a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 28.013.023/0001-50,** apesar de reiterada a solicitação para assinatura da ata a empresa com convite enviado e aberto em 05/03/2024. A falta de acompanhamento destas etapas, por parte da Empresa licitante, das convocações realizadas para os atos subsequentes a sessão do pregão, trazendo a empresa a possibilidade de sofrer processo sancionatório visando penalizar o licitante, até com direito de Licitar Suspenso.
Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa
que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)

E cediço que a não assinatura em tempo hábil do contrato gera danos a administração pública, bem como nasce a possibilidade da empresa vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu o licitante com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública possa analisar a proposta subsequente na ordem de classificação sucessivamente até que atinja o objetivo do edital, a ausência da assinatura solicitada atrasa o certame e consequentemente gera prejuízos ao órgão, mesmo que indiretamente. Todavia temos aquela empresa que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia que estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado. Todavia tendo a empresa assinado a ata e visualizo no SICAF não existir registros ativos, entendemos pela aplicação de;

MULTA em conformidade com art. 4º, b, bem como art. 20, §2º da lei 2.921/2022, fica a referida multa estipulada em 5% do valor global do contrato sendo o valor de **R$ 1.662,50 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe o art. 4°, C, da Lei 2.921/2022 e art.87, I da Lei 8.666/93.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e 2.921/2022.
À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48FE0851

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SÃO LOURENÇO DA MATA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social /São Lourenço da Mata

Resolução Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração na planilha do Demonstrativo Financeiro de Serviços e Programas do Governo do Estado do ano de 2024 da Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, CMAS/SLM, instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, revogada pela Lei 3.067/2024 e Lei 3.077/2024, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** por unanimidade a alteração na planilha do Demonstrativo Financeiro de Serviços e Programas do Governo do Estado do ano de 2024, apresentado na Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:79FA90C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05 /2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº05 /2025-CMAS

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº1.889/1996 C/C a Lei nº 3.067 de 06 de setembro de 2024 e a Lei nº 3.077 de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em reunião realizada em 25 de março de 2025, registrada em Ata nº03/25.

RESOLVE:

Artigo 1° APROVAR por unanimidade versão da proposta de alteração e reformulação da Lei do SUAS do município de São Lourenço da Mata-PE.
Artigo 2º Dispõe as seguintes alterações:
Art. 1. No art. 2º da Lei Municipal nº 2.599/2018 que dispõe sobre o SUAS do Município São Lourenço da Mata, ficam acrescidos os incisos VII, VIII, IX, X, com a seguinte redação:
"**VII-**construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
VIII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
IX - pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº8.742 de 1993;
X - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e ofertas daquelas ações, conforme percentual apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. "
Art. 2. O caput do Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos IV, V com a redação:
"Art. 9. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais lei nº 8.742/1993(LOAS) nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:"
"**IV-** Serviços para Pessoas Idosas;
V- Serviços para Pessoas com Deficiência."
Art. 3. No art. 10º, a alínea A, do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"II -
a) Serviço de Acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo Institucional;
- Casa -lar;
-Casa de Passagem;
-Residência Inclusiva;
-Serviço de Acolhimento em República;
-Serviço de Acolhimento Família Acolhedora."
Art. 4. O Parágrafo Único do Art. 10º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS."
Art. 5. O caput do Art. 12º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos I e II com a seguinte redação:
"Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata, quais sejam:"
"I – CRAS;
II – CREAS."
Art. 6. O caput do Art. 13º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13." A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes:"
Art. 7. O Parágrafo Único do Art. 14º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único- As instalações do CRAS e CREAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência."
Art. 8. O caput do Art. 17º passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido a alínea A e B, no inciso I, com a redação:
"**Art. 17.** Compete ao Município de São Lourenço da Mata por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, do setor de assistência Social."
"a) -executar o pagamento do auxílio natalidade e auxílio funeral;"
"b) -auxílio moradia."
Art. 9. O caput do Art. 19º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS de São Lourenço da Mata, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução por igual período."
Art. 10. O caput do Art. 21º, seus parágrafos, incisos e alíneas passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. O CMAS é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:"
"I– 4 (quatro) Representações Governamentais:"
"a) *01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;*
b) *01 (um) representante da Secretaria de Saúde;*
c) *01 (um) representante da Secretaria de Educação;*
d) *01 (um) representante da Secretaria de Finanças;*
e) *Alínea revogada pela Lei xxxxx."*
"II – 4 (quatro) Representações da Sociedade Civil: "
"a)*01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;*
b)*02 (dois) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;*
c)*01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal."*
"§1º Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:"
"I- A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social;
II- Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
III- consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social."
"§2º- Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de Assistência

Social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos conselhos."
Art. 11. O caput do Art. 25º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para

mandato de 2 (dois) ano permitido uma única recondução por igual período."

Art.12. O caput do Art. 27º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos **XX, XXI, XXII, XXIII**, **XXIV**, **XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII**, **XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII**, com a redação:

"Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:"

"**XX**-alimentar os sistemas nacionais e estatais e coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XXI-zelar pela efetivação do SUAS no município;

XXII-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XXIII-fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;

XXIV-planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXV-participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no qual se refere à Assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXVI-aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXVII-orientar e fiscalizar o FMAS;

XXVIII-divulgar no Diário Oficial adotado pelo Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXIX-receber, apurar e dar o devido prosseguimento e denúncias;

XXX- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXXI-realizar a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;

XXXII-notificar fundamentadamente e organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXXIII-fiscalizar as organizações da sociedade civil de assistência social;

XXXIV-emitir resolução quanto as suas deliberações;

XXXV-registrar em ata as reuniões;

XXXVI-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXVII-avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município."

Art. 13. Fica acrescido no Art. 32 º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais."

Art. 14. Fica acrescido no Art. 33 º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidades pública e de relevante função social."

Art. 15. O caput do Art. 42º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.42. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a isenção comunitária. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais."

Art. 16. No Art. 55º ficam acrescidos o § 1º e o § 2º com seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, com a seguinte redação:

"§ 1º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania."

"§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em: "

"I-financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania ou órgão conveniado;

II-em parceria entre poder público e organizações da sociedade civil de assistência social para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III-aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV-construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V-desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI-pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;

VII-pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pelas organizações e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS."

Art. 17. Fica acrescido ao Art. 57º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- O repasse de recursos para as organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observado o disposto nesta Lei."

Artigo 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:DA88FD1D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 005/2023 – Concorrência Pública Nº 004/2023 - Objeto Nat.: Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 024/2023 - Contratado: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.560.289/0001-57, Termo Aditivo Nº: 03 – prazo: Fica prorrogado o prazo de execução com contrato e prazo de vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 04/11/2024. Fundamentação legal: Art. 57, **§ 2** da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 25/03/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:154DD75C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 005/2023 – Concorrência Pública Nº 004/2023 - Objeto Nat.: Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 024/2023 - Contratado: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.560.289/0001-57, Termo Aditivo Nº: 03 – Valor: Fica acrescido o valor de R$ 65.681,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 6,05% daquele originariamente contratado. Fundamentação legal: Art. 65, **§ 1** da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 25/03/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6AFD0C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 12/2025
Contratada: **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.725.788/0001-05**, com o valor de R$ 118.022,40 (cento e dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos);

-N. Contrato: 13/2025
Contratada: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.204.923/0001-38**, com o valor de R$ 143.365,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

-N. Contrato: 14/2025
Contratada: **ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11**, com o valor de R$ 22.509,50 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);

-N. Contrato: 15/2025
Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.683.128/0001-20**, com o valor de R$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021..

Assinatura do contrato: 19 de Fevereiro de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:404D62D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025**, **Processo Licitatório nº 05/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA** (CNPJ: 17.539.386/0001-07), no valor de **R$ 789.856,42 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

São Vicente Férrer, 25 de março de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:564CBA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2024

Objeto: **prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com o objetivo de atender as demandas de pacientes edentados encaminhados pela equipe de saúde bucal de todo o município que estão vinculados aos usuários do sistema de saúde pública deste município. Dotação:** 02.00 PODER EXECUTIVO, 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.4280.2281 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, PROTESES, DERIVADOS E ETC, 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita,Contratada: **E DE CASTRO SILVA CARDOSO ODONTOLOGIA,** CNPJ: 24.845.004/0001-39, Data de assinatura 05/02/2025. Vigência 05/02/2025 à 05/02/2026. São Vicente Férrer-PE, 10 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AC3C545C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração, com reajuste de paridade, formulado pela servidora a Sra. ANTONIA EULINA GOMES GUIMARÃES, matrícula funcional nº 10325, investida no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, NÍVEL III – FAIXA F, 150 H/A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, Órgão Emissor - SDS/PE, com fundamento no Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c Art. 2°, da Emenda Constitucional n° 47 de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-Se, Publique-Se.

São Vicente Férrer, PE, 03 de março de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:9A785A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

-Objeto: Aquisição de dois drones de pulverização agrícola, dois misturadores de caldas e dois geradores de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme termo de referência.

-Fica **ADIADA** a data de abertura das propostas para o dia **10.04.2025 às 09:00h** e Início da Sessão de Disputa para o dia **10.04.2025 às 09:30h** no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de março de 2025.

ENÁZIO MÁRCIO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CC4C3DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 317.765,61 (trezentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **08 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 25 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A1270DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 216.709,16 (duzentos e dezesseis mil reais, setecentos e nove reais e dezesseis centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **09 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 25 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FFEF53C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE RESTARAM DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 104.536,50 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **10 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 25 de março de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0F159336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 045/2025 - DISPENSA Nº. 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **LOCAÇÃO DE UM APARELHO HEMATOLÓGICO, COM REAGENTES SUFICIENTES PARA REALIZAÇÕES DE 1.000(HUM MIL) HEMOGRAMAS/MÊS ESTANDO INCLUSOS PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTIFICA E INSUMOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 26.013,24 (vinte e seis mil e treze reais e vinte e quatro centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 31/03/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **01 de abril de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 25 de março de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D1A3BD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 635.350,60 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **11 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 25 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
AgenTe de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4C5B1D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FLAVIA MARIA BARBOSA SILVA, portadora do CPF nº 105.462.994-31, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7BABEF68

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2025.
Processo nº 057/2025. Inexigibilidade nº 053/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA ADNE QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**W2 Promoções, Sonorização e Eventos Ltda**
CNPJ: **34.163.880./0001-39**
Valor:**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3367D0FA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2025.
Processo nº 061/2025. Inexigibilidade nº 057/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA ADNE QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**W2 Promoções, Sonorização e Eventos Ltda**
CNPJ: **34.163.880./0001-39**
Valor:**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FC2387F4

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2025.
Processo nº 022/2025. Inexigibilidade nº 018/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ALMIR ROUCHE, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: **ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS**
CNPJ: **14.023.475/0001-08**
Valor:**R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D56CD359

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025.
Processo nº 021/2025. Inexigibilidade nº 017/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ANDRÉ MARRETA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Deadline Produções Ltda**
CNPJ: **47.412.593/0001-67**
Valor:**R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).**
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D5BD63F9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025.
Processo nº 021/2025. Inexigibilidade nº 017/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ANDRÉ MARRETA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Deadline Produções Ltda**
CNPJ: **47.412.593/0001-67**
Valor:**R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).**
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BABC24D0

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2025.
Processo nº 038/2025. Inexigibilidade nº 034/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ARNALDINHO NETO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Arnaldo Lopes Pereira |Neto ME**
CNPJ: **30.542.199/0001-40**
Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:69EF30D3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2025.
Processo nº 031/2025. Inexigibilidade nº 027/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ACADÊMICOS, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Livre Entretedimento**
CNPJ: **44.234.810/0001-88**
Valor:**R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:57D2FDD2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2025.
Processo nº 044/2025. Inexigibilidade nº 040/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ARTHUZINHO BATEDEIRA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE IBIRATINGA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**JB Produtora Ltda**
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:59417F5B

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2025.
Processo nº 049/2025. Inexigibilidade nº 045/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DENGOSA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**G2 Promoções Ltda**
CNPJ: **00.714.836/0001-58**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:45C770CF

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2025.

Processo nº 056/2025. Inexigibilidade nº 052/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KEBRANÇA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:25223A48

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2025.
Processo nº 053/2025. Inexigibilidade nº 049/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA BANDA LAPADA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Eclipse Promoções e Eventos Ltda**
CNPJ: **51.737.756/0001-59**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C8639953

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2025.
Processo nº 033/2025. Inexigibilidade nº 029/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LUARÁ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**W.F Barros Junior Produções e Eventos Ltda**
CNPJ: **18.578.737/0001-51**
Valor:**R$ 30.500,00 (Trinta mil e Quinhentos reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:ACC5BD49

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2025.
Processo nº 050/2025. Inexigibilidade nº 046/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANCHA DE BATOM, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE IBIRATINGA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**G2 Promoções Ltda**
CNPJ: **00.714.836/0001-58**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E20398AA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2025.
Processo nº 058/2025. Inexigibilidade nº 054/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAIDDY BAMBA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda**
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B8815DA6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2025.
Processo nº 043/2025. Inexigibilidade nº 039/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEDUTORA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Eclipse Promoções e Eventos Ltda**
CNPJ: **51.737.756/0001-59**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:ED364D3C

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2025.
Processo nº 048/2025. Inexigibilidade nº 044/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEDUTORA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE IBIRATINGA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Eclipse Promoções e Eventos Ltda**
CNPJ: **51.737.756/0001-59**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:56722C29

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2025.
Processo nº 037/2025. Inexigibilidade nº 033/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA BANDA SENTIMENTO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Vipstar Entretenimento Eireli**
CNPJ: 39.508.434**/0001-32**
Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8BA4EAE5

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2025.
Processo nº 028/2025. Inexigibilidade nº 024/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TORNADO DO BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **53.774.099/0001-45**
Valor:**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:12326901

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 021/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TURMA DO BRAZ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: **JB Produtora Ltda**
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8BB280FE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2025.
Processo nº 026/2025. Inexigibilidade nº 022/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA BRUNESSA FRANÇA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Eclipse-Promoções e Eventos Ltda**
CNPJ: **51.737.756/0001-59**
Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5B667A8F

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 064

– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2025.
Processo nº 062/2025. Inexigibilidade nº 058/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA DEDÉ 1000+, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Brega INN Funk Ltda**
CNPJ: **39.345.174/0001-21**
Valor:**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0843C13F

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 054

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2025.
Processo nº 051/2025. Inexigibilidade nº 047/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA EDUARDA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**G2 Promoções Ltda**
CNPJ: **00.714.836/0001-58**
Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:00E2294C

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2025.
Processo nº 029/2025. Inexigibilidade nº 025/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA FABIANA PIMENTINHA , PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e AI**
CNPJ: **08.584.386/0001-38**
Valor:**R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9BC0DBA2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2025.
Processo nº 027/2025. Inexigibilidade nº 023/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA GRAZI ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: T.M. Dias Produções Artísticas
CNPJ: **41.256.317/0001-70**
Valor:**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D766D8DE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2025.
Processo nº 023/2025. Inexigibilidade nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA GUSTAVO ANDRIOLLI, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**JB Produtora Ltda**
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:11C88A5D

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2025.
Processo nº 052/2025. Inexigibilidade nº 048/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA JAMESON PANCADÃO , PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda**
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:EB1F7166

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2025.
Processo nº 041/2025. Inexigibilidade nº 037/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA JEFFERSON SANTA ROSA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: Pina Produções e Eventos Eireli
CNPJ: **35.154.821/0001-67**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D73714D6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2025.
Processo nº 040/2025. Inexigibilidade nº 036/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA JOÃO DO MORRO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO,

MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda**
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BC347020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2025.
Processo nº 032/2025. Inexigibilidade nº 028/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LADY FALCÃO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**W2 Promoções Sonorização e Eventos Ltda**
CNPJ: **34.163.880/0001-39**
Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
Vigência: 27/01/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B4F30ED4

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2025.
Processo nº 034/2025. Inexigibilidade nº 030/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LEKINHO CAMPOS, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:21D0D6E8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2025.
Processo nº 054/2025. Inexigibilidade nº 050/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LEO HIT, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Farias Eventos e Produções Ltda**
CNPJ: **39.721.242/0001-00**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:176CEF65

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2025.
Processo nº 047/2025. Inexigibilidade nº 043/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA LUIZA KETILYN, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE IBIRATINGA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Vipstar Entretimento Eireli**
CNPJ: **39.508.434/0001-32**
Valor:**R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1365474E

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2025.
Processo nº 055/2025. Inexigibilidade nº 051/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA MC ABALO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Brega INN Funk Ltda**
CNPJ: **39.345.174/0001-21**
Valor:**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:064F0114

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2025.
Processo nº 030/2025. Inexigibilidade nº 026/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA MC THAYK, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Brega INN Funk Ltda**
CNPJ: **39.345.174/0001-21**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:38C5FE62

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2025.
Processo nº 035/2025. Inexigibilidade nº 031/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA MC TROIA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda**
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:223BFA39

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2025.
Processo nº 059 /2025. Inexigibilidade nº 055/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA MC TROIA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA16 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda**
CNPJ: **43.453.655/0001-28**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2CABDD73

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2025.
Processo nº 042/2025. Inexigibilidade nº 038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA PABLITO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO

DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**Pablo Agnelo de Mesquita Pinto**
CNPJ: **19.697.315/0001-68**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:66CC9426

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2025.
Processo nº 046/2025. Inexigibilidade nº 042/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA PABLITO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE BARRA DE SIRINHAÉM, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado: Pablo Agnelo de Mesquita Pinto
CNPJ: **19.697.315/0001-68**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:018DB9CB

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2025.
Processo nº 039/2025. Inexigibilidade nº 035/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA PRISCILA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**T M Dias Produções Artísticas**
CNPJ: **41.256.317/0001-70**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FD9E2DB9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 048

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2025.
Processo nº 045/2025. Inexigibilidade nº 041/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA PRISCILA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO DISTRITO DE IBIRANTINGA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**T M Dias Produções Artísticas**
CNPJ: **41.256.317/0001-70**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:ADC2E8C5

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO NR 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2025.
Processo nº 024/2025. Inexigibilidade nº 020/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ROSA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**JB Produtora Ltda**
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:608FDB82

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO NR 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2025.
Processo nº 036/2025. Inexigibilidade nº 032/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA STYLLO MEU, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Contratante:**Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos**
CNPJ:**10.292.209/0001-20**
Contratado:**JB Produtora Ltda**
CNPJ: **51.034.132/0001-75**
Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025.

ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esporte e Desporto (*) (**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BB8FA2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Processo Nº: 019/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento de materiais de limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias. Data do julgamento: Início em 21/03/2025 as 08:00 hs e finalizado em 25/03/2025. Empresas participantes: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61; 51.611.985 TATHIANNE DE AQUINO SANTOS, CNPJ: 51.611.985/0001-22; J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30 e M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 11 - 12 - 13 - 24 - 28 - 43 - 57 - 58 - 59, no valor global de: R$ 66.854,71; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62, no valor global de: R$ 145.365,67. Empresa inabilitada/desclassificada: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61 e BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 24/03/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5E96CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Nº: 021/2025. Comissão de Contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do trecho final do muro de contenção e calçada da Av. Fidelis Nobre no município de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 25/03/2025 as 08:00 h. Empresas participantes: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.113.297/0001-89; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68; M & E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.073.261/0001-81 e J. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.641.207/0001-15. Resultado do Julgamento: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 127.811,96. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 25/03/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:29FD2B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – JULGAMENTO PROPOSTAS / PROJETOS DE VENDA

Data	18/02/2025	Horário: 11h:00min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 012/2025	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 005/2025 Nº 001/2025

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da licitação), reuniram-se os Membros da Comissão de contratação e a nutricionista da secretaria municipal de educação. Observando que o resultado da habilitação do certame foi destinado a publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de contratação rubricaram os envelopes de propostas (PROJETOS DE VENDA), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
WILTON PEREIRA NUNES	XXX.791.694-XX	Não
JOSE MANOEL DA SILVA	XXX.246.494-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
RIZONEIDE MENDES CORREIA	XXX.870.304 -XX	Não
GERALDO DAMIÃO DA SILVA	XXX.808.668 -XX	Não
ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO	XXX.199.534 -XX	Não
ELIAS VIEIRA DE MELO	XXX.623.614-XX	Não
LEYDYANE PEREIRA NUNES	XXX.361.834 -XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA	XXX.252.114-XX	Não

JOSÉ IRAN GALDINO	XXX.549.594 -XX	Não
ANTÔNIO ALVES DE MORAES	XXX.797.234-XX	Não
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS	XXX.815.784-XX	Não
HELENO APRIGIO DO AGUIAR	XXX.630.794-XX	Não
IRANILDO VICENTE FERREIRA	XXX.447.194-XX	Não
JOSÉ EVERALDO DE LIMA	XXX.255.344-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-84	Não
CLAUDIA SIQUEIRA	XXX.698.664-XX	Não
ANTONIO SERAFIM GUEDES	XXX.089.954-XX	Não
MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.239.064-XX	Não
GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.409.444-XX	Não
JOSE RENAM GUEDES	XXX.789.104-XX	Não
VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.249.844-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não

Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (projeto de venda da Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação). Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e analise e distribuição realizada pela nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2025 fica de acordo com o cardápio e necessidade da secretaria municipal de educação e seguindo o valor total para cada agricultor conforme projeto de vendas em anexo:

NOME DO CREDOR: WILTON PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF:XXX.791.694-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.098,50 (seis mil trezentos, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.319,75 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.199.534 -XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.637,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

NOME DO CREDOR: LEYDYANE PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: XXX.361.834 -XX
ENDEREÇO: RUA UM, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.215,35 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.252.114-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais).

NOME DO CREDOR: IRANILDO VICENTE FERREIRA
CNPJ/CPF: XXX.447.194-XX
ENDEREÇO: SITIO RIACHO VERDE, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84

ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).
NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

BIANCA MIKAELLE ELIAS DOS SANTOS
Nutricionista
CRN 6 - 31269

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1C46E13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Data	18/02/2025	Horário: 10h:30min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 012/2025	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 005/2025 Nº 001/2025

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.
No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão de contratação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 18/02/2025, a fim de ampla divulgação. A comissão de contratação faz saber a todos, que os participantes do presente credenciamento, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) do credenciamento os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
WILTON PEREIRA NUNES	XXX.791.694-XX	Não
JOSE MANOEL DA SILVA	XXX.246.494-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
RIZONEIDE MENDES CORREIA	XXX.870.304 -XX	Não
GERALDO DAMIÃO DA SILVA	XXX.808.668 -XX	Não
ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO	XXX.199.534 -XX	Não
ELIAS VIEIRA DE MELO	XXX.623.614-XX	Não
LEYDYANE PEREIRA NUNES	XXX.361.834 -XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA	XXX.252.114-XX	Não
JOSÉ IRAN GALDINO	XXX.549.594 -XX	Não
ANTÔNIO ALVES DE MORAES	XXX.797.234-XX	Não
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS	XXX.815.784-XX	Não
HELENO APRIGIO DO AGUIAR	XXX.630.794-XX	Não
IRANILDO VICENTE FERREIRA	XXX.447.194-XX	Não
JOSÉ EVERALDO DE LIMA	XXX.255.344-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-84	Não
CLAUDIA SIQUEIRA	XXX.698.664-XX	Não
ANTONIO SERAFIM GUEDES	XXX.089.954-XX	Não
MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA	XXX.239.064-XX	Não
GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.409.444-XX	Não
JOSE RENAM GUEDES	XXX.789.104-XX	Não
VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.249.844-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não

Em seguida foram abertos os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que:

Os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): WILTON PEREIRA NUNES; JOSE MANOEL DA SILVA; ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA; RIZONEIDE MENDES CORREIA; GERALDO DAMIÃO DA SILVA; ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO; ELIAS VIEIRA DE MELO; LEYDYANE PEREIRA NUNES; REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO; ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA; JOSÉ IRAN GALDINO; ANTÔNIO ALVES DE MORAES; JUNIOR FERREIRA LEITE; ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS; HELENO APRIGIO DO AGUIAR; IRANILDO VICENTE FERREIRA; JOSÉ EVERALDO DE LIMA; CLEBER

ALEXANDRE PEREIRA GOIZ; CLAUDIA SIQUEIRA; ANTONIO SERAFIM GUEDES; MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA; GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA; JOSE RENAM GUEDES; VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO E IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE estão de acordo com o solicitado em edital e, portanto, são considerados HABILITADOS.

Após confirmar a habilitação dos agricultores, a CPL irá proceder com a abertura dos envelopes de propostas / projetos de venda, tendo em vista que todos os participantes estão habilitados a esta fase.
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F99239D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 009/2025

Processo Nº: 019/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2025, para contratação de fornecedores locais para o fornecimento de materiais de limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 11 - 12 - 13 - 24 - 28 - 43 - 57 - 58 - 59, no valor global de: R$ 66.854,71; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62, no valor global de: R$ 145.365,67.
Solidão-PE, 25/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E8C4FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Pregão Eletrônico nº. 028/2023, Processo nº. 055/2023, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilities, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e . Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual do Contrato nº °. 015/2024, compreendidos entre 24 de março de 2025 a 25 de março de 2026. Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 23.505.796/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 24/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DE6D077B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Nº: 021/2025. Comissão de contratação. Obras. Homologação do Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025, para contratação de empresa especializada para construção do trecho final do muro de contenção e calçada da Av. Fidelis Nobre no município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 127.811,96.

Solidão-PE, 25/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F59AACD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE, VALOR ESTIMADO: R$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 01 de Abril de 2025, com início às 08:00h e término às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Solidão - PE, 25 de Março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BC875632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 099 /2025, POR CONTER ERRO DO TEXTO ORIGINAL.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 313/2018, que dispõe sobre a atualização e corrige a Lei nº 274/2015, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o ofício nº 003/2025, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, informando os integrantes que irão compor o conselho para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025-2027, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adélia Barros Ferreira
CPF: XXX.330.748-XX
Suplente: Maria Edineide de Farias – CPF:XXX.853.144-XX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luciana Ferreira de Araújo – CPF: XXX.344.174-XX
Suplente: Maria Aparecida Silva – CPF: XXX.009.734-XX

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Victória Bianca de Oliveira Ferreira – CPF: XXX.026.904-XX
Suplente: Tatiane Nogueira da Silva – CPF: XXX.898.984-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

USUÁRIOS DO SETOR:

Titular: Irenilda Medeiros da Silva – CPF:XXX.442.964-XX
Suplente: Gabriela Pereira da Silva - CPF: XXX.449.554-XX

Titular: Rosa Bezerra Rodrigues – CPF: XXX.909.974-XX
Suplente: Rozalia Viturino de Siqueira Sousa – CPF:XXX.073.054-XX

Titular: Luciana Maria da Silva Santos – CPF: XXX.148.994-XX
Suplente: Josefa Maria da Conceição Silva – CPF: XXX.387.884-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:35F4364E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Credenciamento Nº 01/2025
Processo Nº: 012/2025. Inexigibilidade: Nº 005/2025. Comissão de Contratação. Compras. Homologação e adjudicação do credenciamento Nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação. E a Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Jose Manoel Da Silva (banana: 300kg; macaxeira 100kg; batata doce: 100kg; laranja: 300kg); Antônio Venceslau Da Silva (abobora: 100kg; cebola: 50kg; cenoura: 50kg; laranja: 300kg; banana: 300kg. R$ 6.098,50); Rizoneide Mendes Correia (feijão: 80kg; melancia: 200kg; mamão: 150kg; banana: 300kg; laranja: 100kg; tomate: 50kg. R$ 6.235,00); Geraldo Damião Da Silva (coentro: 25kg; abobora: 100kg; mamão: 300kg; banana: 200kg. R$ 4.319,75); Antônio Fabio Tavares De Melo (mamão: 200kg; batata doce: 200kg; banana prata: 300kg; laranja: 150kg. R$ 6.637,50); Elias Vieira De Melo (Feijão: 50kg; macaxeira: 300kg; laranja: 350kg. R$ 4.660,50); Reginaldo Moreira Vieira De Melo (cebola: 50kg; coentro: 25kg; pimentão: 40kg; banana: 300kg; alface: 50kg; cenoura: 50kg; tomate: 50kg. R$ 5.215,35); Heleno Aprigio Do Aguiar (batata doce: 200kg; abobora: 100kg; banana: 300kg; melancia: 400kg; mamão: 50kg. R$ 5.929,00); Iranildo Vicente Ferreira (mamão: 150kg; banana: 200kg; laranja: 300kg; melancia: 400kg. R$ 5.978,00); Maria Bernaidete Pereira De Siqueira (feijão: 50kg; macaxeira: 100kg; batata doce: 350kg; abobora: 100kg; coentro: 50kg; alface: 50kg; cenoura: 50kg. 5.713,00); José Iran Galdino (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Wilton Pereira Nunes (carne: 220kg. R$ 7.761,60); José Everaldo De Lima (carne: 200kg. R$ 7.056,00); Cleber Alexandre Pereira Goiz (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Claudia Gomes Siqueira (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Antonio Serafim Guedes (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Ginaldo Siqueira De Oliveira (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Jose Renam Guedes (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Ana Maria Veras De Lima Anjos (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Antônio Alves De Moraes (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Leydyane Pereira Nunes (carne: 200kg. R$ 7.056,00); Junior Ferreira Leite (carne: 240kg. R$ 8.467,20); Vianez Luiz Ferreira Do Nascimento (carne: 190kg. R$ 6.703,20); Zuleide Gonçalves De Almeida (carne: 240kg. R$ 8.467,20); E Igor Simão Ferreira Leite (carne: 190kg. R$ 6.703,20). 25/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4FD8DDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Processo Licitatório n° 012/2025

Considerando a abertura de licitação objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação;

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando a necessidade de acesso a produtos da agricultura familiar nos gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Solidão. A carência de insumos provenientes da agricultura familiar compromete a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas e, consequentemente, o rendimento escolar dos alunos;

Considerando que alimentos industrializados, muitas vezes não atendem aos critérios necessários de valor nutricional e qualidade estabelecidos para a alimentação escolar. Essa situação é preocupante, pois a alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A inclusão de produtos da agricultura familiar no PNAE não é apenas uma questão de suprimento alimentar, mas também de valorização econômica da produção local e promoção da segurança alimentar. O apoio à agricultura familiar pode estimular a economia regional, gerar empregos e melhorar a renda dos agricultores locais, além de favorecer práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente;

Considerando que torna-se essencial abordar essa necessidade como parte das ações da gestão pública voltadas para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes. Atender a esta demanda contribuirá não

apenas para a melhoria da alimentação escolar, mas também para a formação de uma cultura de consumo responsável e consciente entre os jovens, alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável;

Considerando que essa iniciativa não só promove a segurança alimentar, mas também estimula a economia local, reduzindo intermediários e fortalecendo a autonomia dos agricultores familiares, contribuindo para o bem-estar da comunidade como um todo;

Considerando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em apoio às demandas da respectiva secretaria de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: WILTON PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF:XXX.791.694-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.098,50 (seis mil trezentos, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.319,75 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.199.534 -XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.637,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

NOME DO CREDOR: LEYDYANE PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: XXX.361.834 -XX
ENDEREÇO: RUA UM, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.215,35 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.252.114-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais).

NOME DO CREDOR: IRANILDO VICENTE FERREIRA
CNPJ/CPF: XXX.447.194-XX
ENDEREÇO: SITIO RIACHO VERDE, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX

ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).
NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além disso, espera-se suprir as necessidades da Secretaria Assistência Social, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados.

Dar continuidade na manutenção da cozinha comunitária, do preparo de refeições mais atrativas com o intuito de melhorar a aceitação dos alimentos, evitando a monotonia das preparações ofertadas com sabor e aroma diversificados.

Solidão - PE, 25 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6C300DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 005/2025, Processo Nº: 012/2025, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação:

NOME DO CREDOR: WILTON PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF:XXX.791.694-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.098,50 (seis mil trezentos, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: RIZONEIDE MENDES CORREIA
CNPJ/CPF: XXX.870.304 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668 -XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.319,75 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.199.534 -XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.637,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

NOME DO CREDOR: LEYDYANE PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: XXX.361.834 -XX
ENDEREÇO: RUA UM, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTA ISABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 5.215,35 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: XXX.252.114-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000

VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAN GALDINO
CNPJ/CPF: XXX.549.594 -XX
ENDEREÇO: SITIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEROÇO: SITIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEROÇO: RUA PEDRA, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais).

NOME DO CREDOR: IRANILDO VICENTE FERREIRA
CNPJ/CPF: XXX.447.194-XX
ENDEREÇO: SITIO RIACHO VERDE, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

NOME DE CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: ANTONIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: MARIA BERNAIDETE PEREIRA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.239.064-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.249.844-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RUAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SITIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Publique – se

Solidão - PE, 25 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0CAEA044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 053/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** a Sr.ª. EVANILDA SILVESTRE LEONARDO para exercer a função de Coordenadora de Ensino, símbolo CC-5, Servidora Comissionada, portadora do RG nº6.xxx.xx2 SDS/PE e inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-80.
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada para exercer suas atividades no CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:4227E43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 055/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª MÁRCIA VALÉRIA DE ARAUJO MOITA BARROS para exercer a função de Assessora Educacional, símbolo CC-4, Servidora Comissionada, portadora do RG nº4.xxx.xx0 SDS/PE e inscrita no CPF nº 906.xxx.xxx-68
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada para exercer suas atividades no CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:241E0AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 056/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª ÉRICA PATRÍCIA PRAZERES DOS SANTOS para exercer a função de Orientadora Educacional, símbolo CC-6, Servidora Comissionada, portadora do RG nº7.xxx.xx9 SDS/PE e inscrita no CPF nº 058.xxx.xxx-40.
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada para exercer suas atividades no CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:D50107C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 057/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª SILVANA MARIA ALMEIDA DA SILVA para exercer a função de Supervisora de Ensino símbolo CC-5, Servidora Comissionada, portadora do RG nº9.xxx.xx1 SDS/PE e inscrita no CPF nº 715.xxx.xxx-06.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:C8D06A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 058/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª BARBARA APARECIDA RODRIGUES SANTOS SILVA para exercer a função de Supervisora de Ensino símbolo CC-5, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 9.xxx.xx2 SDS/PE e inscrita no CPF nº 098.xxx.xxx-38
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada passará a exercer suas atividades na Escola Municipal Manoel Martins de Lima.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:81F4070E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 059/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª MONÁSIA SOUZA DA SILVA para exercer a função de Supervisora de Ensino símbolo CC-5, Servidora Comissionada, portadora do RG nº6.xxx.xx1 SDS/PE e inscrita no CPF nº 035.xxx.xxx-57
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:7ACEFB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 060/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA para exercer a função de Supervisora de Ensino símbolo CC-5, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 7.xxx.xx0 SDS/PE e inscrita no CPF nº 079.xxx.xxx-69.
Art.2º - **LOCALIZAR** a servidora acima mencionada passará a exercer suas atividades na Escola Municipal Paulo Freire e Escola Municipal Felismino Guedes.
Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:A49208BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 061/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR para exercer a função de Agente Amador de Esporte CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº 7.xxx.xx5 SDS/PE e inscrito no CPF nº 104.xxx.xxx-39.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:66AA1550

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 062/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. DIOGO DE SOUZA ALEIXO DA SILVA para exercer a função de Agente Amador de Esporte CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº42.xxx.xx73 e inscrito no CPF nº 108.xxx.xxx-83.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:52B3A584

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 063/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. LEANDRO CAMPOS DA SILVA para exercer a função de Agente Amador de Esporte CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº 9.xxx.xx9 SDS/PE e inscrito no CPF nº 706.xxx.xxx-10.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:EC9DAE05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 008/2025-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência**.**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 28/03/2025, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no

setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 24 de março de 2025

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E63B1A99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 009/2025-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 009/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência**.**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 28/03/2025, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 24 de março de 2025

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C7CDD4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 029/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: ADILSON RAMOS**,** através da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ/MF 23.029.997/0001-08, com sede na Rua Feliciano de Mello, nº 65, Casa A, Bairro Afogados, Recife/PE, CEP: 50.820-400, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública em Caraibeiras -Tacaratu/PE, que se realizará no dia 24 de abril de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 25 de março de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B6CFD188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 002/2025
Número do Contrato: 032/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 29.955.518/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 25 de fevereiro de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E1586631

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 001/2025
Número do Contrato: 033/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMOÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 13.151.308/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abertura do ano letivo 2025 no âmbito da Secretaria de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 25 de fevereiro de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4BBE3902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 01/2025
A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da

Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos para o Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE, com a empresa: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25, apresentou a melhor proposta para o item descrito, no valor global de R$ R$ 10.488,00.**

Terezinha, 25 de março de 2023.

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:FEB5E899

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
PORTARIA

PORTARIA IPSET N.º 0003/2025
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 40, § 1º, Inciso I da CF
Ato/Portaria IPSET nº 0003/202
Terezinha / PE, em 03 de Março de 2025
Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 40, § 1º, Inciso I da CF, em favor do (a) servidor(a) MARIA APARECIDA ALVES PRUDENTE.

O Diretor Presidente, conjuntamente com o Direitor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha - IPSET, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelos Art. 76, inciso IX e Art. 78, inciso V da Lei Municipal n˚ 572 de 24 de outubro de 2014,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 40, § 1º, Inciso I da CF a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA ALVES PRUDENTE, portador(a) do RG 3.609.660, SDS/PE, CPF 641.285.474-68, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 3, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000032, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 3º, Inciso I e Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 716, de 07 de Junho de 2022, conforme os documentos do Processo IPSET - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha, registrado sob o número 003/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Diretor Presidente IPSET

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B1366F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município

VALOR GLOBAL: **R$ 156.128,88 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).**

DATA DE VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 25/03/2026

DATA DA ASSINATURA:**25/03/2025**

Secretária
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F795BF45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N°13.156.679/0001-54

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 480.220,30 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E1C3FCF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N°9.939.239/0001-28
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

VALOR GLOBAL: **R$ 126.056,25 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:75E0988E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:A M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.534.344/0001 20
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

VALOR GLOBAL: **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1264018C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N°27.677.413/0001-61
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

VALOR GLOBAL: **R$117.956,40 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:15CF29B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADA:empresa, **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.086/0001-89.**

OBJETO:O presente aditamento tem por objeto a sub-rogação de **1 (uma) diária** da Locação de espaço climatizado visando as realizações de eventos, do **Fundo Municipal de Assistência Social** para a **Secretaria da Mulher** e demais órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, com os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua gestão e fiscalização

VALOR SUB-ROGADO:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Locatária

Secretaria da Mulher
SECRETÁRIA FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Locatária Sub- Rogada

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:33FC3C09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a ACIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2025 Híbrido (Presencial e Digital).

JOSE ADJAILSON DA SILVA, que presidirá a comissão;

CARLOS ALBERTO DA SILVA;

EDER MATEUS NUNES;

VICTOR HUGO PEREIRA DA CALHODA;

DANIEL BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Toritama, 25 de março de 2025.

ROBSON VIANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:79EE536D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: JOÃO PEREIRA DA SILVA como **GESTOR DA PARCERIA** celebrada com a ACIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2025 Híbrido (Presencial e Digital).

Art. 2º São atribuições do GESTOR DA PARCERIA gerir e fiscalizar todos os atos da execução da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, bem como da prestação de contas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Toritama, 25 de março de 2025.

ROBSON VIANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:02D95E07

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 131/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 57/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, SÍMBOLO: CC-8, Chefe do Setor de Mídia Digital, o Senhor JOSÉ ADRIANO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara De Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:0AC3627C

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 132/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 61/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, SÍMBOLO: CC-6, Chefe do Setor Contábil, o Senhor RAFAEL MELO MARQUES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B2C8E7F6

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 133/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 62/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete da Vereadora Marlí Ferreira do Nascimento, SÍMBOLO: CCG-2, Assessor Parlamentar, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:537995D5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 134/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 63/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete da Vereadora Marlí Ferreira do Nascimento, SÍMBOLO: CCG-3, Assessor Legislativo de Plenário, a Senhora KEILHA CORDEIRO NEVES.
Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:DB5FF6AA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 135/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 65/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete da Vereadora Marlí Ferreira do Nascimento, SÍMBOLO: CCG-1, Chefe de Gabinete, a Senhora DAIELE SILVA SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:7898AC80

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 136/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Altera a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 72/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Valmir da Silva, SÍMBOLO: CCG-3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor JOSÉ ARLINDO DA SILVA CHAGAS.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:497B1411

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 137/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 73/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Valmir da Silva, SÍMBOLO: CCG-2, Assessor Parlamentar, o Senhor JOSÉ SEVERINO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:76D11609

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 138/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 74/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Valmir da Silva, SÍMBOLO: CCG-1, Chefe de Gabinete, o Senhor RANIERE MENEZES DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:AF737938

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 139/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 75/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva, SÍMBOLO: CCG-1, Chefe de Gabinete, o Senhor AMARO CLEMENTINO MENINO NETO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara De Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:95E1E61D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 140/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 76/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva, SÍMBOLO: CCG-2, Assessor Parlamentar, o Senhor JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:E4D42042

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 141/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 78/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva, SÍMBOLO: CCG-3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor THIAGO ARAGÃO DE LIRA E SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:EAB4FE61

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 142/2025

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Toritama, estado de Pernambuco, no dia 28 de fevereiro de 2025, bem como dá outras providências correlatas.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Toritama, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas pela Lei Orgânica Municipal, assim como nos termos das disposições do Regimento Interno, e ainda
CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Carnaval, período de grande relevância cultural no estado de Pernambuco e em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que muitos servidores aproveitam esse período para confraternizar com familiares e participar das celebrações carnavalescas tradicionais da região;
CONSIDERANDO que, historicamente, a sexta-feira que antecede o Carnaval registra considerável redução na demanda por serviços administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para otimização dos trabalhos legislativos, garantindo o retorno das atividades com normalidade após o período carnavalesco;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo em vista a possível redução de custos operacionais decorrente da suspensão das atividades nesse dia, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Toritama, estado de Pernambuco, no dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira).
Art. 2º Os serviços essenciais que não admitam paralisação deverão ser mantidos, a critério da administração da Casa Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Toritama, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:90CD3166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 004/2025,** referente à aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDACNPJ n° 40.328.532/0001-77** com os lotes: 78, 121 no valor total de R$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais).**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDACNPJ n° 10.779.833/0001-56** com os lotes: 128, 184 no valor total de R$ 4.552,28 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ n° 67.729.178/0006-53** com os lotes: 6, 37 no valor total de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDACNPJ n° 25.279.552/0001-01** com os lotes: 3, 35, 51, 67, 79, 96 no valor total de R$ 1.815,30 (um mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos).**PHARMAPLUS LTDACNPJ n° 03.817.043/0001-52** com os lotes: 76, 101, 106, 107, 111, 118, 122, 123, 143, 153, 154, 185 no valor total de R$ 6.135,30 (seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).**DROGAFONTE LTDACNPJ n° 08.778.201/0001-26** com os lotes: 1, 2, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 34, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 58, 69, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 88, 97, 98, 99 no valor total de R$ 39.755,55 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ n° 07.187.827/0001-03** com os lotes: 15, 16, 63, 64, 65, 66, 120, 152, 171 no valor total de R$ 30.935,50 (trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDACNPJ n° 08.674.752/0001-40** com os lotes: 4, 5, 25, 28, 32, 54, 55, 60, 61, 84, 86, 92, 93, 100, 104, 151 no valor total de R$ 39.971,50 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ n° 26.754.510/0001-48** com os lotes: 9, 10, 11, 12, 14, 22, 26, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 44, 47, 56, 57, 59, 72, 77, 85, 87, 89, 95, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 119, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 195 no valor total de R$ 40.671,66 (quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**MARIA E FERREIRACNPJ n° 45.357.178/0001-22** com os lotes: 90, 91, 94, 110, 115, 117, 124, 139, 140, 186, 188, 193, 194 no valor total de R$ 47.285,50 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.
Triunfo, 24 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AB21E761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS/ Nº 004/2025

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 004/2025, objetivando à aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO**

LICITATÓRIO/FMS Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 004/2025, referente à aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDACNPJ n° 40.328.532/0001-77** com os lotes: 78, 121 no valor total de R$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais).**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDACNPJ n° 10.779.833/0001-56** com os lotes: 128, 184 no valor total de R$ 4.552,28 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ n° 67.729.178/0006-53** com os lotes: 6, 37 no valor total de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDACNPJ n° 25.279.552/0001-01** com os lotes: 3, 35, 51, 67, 79, 96 no valor total de R$ 1.815,30 (um mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos).**PHARMAPLUS LTDACNPJ n° 03.817.043/0001-52** com os lotes: 76, 101, 106, 107, 111, 118, 122, 123, 143, 153, 154, 185 no valor total de R$ 6.135,30 (seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).**DROGAFONTE LTDACNPJ n° 08.778.201/0001-26** com os lotes: 1, 2, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 34, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 58, 69, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 88, 97, 98, 99 no valor total de R$ 39.755,55 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ n° 07.187.827/0001-03** com os lotes: 15, 16, 63, 64, 65, 66, 120, 152, 171 no valor total de R$ 30.935,50 (trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDACNPJ n° 08.674.752/0001-40** com os lotes: 4, 5, 25, 28, 32, 54, 55, 60, 61, 84, 86, 92, 93, 100, 104, 151 no valor total de R$ 39.971,50 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ n° 26.754.510/0001-48** com os lotes: 9, 10, 11, 12, 14, 22, 26, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 44, 47, 56, 57, 59, 72, 77, 85, 87, 89, 95, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 119, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 195 no valor total de R$ 40.671,66 (quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**MARIA E FERREIRACNPJ n° 45.357.178/0001-22** com os lotes: 90, 91, 94, 110, 115, 117, 124, 139, 140, 186, 188, 193, 194 no valor total de R$ 47.285,50 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 24 de Março de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EE6C096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2023

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023. Prorrogação de prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 – Modelo Padrão FNDE, no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo – PE. **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 00.120.518/0001-69; **Prazo Inicial:** 08 (oito) meses; Nova vigência; Até 26 de novembro de 2025; **Fundamentação Jurídica:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 25 de Março de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2DADF8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 de 30/01/2025, alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2025, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 15/2025 de 19/03/2025,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional, que ocorrerá no dia **08/04/2025** às 08h30, por ordem de chegada, no Ambulatório de Especialidades Médicas, situado na Praça Ministro de Barros Freire, S/N, Centro - Triunfo/PE Triunfo/PE (prédio da antiga Unidade Mista Felinto Wanderley); como também, apresentação de documentos, no Depto. de Pessoal da Prefeitura de Triunfo/PE, situado à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, nesta mesma data, **08/04/2025,** no horário das 09h às 13h, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Farmacêutico Clínico-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Erikson Murilo dos Santos	23/05/1996	NÃO	**80**

2. Função: Fisioterapeuta-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	John Lennon Pereira Silva	21/05/1994	NÃO	**100**
2º	Michael Ítalo Parente De Sena	25/12/1994	NÃO	**100**
1º	Josicléia Neuza da Silva	27/02/1990	SIM	**70**

3. Função: Médico Pediatra-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Roberta Antas Magalhães	13/05/1991	NÃO	**100**

4. Função: Nutricionista-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Marcia Valeria Maia de Araújo	29/06/1972	NÃO	**100**

5. Função: Profissional de Educação Física-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Kelly Leilane Pedrosa da Cruz	20/10/1985	NÃO	**100**

6. Função: Psicólogo-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Danniel Clysthene Tadeu Lopes Alves	05/06/1977	NÃO	**100**
1º	Maria Jucicleide de Carvalho Diniz	23/08/1987	SIM	**100**

7. Função: Terapeuta Ocupacional-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Rejane Florentino Pessoa	13/10/1976	NÃO	**100**

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2025, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Saúde; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Triunfo/PE, 25 de março de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4E77FD00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TUPANATINGA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPC.

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, conferidas na portaria nº 239/2025, publicada no D.O de 21 fevereiro de 2025, em observação às normas do Decreto Municipal nº 085, de 15 de setembro de 2021 e no Regimento Interno do CMPC.

CONSIDERANDO o art 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal de nº 085, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre eleição de um Conselheiro Titular e um respectivo Suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar aberta as eleições para os membros da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital de Convocação de Entidades e Pessoas Físicas para formação do Colégio Eleitoral que indicará os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, no âmbito municipal

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tupanatinga, 25 de março de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:79ABF1B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE INDICARÁ OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TUPANATINGA/CMPC, NO ÂMBITO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5°, da Lei n°550, de 23 de agosto de 2021, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao procedimento eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, no período 2025 a 2027, observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, para o período de 2025 a 2027, de acordo com os critérios estabelecidos nos Arts. 5º da Lei Municipal n°550, de 23 de agosto de 2021.

1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir da formação de colégio eleitoral, em duas etapas:

1.2.1. Inscrição e habilitação para participação no fórum setorial de cada segmento e conforme detalhado nos itens "3" e "4" deste Edital;

1.2.2. Realização de 01 (um) fórum setorial presencial, por segmento, para eleição de 01 (um) conselheiro(a) titular e respectivo suplente, conforme item "1.3" deste Edital.

1.3. Os Fóruns setoriais serão divididos em segmentos e, conforme definidos no **art. 4º:**

I - Música.

II - Artesanato;

III – Cultura Popular;

IV – Artes Cênicas (teatro, circo, ópera, dança);

V - Artes Visuais / Fotografia;

VI – Movimentos Sociais, Comunitários e de Direitos Urbanos, de Mídia Livre, de Juventude e Estudantil.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado por uma Comissão Eleitoral específica, conforme previsto na Portaria de nº 239, de 20 de fevereiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

2.2. As inscrições dos segmentos culturais serão realizadas de forma presencial no prazo previsto no item 5.1, na **sede do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga (Casa da Cultura) - Av. Trinta e Um, nº 72**, **Centro, dás 13h às 17h.**

2.3. Os fóruns eletivos dos segmentos culturais serão realizados de forma presencial no endereço na **sede do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga (Casa da Cultura) - Av. Trinta e Um, nº 72**, **Centro, dás 09h às 17h**

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os interessados em fazer inscrição, para a participação nos Fóruns setoriais que se compõem de segmentos culturais, conforme item "1.3", deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) No caso de pessoa física, poderá inscrever-se o(a) interessado(a) que comprove vinculação a um dos segmentos referidas no item "1.3"; seja maior de 18 anos; não exerça cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal; que seja domiciliado no Município de Tupanatinga, por pelos menos dois anos; e não seja membro da Comissão Eleitoral e que não tenha parentesco com nenhum dos seus membros, em linha reta ou colateral, até o 2º grau.

b) No caso de Pessoa Jurídica ou Associação Cultural, desde que sediada no Município de Tupanatinga, sem fins lucrativos e que comprove o caráter associativo e de representação de segmento cultural, serão aceitas até 03 (três) inscrições de seus representantes, em um dos segmentos elencados no item "1.3";

c) Só será admitida 01 (uma) única inscrição de pessoa física ou de representante de entidade associativa representativa de segmento em apenas 01 (um) fórum setorial;

d) Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física;

e) No caso de haver a dupla inscrição, conforme previsto na alínea "c" acima, o(a) interessado(a) só poderá ser eleito(a) conselheiro(a) titular ou suplente em apenas 01 (um) dos fóruns setoriais de que participe.

3.2. No caso de pessoa física, o ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será realizado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado fisicamente pela Comissão Eleitoral designada pelo Prefeito do Município de Tupanatinga, de

forma presencial no prazo estabelecido nos itens "5" deste Edital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
RG;
Comprovante de Residência;
Comprovante das atividades realizadas de acordo com o segmento no qual escolheu.

3.2.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento de formulário de inscrição, entregue de forma presencial no prazo de inscrição estabelecido nos itens "5" e "6" deste Edital, ocasião em que o/a inscrito(a), também, em campo próprio, deverá mencionar se é candidato(a).
3.2.2. A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item "1.3" e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante comprovante físico, juntamente com a documentação prevista no item anterior, de materiais tais como matérias jornalísticas, revistas, sites, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, empresas e entidades privadas, associações comunitárias, culturais ou religiosas, bem como documento que comprove endereço, para efeito de inscrição, entre outras comprovações, a critério da Comissão Eleitoral.
3.3. No caso de Pessoa Jurídica ou Associação Cultural, o ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será iniciado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado fisicamente pela Comissão Eleitoral designada pelo Prefeito do Município de Tupanatinga,.
3.3.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição entregue de forma presencial, no prazo estabelecidos nos itens "5" e "6" deste Edital, do formulário mencionado no item anterior devidamente preenchido e acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
a) Declaração de três membros de que a associação acompanhada de cópia do RG do declarante, trabalha no meio cultural a mais de 2 anos;
c) Ata de posse da atual diretoria.
3.3.2. Serão aceitas até 03 (três) inscrições de seus representantes em apenas um segmento específico, devendo ser observado o disposto na letra "e", do item "3.1", sendo que ao relacionar os representantes no momento da inscrição, a Pessoa Jurídica ou Associações Culturais deverá indicar quais dos inscritos serão candidatos, conforme campo próprio do formulário de inscrição.
3.3.3. Os documentos dos representantes indicados pelas Pessoas Jurídicas ou Associações Culturais para a participação no processo eleitoral de que trata este Edital deverão obedecer ao previsto no item "3.2" e "3.2.2", quanto à comprovação da vinculação do representante ao segmento previsto no item "1.3".
3.3.4. Após o processo de análise dos documentos de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral informará no Diário Oficial da AMUPE e divulgará nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, nos prazos fixados no item "6", a lista dos(as) habilitado(as) a participarem dos fóruns setoriais para a eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e respectivos(as) suplentes, de cada segmento, com o objetivo de eleger os(as) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC.

4. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS:
4.1. Para cada segmento contemplado no item "1.3" deste Edital, será realizado Fórum setorial para a eleição de 01(um/uma) conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente, para cada segmento previsto no **art 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal de nº 085, de 15 de setembro de 2021**
4.1.1. Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento, os(as) 02 (dois/duas) mais votados(as), necessariamente 01(um/uma) titular e 01(um/uma) suplente por segmento, para mandato de 02 (dois) anos, renovados por igual período.
4.1.2. Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.
4.1.3. Os(as) suplentes serão sempre os(as) segundos(as) candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento.
4.2. O resultado das eleições em cada Fórum setorial será informado no Diário Oficial da AMUPE e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TUPANATINGA/CMPC.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TUPANATINGA/CMPC (2021 a 2023)
5.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CANDIDATURA

FASE	PERÍODO
Lançamento e publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.	26/03/25
Prazo para Impugnação do Edital	26/03/25 à 28/03/25
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital	28/03/25 à 02/04/25
Prazo para inscrição, habilitação e candidatura para participação de processo eleitoral com a finalidade de escolher os(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga - CMPC.	03/04/25 à 07/04/25
Divulgação dos dados de inscrição, habilitação, candidaturas e propostas, por segmento.	08/04/25
Período de recurso à fase de inscrição.	08/04/25 à 10/04/25
Publicação do Resultado de recursos e Resultado Final dos(as) habilitados(as) pós-recurso.	11/04/25

5.2. DOS FÓRUNS SETORIAIS POR SEGMENTOS	
Fase	Período
ARTES CÊNICAS (Teatro, Circo e Ópera)	16/04/25
CULTURA POPULAR	16/04/25
MÚSICA	16/04/25
ARTES VISUAIS / FOTOGRAFIA	16/04/25
ARTESANATO	16/04/25
MOVIMENTOS SOCIAIS, COMUNITÁRIOS E DE DIREITOS URBANOS, DE MÍDIA LIVRE, DE JUVENTUDE E ESTUDANTIL	16/04/25
Divulgação do Resultado Preliminar	16/04/25
Prazo de Impugnação das Eleições	16/04/25
Divulgação do Resultado Final dos Eleitos(as).	16/04/25

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) como representante de entidade Pessoa Jurídica ou Associação Cultural, na forma prevista neste edital, deverá comprovar no ato da inscrição, um período mínimo de 6(seis) meses como membro e/ou associado da referida entidade.
6.2. No dia das eleições, a comissão eleitoral disponibilizará cédulas eleitorais, que constará o nome do candidato e segmento que representa, devidamente rubricado por pelo menos dois membros da respectiva Comissão.
6.3. Todo às solicitações feitas à Comissão Eleitoral deverá ser feita através do e-mail **secut_tupanatinga@hotmail.com**
6.4. As situações não previstas nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, com fundamento na Legislação aplicável à matéria.

Tupanatinga, terça-feira, 25 de março de 2025.

ELIANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOCIMAR GONÇALVES
Membro da Comissão

VANESSA DA CONCEIÇÃO NUNES
Membro da Comissão

VALDIR FELIX DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:CA72E8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE DECRETO NO 004 DE 025 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: REGULAMENTA A LEI Nº 497 DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 004 DE 025 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 497 de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre concessão de auxílio transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário), e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo único do art. 2º da Lei 497 de 20 de abril de 2023, determinando que os valores referentes ao valor do auxílio dos exercícios futuros, deveriam ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o executivo municipal que o regulamentaria através de decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 497 de 20 de abril de 2023, no que se refere ao benefício para o ano de 2025 que será mensal, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º da Lei ora regulamentada.

Art. 2º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

aos 25 dias do mês de março de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:97A02120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **FERNANDA CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO** e **MONIQUE DO NASCIMENTO LIMA,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B226EB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

PROCESSO Nº. 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de Higiene Pessoal, destinado a atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 540.799,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais).** Recebimento de Propostas a partir: 26/03/2025. Data da sessão:09 de abril de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de março de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D0B95AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PROCESSO Nº. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente a Pregão Eletrônico epígrafe será retomada no dia 27/03/2025 às 09h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital.. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital https://licitar.digital, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de março de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6F3419F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato

supramencionado. **Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico. Programa: 924-Assistência Farmacêutica. Ação: 2.250-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 521.152,82 (quinhentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos),* anual para *R$ 651.426,87 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 130.274,05 (cento e trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:64F346B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.786.481/0001-07. Dotação: Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico. Programa: 924-Assistência Farmacêutica. Ação: 2.250-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 233.397,72 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos),* anual para *R$ 291.745,31 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 58.347,59 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:ECD00092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico. Programa: 924-Assistência Farmacêutica. Ação: 2.250-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 1.591.841,22 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos),* anual para *R$ 1.989.743,02 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e dois centavos),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 397.901,80 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e um reais e oitenta centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:10EB3790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37. Dotação: Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico. Programa: 924-Assistência Farmacêutica. Ação: 2.250-Manutenção das Ações de

Assistência Farmacêutica Básica. Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 600 - MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 793.598,80 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)*, anual para *R$ 991.973,12 (novecentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 198.374,32 (cento e noventa e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:4F8F45CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.786.481/0001-07. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 - MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 179.372,30 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos)*, anual para *R$ 222.309,16 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 42.936,86 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:56384A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 - MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 1.149.564,45 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)*, anual para *R$ 1.436.833,45 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor *de **R$ 287.269,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:70CEB425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600 -MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 695.999,64 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)*, anual para *R$ 869.976,60 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 173.976,96 (cento e setenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:76016CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – DISPENSA Nº 13/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: LL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.284.840/0001-06. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **11/03/2025 até 11/03/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,440380% passando o valor contratual mensal de R$ 3.511,71 (três mil e quinhentos e onze reais e setenta e um centavos), para **R$ 3.808,11 (três mil e oitocentos e oito reais e onze centavos).** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:0DB95943

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 002/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM CÍCERO DANILO DA SILVA**, Matrícula 00113681, para exercer a função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir da data de publicação desta Portaria.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5EAE105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 001/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **GCM Mat. 001982**, Subinspetor **VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR**, da Função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão.
Art. 2º. Determinar que o **GCM Mat. 001982**, Subinspetor **VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR**, providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FAEB34C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Contrato N°: 019/2025. Processo N°: 021/2024. Fornecimento. ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0002-49**. Valor Global **R$ 34.128,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:807EF9E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Contrato N°: 017/2025. Processo N°: 021/2024. Fornecimento. ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0002-49**. Valor Global **R$ 193.286,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FAB4E709

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Contrato N°: 018/2025. Processo N°: 021/2024. Fornecimento. ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0002-49**. Valor Global **R$ 117.325,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:845C7480

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 25/03/2025, Edição: 3808 da AMUPE. TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, **Processo Licitatório nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.** Aquisição.**Objeto:*AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS,DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Onde se Lê: "inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68"**. Leia-se: "inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0002-49"**.
.

Xexéu/PE, 25 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1AA5F446

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei Municipal n. 336/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, o Sr. **CICERO FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.266.618 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 770.903.304-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 03 de março de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 03 de março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:80A4E274

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Contrato N°: 016/2025. Processo N°: 021/2024. Fornecimento. ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0002-49**. Valor Global **R$ 514.840,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:253531AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
001 -2025 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no auditório do Centro Adminstrativo do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, a Assessora da Secretária de Habitação Geraldine Barros e a servidora da Secretária de Habitação Maria Lenadra. A primeira chamada foi realizada pelo Secretário de Habitação em companhia do Conselheiro Municipal de Habitação Paulo Gustavo. Presentes nesse momento, os conselheiros Paulo Gustavo de Lima (Associação de Moradores de Maranguape 1), Eluana Patricia da Silva (Ocupação Floresta), Juarez Marcolino Vieira (Sindalternativo), Geraldo Melo (Centro Comunitário de Jardim Maranguape), Aldeniro Santos (MLT) e Elivânia Santos (FEMOCOHAB).
Entre a primeira e segunda chamada, se fez presente o Conselheiro Vinicius Campos (Câmara de Vereadores de Paulista ás 10h45min e um representante da Secretária de Politicas Sociais e Direitos Humanos, o Sr. Adriano José às 10h50min.
Realizada a segunda chamada, realizada pelo Secretário de Habitação Rodrigo Ferreira, acompanhado do Conselheiro Paulo Gustavo na presença da recepcionista do prédio do Centro Administrativo Vanda Rodrigues, se fez presente a Suplente Edilene Alves dos Santos (Mulher, Arte e Ação).
Para Presidir a reunião, o então Secretário de Habitação, o Sr. Rodrigo Ferreira e como Secretária, a servidora da Secretária de Habitação, a Sra. Virginia kelle da Silva Barreto e escrevente a Servidora Geraldine Barros.
Iniciados os trabalhos, verificou-se quorum com maioria absoluta de presença de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).
Foi entregue aos presentes cópia de todas as atas da reuniões do conselho municipal de habitação do exercício de 2024
Em ato deliberativo, de debate e de caráter informativo, restaram ajustados os seguintes tópicos: 1. Foi informado aos conselheiros presentes que o terreno doado pelo Governo do estado para fins de futuros projetos habitacionais situado no bairro da Mirueira neste Município foi de escolha do próprio governo do Estado e que o Município na pessoa do prefeito assinou um termo de cooperação com o Estado no que se faça necessário.
2. O conselheiro Vinicius Campos, pediu a palavra, propondo a desburocratização das convocações e que estas deveriam ser feitas através do aplicativo de mnesagens whatsapp. A proposta foi aceita pelos presentes.
Em continuidade, sugeriu que as reuniões do conselho ocorressem num local mais adequado e que buscaria perante a Presidência da Câmara de Vereadores do Paulista que fosse cedido o Plenárinho desta casa legislativa para sediar as próximas reuniões.

3. O conselheiro Aldeniro Santos propôs que fossem ajustadas as datas das próximas reuniões de forma antecipada, o que foi aceito pelos presentes, resultando no calendário anual das reuniões do Conselho Municipal de Habitação. Restou avençado que o calendário seria enviado aos conselheiros pelo grupo de whatsapp do Conselho.
4. A conselheira Elivânia pediu a palavra, o que foi franqueado, requerendo a substituição das entidades faltosas e que não tiveram as justificativas aprovadas por seus respectivos suplentes. Tema foi debativo entre os presentes sem votação.
4. Em continuidade, a Conselheira Elivânia sugeriu que fosse realizada uma audiência pública para tratar da situação das famílias moradoras dos prédios caixão que estão recebendo indenizações. Informou aos presentes que os valores percebidos por estas famílias estão defasados, que grande parte dos mutuários são pessoas idosas e sem crédito para financiar um novo imóvel e que estes ao receberem as indenizações e desocuparem os imóveis deixam de ter um bem quitado e que os valores que recebem não são suficientes para aquisição de uma casa comprada à vista. Completou informando que essas famílias, diante do que foi exposto acabam por ter que gastar o valor da indenização para custear um aluguel já que ao receberem as indenizações não fazem mais jus ao percebimento de auxílio moradia e que aos poucos a indeinzação acaba por ser usada com custos de moradia aumentando a vulneribilidade desses mutuários.
Nesse sentido, restou ajustado que a FEMOCOHAB solicitaria audiência pública para debater o assunto à Secretária de Habitação, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Câmara de Vereadores, Ministério Público e demais órgaõs que entenda necessário.
Sugeriu ainda que as entidades que participam do conselho municipal de habitação fossem notificadas para informar se são legalmente constituídas, sem possuem CNPJ.
5. Como sugestão dos presentes, que fosse avaliado pelas entidades a possibilidade de captação de recursos pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, Programa Morar Bem do Governo do Estado.
6.Foi colhido dos conselheiros presentes, dados telefônicos, endereço eletrônico e endereço oficial das entidades que tenham espaço físico.
7. Que restou ajustada a necessidade de que a Ocupação Floresta indicasse novo representante já que a representante atual pasosu a fazer parte do quadro de servidores do município. Foi informado aos presentes a necessidade de informar ao conselho caso passe a exercer atividades públicas para fins de averiguar a existência ou não de incompatibilidade com a função de consleheiro e o cargo que ocupe.
8. O conselheiro Santos sugeriu que fosse agendada reunião com a SEHAB (Governo do Estado) para que se busque informação a respeitos da existência ou não de imóveis no município de propriedade do Estado que possam ser usados para fisn de projetos de habitação.
9. O conselheiro Juares Marcolino informou que o movimento MMPP(Movimento Moradia Popular de Pernambuco) tem reuniões mensais, convidando os conselheiros a comparecer se tiverem interesse.
Sugeriu ainda que a convocação dos conselheiros para as reuniões mensais fossem feitas em um modelo (documento em pdf) a ser criado pela secretária de habitação e enviado no grupo de whatsapp do conselho.
10. Foi sugerido pelos presentes, que em futuros projetos habitacionais, fossem feitos cadastros pelo município a fim de comtemplar apenas municípes que comprovadamente residam no município de Paulista.
11. A conselheira Edilene sugeriu que fosse criado um logotipo para o conselho, restando avençado que a Secretária de Habitação providenciaria a criação.
12. Foram votadas as justificativas dos faltosos que já tinham sido enviadas, não sendo aprovadas. Restou ajustado que as entidades que tiveram reprovadas as justificativas, seriam notificadas para apresentar o nome de um novo represetante.
Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Rodrigo Ferreira.
.
Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5DC11CDF

GABINETE DO PREFEITO
001-2025 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no auditório do Centro Adminstrativo do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião ordinária.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto e a servidora da Secretária de Habitação Eluana Patricia. A primeira chamada foi realizada pelo Secretário de Habitação em companhia do Conselheiro Municipal de Habitação Geraldo Melo. Presentes nesse momento, os conselheiros Paulo Gustavo de Lima (Associação de Moradores de Maranguape 1), Antonio da Silva (Ocupação Floresta), Geraldo Melo (Centro Comunitário de Jardim Maranguape) e Edilene Alves (Mulher, Arte e Ação).
Entre a primeira e segunda chamada, se fez presente o Conselheiro Vinicius Campos (Câmara de Vereadores de Paulista ás 10h40 min.
Realizada a segunda chamada, às 11h realizada pelo Secretário de Habitação Rodrigo Ferreira, acompanhado do Conselheiro Geraldo Melo nenhum outro conselheiro se fez presente
Logo após a segunda chamda, presente a conselheira Elivânia Santos (FEMOCOHAB)
Para Presidir a reunião, o então Secretário de Habitação, o Sr. Rodrigo Ferreira e como Secretária, a servidora da Secretária de Habitação, a Sra. Virginia kelle da Silva Barreto.
Iniciados os trabalhos, verificou-se ausência de quorum de presença de maioria absoluta de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).
Foi lida a ata da reunião extraordinária do dia 12 de fevereiro de 2025, tendo sido aprovada pelos presentes que assinaram confirmando sua anuência ao texto redigido.
Foi entregue aos presentes cópia da Portaria do Ministério das Cidades, lista com nome de titulares e suplentes do conselho e calendário anual de reuniões do conselho exercício 2025.
Foi apresentado aos presentes, o novo representante da entidade Ocupação Floresta, o Sr. Antônio da Silva
Em ato deliberativo, de debate e de caráter informativo, restaram ajustados os seguintes tópicos: 1. O conselheiro Vinicius Campos segeriu que fosse agendado com a secretária de habitação do governo do Estado reunião com os conselheiros para tratar de temas da habitação, destino das famílias da Ocupação Floresta e dos antigos mutuários da antiga Cohab e terrenos dos imóveis da antiga cohab que estão sendo demolidos.
Informou ainda que no dia 19 de março de 2025 às 10h será instaladaa Comissão Parlamentar em defesa do Programa Minha Casa Minha Vida – Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária no Plenário Oficial da Câmara de Vereadores, situado no espaço físico da Prefeitura do Paulista.
2. Foi questionado pelo Conselheiro Geraldo Melo as diferenças de atribuições do Sehab e Perpart,o que foi esclarecido pelo Conselheiro Vincius Campos.
3. Foram dadas as informações a respeito dos órgãos governamentais no sentido de explicar que estes já foram oficiados para indicar membro para conselho.
Foi informado tmabem que a Secretária de Habitação oficiou a Caixa Econômica Federal para que esta forneça dados a respeito da Conta do Fundo Municipal de Habitação bem como que foi oficiada a procuradoria para que desse informação a cerca dos processos referentes aos prédios caixão localizados neste município.
4. A conselheira Elivânia pediu a palavra, informou aos Conselheiros a situação dos mutuários dos prédios caixão e das casas da antiga cohab que foram interditadas e que tiveram a dívida de IPTU registrada em dívida ativa, requerendo a intermediação deste

Conselhho, Câmara de Vereadores, Secretária de Habitação para solucionar esse problema perante a Secretária de Finanças.
Ao final, esta ata foi lida aos consleheiros presentes que ratificaram o seu conteúdo.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Rodrigo Ferreira.

Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DA0EF7BB

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 061/2025

Oficio 061/2025

Paulista, 19 de Fevereiro de 2025.
Assunto> BANCO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência>**1606-3**
Município>**Paulista**

Senhor(a)Gerente,
Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão**Fundo Municipal de Saúde do Paulista,**CNPJ:**09.251.115/0001- 23**, perante o Banco
Bradesco, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo
Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NOMÍNIMODUAS ASSINATURAS EMCONJUNTO

Nome Outorgado 1 >**Shisneyda Furtado Ferreira**
CPF >**XXX.410.XXX-04**
Cargo >**Secretária de Saúde**
Ass Obrigatória> () sim ou**(**)não
E-mail>shisXXXXmanu@gmail.com **Telefone:**(81)97XXX-0356

Nome Outorgado 2 >**Edvaldo José dos Santos Junior**
CPF >**XXX.151.XXX-97**Cargo > Secretário Municipal de Administração
Ass Obrigatória > ( ) sim ou**( )**não
E-mail >
Telefone:(81)98XXX-4967

009–Emitir Cheques

010–Abrir contas de depósito

020–Receber,passar recibo e dar quitação

026–Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027–Requisitar Talonário de cheques

036–Retirar cheques devolvidos

038–Endossar Cheque

094–Sustar/Contra ordenar cheques

095–Cancelar Cheques

096–Baixar Cheques

098–Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099–Cadastrar,Alterar e Desbloquear Senhas

100–Efetuar saques–contacorrente

102–Efetuar Saques de Poupança

104–Efetuar pagamentos via BBdigital PJ/AASP

105–Efetuar transferências via BB DigitalPJ/AASP

106–Efetuar pagamentos,exceto por meio eletrônico

107–Efetuar Transferências,exceto por meioeletrônico

118–Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos FederaisRPG

119–Liberar Arq.DepagamentosviaBBDigitalPJ/AASP

124–Solicitar saldos/extratosdeinvestimentos

126–Emitir comprovantes

128–Efetuar transferências paramesmatitularidade via BB DigitalPJ/AASP

133–Encerrar Contas de Depósito

137–Consultar obrigações do DDA via BBDigitalPJ/AASP

149–Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X)Todas as contas do CNPJ;

Agência(s)/ Conta(s) específica(s):
Emanexo,seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados comas devidas publicações.

Atenciosamente,

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6CA76088

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº123/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº148/2013 de 03 de junho de 2013, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CEZAR SOARES DA SILVA,** Matrícula nº252, Agente de Apoio/Motorista, Classe C, Faixa Salarial 15, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013, data da portaria primitiva.

Registre-se,

Publique-se,
Paulista, 24 de março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D0F1B948

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº122/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 104/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que retificou a Portaria nº159/2024 de 17 de dezembro de 2024, que restabeleceu a Pensão por Morte, a **JOEL BEZERRA DA SILVA**, esposo; e **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, ambos beneficiários da ex-servidora municipal **MERCIA CRISTINA NUNES DE SANTANA SILVA**, **Matrícula nº663**, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c arts. 9º, 26, inciso II, 27 e 29, inciso III da Lei Municipal nº4.012/2007**, conforme Parecer nº100/2024 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, a fim de corrigir o nome da ex-servidora.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2020, data da cessão do benefício.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 24 de Março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:50F13CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VII

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES (VEICULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET.
O Critério de julgamento: será considerada vencedora a proposta que apresentar Menor Preço Global, aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09h:30mim. do dia 04/04/2025. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10h, do dia 04/04/2025. O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 15h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: paulistacomissao7@gmail.com.

Paulista/PE, em: 25 de março de 2025.

Onde se lê: 04/04/2025, leia-se: 07/04/2025.

DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Marcos Vieira Dos Santos
Código Identificador:45DF498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1678/2025 – PARECER Nº 036/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1678/2025, formulado pela servidora **MARIA DE FATIMA ALVES MENDES**, matrícula **nº 11.021**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 036/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FB47C177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 266/2025 – PARECER Nº 005/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 266/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ELZA DA SILVA**, matrícula funcional n°14.269**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 005/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E59C22B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 549/2025 – PARECER Nº 038/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 549/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO,** matrícula funcional **n°**

11.222, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR Nº 038/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BDF8552E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1444/2025 – PARECER Nº 037/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o nº1444/2025, formulado pela servidora **VIVIANE FERNANDES DO NASCIMENTO,** matrícula **nº12.799**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º.037/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:45536C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8945/2024-PARECER Nº 048/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8945/2024, formulado pela Sra. **LINDACI FERREIRA DA SILVA CUNHA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 048/2025.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:ABBC11B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025

CONTRATO Nº.: 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-935, Ação: 4032, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **21/02/2025 a 20/02/2026**

ASSINATURA: **21/02/2025**

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:34B68417

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2024

CONTRATO Nº.: 228/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,24 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1963 Ação: 4032 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **16/07/2024 a 15/07/2025**

ASSINATURA: **16/07/2024**

GILMAR MARCOLINO VIEIRA
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:76FBE384

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2024

CONTRATO Nº.: 164/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS.
VALOR TOTAL: R$ 75.682,32 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1649 **AÇÃO**: 4032 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: 13/05/2024

GILMAR MARCOLINO VIEIRA
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A9FDBD5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2024

CONTRATO Nº.: 187/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **001/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS**
CNPJ/MF: 04.433.325/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 1.543.690,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1953 AÇÃO: 4053 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/06/2024 a 18/06/2025**

ASSINATURA: **19/06/2024**

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C145C43A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2024

CONTRATO Nº.: 188/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **001/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS**
CNPJ/MF: 04.433.325/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1954 AÇÃO: 4053 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/06/2024 a 18/06/2025**

ASSINATURA: **19/06/2024**

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3B9B552F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE**), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:8205DC9F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE**), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:E7AA019C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:B2E0064A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE**), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICIPIO.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:B7250E29

SECRETARIA DE SAÚDE
11º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 11º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMEIRO 40H			
10º	SELMA CECILIA FERREIRA COUTINHO	30	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FCED0CC0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA, COM MANUTENÇÃO, CONSTANDO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO) DESTE MUNICIPIO.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:21D1F07C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMATICA),** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DESTE MUNICIPIO.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.
Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:5DC9CE60

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE ATENÇÃO INTEGRADO AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **(CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE ATENÇÃO INTEGRADO AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI),** AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE ENFERMEIROS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO PAULISTA (INDEPENDENTE DA NATUREZA DO VINCULO).

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.

Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:458296A2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA, ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data limite para envio das cotações até o dia 31/03/2025.

Paulista, 25 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA

COMISSÃO DE COMPRAS.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:87EFC067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2025-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-FMS
Empresa Registrada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80**, vencedora do Pregão em tela, totalizando o valor global de **R$: 991.570,96 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme gráfico abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
ITEM	**COD. BR**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
1	0271357	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg	Comprimido	ZYDUS	24000	0,05	**1.200,00**
2	0271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg	Comprimido	ZYDUS	24000	0,10	**2.400,00**
3	0284465	Alprazolam, dosagem: 2 mg	Comprimido	ZYDUS	3000	0,12	**360,00**
4	0267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	TEUTO	48000	0,07	**3.360,00**
5	0270138	Biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	200	1,99	**398,00**

6	0270140	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	24000	0,22	**5.280,00**
7	0272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	CRISTÁLIA	800	7,31	**5.848,00**
8	0267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	Comprimido	TEUTO	30000	0,12	**3.600,00**
9	0267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	Comprimido	TEUTO	10000	0,48	**4.800,00**
10	0267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Comprimido	EUROFARMA	20000	0,20	**4.000,00**
11	0267522	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Comprimido	NOVARTIS	2000	0,58	**1.160,00**
12	0270118	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido	SANOFI	30000	0,04	**1.200,00**
13	0270119	Clonazepam, dosagem: 2 mg	Comprimido	SANOFI	40000	0,09	**3.600,00**
14	0270120	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	Frasco 20,00 ML	HIPOLABOR	200	2,54	**508,00**
15	0340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	SANOFI	100	7,50	**750,00**
16	0267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	40000	0,31	**12.400,00**
17	0267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	10000	0,23	**2.300,00**
18	0268069	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	CRISTÁLIA	400	1,80	**720,00**
19	0395147	Diazepam, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	SANTISTA	3600	0,92	**3.312,00**
20	0267197	Diazepam, dosagem: 10 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	30000	0,07	**2.100,00**
21	0267195	Diazepam, dosagem: 5 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	15000	0,04	**600,00**
22	0352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada null	Comprimido	ABBOTT	3000	1,09	**3.270,00**
23	0267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Comprimido	SANOFI	12000	0,16	**1.920,00**
24	0267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	SANOFI	200	3,37	**674,00**
25	0267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	TEUTO	40000	0,05	**2.000,00**
26	0300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	400	2,61	**1.044,00**
27	0300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	HIPOLABOR	300	3,99	**1.197,00**
28	0271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	100	3,26	**326,00**
29	0268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	U. QUÍMICA	100	6,79	**679,00**
30	0271118	Flufenazina, enantato 25mg/ml.	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	200	4,56	**912,00**
31	0273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	Cápsula	TEUTO	50000	0,07	**3.500,00**
32	0292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	800	4,77	**3.816,00**
33	0292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	Frasco 20,00 ML	PRATI	200	3,27	**654,00**
34	0292196	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	TEUTO	400	3,65	**1.460,00**
35	0267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimdo	JANSSEN	6000	0,21	**1.260,00**
36	0267669	Haloperidol, dosagem: 5 m	Comprimdo	JANSSEN	30000	1,22	**36.600,00**
37	0433280	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg	Cápsula	ACHE	2000	1,48	**2.960,00**
38	0270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	ACHE	2000	2,26	**4.520,00**
39	0270129	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	ACHE	2000	2,45	**4.900,00**
40	0270130	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	Cápsula	ACHE	2000	0,81	**1.620,00**
41	0268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3,00 ML	U. QUÍMICA	200	3,67	**734,00**
42	0304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	500	5,59	**2.795,00**
43	0271392	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	Cápsula	U. QUÍMICA	1000	1,32	**1.320,00**
44	0304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	600	2,93	**1.758,00**
45	0272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	40	6,66	**266,40**
46	0271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Cápsula	EUROFARMA	4000	0,33	**1.320,00**
47	0271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	EUROFARMA	6000	0,66	**3.960,00**
48	0272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUÍMICA	100	4,49	**449,00**
49	0305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Ampola 20,00 ML	CRISTÁLIA	20	11,05	**221,00**
50	0272839	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	BIOLAB	2000	0,10	**200,00**
51	0268149	Risperidona, dosagem: 2 mg	Comprimido	BIOLAB	2000	0,12	**240,00**
52	0284105	Risperidona, dosagem: 3 mg	Comprimido	BIOLAB	2000	0,19	**380,00**
53	0272365	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Cápsula	CIMED	2000	0,14	**280,00**
54	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	2000	1,59	**3.180,00**
55	0328529	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	Cápsula	ABBOTT	6000	0,34	**2.040,00**
56	0328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	HIPOLABOR	800	5,64	**4.512,00**
57	0328530	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	ABBOTT	20000	0,89	**17.800,00**
LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - TOTAL GERAL R$:							**174.663,40**

LOTE II - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VR UNIT.**	**VR. TOTAL**
58	0434110	Acetilcisteína, concentraçao: 600 mg, forma farmaceutica: granulado para solução oral	Envelope	EUROFARMA	600	**0,79**	**474,00**
59	0268370	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Comprimido	PRATI	4000	**0,21**	**840,00**
60	0268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10,00 G	PRATI	600	**2,46**	**1.476,00**
61	0267502	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Comprimido	E.M.S	60000	**0,05**	**3.000,00**
62	0267501	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	Comprimido	E.M.S	1200	**0,24**	**288,00**
63	0271687	Ácido ascórbico, concentração: 200 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	FARMACE	3000	**1,03**	**3.090,00**
64	0267503	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Comprimido	E.M.S	40000	**0,03**	**1.200,00**
65	0278489	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	Frasco 30,00 ML	E.M.S	2400	**4,17**	**10.008,00**
66	0327566	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	ZYDUS	300	**4,55**	**1.365,00**
67	0281657	Ácidos graxos essenciais, composição:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linolêico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa	Frasco 100,00 ML	NUTRIX	1000	**3,83**	**3.830,00**
68	0278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	100	**11,54**	**1.154,00**
69	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	FARMACE	8000	**0,28**	**2.240,00**
70	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FARMACE	600	**5,78**	**3.468,00**
71	0459822	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	Comprimido	PRATI	8000	**0,39**	**3.120,00**
72	0267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10,00 ML	E.M.S	4000	**1,29**	**5.160,00**
73	0292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ML	FARMACE	600	**4,30**	**2.580,00**
74	0271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável	Ampola 3,00 ML	SANVAL	200	**2,90**	**580,00**
75	0271091	Amoxicilina, concentração: 25mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60,00 ML	TEUTO	2600	**6,28**	**16.328,00**

76	0271089	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	TEUTO	30000	**0,26**	**7.800,00**
77	0448841	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 75,00 ML	E.M.S	600	**15,90**	**9.540,00**
78	0271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	Cápsula	GERMED	3000	**2,69**	**8.070,00**
79	0270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	TEUTO	600	**5,60**	**3.360,00**
80	0268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	TEUTO	600	**4,68**	**2.808,00**
81	0268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	ACHÉ	60000	**0,04**	**2.400,00**
82	0272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	ACHÉ	50000	**0,03**	**1.500,00**
83	0267518	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	CIMED	4000	**0,13**	**520,00**
84	0267517	Atenolol, dosagem: 50 mg	Comprimido	CIMED	40000	**0,05**	**2.000,00**
85	0268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	FARMACE	200	**0,94**	**188,00**
86	0268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	EUROFARMA	2500	**6,81**	**17.025,00**
87	0267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	HIPOLABOR	10000	**0,79**	**7.900,00**
88	0270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	FURP	2500	**5,14**	**12.850,00**
89	0270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	FURP	1200	**7,29**	**8.748,00**
90	0394856	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	PRATI	800	**6,70**	**5.360,00**
91	0394088	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	HYPOFARMA	800	**0,77**	**616,00**
92	0269956	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	Frasco 20,00 ML	HIPOLABOR	400	**2,30**	**920,00**
93	0269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	4000	**1,59**	**6.360,00**
94	0452913	Budesonida, concentração: 32mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray	Frasco 120,00 DOSE(S)	E.M.S	30	**12,80**	**384,00**
95	0267613	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	GLOBO	120000	**0,04**	**4.800,00**
96	0268225	Carbonato de cálcio, dosagem: 500 mg	Comprimido	ACHÉ	2000	**0,05**	**100,00**
97	0016888	Carvão vegetal, pó, 250g	Unidade	U. QUÍMICA	6	**21,76**	**130,56**
98	0267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	BIOLAB	6000	**0,05**	**300,00**
99	0267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	BIOLAB	6000	**0,11**	**660,00**
100	0267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	BIOLAB	6000	**0,09**	**540,00**
101	0267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	Comprimido	BIOLAB	6000	**0,06**	**360,00**
102	0331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco 100,00 ML	EUROFARMA	2500	**10,64**	**26.600,00**
103	0267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	TEUTO	40000	**0,59**	**23.600,00**
104	0460699	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-ampola	ABL	1200	**4,01**	**4.812,00**
105	0339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-ampola	TEUTO	600	**8,20**	**4.920,00**
106	0442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco-ampola	BLAU	3000	**4,30**	**12.900,00**
107	0271103	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	Frasco 100,00 ML	CRISTÁLIA	400	**4,30**	**1.720,00**
108	0448844	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Ampola 2,00 ML	CRISTÁLIA	3000	**3,40**	**10.200,00**
109	0448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	CRISTÁLIA	4000	**1,70**	**6.800,00**
110	0340167	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	4000	**1,12**	**4.480,00**
111	0292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 200,00 ML	FRESENIUS	600	**18,40**	**11.040,00**
112	0267632	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	BRAINFARMA	24000	**0,23**	**5.520,00**
113	0292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4,00 ML	NOVAFARMA	600	**3,45**	**2.070,00**
114	0268436	Clindamicina, dosagem: 300 mg	Cápsula	E.M.S	2000	**1,19**	**2.380,00**
115	0272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	Comprimido	E.M.S	1200	**0,31**	**372,00**
116	0340206	Clonidina cloridrato, concentraçao: 0,15 mg,ml, forma farmaceutica: soluçao injetável	Ampola 1,00 ML	E.M.S	200	**7,20**	**1.440,00**
117	0272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	E.M.S	1000	**0,39**	**390,00**
118	0272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	CIMED	1000	**0,44**	**440,00**
119	0335100	Cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-ampola	BLAU	100	**4,29**	**429,00**
120	0267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	SEMTEC	400	**0,38**	**152,00**
121	0437160	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal	Frasco 30,00 ML	ACHÉ	100	**0,90**	**90,00**
122	0267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	Frasco 10,00 ML	FARMACE	400	**0,38**	**152,00**
123	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	6000	**4,80**	**28.800,00**
124	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 100,00 ML	FRESENIUS	3600	**3,80**	**13.680,00**
125	0269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000,00 ML	RIOQUIMICA	60	**12,50**	**750,00**
126	0269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000,00 ML	RIOQUIMICA	300	**22,00**	**6.600,00**
127	0481165	Colagenase, composição: Associada ao Cloranfenicol. Concentraçao: 0,6 Ui + 10 Mg/G. Forma Farmaceutica: Pomada	Bisnaga 30,00 G	CRISTÁLIA	400	**10,50**	**4.200,00**
128	0276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUÍMICA	200	**2,50**	**500,00**
129	0268243	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir	Frasco 100,00 ML	CRISTÁLIA	3000	**2,00**	**6.000,00**
130	0444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	Frasco 5,00 ML	TEUTO	50	**7,60**	**380,00**
131	0300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	2400	**0,58**	**1.392,00**
132	0267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga 10,00 G	MULTILAB	3000	**1,94**	**5.820,00**
133	0269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg	Comprimido	TEUTO	4000	**0,20**	**800,00**
134	0292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	HYPOFARMA	5000	**1,20**	**6.000,00**
135	0267646	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 100,00 ML	HIPOLABOR	2000	**1,90**	**3.800,00**
136	0267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	GERMED	15000	**0,06**	**900,00**
137	0271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 3,00 ML	NOVARTIS	6000	**0,84**	**5.040,00**
138	0267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir	Frasco 60,00 ML	ACHÉ	100	**12,20**	**1.220,00**
139	0267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	PHARLAB	3000	**0,20**	**600,00**
140	0272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 1,00 ML	TEKEDA	1200	**4,00**	**4.800,00**
141	0267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Comprimido	GREENFARMA	50000	**0,17**	**8.500,00**
142	0268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	6000	**1,08**	**6.480,00**
143	0267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ML	TEUTO	3000	**1,75**	**5.250,00**
144	0268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20,00 ML	TEUTO	100	**5,24**	**524,00**
145	0268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HYPOFARMA	100	**3,00**	**300,00**
146	0268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	Comprimido	SANDOZ	3000	**0,04**	**120,00**
147	0268495	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg	Comprimido	SANDOZ	3000	**0,20**	**600,00**

148	0267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Comprimido	TEUTO	60000	**0,02**	**1.200,00**
149	0267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	Comprimido	TEUTO	50000	**0,05**	**2.500,00**
150	0267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	Comprimido	TEUTO	36000	**0,06**	**2.160,00**
151	0448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,40 ML	SANOFI	300	**14,40**	**4.320,00**
152	0268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	400	**1,30**	**520,00**
153	0269997	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 25 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 60,00 ML	E.M.S	100	**5,09**	**509,00**
154	0269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg	Cápsula	E.M.S	2000	**1,70**	**3.400,00**
155	0433940	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	BELFAR	2500	**2,39**	**5.975,00**
156	0270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	FARMACE	4000	**1,54**	**6.160,00**
157	0270622	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ML	PRATI	200	**5,09**	**1.018,00**
158	0267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	BOEHRINGER	1500	**1,14**	**1.710,00**
159	0267654	Espironolactona, dosagem: 100 mg	Comprimido	GERMED	2000	**0,49**	**980,00**
160	0267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	GERMED	20000	**0,14**	**2.800,00**
161	0272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUÍMICA	300	**1,74**	**522,00**
162	0396471	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, forma farmaceutica: Solução Oral	Frasco com 20ml.	TEUTO	400	**7,19**	**2.876,00**
163	0275963	Finasterida, concentração: 5 mg	Comprimido	E.M.S	3000	**0,29**	**870,00**
164	0292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	600	**1,69**	**1.014,00**
165	0267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	E.M.S	6000	**0,35**	**2.100,00**
166	0267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	5000	**0,85**	**4.250,00**
167	0267663	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	HIPOLABOR	60000	**0,04**	**2.400,00**
168	0268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	SANTISA	800	**1,60**	**1.280,00**
169	0269759	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	SANTISA	2000	**1,15**	**2.300,00**
170	0267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Comprimido	GEOLAB	180000	**0,03**	**5.400,00**
171	0269622-4	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	FARMACE	120	**8,00**	**960,00**
172	0268186	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório adulto	Supositório	TEKEDA	200	**1,48**	**296,00**
173	0268185	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório infantil	Supositório	TEKEDA	200	**1,48**	**296,00**
174	0442754	Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	RAMBAXY	1000	**0,13**	**130,00**
175	0442755	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	RAMBAXY	1000	**0,29**	**290,00**
176	0270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HALEXISTAR	200	**1,78**	**356,00**
177	0366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	600	**5,64**	**3.384,00**
178	0270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	2000	**5,74**	**11.480,00**
179	0267541	Glicose, concentração:50%, indicação:solução injetável	Ampola 10,00 ML	HYPOFARMA	3000	**0,64**	**1.920,00**
180	0272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ML	BLAU	600	**6,20**	**3.720,00**
181	0268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	600	**5,70**	**3.420,00**
182	0267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Comprimido	PHARLAB	240000	**0,03**	**7.200,00**
183	0342135	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/ampola	BLAU	4000	**3,20**	**12.800,00**
184	0342134	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/ampola	BLAU	4000	**5,05**	**20.200,00**
185	0340783	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	JOHNSON	600	**2,70**	**1.620,00**
186	0267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	Comprimido	GEOLAB	24000	**0,10**	**2.400,00**
187	0294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00 ML	GEOLAB	4000	**2,15**	**8.600,00**
188	0267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	GEOLAB	50000	**0,18**	**9.000,00**
189	0268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	BOEHRINGER	400	**1,18**	**472,00**
190	0273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	Comprimido	BIOSINTETICA	2000	**0,12**	**240,00**
191	0273402	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimido	BIOSINTETICA	2000	**0,28**	**560,00**
192	0268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg	Cápsula	E.M.S	2000	**0,83**	**1.660,00**
193	0376767	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	VITAMEDIC	3000	**0,36**	**1.080,00**
194	0383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 120,00 ML	COSMED	300	**3,98**	**1.194,00**
195	0332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 100,00 ML	HALEX	600	**9,00**	**5.400,00**
196	0268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	Comprimido	MERCK	2000	**0,15**	**300,00**
197	0268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	Comprimido	MERCK	2000	**0,19**	**380,00**
198	0268123	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	Comprimido	MERCK	3000	**0,21**	**630,00**
199	0269846	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	Bisnaga 30,00 G	PHARLAB	500	**4,29**	**2.145,00**
200	0269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	FRESENIUS	600	**3,94**	**2.364,00**
201	0273466	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	ACHÉ	15000	**0,19**	**2.850,00**
202	0273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100,00 ML	GEOLAB	2000	**2,55**	**5.100,00**
203	0268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	PRATI	260000	**0,04**	**10.400,00**
204	0268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	PRATI	600	**11,85**	**7.110,00**
205	0267690	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	E.M.S	12000	**0,12**	**1.440,00**
206	0267691	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	E.M.S	260000	**0,14**	**36.400,00**
207	0267689	Metildopa, dosagem: 250 mg	Comprimido	SANVAL	24000	**0,42**	**10.080,00**
208	0268264	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUÍMICA	200	**1,65**	**330,00**
209	0267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	BELFAR	4000	**0,03**	**120,00**
210	0267311	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 10,00 ML	CIMED	600	**1,20**	**720,00**
211	0267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	FARMACE	4000	**0,55**	**2.200,00**
212	0276658	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	ASTRAZENICA	2000	**0,53**	**1.060,00**
213	0276656	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	ASTRAZENICA	2000	**0,23**	**460,00**
214	0276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	ASTRAZENICA	2000	**0,36**	**720,00**
215	0267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	PRATI	24000	**0,12**	**2.880,00**
216	0268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido	PRATI	12000	**0,19**	**2.280,00**
217	0268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100,00 ML	HYPOFARMA	600	**3,60**	**2.160,00**
218	0268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80,00 G	HIPOLABOR	1200	**5,30**	**6.360,00**
219	0268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30,00 G	GERMED	1200	**2,90**	**3.480,00**
220	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	BLAU	200	**1,32**	**264,00**
221	0267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	20000	**0,13**	**2.600,00**

222	0267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 50,00 ML	CRISTÁLIA	600	**4,71**	**2.826,00**
223	0268273	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg	Cápsula	TEUTO	6000	**0,23**	**1.380,00**
224	0268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5,00 ML	CRISTÁLIA	20	**28,60**	**572,00**
225	0453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	CRISTÁLIA	20	**15,60**	**312,00**
226	0442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4,00 ML	HIPOLABOR	200	**1,40**	**280,00**
227	0268277	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	BLAU	200	**3,90**	**780,00**
228	0233632	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	Unidade	NATULAB	500	**2,69**	**1.345,00**
229	0267712	Omeprazol, concentração: 20 mg	Cápsula	BRAINFARMA	60000	**0,03**	**1.800,00**
230	0268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	CRISTÁLIA	1000	**6,40**	**6.400,00**
231	0268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	2500	**1,34**	**3.350,00**
232	0268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	Comprimido	BRAINFARMA	1200	**0,30**	**360,00**
233	0268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	Frasco-ampola	TEUTO	600	**3,99**	**2.394,00**
234	0269567	Pancurônio brometo, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	BLAU	50	**6,00**	**300,00**
235	0267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	Comprimido	PRATI	48000	**0,05**	**2.400,00**
236	0267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 15,00 ML	GEOLAB	4000	**1,53**	**6.120,00**
237	0335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	BLAU	200	**3,80**	**760,00**
238	0327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	Comprimido	ACHÉ	500	**0,92**	**460,00**
239	0363597	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção	Frasco 60,00 ML	PRATI	600	**2,75**	**1.650,00**
240	0268284	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: creme capilar	Frasco 60,00 ML	PRATI	600	**2,90**	**1.740,00**
241	0277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco 1000,00 ML	RIOQUIMICA	60	**7,00**	**420,00**
242	0271724	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 2g + 250mg, aplicação: injetável	Frasco-ampola	CRISTÁLIA	400	**8,00**	**3.200,00**
243	0275121	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	SANOFI	240	**3,90**	**936,00**
244	0448594	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	Frasco 60,00 ML	PRATI	1500	**4,88**	**7.320,00**
245	0267743	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	SANVAL	24000	**0,14**	**3.360,00**
246	0267741	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	VITAMEDIC	12000	**0,08**	**960,00**
247	0449023	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg	Envelope	E.M.S	200	**1,19**	**238,00**
248	0267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	24000	**0,15**	**3.600,00**
249	0267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	CRISTÁLIA	4000	**1,94**	**7.760,00**
250	0267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Comprimido	SANVAL	30000	**0,03**	**900,00**
251	0269571	Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5,00 ML	TEUTO	30	**9,80**	**294,00**
252	0303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	4000	**6,80**	**27.200,00**
253	0446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	NATULAB	2000	**0,99**	**1.980,00**
254	0292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	MARIOL	200	**2,19**	**438,00**
255	0294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 DOSE(S)	GLENMAECK	500	**13,38**	**6.690,00**
256	0412965	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 10,00 ML	RECKITT	1200	**1,19**	**1.428,00**
257	0267746	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	ACHÉ	12000	**0,09**	**1.080,00**
258	0267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	ACHÉ	80000	**0,10**	**8.000,00**
259	0267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	ACHÉ	80000	**0,07**	**5.600,00**
260	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Pote 400,00 G	PRATI	60	**20,00**	**1.200,00**
261	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 G	PRATI	300	**5,90**	**1.770,00**
262	0308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	VITAMEDIC	12000	**0,21**	**2.520,00**
263	0308884	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	TEUTO	800	**4,40**	**3.520,00**
264	0268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HALEX ISTAR	400	**6,50**	**2.600,00**
265	0292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 30,00 ML	NATULAB	2000	**1,19**	**2.380,00**
266	0292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	NATULAB	120000	**0,05**	**6.000,00**
267	0268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	CRISTÁLIA	1200	**6,58**	**7.896,00**
268	0272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica	Frasco 5,00 ML	ACHÉ	100	**2,90**	**290,00**
269	0268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	BLAU	600	**17,60**	**10.560,00**
270	0363088	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	4000	**0,69**	**2.760,00**
TOTAL LOTE II - R$							**816.907,56**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de março de 2024.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:6C6DDF45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 20 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$239.832,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 239.832,00

| | | |

02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME															
	572	08.244.0026.2154.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								-50.000,00					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	723	08.245.0026.2177.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								-10.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		660	00	
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS													
															-239.832,00			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de MARÇO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:03CDEB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede à Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, Telefone (87) 3762-0445, neste ato representada pela Sra. **RAÍSSA RABELO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4007225-8 – SDS/AL, e CPF 136.619.254-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROLONGADOR DE ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHADO DE CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO); COM APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; COM APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS BILATERAIS; RODA ANTI-TOMBO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE DO CONJUNTO MODULAR DE 35 GRAUS ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS; PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS; ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 20? COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRA ARO 05, MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 35 CM, LARGURA	Unidades	ORTOMOBIL	MINI K	30	R$ 678,97	R$ 20.369,10

	TOTAL ABERTA: 59 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 94 CM, PESO DA CADEIRA: 20 KG; CAPACIDADE MÉDIA: 60 KG; ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR.						
VALOR TOTAL							R$ 20.369,10

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social CNPJ Nº 12.102.545/0001-98 ***GERLANE ALVES NOGUEIRA*** Secretária de Assistência Social Ordenadora De Despesas órgão Gerenciador	Dional Dist. Produtos LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 ***RAÍSSA RABELO FERREIRA*** Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B512B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 27/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão da Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefones (81) 3534-2129 / 98830-4057, e-mail: silvio.148@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.
3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	KG	GOSTOSINHO	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00	
1	2	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS,	KG	TURQUESA	600	R$ 5,70	R$ 3.420,00	

		IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.						
1	3	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	KG	GOSTOSINHO	450	R$ 5,95	R$ 2.677,50	
1	4	ARROZ COMUM, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 169 KCAL; CARBOIDRATOS: 39G; PROTEÍNAS: 3.3G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1.7G; SÓDIO: 0 MG;	KG	RAMPINELLE	1500	R$ 4,36	R$ 6.540,00	
1	5	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 171KCAL; CARBOIDRATOS: 36G; PROTEÍNAS: 3,4G; GORDURAS TOTAIS: 1.3G; GORDURAS SATURADAS: 0,7G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2.9G; SÓDIO: 0,8MG	KG	TURQUESA	600	R$ 4,79	R$ 2.874,00	
1	6	MACARRÃO TIPO ESPEGUETE, EMBALAGEM COM 400G, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, MASSA PRÉ-COZIDA, FARINHA DE TRIGO, REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 282 KCAL; CARBOIDRATOS: 57G; PROTEÍNAS: 9,8G; GORDURAS TOTAIS: 1,6G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1,6G; SÓDIO: 0MG	PCT	VITARELLA	1500	R$ 1,74	R$ 2.610,00	
1	7	MASSA PARA LASANHA, PRÉ-COZIDA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 1163 KJ, 278 KCAL; CARBOIDRATOS: 59,00G; PROTEÍNAS: 8,60G; GORDURAS: 0,90G; GORDURA SATURADA: 0,400G; GORDURA TRANS: 0,000G; FIBRAS: 2,2G; SÓDIO: 20MG.	PCT	VITARELLA	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00	
1	8	FUBÁ DE MILHO, (TIPO FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE SUGIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500GR. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 339KCAL; CARBOIDRATOS: 75G; PROTEÍNAS: 6,6G; GORDURAS TOTAIS: 1,3G; GORDURAS SATURADAS: 0,4G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 4,8G; SÓDIO: 6,4MG	UND	KI FLOCOS	3000	R$ 1,73	R$ 5.190,00	
1	9	FUBÁ DE ARROZ, FEITO A PARTIR DE ARROZ GRANULADO. 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. PARA FAZER CUSCUZ, CREMES, MINGAUS E BOLOS. PACOTE COM 500G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO:170KCAL; CARBOIDRATOS: 39G; PROTEÍNAS: 3.7G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0.1G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG	PCT	CORINGA	1000	R$ 4,58	R$ 4.580,00	
1	10	XERÉM DE FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500G REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 178KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; FIBRA ALIMENTAR: 0,6G; GORDURAS TOTAIS: 0G; PROTEÍNAS: 3G; SÓDIO: 0MG	EMB.	TURQUESA	240	R$ 3,73	R$ 895,20	
1	11	MILHO DE MUNGUNZÁ, TIPO GRÃO, CLASS; AMARELA. APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, PACOTE 500,00 G. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	TURQUESA	300	R$ 3,27	R$ 981,00	
1	12	MILHO PARA PIPOCA, TIPO PREMIUM, COM GRÃOS SELECIONADOS, EM PACOTE COM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA ENERGÉTICO DE 78 KCAL, 15 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,4 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 1 GRAMA DE GORDURAS TOTAIS E 3,2 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR.	PCT	TURQUESA	200	R$ 3,62	R$ 724,00	
1	13	FARINHA MANDIOCA, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 48KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;	KG	TURQUESA	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00	
1	14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO	KG	ROSA BRANCA	150	R$ 4,31	R$ 646,50	

		ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMB C/ 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 174KCAL; GORDURAS SATURADAS: 0; SÓDIO: 281MG; CARBOIDRATOS: 37G; PROTEÍNAS: 5,4G; GORDURAS TRANS: 0G; ÁCIDO FÓLICO: 75µG; FIBRA ALIMENTAR: 1,0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; FERRO: 2,1MG						
1	15	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 110KCAL; CARBOIDRATOS: 21G; PROTEÍNAS: 4,1G; GORDURAS TOTAIS: 0,8G; GORDURAS SATURADAS: 0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 1,4G; SÓDIO: 54MG.	PCT	PLUSVITA	100	R$ 6,46	R$ 645,80	
1	16	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REFERÊNCIA NUTRICIONAL: SÓDIO: 390; IODO: 25.	KG	TURQUESA	250	R$ 2,02	R$ 505,00	
1	17	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR-CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%; REFERÊNCIA ENERGÉTICO 20KCAL; CARBOIDRATOS 5G.	KG	IPOJUCA	1200	R$ 3,72	R$ 4.464,00	
1	18	AÇÚCAR MASCAVO. PRODUTO NATURAL DA CANA-DE-AÇUCAR, LIVRE DE ADITIVOS QUÍMICOS E SEM REFINAMENTO. SUA PORÇÃO DE 5 GRAMAS POSSUI VALOR ENERGÉTICO DE 20 KCAL E 4,9 GRAMAS DE CARBOIDRATOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 380KCAL; CARBOIDRATOS: 95G; AÇÚCARES TOTAIS: 95G; AÇÚCARES ADICIONAIS: 0G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG; CÁLCIO: 176,2MG; FERRO: 43,57MG; MAGNÉSIO: 135,49MG; POTÁSSIO: 467,56MG	KG	KICALDO	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00	
2	1	ADOÇANTE TIPO STEVIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM FRASCO DE 90 ML. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 0.06 KCAL	UND	SVILI	200	R$ 5,14	R$ 1.028,00	
2	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, GORDURA INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGENS COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 131 KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 7,0; GORDURAS TOTAIS: 7,0G; GORDURAS SATURADAS: 5,0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 124MG; CÁLCIO: 235MG.	PCT	CAMPONESA	1200	R$ 5,23	R$ 6.276,00	
2	3	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 200G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 68KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 6,9G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 80MG; CÁLCIO: 260MG	PCT	CAMPONESA	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00	
2	4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% INTEGRAL; FONTE DE FIBRAS; CONTÉM BETA-Q; SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 450G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 5%; CARBOIDRATOS 5%; AÇÚCARES 0, 0%; PROTEÍNAS 6%; GORDURAS TOTAIS 4%; GORDURAS SATURADAS 2%; GORDURAS TRANS 0G; FIBRAS ALIMENTARES 14%; FIBRAS SOLÚVEIS 1,3G; SÓDIO 0MG, 0%.	CX	QUAKER	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00	
2	5	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 200G, SEM GLUTÊN.REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 70KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; SAL: 0MG; CARBOIDRATO: 17G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; AÇUCAR: 0G; PROTEÍNA: 0G.	EMB.	MAISENA	300	R$ 5,79	R$ 1.737,00	
2	7	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR; CONTÉM LEITE; CONTÉM LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN. (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 57KCAL/243KJ; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 1,8G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; GORDURAS TRANS: 0,0G; GORDURAS MONOINSATURADAS: 0G; GORDURAS POLI-INSATURADAS: 0G; COLESTEROL: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 20MG;	EMB.	CAMPONESA	320	R$ 4,20	R$ 1.344,00	

2	8	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 181 (KCAL); CARBOIDRATOS: 4G; AÇÚCARES TOTAIS: 4G; AÇÚCARES ADICIONADOS: 0G; PROTEÍNAS: 3G; GORDURAS TOTAIS: 17G; GORDURAS SATURADAS: 12G; GORDURAS TRANS: 0,3G; FIBRA ALIMENTAR: 0G SÓDIO: 53MG	UND	CAMPONESA	260	R$ 3,21	R$ 834,60	
2	9	LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460I; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. GARRAFAS DE 500ML. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 38KCAL; GORDURAS TOTAIS: 3,0G; GORDURAS SATURADAS: 2,7G; GORDURAS TRANS: 0G; COLESTEROL: 0MG;	UND	CAMPONESA	300	R$ 6,32	R$ 1.896,00	
2	10	COCO RALADO - TIPO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. SEM GLÚTEN. SEM CORANTE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 74KCAL; CARBOIDRATOS: 2G; COLESTEROL: 0MG; FIBRA ALIMENTA: 1.7G; GORDURAS SATURADAS: 6.6G; GORDURAS TOTAIS; 7.2G; GORDURAS TRANS: 0G; PROTEÍNAS: 1G; SÓDIO: 8MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 100GR.	PCT	SOCOCO	500	R$ 3,51	R$ 1.755,00	
2	11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120ºC À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS; 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS; 0,00G; GORDURAS; 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.	PCT	SANTA CLARA	1500	R$ 10,67	R$ 16.005,00	
2	12	CAFÉ DESCAFEINADO, SOLÚVEL, GRANULADO, SACHÊ COM 50G. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL, TEOR DE CAFEÍNA: MÁXIMO DE 0,1% REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 0KCAL; CARBOIDRATOS: 0G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURA TOTAIS: 0G; GORDURA SATURADA: 0G; GORDURA TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;	Sachês	SANTA CLARA	1200	R$ 7,29	R$ 8.748,00	
2	13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CX	MARATA	200	R$ 3,13	R$ 626,00	
2	14	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CX	MARATA	200	R$ 3,33	R$ 666,00	
2	15	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, MELISSA OFFICINALIS, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Caixas	MARATA	200	R$ 3,92	R$ 784,00	
2	16	TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	KNORR	1200	R$ 10,50	R$ 12.600,00	
2	17	TEMPERO, TIPO CALDO DE CARNE, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	KNORR	1200	R$ 10,50	R$ 12.600,00	
2	18	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ 340G.	Sachês	TAMBAU	400	R$ 2,66	R$ 1.064,00	
2	19	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 170 GRAMAS DRENADO.	Latas	QUERO	250	R$ 3,09	R$ 772,50	
2	20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA SACHÊ COM 170 G DRENADO, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Latas	QUERO	240	R$ 3,06	R$ 734,40	
2	21	KETCHUP, SEM CONSERVANTE – 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO, EMBALAGEM DE 400G.	UND	ODERICH	100	R$ 8,04	R$ 803,50	
2	22	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GEMA	UND	HELLMANNS	100	R$ 7,25	R$ 725,30	

		DE OVO, MOSTARDA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTE BETACAROTENO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE BHTAPLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 200G.						
2	23	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML.	UND	GALO	100	R$ 30,49	R$ 3.049,00	
2	24	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE 900ML	UND	SOYA	700	R$ 6,85	R$ 4.795,00	
2	25	VINAGRE DE ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4,20 PER, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CEREAIS, TIPO: NEUTRO, PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 750ML	UND	MURIONGO	536	R$ 3,06	R$ 1.640,16	
2	26	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. POTES DE 1KG	Potes	DELINE	500	R$ 9,37	R$ 4.685,00	
2	27	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA CREMOSA COM SAL. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	EMB.	CAMPONESA	400	R$ 8,57	R$ 3.428,00	
2	28	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D.	UND	PAMPULHA	150	R$ 4,80	R$ 720,00	
2	29	COLORÍFICO EM PÓ, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Fardos	DONA CLARA	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00	
2	30	CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO, BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	PCT	SEMPRE VIVA	100	R$ 8,06	R$ 805,50	
2	31	CANELA EM PÓ - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO EMBALAGEM COM 40G	UND	RAIZES	132	R$ 3,47	R$ 458,04	
2	32	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. PACOTE COM 350 GRAMAS.	PCT	VITARELLA	1200	R$ 4,59	R$ 5.508,00	
2	33	BISCOITO COM SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 350 GRAMAS.	PCT	VITARELLA	1200	R$ 4,45	R$ 5.340,00	
2	34	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SABOR: TRADICIONAL OU MAIZENA AO LEITE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 350 GRAMAS, EM 3 SUB-EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	VITARELLA	1200	R$ 4,79	R$ 5.748,00	
2	35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE), REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 139KCAL, 7%; CARBOIDRATOS: 10G; 3%; PROTEÍNAS: 25G, 33%; GORDURAS TOTAIS: 0G, 0%; GORDURAS SATURADAS: 0G, 0%; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 10G, 40%; SÓDIO: 59, MG 3%.E EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	EMB.	CAMIL	350	R$ 4,86	R$ 1.701,00	
2	36	PEIXE EM CONSERVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 125G.	Latas	GOMES DA COSTA	480	R$ 4,65	R$ 2.232,00	
3	1	PRESUNTO COZIDO, ESTADO DE	KG	PERDIGÃO	300	R$ 17,77	R$ 5.331,00	

		CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA FEITO COM CARNES NOBRES E SELECIONADAS, FONTE DE PROTEÍNAS						
3	2	QUEIJO COALHO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA, FEITO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E COAGULAÇÃO DO LEITE DE VACA. INGREDIENTES: LEITE, COALHO E SAL REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 141.74KCAL; CARBOIDRATOS LÍQUIDOS: 0.26G; CARBOIDRATOS: 0.26G; PROTEÍNAS: 9.30G; GORDURAS TOTAIS: 11.51G; GORDURAS SATURADAS: 7.25G; FIBRA ALIMENTAR: 0.00G; SÓDIO: 203.68MG.	KG	IN NATURA	300	R$ 32,33	R$ 9.699,78	
3	3	QUEIJO MUSSARELA, ORIGEM: DE VACA, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	KG	ISIS	300	R$ 32,85	R$ 9.854,40	
3	4	QUEIJO, PRATO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 12°C, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLADO, SELADO A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	KG	NATVILLE	300	R$ 32,92	R$ 9.876,00	
3	5	IOGURTE NATURAL - COMPOSTO POR: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL, RECONSTITUÍDO E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO: 128KCAL = 538KJ; CARBOIDRATO: 10G; PROTEÍNAS: 6,9G; GORDURAS TOTAIS: 6,7G; GORDURAS SATURADAS: 4,3G; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 81MG; CÁLCIO: 263MG. EMBALAGEM DE 170G.	UNIDADE	NESTLE	480	R$ 2,86	R$ 1.372,80	
3	6	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTICOS, COAGULANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), QUEIJO MUSSARELA, SORO DE LEITE EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ESTABILIZANTES INS 450(III), INS 452(I), INS 451(II), INS 450(V) E INS 450(I), REGULADOR DE ACIDEZ INS 330 E CONSERVADOR INS 200. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL; CARBOIDRATO: 1G; GORDURAS SATURADAS: 4,3G; SÓDIO: 162MG; PROTEÍNAS: 3,1G; GORDURAS TOTAIS: 6,6G; GORDURA TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADE	CAMPONESA	480	R$ 6,15	R$ 2.952,00	
3	7	CREME DE RICOTA ORIGINAL - RICOTA FRESCA (SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, MASSA PARA PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO: 61 KCAL= 255 KJ; CARBOIDRATOS: 0,6G; PROTEÍNAS: 3,3G; GORDURAS TOTAIS: 5,0G; GORDURAS SATURADAS: 3,2G; GORDURAS TRANS: 0; GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,2G; GORDURAS POLI-INSATURADAS: 0,1G; COLESTEROL: 19G; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 105G; FÓSFORO: 65G; EMBALAGEM COM 200G	UNIDADE	ISIS	360	R$ 6,15	R$ 2.214,00	
4	1	PEIXE DE 1ª QUALIDADE (TIPO: CORVINA; SERRA; CIOBA E ETC.) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO EM POSTAS KG.	KG	BRASIL SUL	480	R$ 20,58	R$ 9.878,40	
4	2	CARNE TIPO CHARQUE, TIPO COXÃO LARGATO, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	GMA	480	R$ 28,49	R$ 13.675,20	
4	3	CARNE MOÍDA, ORIGEM BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	IN NATURA	500	R$ 15,02	R$ 7.510,00	
4	4	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPOS: COSTELA; ACÉM OU PALETA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.	KG	IN NATURA	600	R$ 17,11	R$ 10.266,00	
4	5	CARNE BOVINA, SEM OSSO, TIPOS: PATINHO, CHÃ DE FORA, COXÃO MOLE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM	KG	IN NATURA	600	R$ 23,00	R$ 13.800,00	

		PESO ENTRE 1 E 5 KG.						
4	6	FIGADO BOVINO, IN NATURA, TIPO CORTE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, POR QUILOGRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, VICERAS E OUTRAS PARTES.	KG	IN NATURA	600	R$ 11,82	R$ 7.092,00	
4	7	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	FORMOSO	1500	R$ 11,91	R$ 17.865,00	
4	8	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO, CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	KG	FORMOSO	1200	R$ 13,87	R$ 16.644,00	
4	9	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO, IN-NATURA, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA FRIA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DE ARMAZENAGEM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	KG	FORMOSO	1000	R$ 10,07	R$ 10.070,50	
4	10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA LINGUIÇA TIPO CALABRESA EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LINGUIÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO EM SACOS DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CONTEMPLAR AS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA	KG	PERDIGAO	210	R$ 15,67	R$ 3.290,70	
4	11	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TEMPERADA, CADA PACOTE EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	NATTO	360	R$ 13,92	R$ 5.011,20	
4	12	SALSICHA; TIPO HOT DOG; TRADICIONAL; CONGELADA; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SITEMA CRY-O-VAC, PESANDO 30GR POR UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486,); - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: QUANTIDADE POR PORÇÃO (PORÇÃO DE 30G) VALOR ENERGÉTICO: 184 KCAL; CARBOIDRATOS: 1G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURAS TOTAIS 13G; GORDURAS SATURADAS 5G; GORDURAS TRANS 0G; COLESTEROL 33MG; FIBRA ALIMENTAR 0G; CÁLCIO 33MG; FERRO 3MG; SÓDIO 555MG.AS EMBALAGENS DEVEM SER CARIMBADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE(CÓDIGO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO) ACONDICIONAR 03 KG DE SALSICHA POR EMBALAGEM DEVENDO ESTAR CONGELADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	PERDIGAO	600	R$ 7,99	R$ 4.794,00	
4	13	OSSO PARA SOPA – LIMPO E EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	IN NATURA	600	R$ 8,31	R$ 4.986,00	
4	14	COSTELINHA DE CHARQUE, TIPO ROJÃO - CARNE SALGADA, TIPO CORTE COSTELINHA, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS EMBALADA A VÁCUO	KG	FAVORITA	600	R$ 14,61	R$ 8.766,00	
5	1	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bandejas	ENAVIS	2000	R$ 15,35	R$ 30.706,00	
5	2	MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, AS ENTREGAS DEVEM SER UNIDADE PESANDO EM MÉDIA DE 7 À 10 KG	KG	IN NATURA	250	R$ 2,40	R$ 599,25	
5	3	MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM KG, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,95	R$ 2.951,00	
5	4	BANANA PRATA, IN NATURA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME	UND	IN NATURA	6000	R$ 0,42	R$ 2.496,00	

		E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
5	5	BANANA COMPRIDA (BANANA DA TERRA) GRANDE, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PROTA PARA CONSUMO, BEM AMARELADA, SEM FALHAS E SUGIDADES, PRONTA PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES	UND	IN NATURA	4000	R$ 0,65	R$ 2.612,00	
5	6	LARANJA, IN NATURA, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	IN NATURA	300	R$ 4,25	R$ 1.273,80	
5	7	MAMÃO, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS. UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG	KG	IN NATURA	150	R$ 3,88	R$ 582,30	
5	8	ABACAXI GRANDE, IN NATURA - FRUTA INTEIRA, PESANDO EM MÉDIA DE 1 A 1,5 KG NO MÍNIMO, TIPO ABACAXI HAVAÍ / CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MACHUCADOS.	KG	IN NATURA	250	R$ 3,55	R$ 886,50	
5	9	LIMÃO, IN NATURA, TIPO TAITI, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60MM, ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, ACIDEZ MÉDIA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	IN NATURA	100	R$ 3,04	R$ 303,70	
5	10	MAÇÃ (FUJI, NACIONAL, GALA), IN NATURA, CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME SEM PARTES MOLES FUROS OU RACHADURAS, NÃO APRESENTAR DEFEITOS, APRESENTAÇÕES EM QUILOGRAMAS.	KG	IN NATURA	300	R$ 5,95	R$ 1.784,70	
5	11	CEBOLA, IN NATURA, ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	500	R$ 3,50	R$ 1.749,50	
5	12	TOMATE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DEENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	560	R$ 3,55	R$ 1.989,12	
5	13	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA, DE PRIMEIRA, TIPO FRESCO, COMPACTA E FIRME, SEM RAMA, LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G	KG	IN NATURA	560	R$ 3,18	R$ 1.781,92	
5	14	PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	IN NATURA	300	R$ 4,17	R$ 1.249,80	
5	15	COENTRO, IN NATURA, COR VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MAÇOS DE 150G.	Maços	IN NATURA	1200	R$ 1,91	R$ 2.289,60	
5	16	CHUCHU, IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G	KG	IN NATURA	480	R$ 2,69	R$ 1.289,76	
5	17	PEPINO, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G	KG	IN NATURA	480	R$ 3,81	R$ 1.828,80	
5	18	ALFACE, IN NATURA, TIPO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMERICANO, PEÇA COM APROXIMADAMENTE 400G	Peças	IN NATURA	480	R$ 3,21	R$ 1.540,32	
5	19	VAGEM, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGA, ESPÉCIE MANTEIGA. COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA INTEGRA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	IN NATURA	100	R$ 5,83	R$ 583,00	
5	20	ALHO, IN NATURA, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	KG	IN NATURA	200	R$ 18,29	R$ 3.658,20	
5	21	BETERRABA, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G, APRESENTAÇÃO EL QUILOGRAMAS.	KG	IN NATURA	70	R$ 4,35	R$ 304,50	
5	22	BATATA INGLESA, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	500	R$ 7,84	R$ 3.922,00	

5	23	ABÓBORA, IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	KG	IN NATURA	260	R$ 3,63	R$ 944,06	
5	24	REPOLHO BRANCO, VERDURA IN NATURA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	KG	IN NATURA	250	R$ 3,45	R$ 863,25	
5	25	BATATA DOCE, IN-NATURA, LAVADA, FRESCAS E SÃS, INTACTAS, SEM FUROS, NÃO DANIFICADAS, ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	720	R$ 3,35	R$ 2.409,84	
5	26	MACAXEIRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR UNIFORME BRANCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, APRESENTAÇÃO DESCASCADAS EM EMBALADAS À VÁCUO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	KG	IN NATURA	720	R$ 3,37	R$ 2.424,24	
5	27	INHAME, IN-NATURA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MÉDIO À GRANDE, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, FUROS E CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO UNIFORME, MADURO.	KG	IN NATURA	720	R$ 8,12	R$ 5.847,84	
5	28	MILHO VERDE, IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CLARA OU AMARELA EM ESPIGAS, COM APROXIMADAMENTE 250 À 350 GRAMAS NO MÍNIMO, BEM PREENCHIDAS E SEM LARVAS OU SUJIDADES, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS.	UND	IN NATURA	1000	R$ 1,13	R$ 1.129,00	
7	1	PÃO DE SAL - TIPO FRANCÊS - FRESCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE COM 50 G.	UND	VALERIA	25000	R$ 0,48	R$ 12.000,00	
7	2	PÃO SEDINHA - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE OU HOT DOG, MACIO E COM SABOR ADOCICADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, OVOS. PESO MÉDIO DE 50G.	UND	VALERIA	10000	R$ 0,72	R$ 7.200,00	
7	3	PÃO INTEGRAL - FRESCO, A BASE DE TRIGO INTEGRAL; ÁGUA; SAL; AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO SECO; ÓLEO DE CANOLA OU MILHO. PESO MÉDIO DE 50G.	UND	VALERIA	10000	R$ 0,78	R$ 7.800,00	
Valor Total							R$ 447.375,98	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.
9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Sr Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6F45F139

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de março de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 038/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 19/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: JAMOTO JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 02.222.663/0002-67, com sede à Rua Comendador José Pereira, 475-A, Maracujá – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefones (81) 3534-1931 / 3534-1949, e-mail: escada@jamoto.vom.br, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA**, brasileira, gerente, portadora do RG nº 5.692.851 – SDS/PE e CPF 031.066.624-41, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO MOTOCICLETA OFF-ROAD, 0 KM, 2025/2025. BICOMBUSTÍVEL, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA MÍNIMA: 160 CILINDRADAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; 5 VELOCIDADES; PARTIDA ELÉTRICA, TANQUE: 12,0 LITROS, PRINCIPAIS EXPECIFICAÇÕES: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 160,4 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 14,2 CV A 8.000 RPM (GASOLINA) / 14,3 CV A 8.000 RPM (ETANOL); TORQUE MÁXIMO: 1,65 KGF. M A 6.000 RPM (GASOLINA) / 1,66 KGF.M A 6.000 RPM (ETANOL); TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; DIÂMETRO X CURSO: 61,0 X 63,1 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5:1; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL.GARANTIA 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 60KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).	UN	HONDA/NXR BROS 160CC CBS	23	R$ 24.999,00	R$ 574.977,00
VALOR TOTAL						R$ 574.977,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 20 de março de 2025.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Municipal de Finanças Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Jamoto Jaboatão Motos E Peças LTDA CNPJ Nº 02.222.663/0002-67 ***MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA*** Procuradora Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C0A9E791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base na errata homologada em 25/02/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	CATMAT	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caneta marca texto em plástico, fluorescente e cor amarela.	Und	BRW	477113	25	R$ 2,40	R$ 60,00
02	Clips 2/0 - Galvanizados, fabricados com arame de aço revestido, acondicionados em caixa com 100 unidades.	Cx	ACC	463460	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00
04	Grampeador de Metal - Tipo de mesa, capacidade 50 folhas, grampo 26/6.	Und	Onda	252305	50	R$ 27,80	R$ 1.390,00
05	Grampeador de Metal - Capacidade 240 folhas, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/20.	Und	Masterprint	203577	50	R$ 146,21	R$ 7.310,50
06	Grampo metal galvanizado para grampear 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Und	ACC	425226	400	R$ 9,07	R$ 3.628,00
07	Grampo metal galvanizado para grampear 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Und	Onda	300536	100	R$ 3,70	R$ 370,00
08	Perfurador de papel – capacidade 100 folhas	Und	Cavia	235272	50	R$ 208,00	R$ 10.400,00
09	Papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. A embalagem/invólucro da resma deverá ter proteção adequada contra umidade com revestimento BOPP (Película de Polipropileno Biorientado).	Und	Report	254199	2.250	R$ 25,70	R$ 57.825,00
10	Papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. A embalagem/invólucro da resma deverá ter proteção adequada contra umidade com revestimento BOPP (Película de Polipropileno Biorientado).	Und	Report	254199	750	R$ 26,30	R$ 19.725,00
VALOR TOTAL					**R$ 102.313,50**		

LEIA-SE:

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	CATMAT	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caneta marca texto em plástico, fluorescente e cor amarela.	Und	BRW	477113	25	R$ 2,40	R$ 60,00
02	Clips 2/0 - Galvanizados, fabricados com arame de aço revestido, acondicionados em caixa com 100 unidades.	Cx	ACC	463460	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00
04	Grampeador de Metal - Tipo de mesa, capacidade 50 folhas, grampo 26/6.	Und	Onda	252305	50	R$ 27,80	R$ 1.390,00
05	Grampeador de Metal - Capacidade 240 folhas, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/20.	Und	Masterprint	203577	50	R$ 146,21	R$ 7.310,50
06	Grampo metal galvanizado para grampear 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Und	ACC	425226	400	R$ 9,07	R$ 3.628,00
07	Grampo metal galvanizado para grampear 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Und	Onda	300536	100	R$ 3,70	R$ 370,00
08	Perfurador de papel – capacidade 100 folhas	Und	Cavia	235272	50	R$ 208,00	R$ 10.400,00
09	Papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. A embalagem/invólucro da resma deverá ter proteção adequada contra umidade com revestimento BOPP (Película de Polipropileno Biorientado).	Und	Report	254199	3.000	R$ 25,70	R$ 77.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 101.863,50**		

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:24A1E801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **08.060.934/0001-20.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
4	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores	Und	225	R$ 540,00	R$ 121.500,00
Valor total: **R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**					

Perfazendo o valor total global **R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:35B2DE11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **41.043.317/0001-92.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
33	Estante, material: aço, tipo: desmontável, estrutura: rígida, profundidade aproximada: 0,42 m, acabamento superficial: pintura lisa, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis, altura aproximada: 2,00 m, largura aproximada: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x", material cantoneira: chapa aço 14, material prateleiras: chapa aço 26.	Und	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
Valor total: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)					

Perfazendo o valor total global **R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação**.**

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:84B38233

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **46.235.001/0001-16.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
20	Poltrona individual amamentação - estofada, revestida em couro sintético, Revestimento em courino cor preferencialmente branca, Assento com espuma D18 ou superior, Braços com espuma D18 ou superior, Encosto com espuma D13 ou superior, dimensões aproximadas: Altura: 96 cm Largura: 69 cm Profundidade: 72 cm	Und	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
21	Poltrona Assento e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 69x75.	Und	4	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00
22	Poltrona de fibra sintética; Dimensões (AxLxC) (68 x 101 x 81 cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	Und	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
23	Poltrona Assento Menor: e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 55 x 75.	Und	3	R$ 820,00	R$ 2.460,00
29	Carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte. CONSTITUINTES • Aço inoxidável austenitico AISI 304, acabamento nº 4 (padrão ASTM/A480M), lixado em uma única direção com abrasivo #180, aplicado a úmido, seguido de um passe final com cilindros brilhantes (skin pass). - Planos de apoio em chapa 18 (1,25mm); - Montantes e alça em tubo secção circular de 31,75mm (1.1/4"), chapa 16 (1,5mm). • Rodízios inoxidáveis - roda de poliuretano com expansor "delta" em alumínio. Dois rodízios giratórios com freio (traseiros) e dois rodízios fixos (dianteiros).	Und	50	R$ 1.030,00	R$ 51.500,00
30	Armário de aço - alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros		50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
32	Arquivo deslizante em aço - com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros		75	R$ 750,00	R$ 56.250,00
34	Armário 8 portas: confeccionados em chapa de aço nº 26 (0,45 mm); possui 8 (oito) portas sobrepostas com venezianas ou esta mpas que permitem a ventilação interna; os compartimentos são de tamanhos médios independentes e sem divisórias internas . o fechamento das portas pode se dar através de dispositivo para cadeado (pitão) ou com fechadura; todos os modelos contam com acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática - epóxi em esmalte sintético com secagem em estufa de al ta temperatura. dimensões: 1980 mm x 1200 mm x 400 mm (axlxp). cor: cinza		75	R$ 900,00	R$ 67.500,00
Valor total R$ 224.770,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais)					

Perfazendo o valor total global **R$ 224.770,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação**.**

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3FF646E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **35.458.953/0001-82.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNI.	VLR. TOT.
1	Armário aéreo em aço, branco nas faces interna e externa, na cor branca, com portas de abertura em 90º, com batentes amortecedores, confeccionadas no mesmo material do armário. As portas devem ter puxadores em perfil em alumínio. Prateleira interna. Altura do armário: 60cm, suspenso. Profundidade do armário: 30cm.	Und	60	R$ 272,00	R$ 16.320,00
2	Armário em aço, a ser instalado sob bancada, branco nas faces interna e externa, com portas de abertura em 90º, com batentes amortecedores, confeccionadas no mesmo material do armário. As portas devem ter puxadores em perfil em alumínio, acompanha 4 gavetas e Altura do armário: 86cm, com rodapé de 10cm. Profundidade da bancada: 85cm.	Und	60	R$ 655,00	R$ 39.300,00
3	Armário de aço - alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	Und	150	R$ 440,00	R$ 66.000,00
5	Arquivo deslizante em aço - com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	Und	225	R$ 698,00	R$ 157.050,00
7	Cadeira - Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera, sem apoio de braço, Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em tecido couro preto	Und	50	R$ 499,00	R$ 24.950,00
10	Mesa aparador - material madeira MDF 1,20 M x 50 CM tolerância 5% +/-, cor tampo cinza argila, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180° tipo estrutura tubo central acabamento estrutura pintura em Epóxi.	Und	10	R$ 279,00	R$ 2.790,00
12	Mesa para computador, 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 01 painel em MDP 15mm, 01 prateleira para teclado em MDP 15mm e perfil T 02 abas, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador, 01 par de suporte de ferro para teclado com pintura epóxi.	Und	100	R$ 178,00	R$ 17.800,00
13	Mesa de informática com estrutura metálica, medindo aproximadamente 160 x 70 CM, tolerância de 5% +/-, para 2 lugares, sem gavetas, com calhas para passagem de cabos, passa fios no tampo e ponteiras niveladoras no pé para ajuste ao piso.	Und	70	R$ 220,00	R$ 15.400,00
14	Mesa de reunião - com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	Und	30	R$ 515,00	R$ 15.450,00
15	Mesa de trabalho - com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés, Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	Und	100	R$ 302,00	R$ 30.200,00
16	Mesa tipo estação de Trabalho em L – MDF OU MDP MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas aproximadas: Tolerância 5% +/- Comprimento: 140cm x 120cm Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm.	Und	25	R$ 379,00	R$ 9.475,00
17	Mesa para 04 cadeiras, Pés em aço com material madeira MDF espessura tampo 70x70, cor tampo cinza argila, características adicionais sapata reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura tubo central, acabamento estrutura pintura epóxi.	Und	10	R$ 387,00	R$ 3.870,00
19	Estante Baixa tipo colmeia - em MDP ou MDF, revestido com laminado, tipo colmeia, com 15 nichos, formato 3x5, comprimento 1900 mm +/- 100mm, altura 900mm +/- 50mm, profundidade 500 mm +/- 10 mm, cor branca. Com protetor de quinas ou cantos arredondados.	Und	150	R$ 266,0	R$ 39.900,00
24	Estante, material: aço, tipo: desmontável, estrutura: rígida, profundidade aproximada: 0,42 m, acabamento superficial: pintura lisa, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis, altura aproximada: 2,00 m, largura aproximada: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x", material cantoneira: chapa aço 14, material prateleiras: chapa aço 26.	Und	300	R$ 279,00	R$ 83.700,00
25	Sofá 2 Lugares de fibra sintética; Dimensões (AxLxC) (68 x 161 x 81cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	Und	10	R$ 764,00	R$ 7.640,00
26	Sofá de quatro lugares, em corino, PÉS Madeira, densidade de espuma do assento, D28 Almofadas(s) do assento fixa(s) almofada(s) do encosto Fix(s) Densidade de espuma do encosto D23, DIMENSÕES ESTIMADAS (TOLERANCIA DE 5% +/-). Altura montado 87 CM, Profundidade montado 85cm, Largura montado 260 cm em cor preta.	Und	2	R$ 1.632,00	R$ 3.264,00
27	Armário 8 portas: confeccionados em chapa de aço nº 26 (0,45 mm); possui 8 (oito) portas sobrepostas com venezianas ou esta mpas que permitem a ventilação interna; os compartimentos são de tamanhos médios independentes e sem divisórias internas . o fechamento das portas pode se dar através de dispositivo para cadeado (pitão) ou com fechadura; todos os modelos contam com acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática - epóxi em esmalte sintético com secagem em estufa de al ta temperatura. dimensões: 1980 mm x 1200 mm x 400 mm (axlxp). cor: cinza	Und	225	R$ 639,00	R$ 143.775,00
28	Quadro magnético branco com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio. Dimensões: 120 x 260 cm, laminado melamínico (fórmica) brilhante, 20 mm. Com moldura de alumínio natural anodizado com suporte para apagador, fixação invisível, conjunto de	Und	30	R$ 359,00	R$ 10.770,00

	acessórios para instalação.					
Valor total: **687.654,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)**						

Perfazendo o valor total global **R$ 687.654,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4114C62B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DE COZINHA PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **40.061.199/0001-82.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 30L - PANELA DE PRESSÃ MODELO INDUSTRIAL; EM ALUMÍNIO PÓLIDO E REFORÇADO; ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,8 MM; FECHAMENTO EXTERNO; LINHA INDUSTRIAL; CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	ALUMINIO ABC	UNID.	15	R$ 1.013,94	R$ 15.209,10
3	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO 40CM X 60CM X 1,5CM 80 - EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; TIPO GRANDE; COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO; MEDINDO 40CM X 60CM X 1,5CM; FORMATO RETANGULAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÁBUA DE POLIPROPILENO; POSSUI CABO, COM CANALETA E CORES VERDE, BRANCA, AZUL, VERMELHA E AMARELA.	PLASÚTIL	UNID.	150	R$ 86,03	R$ 12.904,50
4	CONCHA EM ALUMÍNIO HOTEL Nº 10 - DIÂMETRO 12 CM; CABO 43 CM; CAPACIDADE 275 ML; COM GANCHO NA PARTE SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CABO DE MADEIRA.	TAUMER INOX	UNID.	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
7	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA Nº 7 - ALUMÍNIO PÓLIDO; COM ALÇAS; MEDINDO 55CM X 38CM X 7CM; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	ALUMINIO ABC	UNID.	60	R$ 63,65	R$ 3.819,00
21	PÁ EM POLIPROPILENO CABO INOX 80 CM - REMO DE POLIETILENO PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÃO OU CAÇAROLAS ALTAS NÃO LIBERA RESÍDUOS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C; COM CABO EM AÇO INOX; TAMANHO 80 CM	PRONYL	UNID.	70	R$ 28,10	R$ 1.967,00
29	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 48L - FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO: 60CM; ALTURA: 20CM; ESPESSURA: 5MM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO: CAÇAROLA; TIPO DE PANELA: TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME: 48L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	TRAMONTINA	UNID.	50	R$ 454,10	R$ 22.705,00
35	Cubas Tampa 1/2 100mm Gastronômica Gn Inox Bufet – ESPECIFICAÇÕES: Espessura 0,7mm, Comprimento: 32,5 cm Largura: 26,5 cm, Altura: 10 cm Peso: 0,6 kg Tampa: Comprimento: 32,5 cm, Largura: 26,5 cm, CARACTERÍSTICAS:	GP INOX	UNID.	150	R$ 42,88	R$ 6.432,00
42	LIXEIRA PEDAL - Lixeira com Pedal 60L Branca com Tampa em polipropileno de alta resistência e design arrojado, comprimento de ?43 centímetros, e ?41 centímetros de largura	SANREMO	UNID.	80	R$ 68,97	R$ 5.517,60
52	Bobina com 500 sacos plásticos picotados 10 L para freezer, Cor: Transparente, Capacidade: 10L, Dimensões: 40cm x 62cm, Espessura: 17 micras (0,017mm).	NEWPLAST	UNID.	200	R$ 36,23	R$ 7.246,00
53	Rolo Filme Pvc Industrial – largura x comprimento 45cm X 300 Metros, Espessura 0,10mic- 2,5kg	WYDA	UNID.	300	R$ 37,94	R$ 11.382,00
54	Saco Amostra Coleta Alimentos Tarja Esteril Cozinha - 15X35 Embalagem com 500 unidades, espessura de 0,06 proporcionando proteção contra sujeira e leves impactos, assim mantendo as amostras seguras.	ARTLIMP	UNID.	50	R$ 62,94	R$ 3.147,00
VALOR TOTAL						R$ 91.481,20

Perfazendo o valor total global **R$ 91.481.20 (Noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação**.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:CA088D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 065/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 17/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de março de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 071/2025

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
23453	SIMONE MARIA SILVA DOS SANTOS	04832005499	472°	APTA
2373	NATHALIA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	09199652455	475°	APTA
18598	ELIONAI MARIA DE ASSIS MARTINS	06561133404	479°	APTA
563	MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO SOUZA	11674952414	482°	APTO
21447	ARIANE MARIA VALADÃO VIANA	11341125483	487°	APTA
13259	POLIANA LIMA DA SILVA	70414303407	488°	APTA
14679	CIBELLE RAPHAELA DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	05185646497	489°	APTA
4703	ROSEMARY FERREIRA	03828618413	490°	APTA
12080	WANESSA KARLA BEZERRA BUARQUE DE MELO	06895114424	491°	APTA
21488	NOELY PIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05549100550	492°	APTA
7684	MOISES CARDOSO DA SILVA	70450524485	493°	APTO
6051	FLÁVIA PINHEIRO DE SOUZA	04349166416	495°	APTA

b)**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
23776	BÁRBARA ÉLLEN CÂNDIDA DE ANDRADE E SILVA	10711946400	14°	APTA
16025	ANTONIO LOPES SERPA JUNIOR	04248283409	15°	APTO
7026	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	05145124406	16°	APTA
1684	DIEGO DARLAN RIBEIRO FERREIRA	09862855444	17°	APTO
17044	NEWTON WASHINGTON DOS SANTOS	04084000485	18°	APTO
18804	ANDREA REGINA VANDERLEI	79991807420	19°	APTA

c)**PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4111	QUESIA DOS SANTOS SOUZA LEITE	05402726477	16°	APTA
16260	LUCIANE MARIA GUEDES ALCOFORADO	04782831480	17°	APTA
20320	ALINE DA ROCHA CHAPOVAL	05862487492	18°	APTA

d)**PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
7418	ROSIGLAY CAVALCANTE DE VASCONCELOS	84676973420	7°	APTA

e)**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8377	MARIA DAIANE DA SILVA MONTEIRO	10214495477	9°	APTA
16017	LUCIANA CARAPUNARLA	05248354978	11°	APTA

f) PROFESSOR II - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
9754	HORTENCIA MARIA FERNANDES BITTENCOURT	04722893497	6°	APTA

g) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1143	RENATA MARTINS ALVES COUTO	01364224461	6°	APTA
2351	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	10522016448	7°	APTA

h) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4704	MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	09781183403	7°	APTA
20224	TATIANA KELLY NOBERTO PEREIRA	02173139495	9°	APTA
16667	DULCINÉA MEIRIELLY LEITE DA SILVA SOUZA	08179827445	10°	APTA
23475	RENATA EVELLYN DA SILVA	07112488427	11°	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C55A894E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **26/03/2025,** às **10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
563	MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO SOUZA	11674952414	482°	EDUCAÇÃO
21447	ARIANE MARIA VALADÃO VIANA	11341125483	487°	EDUCAÇÃO
14679	CIBELLE RAPHAELA DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	05185646497	489°	EDUCAÇÃO
12080	WANESSA KARLA BEZERRA BUARQUE DE MELO	06895114424	491°	EDUCAÇÃO
21488	NOELY PIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05549100550	492°	EDUCAÇÃO
7684	MOISES CARDOSO DA SILVA	70450524485	493°	EDUCAÇÃO

b)**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
23776	BÁRBARA ÉLLEN CÂNDIDA DE ANDRADE E SILVA	10711946400	14°	EDUCAÇÃO
1684	DIEGO DARLAN RIBEIRO FERREIRA	09862855444	17°	EDUCAÇÃO
17044	NEWTON WASHINGTON DOS SANTOS	04084000485	18°	EDUCAÇÃO

c)**PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16260	LUCIANE MARIA GUEDES ALCOFORADO	04782831480	17°	EDUCAÇÃO

d)**PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
7418	ROSIGLAY CAVALCANTE DE VASCONCELOS	84676973420	7°	EDUCAÇÃO

e)**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8377	MARIA DAIANE DA SILVA MONTEIRO	10214495477	9°	EDUCAÇÃO

f) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
1143	RENATA MARTINS ALVES COUTO	01364224461	6°	EDUCAÇÃO

g) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4704	MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	09781183403	7°	EDUCAÇÃO
16667	DULCINÉA MEIRIELLY LEITE DA SILVA SOUZA	08179827445	10°	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **26/03/2025,** às **10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §2º da Portaria nº 070/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação "sob análise".

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
23453	SIMONE MARIA SILVA DOS SANTOS	04832005499	472°	EDUCAÇÃO
2373	NATHALIA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	09199652455	475°	EDUCAÇÃO
18598	ELIONAI MARIA DE ASSIS MARTINS	06561133404	479°	EDUCAÇÃO
13259	POLIANA LIMA DA SILVA	70414303407	488°	EDUCAÇÃO
4703	ROSEMARY FERREIRA	03828618413	490°	EDUCAÇÃO
6051	FLÁVIA PINHEIRO DE SOUZA	04349166416	495°	EDUCAÇÃO

b)**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16025	ANTONIO LOPES SERPA JUNIOR	04248283409	15°	EDUCAÇÃO
7026	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	05145124406	16°	EDUCAÇÃO
18804	ANDREA REGINA VANDERLEI	79991807420	19°	EDUCAÇÃO

c)**PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4111	QUESIA DOS SANTOS SOUZA LEITE	05402726477	16°	EDUCAÇÃO
20320	ALINE DA ROCHA CHAPOVAL	05862487492	18°	EDUCAÇÃO

d)**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16017	LUCIANA CARAPUNARLA	05248354978	11°	EDUCAÇÃO

e)**PROFESSOR II - HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
9754	HORTENCIA MARIA FERNANDES BITTENCOURT	04722893497	6°	EDUCAÇÃO

f)**PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
2351	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	10522016448	7°	EDUCAÇÃO

g)**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
20224	TATIANA KELLY NOBERTO PEREIRA	02173139495	9°	EDUCAÇÃO
23475	RENATA EVELLYN DA SILVA	07112488427	11°	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de março de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:54884FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 007-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 328/2024, CI Nº 329/2024, CI Nº 330/2024, CI Nº 331/2024, CI Nº 332/2024, CI Nº333/2024, CI Nº 334/2024, CI Nº 335/2024, CI Nº 337/2024, CI Nº 338/2024, CI Nº 339/2024, CI Nº 340/2024 e CI Nº 341/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
SINTIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	047.042.024-37	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARIA DA CONCEIÇAO DA PAZ AGUIAR NASCIMENTO	810.066.084-00	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REJANE MARIA DOS SANTOS	658.207.384-20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REGINALDO JOSE ALVES	793.548.154-72	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SIMONE DE MELO NASCIMENTO OLIVEIRA DE FRANCA	081.249.384-23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
WILZA CARLA BELARMINO DOS SANTOS	058.313.974-40	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NIELSON VALENTIM DA SILVA	034.565.724-17	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLEONICE JOSEFA DE LIMA	046.265.204-13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ERINALDA MARGARIDA DA SILVA	036.163.744-64	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ELISABETE ALVES DA SILVA LIMA	973.757.724-87	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EVANDRO DE ARAUJO	012.272.314-74	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EMMANOELL ALEX SANTOS LIMA	057.539.924-47	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDILEUZA SANTINA DA SILVA	060.800.744-78	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDILENO MORAES CAVALCANTI	034.863.914-70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LUCINEIDE VICENTE DA SILVA	051.482.174-48	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
FABIANA GOMES DA SILVA	046.917.244-43	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLAUDIA ARAUJO ALVES	652.179.504-04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CINTHYA ALVES DA SILVA	067.746.594-70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ADERILZO HIGYNO DE QUEIROZ	026.346.954-97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOSE ADRIANO DA SILVA BARBOSA	041.433.234-27	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOAO ANTONIO RODRIGUES	056.084.434-46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
AMARO ALEXANDRE RANGEL GUEDES DE LIMA	820.323.604-97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDSON GUERRA DE LIMA	040.913.354-03	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DARVONE DEYSE FERREIRA DE MELO	047.963.054-24	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLAUDECI MARIA JOSE DOS SANTOS	046.918.674-73	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ARI JOSE DOS SANTOS	153.351.514-04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ANA KATIA DA SILVA GUERRA	040.114.684-79	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
INALDO FELICIANO GUERRA FILHO	027.358.774-93	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA	015.058.594-25	ASSISTENTE SOCIAL
LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	127.657.724-95	ATENDENTE
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03	ATENDENTE
AMANDA DE OLIVEIRA MOTA	091.313.464-30	ATENDENTE
YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	036.923.254-28	ATENDENTE
ANA PAULA INACIO DA SILVA	067.773.834-09	ATENDENTE
DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	090.736.464-05	ATENDENTE
CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.954-09	ATENDENTE
SANDILEUZA OLIMPIO DE SOUZA	810.051.134-91	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JOSEFA KAUANE DA SILVA	078.133.124-22	AUXILIAR DE LABORATORIO
CARLOS HENRIQUE SOUSA RAMOS DE ARAUJO	125.183.094-38	AUXILIAR DE SECRETARIA
MILENE LEANDRO DOS SANTOS	137.171.754-08	AUXILIAR DE SECRETARIA
YARA MIRELA SOUZA DO NASCIMENTO	129.573.344-70	AUXILIAR DE SECRETARIA
EDINALDO LUIZ DA SILVA	998.814.384-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOELA DO NASCIMENTO	049.084.794-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON FIRMINO DA SILVA	091.125.014-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIANO SOARES DA SILVA	043.235.774-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOALLYS DOHNTH SILVA ANDRADE	089.231.394-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO JUVENCIO DE ASSIS NETO	031.563.674-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO ANTONIO DOS PRASERES	031.078.304-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA CANDIDO DE FRANCA	096.580.454-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVALDO CIPRIANO DA SILVA	782.713.394-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULA ROBERTA CAVALCANTI VALENTIM	033.692.624-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANEIDE PEREIRA DE ASSIS	101.080.114-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IGOR RAMON CAVALCANTI VALENTIM	133.902.744-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIO SERGIO DA SILVA	030.754.144-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULINA MARIA DA SILVA GUSMAO	071.144.104-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENOQUE MONTEIRO DE AZEVEDO	092.774.884-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	073.261.214-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARINEZ SILVINO DA SILVA SANTOS	919.421.954-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	092.151.797-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS_
MYLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	BIOMEDICO
RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO	021.713.584-67	BIOMEDICO
TIAGO REIS DE ARAUJO	114.823.814-00	BIOMEDICO
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR	148.484.974-42	COZINHEIRO
JOBSON RAIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA	119.887.294-24	COZINHEIRO
MARIA ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA	080.636.244-83	COZINHEIRO
CLAUDIA KATYELLE SOARES SILVA XAVIER	060.059.894-21	COZINHEIRO
SONIA MARIA DA SILVA	487.357.364-53	CUIDADOR EM SAUDE
MATHEUS MIRANDA DE MELO	128.351.494-06	EDUCADOR SOCIAL
GABRIELE MARIA VICENTE NASCIMENTO	106.104.534-08	ENFERMEIRA OBSTETRA

RAINE DANYELE VIEIRA DE SOUSA	007.571.253-95	ENFERMEIRA OBSTETRA
DAYANNE PRISCILLA FERREIRA GUERRA BARRETO	088.717.894-40	ENFERMEIRA
BRIGIDA BORBA BELCHIOR	782.284.684-15	ENFERMEIRA
ANGELA MARIA DAVID	026.061.894-26	ENFERMEIRA
ALYNE MAGDA NUNES DA SILVA	088.181.454-79	ENFERMEIRO PLANTONISTA
GLEYCE KARINA DA SILVA	067.472.814-97	ENFERMEIRO PLANTONISTA
DYENIHEIRIS ALVES DE AMORIM FERREIRA	064.557.304-37	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE	107.992.454-02	ENFERMEIRO PLANTONISTA
VICTORIA GAMA DE SOUZA PESSOA	066.071.974-69	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JAEL MARIA DA SILVA CAVALCANTE	026.074.244-96	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JACKELINE DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	068.109.804-07	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	040.218.574-94	ENFERMEIRO PLANTONISTA
RAIZA FELIX DA SILVA	110.481.754-30	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO	782.284.414-87	FARMACEUTICO
WADY MONTEIRO NUNARDO	043.361.084-04	FARMACEUTICO
WILLIAME GONZAGA DOS SANTOS	041.539.484-89	FARMACEUTICO
SUEDVAN BARBOSA CAVALCANTI	052.827.094-06	FISIOTERAPEUTA
SERGIO LUIZ MORAIS DIAS JUNIOR	115.643.154-95	FISIOTERAPEUTA
THUANNYS BEZERRA CABRAL	098.527.304-60	FISIOTERAPEUTA
YURI EDUARDO PAIVA DO NASCIMENTO	099.037.374-67	FONOAUDIOLOGO
JOSEILDO FRANCISCO XAVIER	706.377.254-68	MAQUEIRO
JOSE ADRIANO FELIX DA SILVA	041.763.554-09	MAQUEIRO
MANOEL DA PACIENCIA BARBOSA DE SOUZA	288.205.028-36	MAQUEIRO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	105.045.184-88	MAQUEIRO
LUIS HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA	064.339.064-27	MEDICO ESPECIALISTA
ELIELVIS NUNES SIQUEIRA	088.479.484-95	MEDICO ESPECIALISTA
BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE LIMA	070.646.154-10	MEDICO ESPECIALISTA
JOAO PEDRO BEZERRA PEREIRA	094.113.244-79	MEDICO ESPECIALISTA
OTAVIO GUILHERME DE MORAES CARDOSO	407.050.994-15	MEDICO ESPECIALISTA
FRANCISCO HELIO OLIVEIRA JUNIOR	020.585.833-37	MEDICO ESPECIALISTA
DEBORA DE MOURA MUNIZ	100.787.764-22	MEDICO
JULIANA LOPES VIANA	105.296.444-36	MEDICO
BRUNA RESENDE MUNIZ	132.243.584-75	MEDICO
RAISSA CAVALCANTI DE MELO ROCHA CARVALHO	087.964.174-63	MEDICO
FERNANDE VICENTE FERREIRA	769.664.294-49	MOTORISTA
SOELITON PEDROSA DA SILVA	026.353.654-82	MOTORISTA
REGINALDO FERREIRA LUCAS	087.207.184-70	MOTORISTA
ALEXANDRE JERONIMO BARBOSA CORREIA	989.622.484-68	MOTORISTA
SEVERINO JOSE CAVALCANTI JUNIOR	055.969.834-89	MOTORISTA
ISRAEL MARQUES DE LUNA	831.284.174-15	MOTORISTA
WELLINGTON ROMULO DA SILVA	880.173.544-87	MOTORISTA
CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	734.550.754-87	MOTORISTA
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	045.217.724-39	MOTORISTA
ITAMAR JOSE GOMES	380.796.584-04	MOTORISTA
JORGE AUGUSTO VALENTIM ARAUJO	061.787.764-54	MOTORISTA
EDILSON TAVARES DE MELO	070.055.464-58	MOTORISTA
VALDEMIR MIRANDA DA ROCHA FILHO	047.896.474-98	MOTORISTA
GILMAR MELO DA SILVA	919.061.644-87	MOTORISTA
SAULO JOSE CABRAL VIEIRA	702.192.474-71	MOTORISTA
DANIEL FELICIANO DA SILVA DIAS	101.252.614-38	MOTORISTA
ALBERTO DA SILVA RAMOS	037.510.434-89	MOTORISTA
MARIA DA PENHA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA	435.173.404-30	ODONTOLOGO
JOSE FERNANDO MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA	112.264.184-22	ODONTOLOGO
IZAKELLY ELIAS DE QUEIROZ PINTO	113.536.174-67	ODONTOLOGO
CARMEN FABIOLA CAVALCANTE DA SILVA	743.646.184-20	ODONTOLOGO
WELLINGTON MACIEL DIAS DA SILVA	087.029.464-40	PORTEIRO
ARMANDO MANOEL DE LIMA	410.109.814-04	PORTEIRO
GABRIEL JOSE DA SILVA AZEVEDO	167.034.004-07	PORTEIRO
ALMIR DUARTE MORAIS DE MELO	098.708.694-40	PORTEIRO
MARCILIO CARLOS DE ASSIS	047.041.534-79	PORTEIRO
LUIS JOSE DO CARMO	890.088.634-72	PORTEIRO
JONAS JOSE DO NASCIMENTO	094.489.054-75	PORTEIRO
PAULO HENRIQUE PAULINO CARNEIRO DAMASCENO	089.967.754-10	PORTEIRO
NATALY PEREIRA DA COSTA	087.393.574-81	PSICOLOGO
LAIS VIRGINIA DE ARAUJO MENDES	112.776.334-28	PSICOLOGO
CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	007.475.474-24	PSICOLOGO
MARTA CECILIA BARBOSA DA SILVA MACIEL	046.796.414-95	PSICOLOGO
GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	022.660.824-77	PSICOLOGO
ANA NADJA SOUZA DE ANDRADE FARIAS	029.707.534-99	PSICOLOGO
KEROLAYNE EVELYN BARBOSA DE ANDRADE	114.814.514-13	TECNICO DE LABORATORIO
MARIA LADJANE GUSMAO	433.462.784-68	TECNICO DE LABORATORIO
ZENILDA MARIA DA SILVA	026.354.074-01	TECNICO EM ENFERMÁGEM
SINTIA GABRIELA DA SILVA PAZ	136.512.994-22	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ISRAELLE DA SILVA PESSOA DE LIMA	095.670.254-60	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA ZILDA PINHEIRO	694.885.924-00	TECNICO EM ENFERMÁGEM
VILMA MARIA DA SILVA PALMEIRA	094.459.464-64	TECNICO EM ENFERMÁGEM
NIVEA CAMILO DE LIRA	989.080.494-87	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	031.867.314-29	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ADEILDA MARIA DA SILVA	048.912.864-58	TECNICO EM ENFERMÁGEM
AMANDA KAROLINA DIAS CORREIA	100.650.604-74	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ROSENILDA LIMA DE SANTANA	060.654.764-98	TECNICO EM ENFERMÁGEM
AMANDA MARIA DA SILVA	121.291.694-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TAYNAN LUCINEIDE DE MELO	120.126.394-88	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EE374D63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065-FMS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065-FMS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 342/2024, CI Nº 343/2024, CI Nº 344/2024, CI Nº 345/2024, CI Nº 346/2024, CI Nº 347/2024, CI Nº 348/2024 e CI Nº 349/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANIELLE ROBERTA RIBEIRO DA SILVA	074.254.254-83	PSICOLOGO
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17	TECNICO DE LABORATORIO
GIRLENE PAULO DIAS DE OLIVEIRA	008.365.464-07	ENFERMEIRA
LINNEKER GOMES DA SILVA	102.319.174-14	ODONTOLOGO
WASHINGTON GONCALVES CIPRIANO	073.325.634-10	MOTORISTA
ALINE MANOELA DE SANTANA PEREIRA	128.275.104-21	AUXILIAR DE LABORATORIO
WELITON LUIZ DA SILVA	030.399.734-60	MOTORISTA
ELIANDRA GOMES DOS SANTOS COSTA	102.846.244-11	ENFERMEIRA OBSTETRA
JOANE OTAVIO FARIAS BARRETO	099.638.334-46	ENFERMEIRA OBSTETRA
ANA KATARINA DIAS CORREIA	111.228.874-00	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ILLEM GABRIELY DE FRANCA SILVA	117.913.474-52	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ALISSON VINICIUS MACHADO DA SILVA	070.903.024-07	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	077.971.904-29	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JULIANA MARIA DA SILVA MATIAS	016.593.604-55	ENFERMEIRO PLANTONISTA
SANDRA PEREIRA PEDROSA	059.081.574-14	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PRAZERES	126.239.244-65	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LINDINALVA SANTOS DA SILVA	820.329.984-91	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MATHEUS LUIZ DA SILVA VALENTIM	130.125.514-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:133EB978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 075-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 008/2025, CI Nº 009/2025, CI Nº 010/2025, CI Nº 011/2025, CI Nº 012/2025, CI Nº 013/2025, CI Nº 014/2025, CI Nº 015/2025 e CI Nº 016/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIA IRANICE GOMES DA SILVA	573.622.204-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAURICEIA SOARES DA SILVA LIMA	041.454.604-05	ASSISTENTE SOCIAL
JOAO BATISTA VIEIRA DA CUNHA	410.096.064-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

BRUNO ALVES DA SILVA	117.106.224-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIAS SILVA DOS SANTOS	037.488.444-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	800.528.604-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONALDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO FILHO	115.639.974-28	ENFERMEIRO PLANTONISTA
LIDIANE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	087.689.484-84	ENFERMEIRO PLANTONISTA
IAPONÁ INGRID FERREIRA DE MELO	110.064.354-09	ENFERMEIRO PLANTONISTA
YLANA PASCOAL GOMES DOS SANTOS	088.751.784-61	TECNICO EM ENFERMÁGEM
BEATRIZ FLORA MONTEIRO DA SILVA	084.262.984-00	ATENDENTE
JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09	BIOMEDICO
AMANDA GESSICA PEREIRA DO MONTE	117.966.524-40	BIOMEDICO
MARLI SEVERINO DOS SANTOS	989.632.364-04	ATENDENTE
MARCIA CRISTINA DA SILVA	059.935.274-47	ATENDENTE
ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	102.846.384-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA SEVERINA VENANCIO NASCIMENTO	592.323.154-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	021.360.484-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRIAM XAVIER DE OLIVEIRA CUSTODIO	018.401.784-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA FRANCISCO GOMES	053.434.674-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS	461.829.934-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIO BARBOSA DA SILVA	054.700.914-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA LOURENÇO DA SILVA	104.127.674-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRINEIDE MARIA DA SILVA	898.432.664-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GENILDA HELENA DO NASCIMENTO	079.096.004-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIS DANTAS DE CASTRO LIMA	097.750.624-03	ENFERMEIRA
BRUNA EDUARDA PEREIRA DE AMORIM PINHEIRO	117.196.184-70	ENFERMEIRA
CARMEM DOS ANJOS SANTANA VALENTIM BERNARDO	100.051.894-97	ENFERMEIRA
NATHALIA SILVA MELO	066.883.934-17	ENFERMEIRA
MARIA JAQUELINE DIAS DE ALMEIDA	045.219.374-54	ENFERMEIRA
CLARICE CAVALCANTE DA SILVA	119.108.884-78	ENFERMEIRA
RHAIZA GOMES DE ANDRADE	085.297.864-24	ENFERMEIRA
MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRA
REBECA MARIA ALVES LEITE	112.101.994-32	MEDICO
REGINA ALEXANDRA DA SILVA CAVALCANTE SANTOS	088.236.664-57	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MAYARA KELLY DE SANTANA	110.597.544-44	TECNICO EM ENFERMÁGEM
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	055.117.764-08	TECNICO EM ENFERMÁGEM
RENATA CARNEIRO DE LIMA	087.099.504-94	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOYCE MARTINS DE SANTANA	055.384.574-86	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ADRIANA MARIA DA SILVA COSTA	075.304.244-40	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ROSILDA DOS SANTOS	071.286.414-83	TECNICO EM ENFERMÁGEM
IVANILDA CONCEICAO DA SILVA	118.343.184-83	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JANIKE GOMES FERRAZ	095.154.594-94	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CYBELLE RODRIGUES MACEDO	145.059.904-43	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JESSICA ANNY PEREIRA CAMPOS	093.226.084-55	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JESSICA ESTEVAO DE ARAUJO	095.154.604-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JACIANE CLEIA DA SILVA	083.595.574-54	TECNICO EM ENFERMÁGEM
GLEYCE ALBUQUERQUE DA SILVA	078.770.124-62	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LAUDICEIA PAULO DA SILVA RODRIGUES	083.113.884-07	TECNICO EM ENFERMÁGEM
TANIA MARIA DA SILVA MELO	772.763.374-72	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE LIRA	120.753.954-62	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA JOSE DO MONTE	089.476.904-90	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA CONCEICAO DE SOUZA	052.245.214-08	TECNICO EM ENFERMÁGEM
FABIANA ANTONIA VELOZO DA SILVA	091.266.074-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM
SANDILEUSA MARIA PEREIRA	031.996.754-92	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	767.077.504-10	TECNICO EM ENFERMÁGEM
EUFRASIA DE BARROS SILVA DE ALBUQUERQUE	081.971.434-80	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ELIANE ALAÍDE DA SILVA	744.504.924-04	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MICHELINE LIRA DA SILVA FERREIRA	061.380.234-98	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LUANA HERCULANO DO NASCIMENTO	105.462.014-82	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
GIRLEIDE PEDROSA EVANGELISTA	105.294.504-02	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
LARISSIA DA SILVA VIEIRA	127.293.014-96	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
LAUDECI FERREIRA DE SOUZA	071.728.584-76	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
DAYSE DE ALMEIDA MELO	053.534.204-70	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ENILTON CARLOS DA SILVA	085.009.584-05	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
CRISTIANA PAULINO DA SILVA	051.189.194-60	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
TIAGO BARBOSA DA SILVA	110.081.164-83	ODONTOLOGO
GRAZIELLA REGINA ROQUE DA SILVA VALENTIM	086.220.064-41	ODONTOLOGO
CHRISLEY MARIANY ONDURAS DE FREITAS	098.007.174-71	ODONTOLOGO
THIAGO SIQUEIRA CLEMENTE	098.039.834-74	ODONTOLOGO
ALANA LAIS CAVALCANTE GOMES	112.271.084-43	ENFERMEIRO PLANTONISTA
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA	074.087.804-24	MOTORISTA
DANYLO GUILHERME DE LIMA SILVA	110.289.594-60	MOTORISTA
ROSALIA LASLESCA JULIA DA SILVA	700.708.994-10	TECNICO EM ENFERMÁGEM
KAYNARA GOMES CARNEIRO	110.186.334-05	FARMACEUTICO
PALOMA BEATRIZ DE LIMA	705.902.054-39	FARMACEUTICO
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	046.269.344-98	FARMACEUTICO
EDER FREIRE DE PONTES	055.986.814-63	TECNICO EM ENFERMÁGEM
DANIELI LINS DA SILVA	064.979.954-20	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:30709449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - FMAS

A Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho das Almas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 04 (quatro) servidores, sendo 01 (uma) vaga para a função de Coordenador(a), 01 (uma) vaga para a função de Cozinheiro(a), 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de cozinha e 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Serviço Gerais, todas para a Cozinha Comunitária em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de execução dos serviços no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para as funções constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher do município de Riacho das Almas-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria FMAS Nº 001/2025, publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Pernambuco, em 22 de março de 2025; e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 25 de março de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições das funções e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 27 de março de 2025 à 07 de abril de 2025.
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 das 07h às 13h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 07 de abril de 2025 desde que recebida pela comissão localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social até 10 de abril de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida de forma digital ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Currículo atualizado;
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico

expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação, o candidato (a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:
4.1.1 AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos as funções;
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – COORDENADOR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	25
	b)	Superior Completo, graduação em Serviço Social	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – DEMAIS FUNÇÕES			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	25
	c)	Nível médio completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.
5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e legislações vigentes.
6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **02 (um) ano, com início em 02 de maio de 2025.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para a função a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou está sofrendo processo administrativo disciplinar, nem possuir antecedentes criminais.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas (https://riachodasalmas.pe.gov.br/), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do gênero masculino.
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
o) 02 fotos 3x4
p) Declaração de bens;
q) Declaração de vínculos;
r) Declaração de nepotismo.
6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 h (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas.
6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, situada à Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico smas.riacho@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de funções de provimento comissionado da administração municipal.
8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.
8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Riacho das Almas para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas - PE, 25 de março de 2025.

JESSICA FERNADES SALES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÕES	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador(a)	01	01	40h semanais	a)Ensino superior incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Cozinheiro(a)	01	n/a	40h semanais	a)Ensino médio incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Auxiliar de Cozinha	01	n/a	40h semanais	a)Ensino fundamental incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Auxiliar de Serviço Gerais	01	n/a	40h semanais	a)Ensino fundamental incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Coordenador(a)	Gestão da cozinha na organização financeira e operacional; manter atualizada a lista dos beneficiários; estabelecer articulação com outros programas; informar a gestão estadual qualquer que seja a mudança nas cozinhas (seja nos dias, horários das refeições, quantidade das refeições distribuídas/oferecidas, paralisação da oferta do serviço com justificativa, entre outros.	R$ 2.000,00
Cozinheiro(a)	Preparo das refeições seguindo as orientações do/a nutricionista;	R$ 1.518,00
Auxiliar de Cozinha	Auxílio na preparação das refeições, higienização dos alimentos e distribuição dos mesmos;	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviço Gerais	Limpeza dos espaços, apoio a carga e descarga dos alimentos e organização dos estoques.	R$ 1.518,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-FMAS **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:	FUNÇÃO: ( ) Coordenador(a) ( ) Cozinheiro(a) ( ) Auxiliar de Cozinha ( ) Auxiliar de Serviço Gerais	
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2025-FMAS do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2025 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:

Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025. Data:_____/_____/____Assinatura da Secretaria de Assistência Social _____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
FUNÇÃO: ( ) Coordenador(a) ( ) Cozinheiro(a) ( ) Auxiliar de Cozinha ( ) Auxiliar de Serviço Gerais		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
25 de março de 2025	-	Publicação do Edital no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Pernambuco
25 de março de 2025 à 26 de março de 2025	8h às 12h | 14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
27 de março de 2025 à 07 de abril de 2025	7h às 13h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
15 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
16 de abril de 2025 à 17 de abril de 2025	8h às 12h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
18 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
19 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
20 de abril de 2025	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 21 de abril de 2025	8h às 12h	Convocação de candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO:	INCRIÇÃO Nº	
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDITOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
FUNÇÃO: ( ) COORDENADOR(A) ( ) COZINHEIRO(A) ( ) AUXILIAR DE COZINHA ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: ( ) Preliminar da Prova de Títulos ( ) Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA:		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. DATA: ____/_____/_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A) REQUERENTE:		

1 Pessoa Com Deficiência

I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:9C39B8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 225/2025

PORTARIA 225/2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos secretários escolares da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de Secretários escolares da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

NOMEAÇÃO DOS NOVOS SECRETÁRIOS ESCOLARES				
N°	MATRÍCULA	NOME	ESCOLA	CARGO
01	001034	ADALMIR JOSE DA SILVA	JOSÉ NÉU	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
02	561123	ANDREZA MYRELLI SILVA GOMES	PAULO FERNANDO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
03	161332	ARACI CONCEIÇAO MEDRADO LIMA	DOMINGOS PAULO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
04	001595	CLEBER CLODOAUDO NETO PEREIRA	DR. FRANCISCO DE SÁ	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
05	161318	CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	CLEUZEMI PEREIRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
06	000866	DECILIANA LEITE VIEIRA	JOSÉ PONTES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
07	517749	DEUZIMÁ ALMEIDA AGRA SANTOS	PEDRO PAIXÃO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
08	527647	DOMINGOS GREGORIO ARAUJO	PADRE MANOEL GARCIA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
09	000876	EDILSON RANIERE GONCALVES PEREIRA	OSMUNDO BEZERRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
10	161321	FRANCISCA SAMARA DE MATOS SOBRINHO	ALBERTO SOARES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
11	001375	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	DOM MALAN	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
12	003791	FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA	JOSÉ MENDES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
13	003826	INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPOLITO	DR. SEVERINO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
14	529774	LARISSE FREIRE DE SOUZA	JOÃO XXIII	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
15	527728	LEANDRO DE OLIVEIRA BARROS	MARIA NILZA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
16	527752	MARIA JOSEILDA MIMIM DA SILVA SAMPAIO	VALDEMAR MENEZES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
17	527744	NADIA DOS SANTOS FERREIRA	CRECHE AUDECI GÓES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
18	161365	OCILON OSMARIM PEREIRA	MARIA GUILHERMINA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
19	527701	RAFAEL KELLWS DA SILVA	LETICIA ROZA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
20	520812	RAFAELLA MIRELLY E SILVA	BALDOINO GOMES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
21	161478	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MARIA DALVA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4581B2B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 224

PORTARIA 224/2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

NOMEAÇÃO DOS NOVOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS				
N°	MATRÍCULA	NOME	ESCOLA	CARGO
01	516475	ALEXSANDRA FERREIRA ALVES SANTOS	ESCOLA ALBERTO SOARES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
02	002012	ANA EMANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	ESCOLA DR. SEVERINO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
03	160748	ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO	ESCOLA VALDEMAR MENEZES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
03	527566	CICERA ROSIMERE FERREIRA	ESCOLA DOM MALAN	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
04	510582	DENIZE MARIA ALVES GONDIM	ESCOLA BALDOINO GOMES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
05	002049	EMANOEL JACKSON LISBOA	ESCOLA PEDRO PAIXÃO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
06	001993	FABIANA ANA DA SILVA	ESCOLA JOSÉ MENDES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
07	510477	GEANE DA SILVA BARBOSA	ESCOLA JOAQUIM BARBOSA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
08	517005	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	CRECHE AUDECI GOES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
09	561108	JANICE ALVES CONSERVA LEITE	ESCOLA DOMINGOS PAULO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
10	161839	JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	ESCOLA VALDEMAR MENEZES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
11	518176	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	ESCOLA PEDRO PAIXÃO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
12	161349	LAIANE COELHO SILVA SOUZA	ESCOLA PAULO FERNANDO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
13	000900	JOELMA MENDES CRUZ DANTAS	ESCOLA DR. FRANCISCO DE SÁ	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
14	002001	LAIS GONÇALVES NETO SILVA	ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
15	523927	LUCELIA ANGELO DE SOUZA	ESCOLA PADRE MANOEL GARCIA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
16	003646	LUCIENE ANTONIA DE OLIVEIRA TAVEIRA	ESCOLA LETICIA ROZA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
17	161511	MARCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO	ESCOLA DR. FRANCISCO DE SÁ	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
18	524052	MARIA DA PENHA ANGELO OLIVEIRA	ESCOLA PADRE MANOEL GARCIA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
19	003759	MARIA JAYANE FREIRE CAVALCANTE	ESCOLA JOSÉ PONTES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
20	161358	MARIA MAYANA PEREIRA LUCAS	ESCOLA MARIA NILZA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
21	161362	MATHEUS FERNANDES GARCIA DE ANDRADE	ESCOLA PAULO FERNANDO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
22	161833	NOELMA ZENAIDE SANTOS DA SILVA BEZERRA	CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
23	161829	ROCHELE BARROS TORRES	ESCOLA MARIA DALVA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
24	000843	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	CRECHE ISABELLA TARGINO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
25	516416	SELMA DINIZ FERRAZ	ESCOLA JOSÉ PONTES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO

26	515886	SILVIA AFONSINA NUNES FREITAS	ESCOLA JOSÉ NÉU	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
27	003649	TATIANA TORRES	ESCOLA JOÃO XXIII	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
28	160747	VANESSA NUNES GONDIM	ESCOLA DR. SEVERINO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
29	000904	WELINA LEITE SANTOS	ESCOLA MARIA GUILHERMINA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1293E7D9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 150/2025

PORTARIA n.º 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
503705	Valdemir Ferreira da Silva	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
518230	João Inácio de Souza	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
510647	Rosiane de Oliveira Ferreira	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
515690	Sandra Furtado de Souza	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
519466	Joana d'arc Vieira dos Santos	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
500633	Raimundo Nonato Alves Paulino	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
502571	Maria Ivanilda de Sousa Gomes	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
520936	Vera Lúcia Miranda de Araújo	2021/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
515924	Claudia Maria Costa	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
516378	Vera Lúcia dos Santos	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
002059	José Lucivan Gonçalves da Silva	2020/2021	19/12/2024 a 17/01/2025
002055	Everaldo Gonçalves Ribeiro	2021/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
519024	Magnolia Gonçalves Vieira	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
503268	Joseni Maria de Oliveira	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
520758	Fernanda Karla da Silva	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
513859	Darci Ferreira Rocha	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
520820	Florizete de Oliveira Simião	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
518184	Maria Aparecida Martins de Oliveira	2021/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
516459	Lenilda Maria Alves de Souza	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
503144	Francisca Alves Bezerra	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
516297	Cícera Romana Batista da Silva	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
518575	José Rosembergue Tavares de Sousa	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
517242	Josélia Maria da Conceição	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
503365	Maria de Fátima Gomes de Sá	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
503292	Luciene Pereira de Souza Magalhães	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
514863	Maria Nilda dos Santos Silva	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
513875	Josenilda Bezerra da Cunha Oliveira	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
518192	Maria Cresivan Alves de Sá	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
503349	Maria das Dores Pereira	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
513867	Rosangela Ana Reis	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 19 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:43CEA9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - CRECHE ISABELLA TARGINO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

SALGUEIRO/PE 2025

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO..... 3
Capítulo 1..... 4

IDENTIFICAÇÃO..... 4
1.1 Identificação do Estabelecimento..... 4
1.2 Aspectos Históricos..... 5
Capítulo 2..... 7
MISSÃO, VISÃO E VALORES..... 7
Missão..... 7
Visão..... 8
Valores..... 8
Capítulo 3..... 8
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR..... 8
Capítulo 4..... 10
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 10
Capítulo 5..... 10
ESTRUTURA FÍSICA..... 10
Capítulo 6..... 11
JUSTIFICATIVA..... 11
Capitulo 7..... 12
OBJETIVOS..... 12
Objetivo geral..... 12
Objetivos específicos..... 12
Capitulo 8..... 13
PRINCÍPIOS EDUCATIVOS..... 13
Capitulo 9..... 14
PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS..... 14
91 Educação inclusiva..... 14
Capitulo 10..... 15
PROPOSTA CURRICULAR - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 15
Capítulo 11..... 17
PLANO DE AÇÃO..... 17
Capítulo 12..... 25
AVALIAÇÃO PERMANENTE..... 25
Capítulo 13..... 25
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 25
REFERÊNCIAS..... 26
ANEXOS..... 28

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da CRECHE ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA é um instrumento essencial que foi construído na perspectiva de possibilitar a nossas crianças a apropriação/construção de diferentes conhecimentos a partir das interações e brincadeiras expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades evidenciando a nossa principal função enquanto Creche: a de cuidar e educar.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), a criança é um sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, observa, questiona, assimila valores, constrói e se apropria de conhecimentos. Assim, neste documento decidimos por uma fundamentação pedagógica que permita acompanhar a criança em seu desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e de dignidade considerando suas particularidades e ao mesmo tempo oferecendo suporte afetivo e educativo, isto, com a parceria da comunidade escolar, pais e profissionais que o elaboraram, e que se faz necessário manter esta parceria na tentativa de juntos buscarmos soluções para enriquecer e melhorar as práticas pedagógicas da nossa creche desenvolvendo um trabalho de qualidade no processo ensino e aprendizagem.
Este PPP não é um manual pronto e acabado, mas um caminho aberto e flexível enriquecido no decorrer do fazer pedagógico, pois reflete a realidade da instituição, sendo um sinalizador da ação educativa, com a finalidade de assegurar e fundamentar todo o funcionamento da escola.

Capítulo 1 IDENTIFICAÇÃO

Identificação do Estabelecimento

Nome da Escola: CRECHE MUNICIPAL ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA
Código do Inep:

Portaria de Autorização:

Endereço: Rua Expedita de Sá Araújo, nª 3.000 Bairro Planalto ,Salgueiro/ PE

CEP: 56.000-000

Telefone:(87) 9 9210-7124

E-mail: crecheisabellatargino@gmail.com

Nível de Ensino ofertado: Educação Infantil – Creche

Turnos de Funcionamento: Manhã e Tarde (Jornada Integral)

Quantitativo de Estudantes: 148

Quantitativo de Funcionários: 35

Equipe Gestora
Gestora: Josinete Barbosa Leite
Coordenadora Pedagógica: Sebastiana Valzecleide Pereira Secretária:

Aspectos Históricos

A Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima localizada na Rua Expedita de Sá Araújo, nº3.000, Bairro Planalto, município de Salgueiro – PE, iniciou o atendimento as crianças em 10/06/2024, funcionando em horário integral das 07h30 às 16h00, atendendo crianças da Educação Infantil – Creche de 01 a 03 anos.

A creche nasceu do sonho/desejo da comunidade local em ter uma creche/escola, ou seja, um espaço cuidadosamente preparado para a criança se desenvolver brincando, alimentando-se, tendo o carinho e a atenção de que necessitam nos seus primeiros anos de vida, para atender filhos de mães trabalhadoras que aos poucos vem conquistando o seu espaço no mercado de trabalho e assim complementarem a renda da família ou para realizá-las profissionalmente. Dessa forma a creche surge com o principal papel de ser espaço que cuida e educa ao mesmo tempo os filhos destas mulheres que na maioria das vezes, não tinha com quem deixar seus filhos e nem um local adequado para serem cuidados por profissionais qualificados.

Nesse cenário, surge a Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima, a partir desse sonho/desejo da comunidade que se organizou e, em uma reunião de Orçamento Participativo, solicitou a prefeitura a construção desta instituição, assim a prefeitura fez convênio com o Governo Federal através do programa PROINFÂNCIA e construiu este espaço lindo/prazeroso, sendo distribuídos em salas de aula, dependências administrativas, secretaria, espaço de recepção, sala de multimídia , sala de direção, sala de professores, instalações sanitárias, solários que proporcionam às crianças uma extensão da sala de aula ao ar livre, pátio coberto, área livre, cozinha, lactário, depósito de alimentos, almoxarifado, lavanderia, área de serviço, acessibilidade, estacionamento e construção com muro e gradil.
Neste ano de 2025 tem-se a seguinte organização de turmas.

Creche:

ano - 20 crianças (02 turmas)
anos - 60 crianças (04 turmas)
anos - 68 crianças (04 turmas)

Assim, totalizando 10 turmas com 148 crianças regularmente matriculadas.

Essa organização serve apenas para efeito de matrícula e organização de turmas no sistema, considerando que nossa defesa/luta/vivencia é de uma educação que não seja vivida “em caixas”, que seja de fato uma educação dinâmica, planejada e orientada para assegurar o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades/projetos que permitam o uso de todos os espaços, equipamentos e brinquedos na interação entre todos, quer sejam em momentos pedagógicos mais individualizados ou mais coletivos.

A Creche conta com equipe formada atualmente por 35 funcionários, assim distribuídos: 06 professores efetivos, 04 professor contratado, 01 professora readaptada, 03 cuidadores escolares, 10 estagiários (auxiliar de sala), 01 gestora, 01 coordenadora pedagógica, 03 merendeiras contatado, 03 auxiliares de serviços conttratado e 03 vigias contratados.

Tem como finalidade formar pessoas capazes de pensar e agir enquanto seres históricos e que tenham consciência de sua importância no processo de transformação de si mesmos e do mundo, ou seja, cidadãos curiosos, criativos, críticos, afetivos, autoconfiantes, sociáveis, responsáveis, autônomos e éticos, tendo nossas ações pautadas em instrumentos legais, tais como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso, Lei nº 11.645/2008 História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, entre outras.

A Proposta Pedagógica da creche constitui-se portanto, um compromisso com o desenvolvimento global de seus educandos, pretendendo promover:

A capacidade de utilizar as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo de maneira crítica e criativa;
O desenvolvimento de uma atitude de investigação, reflexão e crítica frente ao conhecimento;
O desenvolvimento da capacidade de construir novos conhecimentos e novas formas de interferir na realidade;

O desenvolvimento da compreensão dos processos da natureza e da consciência ecológica;
O desenvolvimento de uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à vida;

A construção da autonomia;
O exercício da cidadania, a participação social e política e a transformação crítica, criativa e ética da realidade social;
O auto- conhecimento, a auto- estima, a simplicidade e a sensibilidade;
A construção de competências para atuar no mundo do trabalho;
A motivação e a competência para dar prosseguimento a sua própria educação.

A construção desse espaço educativo traz como propósito entre outros aspectos, explorar as potencialidades da convivência/interação entre os alunos, escola e família, caminhando para a materialização de uma escola cidadã, estimulante e prazerosa que está sempre aberta, procurando desenvolver um trabalho em sintonia com todos os segmentos da comunidade local, considerando os eixos estruturantes e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC e os direitos de aprendizagem, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Capítulo 2

MISSÃO, VISÃO E VALORES

“A inteligência da criança observa amando e não com indiferença, isso é o que faz ver o invisível. ”
Maria Montessori

Missão

Oferecer uma Educação Infantil as nossas crianças de qualidade, integrando o Cuidar, o Brincar e o Educar assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Visão
Sermos reconhecidos como uma Instituição de Educação Infantil de referência, onde as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças tenham como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, garantindo-as a pluralidade de situações que fortaleçam sua autonomia para uma vida feliz.

Valores

Ambiente acolhedor e estimulador;
Trabalho em equipe;
Ética, respeito, solidariedade;
Transparência e Comprometimento;
Valorização da criatividade e livre expressão;
Valorização da família e dos colaboradores;
Resgate dos bons costumes;
Respeito a diversidade cultural;
Compromisso com a qualidade educacional;

Capítulo 3
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A nossa instituição hoje apresenta uma boa infraestrutura que contribui bastante para a vivência dos nossos fazeres pedagógicos que são primordiais no nosso cotidiano.Porém é necessário uma vistoria no que tange a instalação elétrica, pois ocorreu quedas de energia causando curto circuito em alguns aparelhos como ventiladores de sala de aula, e necessário e de urgência a climatização da instituição .
Pensando sempre em garantir a nossas crianças uma aprendizagem pautada na vivência de diferentes atividades pedagógicas a partir dos eixos estruturantes das destas práticas, no caso, das interações e brincadeiras, buscamos dá vida aos projetos que possibilitem não só aprendizagens, mas, desenvolvimento e socialização.

Dessa forma, projetos e ações como Período de Adaptação, Família na Escola, Cantinhos de Leitura, bom dia coletivo, Comemorações especiais para os festejos juninos, homenagem aos estudantes, folclore brasileiro, dia das crianças, consciência negra,meio ambiente e ainda a vivência de temáticas durante o processo do ano letivo são planejados com o objetivo de dar condições das crianças aprenderem em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo e serem protagonistas dessa forma construindo significados sobre si e os outros e o meio em que vivem.
Atualmente uma das nossas inquietações sobre a nossa organização pedagógico recaí sobre a rotatividade de cuidadores/auxiliar de sala uma vez que são todos contratados e isto dificulta na construção dos vínculos com a criança,mas, nos esforçamos em conjunto com auxiliar/cuidador que passam a fazer parte da nossa equipe no sentido de estarmos sempre refletindo, organizando, planejando e mediando as praticas pedagógicas buscando garantir sempre a pluralidade de situações que promovem o desenvolvimento das crianças.
Reuniões de pais e mestres e equipe gestora, vivência de projetos, comemorações de datas festivas e que retratam nossa cultura local e regional e ainda que exaltam nossas crianças, entre outras ações que contribuem para a melhoria da escola serão vivenciadas durante todo o ano letivo.
Considerando a importância da consolidação das expectativas de aprendizagem toda a nossa equipe busca dever ações pautadas em situações que respeitem as experiências concretas de vida das crianças, assim torna-se primordial uma escola sempre limpa, a vivência da jornada de aula atividade pelo corpo docente, onde planeja e organiza suas aulas, a gestão sempre está presente no turno integral de funcionamento da creche, acolhidas lúdicas envolvendo a interação das crianças, cantinhos de leitura nas salas de aula, cronograma de usos dos espaços da creche, participação da família na construção de acordos de convivência e manter o conselho escolar atuante em suas ações, entre outras.
Por entendermos que a entrada da criança na educação infantil, mais propriamente na creche, representa a primeira e mais difícil experiência de socialização fora do contexto social, assim, nosso foco maior é garantir o cuidado e a educação respeitando as especificidades dos nossos estudantes, a partir de planejamentos que promovam interações e brincadeiras, já também envolvendo os cinco campos de experiências: O Eu, O Outro E O Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação, Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Capítulo 4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Atualmente, a Creche Municipal Isabella Targino Marques Lima conta com a colaboração e prestação de serviços de 35 funcionários, assim distribuídos: 06 professores efetivos, 04 professor contratado, 01 professora readaptada, 03 cuidadores escolares, 10 estagiários (auxiliar de sala), 01 gestora, 01 coordenadora pedagógica, 03 merendeiras contatado, 03 auxiliares de serviços conttratado e 03 vigias contratados.
Acreditamos que o envolvimento de todos os membros da equipe escolar, é primordial para o bom funcionamento da creche visando desenvolver um trabalho que atenda aos princípios da democracia, da ética e do desenvolvimento da autonomia com responsabilidade, além de ampliar o olhar sobre tudo que diz respeito às crianças, considerando as interações sociais como condições essenciais para o seu aprendizado, colocando-as no centro de todo processo pedagógico, nas rotinas estabelecidas com elas e para elas.

Capítulo 5
ESTRUTURA FÍSICA

Nosso espaço físico contribui significamente para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, contamos com espaços que permitem a elas desenvolverem a partir do brincar o desenvolvimento de suas potencialidades, enfim, são espaços lúdicos e ricos para sua exploração.
Segundo o Currículo de Pernambuco – Educação Infantil, 2019, pág.66: É significativa a escolha de lugares para o desenvolvimento das brincadeiras e repouso, alimentação, higiene, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras. Deve- se considerar a importância de estimular nas crianças a realização de explorações, experimentações e descobertas que atuam no desenvolvimento de suas potencialidades físicas, cognitivas, motoras, afetivas e interativas, considerando suas características físicas, suas faixas etárias e sua cultura.

Os espaços físicos da creche estão distribuídos da seguinte forma: um tanque de areia, um pátio externo, um lactário, seis solários, dez salas de aulas, uma sala de multimídia, uma sala dos professores, uma secretaria, uma sala de gestão, uma cozinha, seis banheiros infantis, três banheiros sociais, quatro banheiros de acessibilidade, um almoxarifado, dois depósitos, uma área de serviço.
Ainda é preciso a construção de mais salas de aula, pois a demanda de cadastro de reserva é enorme, uma vez que só contamos com dez salas de aulas, sentimos a necessidade de um playground como também mídia (televisão e aparelhos de som) em cada sala de aula . Quadril nas janelas dos depósitos e uma cobertura de entrada. (complementar)

Capítulo 6
JUSTIFICATIVA

A construção do Projeto Político Pedagógico – PPP da creche é uma necessidade sem precedência, disposto na Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9.394/96, especificamente nos artigos 12, 13, e 14. Assim, pensar no processo de elaboração do mesmo requer uma reflexão sobre seu significado e importância para comunidade escolar.
Dessa forma, na busca de melhorarmos qualitativamente a aprendizagem das crianças em nossa creche, ofertando uma educação de qualidade pautada na vivência de uma prática que contribua para a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos, sociais e culturais das crianças e que assim promovam o desenvolvimento pleno das mesmas.
Considerando que todos os espaços da creche são espaços de aprendizagens e de vivências do fazer pedagógico e sabendo que as crianças precisam de lugares amplos e pequenos, fechados e abertos, lúdicos e dinâmicos onde possam fazer suas explorações a partir de interações e brincadeira, é nesse sentido e nessa defesa que será promovida as diversas atividades pedagógicas da nossa prática educacional garantindo dessa forma os direitos de aprendizagem e desenvolvimento que são assegurados na BNCC.
Enfim, são vários os caminhos para a elaboração do projeto político pedagógico, optamos por elaborar um documento que direcione as ações no sentido de um atendimento humanizado e de qualidade, buscando cumprir seu papel social e legal na sociedade.

Capitulo 7 OBJETIVOS
Objetivo geral

Garantir uma educação de qualidade, cuidando e educando a criança assegurando-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se a partir do lúdico, trazendo consigo muitas aprendizagens para o desenvolvimento da criança.

Objetivos específicos

Estreitar laços entre Família/Escola;
Manter informada toda a comunidade escolar sobre ações pedagógicas e da gestão, prestações de contas e decisões do conselho escolar, entre outras informações atualizando sempre o Painel de Gestão;
Vivenciar projetos que tenham como foco principal o incentivo à leitura;
Assegurar o cumprimento da jornada de aula atividade na escola;

Promover momentos e atividades interdisciplinares, envolvendo a criança nas diversidades culturais;
Manter parceria com as faculdades locais, cooperando com os profissionais em formação do conhecimento da educação infantil, através da aceitação de estágios supervisionados.

Capitulo 8
PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

Entendemos enquanto creche que a excelência nas aprendizagens só faz sentindo se forem acompanhadas da equidade, uma vez, que a educação é um direito humano, dessa forma, pautamos o nosso fazer pedagógico buscando evidenciar a importância do fortalecimento de uma sociedade democrática, igualitária e socialmente justa.
Considerando os eixos (interações e brincadeiras), as competências gerais (conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; senso estético e repertório cultural; comunicação; cultura digital; autogestão; argumentação; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; e autonomia) e os seis grandes direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) propostos pela BNCC e o Currículo de Pernambuco – Educação Infantil, buscamos diariamente garantir a socialização, o cuidado e a educação as nossas crianças, respeitando suas especificidades já que as necessidades de uns diferem das outras, com vista a efetivação de uma educação de qualidade e comprometida com a justiça e a inclusão, que se dá a formação integral do ser, ou seja, o desenvolvimento cognitivo, social, emocional, cultural, espiritual e físico.
Nessa ótica e com base nos princípios: éticos, estéticos e políticos, como preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantis (DCNEI) vivenciamos um currículo pautado em estratégias formativas, ou seja, princípios que favoreçam para o desenvolvimento das crianças, preocupados em formar futuros sujeitos com valores éticos e humanos e consequentemente conscientes de suas responsabilidades e direitos, enfim, indivíduos que estejam dispostos a construírem e viverem em uma sociedade democrática, inclusiva e justa

Capitulo 9
PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Creche Municipal Isabella Targino preza por um trabalho pedagógico que tenha por abordagem principal as interações e brincadeiras, considerando que nosso público alvo é de crianças pequenas e bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).
Favorecer que a criança construa vínculos, perceba o mundo sobre sua ótica, estabeleça semelhanças, cumpra regras, crie, questione, fantasie, são alguns dos pressupostos que tomamos como norte para planejarmos nossas ações com o objetivo de promovermos o bem-estar, o desenvolvimento e a aprendizagem das nossas crianças, considerando as necessidades e interesses de cada uma, para isto, é muito importante a participação das famílias no processo.
Portanto, a Creche Isabella Targino entende as crianças como indivíduos que pertencem a diferentes grupos sociais e que temos de contribuir utilizando do diálogo e transparência para seu ingresso na sociedade, mas, sem esquecer dos cuidados primordiais que os pequenos tanto necessitam nesta fase de suas vidas, assim como também desenvolver neles algumas expectativas, como: construir relações afetivas, tomar consciência do seu corpo, reconhecendo os movimentos que é capaz de fazer, como também o que é capaz de fazer em relação a desenvolver hábitos de higiene e cuidado pessoal, usar sua criatividade em diferentes situações, comunicar seus sentimentos e emoções, assim como explorar ambientes e objetos.

9.1 Educação inclusiva

Considerando que inclusão escolar é acolher todas as crianças independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas, a Creche Isabella Targino defende que a prática inclusiva é válida, por respeitarmos os princípios de igualdade e equidade, embora não seja fácil.

Assim, a proposta inclusiva pautada em documentos legais já én vivenciada na creche objetivando o acesso, permanência e desenvolvimento de crianças que apresentem alguma deficiência, mesmo sendo a passos lentos.

Atualmente na nossa estrutura física contamos com banheiro adaptado, não temos ainda sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), no entanto, os estudantes matriculados com alguma Deficiência, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, podem receber atendimento especializado nas salas de AEE em outras escolas da rede municipal que possuem a mesma.

No nosso fazer pedagógico, buscamos novos conhecimentos através de formações com temas relacionados, participando de formação com psicopedagoga oferecida pela SME, e ainda de outras ações e cursos que são viáveis a equipe participar.

Capitulo 10

PROPOSTA CURRICULAR - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.

A Creche Isabella Targino Marques Lima atende crianças pequenas e bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), público este que que nos remete enquanto educadores a desempenharmos o nosso fazer pedagógico pautado no objetivo de propiciarmos a elas um bom desenvolvimento, que amplie suas potencialidades de inserção e participação nas diversas práticas sociais, isto de forma que se sintam seguras e motivadas, tendo como eixo, não só o principal objetivo da educação infantil, no caso, cuidar e educar de maneira conjunta, mas, evidenciando também os eixos estruturantes e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, já que de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a criança é um sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, observa, questiona, assimila valores, constrói e se apropria de conhecimentos.
Atualmente, nossa prática pedagógica está sendo planejada considerando as expectativas de aprendizagens esperadas para a idade creche 1 a 3 anos, o que está em vigência na nossa rede municipal de ensino, com expectativas que são acompanhadas e esperadas na entrada, primeiro semestre e segundo semestre do ano letivo, expectativas estas organizadas por áreas do conhecimento, sendo, matemática, movimento, arte, natureza e sociedade e linguagem (oralidade, leitura, escrita), mas, de forma conjunta com o que se pede a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Pernambuco – Educação Infantil, documentos legais e que apresentam a necessidade de um ambiente escolar de aprendizagem vivo e estimulante, provocando o estudante o todo tempo a ser o grande protagonista.
Por termos a consciência de que o professor tem um papel muito importante na efetivação da sua prática pedagógica, assim, já estamos implementando nos nossos planejamentos e o organizador curricular da educação infantil proposto pelo Currículo de Pernambuco – Ed. Infantil que se baseia na BNCC, considerando a seguinte estrutura:
*Eixos Estruturantes: Interações e Brincadeiras.
*Direitos de Aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-Se.
*Campos de Experiências: O eu, o Outro e o Nós; Corpo, gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, pensamento e Imaginação; Espaços, tempos, Quantidades, Relações e Transformações.
E assim, neste contexto, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as expectativas de aprendizagens que ambos estão divididos de acordo com a faixa etária, vão assumindo seus respectivos significados.
Por compreendermos também que a família é o primeiro e porque não dizer o mais importante meio social e educativo que a criança participa, buscamos constantemente no decorrer do processo ensino aprendizagem, iniciando logo no período de adaptação das crianças a creche, construir vínculos com as mesmas, fortalecendo esta parceria que só traz frutos satisfatórios na aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Capítulo 11
PLANO DE AÇÃO

"É preciso diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, até que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática."
Paulo Freire

A Creche Isabella Targino Marques Lima cumprindo com sua missão de cuidar e educar e ainda por entender que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, ou seja, a base para o desenvolvimento integral do ser humano e que para isso, é necessário compreendermos as necessidades das crianças.
Assim a elaboração do Plano de Ação surge como norte para o desenvolvimento do trabalho a ser desenvolvido ao longo do ano letivo, onde traçamos caminhos para a prática educativa, no qual podemos definir objetivos e propormos meios para que estes possam ser atingidos, ressaltando que este plano é flexível, podendo ser alterado de acordo com as necessidades reais da nossa escola.
Neste sentido, o trabalho pedagógico a ser realizado por todos os envolvidos no processo educacional terá como objetivo o desenvolvimento pleno do educando e contemplará em seus fundamentos os seguintes princípios:
Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
Princípios estéticos de sensibilidade, da criatividade, da ludicidade, da qualidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Democratização da Gestão

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
Garantir a comunidade escolar o efetivo exercício democrático de participação nas decisões da vida escolar.	*Realizar reuniões durante o ano letivo com a participação da comunidade escolar, com o intuito de tomarmos decisões coletivas sobre aspectos diversos e importantes da rotina escolar; *Manter a comunidade escolar informada sobre todos os acontecimentos do funcionamento da instituição, entre eles fazeres pedagógicos, prestação de contas, conselho da UEX, entre outros; *Democratizar ainda mais as relações e tomadas de decisões coletivas do Conselho da UEX.	*Realização de no mínimo 4 reuniões de pais e mestres; *Vivência de 2 Encontros família/Escola, com a parceria de outros profissionais de outras instituições; *Manter painéis informativos sempre atualizados; *Realização de assembleias deliberativas com os membros do Conselho da UEX / Biênio 2019/2021 de acordo com a necessidade; *Reunião com os profissionais e pais para saber a satisfação dos mesmos em relação a instituição (Avaliação Dos Indicadores de Qualidade).	*Durante o ano letivo	*Equipe Gestora
		*Planejamento / Realização de atividades com os		stão, coordenação e,

Desenvolver um trabalho junto à comunidade escolar, visando a conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio público e do meio ambiente.	*Possibilitar a conscientização das crianças e da comunidade escolar sobre a importância da preservação do meio ambiente e do patrimônio público escolar.	estudantes, visando a importância de animais e vegetais. Através da contação de histórias (fantoches, dramatizações), recorte, colagem, produção de cartazes, rodas de conversa, leitura, exploração de vídeos, etc.; *Vivência de projeto envolvendo a comunidade escolar e local no plantio de árvores e/ou produção de plantio de horta/jardim; e promoção de oficina sobre os tipos de árvores e sua importância em parceria com a Secretária de Agricultura.	rante os planejamentos, de acordo com as temáticas;	fessores, auxiliar de sala, cuidador, estagiários e comunidade escolar.

Melhoria da qualidade de ensino, aprendizagem e democratização do conhecimento.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁ VEL
Desenvolver diferentes metodologias utilizando atividades diversificadas com a finalidade de atender as dificuldades de desenvolvimento, aprendizagem,	arantir o desenvolvimento dos estudantes assegurando-lhes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conviver, brincar, participar, explorar expressar e conhecer-se; ivulgar as produções pedagógicas; espertar o gosto pela leitura	*Organização e vivência de cronograma para a aula atividade para o 1º e 2º semestre do ano letivo; *Construção de ficha de acompanhamento do desenvolvimento das crianças; *Construção de ficha de acompanhamento de sala de aula; **Avaliação sempre que necessária do PPP	*Início do ano letivo; **Quando houver a necessidade; *Durante todo o ano letivo.	estão, coordenação, professores, auxiliar de sala, cuidador e estagiários.
inclusive estudantes com algum tipo de deficiência.	diversificada, formar leitores. ssegurar o cumprimento da aula atividade (planejamento) com a participação dos professores, auxiliar de sala, cuidadores e equipe gestora; *Vivenciar projetos/temáticas abordando práticas pedagógicas inclusivas que estimulem a participação das crianças permitindo-as ser protagonistas, considerando as múltiplas linguagens.	da creche com a participação de todas as representações da comunidade escolar; *Acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes através dos registros nos instrumentos de acompanhamento; **Planejamentos específicos junto aos docentes para a criação de estratégias para os estudantes que estão com desempenhos não construídos ou em construção; *Planejamento coletivo das temáticas ou projetos para serem vivenciadas durante o ano letivo, primeiro com a equipe da creche e após socializar com as creches; Cristo Redentor, Perpetuo do Socorro, Leticia Roza e Audeci Goes. rientações as famílias dos alunos que apresentam dificuldades no processo ensino aprendizagem a profissionais especializados; romoção de situações que envolvam momentos de acesso a diferentes tipos de leitura, favorecendo a interação das crianças; *Execução do Projeto Escola Leitora: A		

		Família Conta e a Criança Reconta... (Mala Viajante com Ficha de Leitura semanalmente)		
*Manter no cotidiano ações/práticas que garantam a realização das funções indispensáveis da Educação Infantil: Educar e Cuidar priorizando os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa, as interações e brincadeiras.	*Replanejar junto a equipe de trabalho ações para melhorar a rotina escolar.	*Reunião com a comunidade escolar para construção dos acordos de convivência; *Distribuição aos pais de panfleto com os acordos definidos em reunião; *Reuniões com funcionários (auxiliares de serviços gerais, merendeiras e vigias) para alinhar ações para melhor atender a comunidade escolar; *Organização dos Planos de limpeza/higienização dos espaços da Creche; *Elaboração de cronograma para uso dos espaços da creche, como: parques, tanques de areia, solários e outros.	Durante o ano letivo.	uipe gestora ordenação ofessores mílias ncionários

*Buscar parceiros com o intuito de oferecermos conversas/palestras entre outras ações à comunidade escolar.	*Garantir a comunidade escolar momentos de informação sobre assuntos diversos e que estejam relacionados ao desenvolvimento de nossas crianças.	*realização de momentos educativos/informativos com psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e nutricionistas.	Durante o ano letivo.	*Parceiros *Comunidade Escolar
*Garantir a qualidade do processo ensino e aprendizagem	*Realizar avalições durante o ano letivo junto à comunidade escolar avaliando o trabalhando e repensando a sua melhoria; *Participar (toda a equipe docente e gestora) das formações oferecidas pela rede. *Ofertar formações aos docentes desta Unidade de Ensino, dando foco a temas atuais e de relevância para a melhoria da prática pedagógica; *Elaborar caderno de planejamento que facilite o desenvolvimento do processo metodologia para o professor.	*Realização de pelo menos duas avaliações instituições junto à comunidade escolar; *Devolutiva das avaliações institucionais a comunidade expondo-a no painel informativo; *Divulgação das formações ofertadas pela rede; *Realização de planejamento das formações na creche em conjunto com as creches. *Construção de caderno personalizado para planejamento contemplando os Campos de Experiência, Objetivos de Aprendizagens e Os Direitos de Aprendizagem de acordo com a BNCC e o Currículo de Pernambuco – Ed. Infantil.	Início do ano Letivo (caderno); Durante o ano letivo (demais ações).	*Equipe Gestora; *Docentes; *Secretaria de Educação.

*Solicitar a ampliação da creche com construção de área de lazer/recreação e salas de aulas.	*Solicitar a aquisição de playground; a construção de mais salas de aulas para de fato podermos atender/matricular o número de estudantes conforme a instrução normativa de matrícula por turma.	*Solicitação através de ofício as Secretarias responsáveis a aquisição, melhoria e ampliação das instalações físicas da creche.	Início de ano letivo	*Equipe Gestora, SME e prefeitura.

Democratização de Acesso e da Permanência

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁV EL
*Assegurar a permanência dos nossos estudantes.	* Manter parceria junto as famílias e Conselho Tutelar enfatizando a garantia do direito de permanência das crianças na escola; *Apresentar as famílias e toda comunidade escolar o cardápio servido na creche e suas qualidades nutritivas.	*Reunião com pais, conselho tutelar, e docentes, caso haja casos de negligência. *Informação aos pais através de reunião e informativos que os mesmos são responsáveis pela frequência das crianças a creche e também de comunicar o motivo da falta da criança, caso haja necessidade; *Comunicação ao Conselho Tutelar os casos omissos; *Exposição do cardápio atualizado semanalmente;	*Se houver necessidade.	*Equipe Gestora *Professores

*Construir vínculos a partir da vivência de atividades interativas para acolher e permitir a criança sua socialização, assim, como, a promoção do bem estar, seu desenvolvimento e aprendizagem.	*Garantir as crianças um período de adaptação com um olhar atento as suas peculiaridades e subjetividades favorecendo sua permanência com ações que lhes deem prazer e segurança.	*Reunião no início do ano letivo para fortalecer vínculos; *Utilização do objeto de apego neste período; *Organização de horário específico – Horário parcial, só um turno; *Acompanhamento e registros do comportamento referente aos momentos de medo e insegurança, como se alimentam, o controle de esfíncteres, a hora do banho, e principalmente, o que as fazem sentir-se seguras e confiantes; *Planejamento específico para a adaptação das crianças, com ações e objetos diversos, com disponibilização de brinquedos, organização de cantinhos, ambientes aconchegantes, exploração dos diversos	*Período de no mínimo 15 dias letivos para vivência do horário parcial; *Período de 30 dias para vivências das demais ações.	*Gestora *Coordenado ra Pedagógica *Professores * Cuidadore s, auxiliar de sala e estagiário s * Merendeiras *Auxiliares de Serviços Gerais *Famílias

		espaços da creche e etc.		

Capítulo 12
AVALIAÇÃO PERMANENTE
“

O processo de avaliação deve ser contínuo, diagnóstico, articulado com a realidade e promover mudanças. Devem-se considerar os objetivos cognitivos relacionando-os aos afetivos e sociais.
A avaliação é importante desde que compreendida como uma ação intencional, relacionada a objetivos que pretendam tornar a aprendizagem significativa, isto é, capaz de gerar mudanças, ser interrogativa e crítica.
Em suma, a avaliação é compreendida como elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino. Portanto, não há aprendizagem quando o ensino não cumpre sua finalidade: a de fazer aprender.
É nesse viés que realizamos encontros com as famílias e a escola ao final de cada bimestre para avaliarmos a quantas andamos e a partir daí ajustamos as nossas ações para de fato conseguirmos um trabalho de qualidade.
Realizamos também outro movimento de Formação ao final de cada semestre utilizando os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, avaliando aspectos de determinadas realidades e que podem qualificar algo.
Por fim, há momentos que encaminhamos para as famílias e a todos os funcionários, questionários com questões abertas, a serem respondidos avaliando ações vividas ou consultando sobre a melhor forma de se fazer/viver determinada ação conjunta.

Capítulo 13
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico da Instituição valoriza a participação de todos os envolvidos no processo educacional, tendo como proposta articular intenções, prioridades e caminhos escolhidos para o desempenho de suas funções sociais.
Nesse contexto, a realização de um trabalho coletivo com a participação da comunidade é de suma importância para o sucesso do PPP, a sua elaboração deu-se após discussões, reflexões e avaliações entre a comunidade escolar envolvida (equipe gestora, coordenação pedagógica, professores, estagiários,profissional de apoio, pais, funcionários).
A instituição escolar deve ser um espaço democrático, onde todos possam participar com o objetivo principal da formação integral do aluno.
Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico pretende despertar no dia a dia da Creche Isabella Targino a busca efetiva para uma educação transformadora e de qualidade através de uma gestão participativa.
O presente Projeto Político Pedagógico não é estático e para isso exige uma nova estruturação que deverá ser feita a cada início do ano letivo e/ou sempre houver necessidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF,1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº.5, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 20, de 11 de novembro de 2009.** Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.** Brasília, 2009. FOCHI, P. S. Ludicidade, continuidade

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil.**— Brasília: MEC/SEF, 1998.

Currículo de Pernambuco – Caderno de Educação Infantil

Brasil. Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil** – Brasília.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Planejamento de Ensino – Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico.**Ed. São Paulo: Libertad, 2000.
VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org) **Projeto Político – Pedagógico da Escola.**
Campinas SP, Papirus, 2001.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força: as rotinas na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2006. BARROS, M. O livro das ignorãças. Rio de Janeiro: Record, 2001.

ANEXOS

ORGANOGRAMA FUNCIONAL - 2024

EQUIPE GESTORA

Nº	Nome do Servidor	Vínculo	Função	Formação Acadêmica
1	JOSINETE BARBOSA LEITE	EFETIVA	GESTORA	LETRAS/ PEDAGOGIA/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA
2	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	EFETIVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA / PSICOPEDAGOGIA/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3				

PROFESSORES READAPTADOS				
Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	SEBASTIANA VALZICLEIDE PEREIRA	EFETIVA	PROFESSORA READAPTADA	PEDAGOGIA / PSICOPEDAGOGIA/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PROFESSSORES

Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGO
2	EDILENE ADELAIDE DE BARROS PEREIRA	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA
3	EDVANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	CONTRATO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGA
4	LÍDIA RAMALHO MOREIRA ULISSES	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGIA
5	MARICLEIDE DE BARROS PEREIRA	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGIA
6	MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGIA
7	MARIA ELENA DOS ANJOS	CONTRATO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/PSICOPE DAGOGIA
8	MARIA AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS ALENCAR DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/PSICOPED AGOGIA
9	MARIA ROBERTA MATIAS DA SILVA	CONTRATO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGA
10	VERANILDA SOARES LOPES DA SILVA	CONTRATO	PROFESSORA REGENTE	PEDAGOGIA/ PSICOPEDAGOGA

CUIDADOR ESCOLAR

Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	AMANDA ALVES DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	CURSANDO PSICOLOGIA
2	MARIA ERIKA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	CURSANDO PEDAGOGIA
3			ESTAGIÁRIO	CURSANDO PEDAGOGIA

ESTAGIÁRIOS

Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	ELIANE YASMIM LIMEIRA LIMA			PEDAGOGIA
2	EMILLE VITÓRIA PEREIRA CARVALHO		ESTAGIÁRIO	PSICOLOGIA
3	LILIANE DJANIRA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	LETRAS
4	MARIA EDUARDA RODRIGUES ANGELIM		ESTAGIÁRIO	LETRAS
5	MEIRY RANY SILVA BARBOSA PEREIRA		ESTAGIÁRIO	PEDAGOGIA
6	MIKAELLE GALBANIA DOS SANTOS RIBEIRO		ESTAGIARIO	PEDAGOGIA
7	WILLIAN DE ARAÚJO SILVA		ESTAGIÁRIO	MATEMATICA
17				
18				
19				
20				

MERENDEIRAS

Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	EDILANIA MARIA PEREIRA ROCHA	CONTRATO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	MARIA OZANA VALENÇA	CONTRATO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	CONTRATO	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	JOSICLÉIA DINIZ DE OLIVEIRA	CONTRATO	A.S.G.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
2	MARIA ELMA FERNANDES	CONTRATO	A.S.G.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

	LOPES			
3	WILLIANS LEONIDAS DA SÁ	CONTATO	A.S.G.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VIGIAS

Nº	**Nome do Servidor**	**Vínculo**	**Função**	**Formação Acadêmica**
1	EVILÁSIO RAMOS VALENTIM	CONTRATO	VIGIA	ENSINO MEDIO(CURSANDO)
2	FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	CONTRATO	VIGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES RIBEIRO	CONTRATO	VIGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8395C56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 098/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de abril de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	2022001	15/07/2023	14/07/2024	15	**02/04/2025**	**16/04/2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:828D3E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA OITAVA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0916	ELIANORA DE JESUS PACHECO DA SILVA	83,50	83,50	APROVADO(A)	24º	14/10/1980

São Caetano/PE, em 25 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:171A8736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/04/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024,o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape – Paulista – PE, CEP: 53.423-623, e-mail: **gunicasaneantes@hotmail.co**m, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 51.063.62 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
4	Cadeira Plástica: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno Cor: Branca Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Com Braço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Altura: 83 Cm Largura: 53 Cm Profundidade: 40 Cm-CATMAT 461919	UND	59	R$ 39,42	R$ 2.325,78	PAST MASTER	conforme edital
12	Espelho de Parede: Material: Vidro/Moldura Alumínio Diâmetro: 60 Cm Formato: Convexo Características Adicionais: Suporte Bidirecional Para Fixação; CATMAT 339834	UND	5	R$ 256,51	R$ 1.282,55	ESPELHOS LEÃO	conforme edital
14	(Flipcharter) Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira Material Fundo: Madeira Cor Fundo: Natural Largura: 90 Cm Altura: 60 Cm Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável : CATMAT 472061	UND	5	R$ 161,91	R$ 809,55	MADMASTER	conforme edital
22	Tábua de Passar Roupa:Material Tábua MDF Forro - 50% Tecido - 50% Algodão Estrutura Madeira pinus Dobrável Pés antiderrapantes Sim (quatro sapatas) Porta-ferro Cor Colorido Atenção Sistema de montagem dobrável. Peso aproximado Peso do produto 4,75kg Peso do produto com embalagem 5kg Dimensões do produto Largura 100cm Altura 84cm Profundidade 30cm Dimensões do produto com embalagem Largura 120cm Altura 6,5cm Profundidade 34,5cm com Garantia; CATMAT:216458	UND	1	R$ 132,86	R$ 132,86	ALPIF	conforme edital
Valor Total					**R$ 4.550,74**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.10.1 por razão de interesse público; ou
6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 04 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social	Unica Saneantes LTDA
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	***CLEIDE JANE FERREIRA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:18D11AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE TUTORES 2025

UNIDADE DE ENSINO	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA + FORMAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA	Emilly Franciele Santos Silva	6
	José Lailton da Silva	5
	Késia Gabrielly Silva	6
	Mônica Maria dos Santos	4
	Raquel Irene dos Santos Farias	8
	Verônica Belarmino de Souza	7
CRECHE CASULO TIA LUIZA	Elizângela Jerônimo P.B. Silva	7
	Kelly Manuela Pereira do Nascimento	7
	Rosiane Maria de Melo	5
	Rozilene Vieira da Silva	8
	Zélia Pedro da Silva	7
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES MOURA PEDROSA	Alina Roberta de Lima	7
	Ruanna Karla de Souza	4
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFRÂNIO SAMUEL	Edileide Carla da Silva	5
	Fernanda Amaro da Silva	7
	Luciana Cristina Maciel	5
CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALMIR TAVARES	Daniele Cândido de Lima	7
	Rosa Damiana da Silva	8
ESCOLA MUNICPAL JACY ESTELITA	Alessandra Coutinho de Oliveira	7
	Millena Grayce Rogéria de Melo	6
	Silvânia Angelita de Oliveira	7
ESCOLA MUNICIPAL JUVENATO PADRE GUEDES	Conceição Júlia Chalegre de Moura	8
	Emanuele Mendes de Oliveira	7
	Maria Rita Kerollen de Souza	8
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE OLIVEIRA	Janiclécia Sibéria de Oliveira	5
CRECHE MARIA DE LOURDES MONTEIRO PONTES	Carla Janaína Batista	6
	Renyellen Walquíria da Silva	5
	Simone Lourenço Guerra Teodoro	5
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO	Adriana Severina da Silva	7
	Alcilene de Cássia da Silva	7
	Daiane Maria da Silva	5
	Diego Lucas Soares da Silva	6
	Hosana Lourenço de Araújo Silva	5
	Maria Edilma da Silva	7
	Vinícius Max Serafim de Andrade	6
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES DE ARAUJO	Adauto Cillis Araújo dos Santos	7
	Alessandra Carla Pimentel	7
	Géssica Sara de Medeiro Souza	7
	Jaqueline de Fátima de Aguiar Marques	7
	Leila Patrícia Dionísio da Silva	6
	Vitória Graziele Moura dos Santos	5
	Willamys Douglas Sabino da Silva	7
ESCOLA MUNICIPAL LUIZA COUTINHO	Jéssica Soares da Silva	7
	Maria do Carmo de Matos	8
CENTRO INTANTIL MONTE BELO	Joselma Martins da Silva	6
ESCOLA JOSÉ RUFINO	Edvânia Pereira Raimundo da Silva	7
	João Carlos de Lima	4
	Lindinalva Maria da Conceição Silva	6
	Severino Nestor Santana Júnior	8
ESCOLA MUNICIPAL DR BENJAMIN AZEVEDO	Ana Flávia da Silva	5
	Marcella Severina da Silva	6
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARANHÃO	Allefy Thiago E. de O. Silva	6
	Edjanete Benício da Silva	7
	Elivânia Maria da Silva	7
	Isaurino Luiz da Silva	7
	José Leandro Souza Silva	7
	Jorge Luiz Barbosa	6
	Luciflávia Feliciano da S. Santos	6
	Teófilo Medeiros Lira	4
GRUPO ESCOLAR CARLOS PESSOA GUERRA	Emanuela Dayse de Lima Silva	4
	Mayara da Silva Souza	6
	Marília Ferreira de Oliveira	7
	Fransuelly Ferreira de Moura Silva	7
ESCOLA MUNICPAL NAPOLEÃO XAVIER DE MORAIS	Ana Kelly da Silva	5
	Anielly Maria da Silva	5
	Adrielle Rosilma de Souza Bezerra	6
	Elizeu Araújo de Moura Júnior	7
	Ewerton Diego Morais de Brito	7
	Josuel Victor Gaudiano de Araújo	7
	Leiliane Cristina Silva Gomes	7
	Rosenilda Damiana	8
CRECHE CLOTILDE WANDERLEY ALVES	Carla Elizabeti Barbosa Silva	7
	Elayne Mirelly de Andrade Gomes	7
	Gabriela de Oliveira Silva	7
	Maria José Lemos das Chagas	5
	Marleide Francisco da Silva	6
ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CRISTÃ PROFESSORA MARIA VÂNIA	Adielson Oliveira dos Santos	7

JERONIMO DE OLIVEIRA	Ana Cleide da Silva Araújo	6
	Anderson José de Oliveira Morais Vasconcelos	7
	Claudio Fernando Dionízio Araújo	4
	Cristiana Coelho da Silva	6
CEAM	Diógene Emílio da Silva	8

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:FC5EB878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: WL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.897.590/0001-13
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência referente ao **Contrato nº 020/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica renovado o **Prazo de Vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026,** representando o valor de **R$ 246.990,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)**, conforme descrição abaixo e tendo como fundamento o artigo 57, II de Lei 8.666/93, escudando-se na ultratividade conferida à referida pela Lei 14.133/21, em seu artigo 190.

LOTE 3-CABINES SANITÁRIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**DIÁRIAS**	**VALORES (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (STD) - 100 UNIDADES INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR;1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180º.	POLYJOHN OU VR BARROS	1500	142,20	213.300,00
2	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) - 02 UNIDADES TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 120L, PISO ANTIADERENTE COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES EXTERNAS, CORRIMÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLUNAS, LATERAIS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PORTA, BATENTE, PAPELEIRA, ASSENTO, TAMPA DE ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, CANO DE RESPIRO, CHAPÉU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMO FORMADO. MEDINDO, ALTURA: 2350MM, LARGURA: 1500MM, COMPRIMENTO: 1500MM, ALTURA DO ASSENTO: 440 MM, VOLUME DO TANQUE: 120 LITROS, PESO: 106 KG. PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 360º.	POLYJOHN OU VR BARROS	150	224,60	33.690,00
VALOR TOTAL: 246.990,00 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui Rerraticação, no que se refere a cláusula quinta, do valor contratual, Onde se Lê: **R$ 245.990,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais);** Leia-se: **R$ 246.990,00 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais).**

Parágrafo Primeiro– Conforme **Ofício N° 051/2025**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, em virtude do interesse da Administração Pública em de garantir a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
Parágrafo Segundo: Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, e Juventude**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante saldo existente na de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, e Juventude

Nota de Empenho nº. 759-2025

Ação: 4016 – Promoção de ações culturais

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessos Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$ 246.990,00 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)

ASSINATURA: 31/01/2025

JOSÉ RONALDO DE MOURA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EE3EF253



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 837/2025

"Dispõe sobre a criação da lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de CALUMBI/PE e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionoaseguinteLei.
Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de CALUMBI-PE, no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações, Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislações pertinentes.
§ 2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.
Art. 2º Compete ao SIM-CALUMBI a responsabilidade pela inspeção higiênico -sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo território municipal.
ART.3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acionados, depositados e em trânsito no Município.
Art. 4º É expressamente proibida, em todo território municipal, para fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Art. 5º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria de Agricultura (ou outra que o Município tiver), deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.
§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.
§ 2º É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM, devendo ser funcionário efetivo do município ou consórcio intermunicipal ao qual integre.
Parágrafo Único: O SIM-CALUMBI deve ser coordenado por servidor efetivo, empregado contratado ou servidor de Consórcio que executa o serviço de Ispenção.
Art. 6º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1º Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializam e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos;
§ 2º Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
§ 3º Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
§ 4º Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;
§ 5º Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
§ 6º Realizar ações de combate à clandestinidade;
§ 7º Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.
Art. 7º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstos nesta Lei:
I - Os estabelecimentos de carnes e derivados;
II - Os estabelecimentos de pescado e derivados;
III - Os estabelecimentos de ovos;
IV - Os estabelecimentos de leite e derivados; e
V - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados.
§ 1° O município de CALUMBI-PE ou Consórcio Público Intermunicipal do qual o município de CALUMBI-PE seja membro, deve ser responsável por observar as classificações adicionais que venham a regulamentar/detalhar as classificações gerais expressas nos incisos deste artigo, sejam elas provenientes de decretos ou outras regulamentações legais da União ou do estado de Pernambuco.
§ 2° O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização em caráter permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies animais, compreendendo as espécies de açougue e caça, nos demais estabelecimentos as ações de inspeção e de fiscalização serão executadas de forma periódica, com frequência estabelecida em normas complementares, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos.
Art. 8º Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no art.7º desta lei, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 9º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Parágrafo Único: A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-CALUMBI, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.
Art. 10º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
Art. 11º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II - proteger a saúde do consumidor;
III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.
Art. 12º O Município de CALUMBI-PE, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado de Pernambuco e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.
§ 1º O Município de CALUMBI-PE, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§ 2º Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.
§ 3º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.
Art. 13º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único: Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.
Art. 14º É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de CALUMBI-PE a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.
Parágrafo único: Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 15º O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e

II - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 16º O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.
§ 1º Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Calumbi-PE, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

§ 2º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é adeso, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

§ 3º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

Art.17º O SIM-CALUMBI respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos aos princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art.18º O registro, a classificação, o controle a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de Junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 19º A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

Art. 20º Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas microempresas, amparadas pelo art. 143-A do Decreto nº 8471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicos estabelecidos nesta e em seu regulamento.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES
Art. 21º As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção de saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtos rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Art. 22º O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 23º As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo da presente lei nos casos não compreendidos no inciso I, a ser apurado através de devido processo administrativo.
III - Apreensão e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - Cassação de registro do estabelecimento.
§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.12º.**
§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.
§ 9º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 10º As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeados pelo proprietário.
§ 11º Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM- CALUMBI.
Parágrafo Único: Não serão objeto de doações os produtos aprendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.
Art. 24º Nos casos previstos, no **Inciso III do Art. 23**, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.
Art. 25º As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 26º As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 27º São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
O nome e a qualificação do autuado;
O local, data e hora da sua lavratura;
A descrição do fato;
O dispositivo legal ou regulamentar infringido;
O prazo de defesa;
A assinatura e identificação da autoridade competente;
A assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º O auto de infração mão poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
Art. 28º O SIM- CALUMBI, no exercício de suas atividades, deve notificar ao Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO III
Art. 29º Fica instituída, no âmbito do Município de Calumbi a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Calumbi, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.
§ 1º O contribuinte da taxa que se trata o caput é pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do SIM- CALUMBI.
§ 2º Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30º Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM- CALUMBI:
Devem ser depositados em conta específica;
Devem ser aplicados exclusivamente na melhora, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
Na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade previstas no contrato de programa ou consórcio público
Art. 31º A taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, é cobrada com base na tabela que constitui o anexo desta Lei.
Art. 32º Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 33º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Calumbi de acordo com o objeto de despesa.
Art. 34º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas e taxas, previstos nesta Lei, até o limite da variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.
Art. 35º Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela Coordenação do Sim- Calumbi.
Art. 36º O SIM- CALUMBI fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.
Art. 37º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.
Art. 38º Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.
Art. 39º As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Pernambuco, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), ou ainda, em laboratórios credenciados por Consórcio Público.
Art. 40º O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 41º As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 42º Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 3º do art.16º:**
I - à classificação dos estabelecimentos;
II - às condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV - às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - aos deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI – à inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;
VII - às questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
VIII - à inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX - à aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;
X - ao registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
XI - à aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII - às análises laboratoriais;
XIII - ao trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
XIV - ao caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 43º Caberá ao Executivo Municipal de CALUMBI – PE ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.12º,** ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§ 1º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§ 2º O Executivo Municipal ou o Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.12º,** baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 44º Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.12º.**

Art. 45º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.12º.**

Art. 46º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALUMBI – PE, 24 DE MARÇO DE 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Calumbi-PE

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI) 1		Microempresa (ME) 2		Empresa de Pequeno Porte (EPP) 3		Média Empresa 4		Demais estabelecimentos	
	Valores em real (R$)											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	100,00	250,00	100,00	250,00	500,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	5.000,00
Moderada	251,00	1.000,00	251,00	1.000,00	1.501,00	2.500,00	1.501,00	5.000,00	3.001,00	8.000,00	5.001,00	15.000,00
Grave	1.001,00	5.000,00	1.001,00	2.500,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	8.001,00	20.000,00	15.001,00	50.000,00
Gravíssima	5.001,00	50.000,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	10.001,00	30.000,00	20.001,00	50.000,00	50.001,00	150.000,00

ANEXO

Obs.:
§ 1º do art. 18-A da lei complementar nº 123/2006;
Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B19F7769